Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11650 | 247 páginas
Curitiba, Terça-feira, 30 de Abril de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 23
Casa Militar 24
Procuradoria Geral do Estado 24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 24
Secretaria da Agricultura e Abastecimento 27
Secretaria das Cidades 28
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 28
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 33
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 34
Secretaria da Educação 40
Secretaria do Esporte 188
Secretaria da Fazenda 188
Secretaria de Infraestrutura e Logística 193
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital .195
Secretaria da Justiça e Cidadania 205
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 207
Secretaria da Saúde 207
Secretaria da Segurança Pública 215
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 227
Receita Estadual do Paraná 228

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 233
Em Tempo 239

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Luciana Carla da Silva Azevedo — Controladora-Geral
Ivo Ferreira Neto — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Elisandro Pires Frigo — Secretário
Luiza Cabel Corteletti — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Eduardo Pimentel Slavieiro — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise Da Costa e Silva Garnica — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Marcia Cristina Rebonato do Valle — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Marcelo Rangel Cruz de Oliveira — Secretário
Jessica Thais Ieger — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi — Diretora-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amador Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.964

30 de abril de 2024.

Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 1º Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com TEA aquela que apresenta déficits persistentes na comunicação e na interação social em múltiplos contextos e, padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, conforme critérios clínicos definidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-V, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID e pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

§ 2º A pessoa com TEA é a pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

§ 3º As disposições do presente Código se aplicam, no que couber, aos demais transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º O laudo médico pericial ou a avaliação biopsicossocial que ateste o TEA possui prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º As pessoas com TEA têm direito à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, documento válido de identificação civil nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e o acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º O Estado deve expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, mediante requerimento, acompanhado do documento de que trata o art. 2º desta Lei, com indicação do CID, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3x4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador, quando for o caso;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 2º Nos casos em que a pessoa com TEA seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deve ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – DPRNM, com validade em todo o território nacional.

§ 3º A Ciptea terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e deve ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com TEA em todo o território nacional.

Art. 4º Institui o porta-documentos do condutor de veículos automotores com TEA, objetivando a identificação das pessoas com TEA que assim o desejarem.

Art. 5º O porta-documento, de que trata o art. 4º desta Lei, poderá conter:

I - a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e demais documentos pessoais do condutor com TEA;

II - o contato de um familiar ou de outra pessoa capaz que possa ser responsável pela pessoa com TEA em situação de emergência, quando for o caso.

Parágrafo único. O Estado do Paraná periodicamente promoverá, através das instituições responsáveis pela formação e capacitação das forças de segurança a ele vinculadas, admitida para tal finalidade, a realização de parcerias e convênios com as demais instituições públicas de ensino e com a iniciativa privada, a formação e a capacitação profissional dos integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Penal, da Polícia Científica voltadas ao atendimento de ocorrências envolvendo pessoas com TEA.

Art. 6º Institui a identificação de veículos automotores conduzidos por pessoas com TEA.

Parágrafo único. A identificação dos veículos de condutores autistas poderá feita por adesivo afixado no para-brisa dianteiro no lado do condutor contendo o símbolo mundial de conscientização do Transtorno de Espectro Autista (TEA) sobre a inscrição PCD-TEA que poderá ser solicitado pela pessoa com TEA proprietária do veículo automotor.

Art. 7º Cada pessoa com TEA poderá ter tantos porta-documentos e identificações de veículos quantos forem necessárias para os veículos que habitualmente utilizar.

Art. 8º As carteiras de vacinação em formato impresso ou digital, do sistema de saúde do Estado do Paraná, devem conter esclarecimentos e informações sobre o TEA.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo devem ser as descritas no § 1º do art. 1º desta Lei ou outras especificadas pelos órgãos públicos competentes.

TÍTULO II
DOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA

Art. 9º São direitos da pessoa com TEA:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração e discriminação;

III - o acesso:

a) a medicamentos e exames médicos, quando necessário;

b) à informação com base em evidência científica que auxilie no seu diagnóstico, tratamento e educação;

c) à educação e ensino profissionalizante;

d) à moradia;

e) à previdência social e à assistência social;

f) ao tratamento com base em evidência científica;

g) ao diagnóstico precoce;

h) ao apoio, habilitação e reabilitação;

i) ao lazer e turismo;

IV - a participação em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, realizada por meio de políticas afirmativas e sendo respeitadas suas limitações;

V - a acessibilidade nas instalações e serviços públicos, inclusive nos serviços eletrônicos com adaptações sonoras e visuais, a fim de evitar incômodos sensoriais;

VI - a garantia de proteção e assistência social necessária para a família, ou responsáveis pela pessoa com TEA, inclusive com atendimento psicológico especializado;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VII - a participação social das organizações da sociedade civil especializadas sobre o TEA, nos espaços consultivos, deliberativos, de fiscalização e articulação das políticas públicas sobre o tema.

Art. 10. A pessoa com TEA não será submetida a tratamento desumano ou degradante, ou sem comprovação científica, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, será observado o disposto na legislação pertinente, depois de aplicados todos os protocolos de atendimento especializados, sendo permitido ao cuidador ou responsável acompanhar todo o processo.

CAPÍTULO ÚNICO
DO ANIMAL DE SUPORTE EMOCIONAL

Art. 11. Assegura à pessoa com TEA o direito de ingressar e permanecer em locais públicos e/ou privados de uso coletivo acompanhada pelo seu animal de suporte emocional em todo Estado do Paraná, desde que observadas as condições previstas na presente Lei.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se:

I - animal de suporte emocional: animais com fins terapêuticos prescritos por um profissional de saúde qualificado, tais como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, entre outros, não se enquadrando como simples animal de estimação, com a finalidade de promover a inclusão e o bem-estar da pessoa com TEA;

II - local público: aquele que seja aberto ao público, destinado ao público ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou realizado mediante taxa de ingresso;

III - local privado de uso coletivo: aquele destinado às atividades de natureza comercial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde ou de serviços, entre outras.

Art. 12. Proíbe o ingresso do animal de suporte emocional:

I - em estabelecimentos de saúde nos setores de isolamento, quimioterapia, transplante, assistência a queimados, centro cirúrgico, central de material e esterilização, unidade de tratamento intensivo e semi-intensivo, em áreas de preparo de medicamentos, farmácia hospitalar, em áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos e em casos especiais ou determinados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde;

II - nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.

Art. 13. A pessoa com deficiência que necessite de animal de apoio emocional, deve apresentar atestado emitido por profissional da saúde qualificado, contendo o nome do profissional, sua formação e número de registro, assim como a descrição da deficiência e a relação terapêutica entre o animal e a pessoa.

Art. 14. O animal de suporte emocional é de responsabilidade de seu tutor ou representante legal e sua identificação, bem como a comprovação do treinamento dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação ou plaqueta de identificação, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do tutor e do animal de suporte emocional;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;

3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e

4. foto do tutor e do animal de suporte emocional; e

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do tutor e do animal de suporte emocional;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e

3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor autônomo;

II - carteira de vacinação atualizada, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão.

Parágrafo único. O animal de suporte emocional quando presente em local público e/ou local privado de uso coletivo deve estar em amarração específica ou caixa de transporte que permita o adequado controle pelo tutor, mantendo-se a segurança deste e de toda coletividade.

Art. 15. Os estabelecimentos públicos e/ou privados abertos ao público devem adotar as medidas necessárias para garantir a acomodação adequada e o acesso seguro dos animais de suporte emocional e das pessoas com deficiência, respeitando as normas de higiene e segurança pertinentes.

Art. 16. Constitui ato de discriminação qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 12 desta Lei e seu descumprimento sujeitará o infrator a multa de 50 UPF/PR (cinquenta vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), devendo o valor ser revertido para o Fundo Especial da Pessoa com Deficiência.

Art. 17. Veda a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de animal de suporte emocional nos locais previstos no art. 11, sujeitando o infrator ao pagamento da multa disposta no art. 16, ambos desta Lei.

TÍTULO III
DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA

Art. 18. A política estadual de proteção dos direitos da pessoa com TEA deve se pautar pelas diretrizes deste Código e observar as disposições da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, legislações federal e estadual aplicáveis.

Art. 19. A formulação, a implementação e a execução da política estadual para o atendimento integrado da pessoa com TEA serão executadas por meio da interlocução entre os órgãos e entidades atinentes à matéria, demais instituições públicas ou privadas interessadas e a sociedade civil organizada, visando à uma colaboração conjunta que possibilite o diálogo intersetorial para tomada de decisões e ações pertinentes.

Parágrafo único. É garantida, na forma da lei, a participação da sociedade e de representantes com TEA nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação das políticas, programas e ações que integram a política estadual para o atendimento integrado da pessoa com TEA.

Art. 20. O planejamento da política estadual para o atendimento integrado da pessoa com TEA será elaborado visando à:

I - coordenação do planejamento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas da pessoa com TEA;

II - construção de diagnóstico das ações com enfoque na Pessoa com TEA promovidas pelo Governo do Estado, visando identificar a interação e a articulação entre os diversos programas e serviços prestados pela área pública estadual;

III - integração e o alinhamento das diversas ações da área da pessoa com TEA, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública estadual, articulando as ações nesta área;

IV - promoção da descentralização de suas ações nas regiões administrativas do Estado, com a eventual criação de grupos de trabalho.

Art. 21. O Estado poderá realizar audiências públicas com a presença de pessoas, órgãos, entidades e instituições previstos no art. 26 desta Lei para apresentação de relatório consolidado acerca das atividades desenvolvidas e recursos orçamentários e financeiros investidos em ações relacionadas à pessoa com TEA.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 22. Constituem-se diretrizes para a proteção dos direitos da pessoa com TEA:

I - intersetorialidade para a formulação e desenvolvimento de ações, políticas públicas e atendimento à pessoa com TEA;

II - participação da comunidade por meio da indicação em órgãos de representação de pessoas com TEA, seus pais e representantes de associações ou outras entidades representativas de pessoas com TEA;

III - responsabilidade do Poder Público quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;

IV - atenção às necessidades da pessoa com TEA, por meio de política de atendimento integrado e de apoio aos familiares;

V - capacitação preferencialmente presencial, de forma regionalizada e permanente dos agentes públicos na área de saúde, educação, assistência social, segurança pública e trânsito;

VI - sensibilização da sociedade quanto à inclusão da pessoa com TEA e da sua família;

VII - horizontalização do atendimento multiprofissional integrado à pessoa com TEA e da sua família.

Art. 23. A capacitação dos agentes públicos vinculados às áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e trânsito constitui diretriz essencial e permanente na proteção e promoção dos direitos da pessoa com TEA, devendo ocorrer de forma articulada e continuada.

Art. 24. A intersetorialidade deve pautar o desenvolvimento de ações e de políticas para atendimento com base em evidência científica da pessoa com TEA, aplicáveis por meio de convênios celebrados entre Secretarias de Estado, Secretarias Municipais ou com instituições privadas.

§ 1º Para cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo, serão criados programas multidisciplinares que tenham por objeto a informação, a capacitação, a realização de treinamentos e atualização em TEA com base em evidência científica para profissionais e estudantes das áreas de saúde, ciência e tecnologia, educação, assistência social, bem como de orientação e apoio aos familiares, responsáveis e cuidadores de pessoas com TEA.

§ 2º O Estado disponibilizará, observado o planejamento orçamentário e financeiro, recursos de tecnologia assistiva para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 25. O Estado desenvolverá e manterá programas de apoio comunitário que propiciem às pessoas com TEA oportunidades de integração social, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer e inserção no mercado de trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. Será assegurada a participação da comunidade no processo de planejamento das políticas públicas voltadas à pessoa com TEA, nas etapas de formulação, monitoramento, controle e avaliação dessas políticas, representados por:

I - pessoas com TEA;

II - associações de pais e profissionais;

III - sociedades médicas;

IV - sociedades de áreas de saúde relacionadas ao tratamento;

V - instituições de ensino superior;

VI - gestores públicos estaduais e municipais;

VII - conselhos municipais e estadual da pessoa com deficiência.

Art. 27. O Estado promoverá, em parceria com os municípios e instituições privadas, cursos, palestras, campanhas educativas gratuitas com os seguintes temas:

I - importância do diagnóstico precoce;

II - terapias com base em evidência científica visando prover autonomia e dignidade à pessoa com TEA;

III - regularidade nas oportunidades de aprendizado;

IV - cuidados básicos para evitar acidentes;

V - importância da participação e controle social sobre as políticas públicas voltadas à pessoa com TEA;

VI - inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observando-se as peculiaridades da deficiência e o que prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - promoção de programas e ações voltados ao diagnóstico precoce do TEA, de modo a permitir atenção integral às necessidades de saúde, educação, assistência e conforto da pessoa diagnosticada;

VIII - importância do treinamento com base em evidência científica e envolvimento de familiares, responsáveis, cuidadores e profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, a fim de garantir uma melhor eficiência ao cuidado, bem como melhor escolha na definição e controle das ações e serviços de saúde;

IX - divulgação dos programas federais e estaduais de assistência social voltados à pessoa com TEA, a fim de facilitar o acesso.

§ 1º As campanhas educativas e de conscientização sobre o TEA serão amplamente divulgadas por meio dos canais de comunicação oficial do Estado.

§ 2º Os órgãos públicos estaduais poderão desenvolver cartilhas ilustrativas contendo figuras e informações claras o sobre o procedimento de atendimento.

Art. 28. A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA deve ser voltada ao atendimento integrado da pessoa com TEA, por equipe multiprofissional e deve se basear na ciência e em tratamentos, terapias e intervenções com evidência científica de sua eficácia para o público infantil, juvenil, adultos e idosos.

Art. 29. Assegura aos familiares e cuidadores, a oferta de treinamento para os mesmos como parte integrante do Projeto Terapêutico Singular, independente da intervenção comportamental utilizada pelo profissional.

Parágrafo único. As mães de crianças com TEA têm direito à prioridade para atendimento psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitadas as demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II
DA ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 30. A atenção integral à saúde da pessoa com TEA, objetivando, dentre outros aspectos, o diagnóstico precoce e o atendimento multiprofissional, será prestada pelo Estado, no âmbito do Sistema Único de Saúde, objetivando o diagnóstico precoce e o atendimento multiprofissional, conforme estabelecido pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal.

§ 1º O atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde de que trata o *caput* deste artigo será prestado de forma articulada, nos níveis:

I - Atenção Primária à Saúde - APS;

II - Atenção Ambulatorial Especializada - AEE;

III - Atenção Hospitalar - AH;

IV - Urgência e Emergência - UE; e

V - centros especializados em reabilitação.

§ 2º O Estado firmará contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado para promover a atenção em saúde para as pessoas com TEA, sem prejuízo da criação de centros referência em TEA.

§ 3º A contratação, pelo Estado, de tratamentos, terapias e intervenções nos termos do §2º deste artigo deverá observar os regulamentos dos órgãos federais e estaduais de saúde e conselhos profissionais.

§ 4º Os centros especializados em reabilitação na modalidade intelectual prestarão atendimentos às pessoas com TEA promoverão:

I - rastreio para diagnóstico precoce;

II - atendimento médico para diagnóstico e acompanhamento;

III - espaços e atendimento adequados para a intervenção precoce baseada em evidência científica.

Art. 31. O Estado promoverá programas e ações com base em evidência científica voltados ao diagnóstico e tratamento precoce do TEA, de modo a permitir atenção integral às necessidades de saúde, educação, assistência social e autonomia da pessoa diagnosticada.

§ 1º Para os efeitos desta Lei entende-se por diagnóstico precoce a identificação de comportamentos característicos do autismo e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

§ 2º Ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverá ser avaliada a aplicação de intervenções precoces nos casos de identificação dos comportamentos constantes no §1º deste artigo.

Art. 32. São diretrizes da Política de Diagnóstico da Pessoa com TEA:

I - a promoção:

a) da conscientização e divulgação de informações sobre o TEA à população em geral e, em especial, aos profissionais que atuam com pessoas com TEA;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

b) da articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social para garantir o atendimento integral e interdisciplinar às pessoas com sintomas do TEA e suas famílias;

II - a capacitação dos profissionais que atuam com pessoas com TEA para a identificação precoce dos sinais e sintomas do TEA;

III - o estímulo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de tecnologias para a detecção, diagnóstico e tratamento do TEA;

IV - a garantia do acesso a tratamentos e terapias com base em evidência científica, de acordo com as necessidades de cada pessoa com TEA.

Art. 33. A avaliação e vigilância do desenvolvimento infantil realizadas nas consultas de rotina da criança pelos profissionais das redes pública e privada de saúde, são instrumentos de detecção precoce.

Art. 34. O Estado priorizará o diagnóstico precoce do TEA, por meio de trabalho de profissionais de saúde e educação, de forma interdisciplinar e multidisciplinar.

§ 1º O diagnóstico priorizará a utilização de instrumentos técnicos desenvolvidos por especialistas e pesquisadores, dentre eles:

I - CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde);

II - DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais);

III - CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde);

IV - Diretrizes de Estimulação Precoce Crianças de zero a três anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, do Ministério da Saúde;

V - Linha de Cuidado do Transtorno do Espectro Autista, do Ministério da Saúde;

VI - Protocolo de Avaliação e Atendimento à Pessoa com TEA da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência na Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

§ 2º Os profissionais das áreas de saúde e educação devem ser capacitados para identificar e rastrear sinais de autismo.

Art. 35. O Estado disponibilizará avaliação por equipe multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis comportamentos característicos do autismo ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

Art. 36. As ações de diagnóstico devem observar a intersetorialidade prevista nesta Lei, por meio de atuação conjunta entre o Estado do Paraná, Municípios, consórcios, instituições de ensino superior, fundações, associações e outras instituições.

Parágrafo único. As medidas previstas no *caput* deste artigo também se aplicam às situações de intervenção precoce, oferta de terapias e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

Art. 37. O Estado priorizará a manutenção do vínculo dos profissionais com as pessoas com TEA.

Parágrafo único. O profissional que atenda pessoa com TEA somente poderá ser transferido quando houver decisão fundamentada do órgão competente, ressalvados os casos de transferência a pedido exclusivo do profissional.

Art. 38. A atenção integral às necessidades da pessoa com TEA compreende o suprimento, pelo Estado, dos nutrientes, fraldas e medicamentos indicados no tratamento, comprovada a situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A nutrição adequada compreende ações de promoção, proteção e recuperação da pessoa com TEA sob o ponto de vista nutricional e deve ser realizada por nutricionista, legalmente habilitado e inscrito no respectivo Conselho de classe, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas publicadas pela autoridade competente.

Art. 39. O Estado assegurará acesso universal e igualitário às políticas de saúde materno infantil e assistência integral a todas as mulheres do Estado do Paraná, incluindo as gestantes e mães com TEA.

Parágrafo único. Em caso de detecção, durante o ciclo gravídico-puerperal, de risco materno-infantil, intermediário ou alto, o Estado prestará acompanhamento por equipe multiprofissional especializada, no âmbito da atenção ambulatorial especializada.

Art. 40. A política estadual de saúde bucal à pessoa com TEA se articula por meio da implementação de ações para a promoção da saúde, prevenção e controle das doenças bucais, recuperação e reabilitação, a partir das seguintes diretrizes:

I - oferecer gratuitamente às pessoas com TEA, comprovada a situação de hipossuficiência e vulnerabilidade social, tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades e com atendimento especializado às suas condições e peculiaridades comportamentais;

II - capacitar e especializar profissionais na área de saúde bucal para o devido atendimento das pessoas com TEA, em especial para crianças e adolescentes;

III - absorver e promover novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

§ 1º Em regra, o atendimento será realizado no nível de Atenção Primária à Saúde e, quando necessário, pelo atendimento especializado ou hospitalar.

§ 2º Os espaços de atendimento, inclusive hospitalar, serão adaptados com vistas a atender as necessidades da pessoa com TEA.

Art. 41. Constituem estratégias para o atendimento odontológico para a pessoa com TEA, visando ao seu bem-estar:

I - atendimento com hora marcada;

II - redução do ruído no ambiente ambulatorial;

III - priorização dos procedimentos atraumáticos;

IV - utilização de uma abordagem lúdica;

V - considerar as necessidades comportamentais e as devidas técnicas na entrega dos objetivos terapêuticos e/ou realização de procedimentos.

Art. 42. Os consórcios de saúde integrarão a política de atendimento integrado à pessoa com TEA, em articulação com o Estado e municípios.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO

Art. 43. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com TEA, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação, conforme estabelecido pelo parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º A educação às pessoas com TEA tem como diretrizes:

I - acesso ao sistema educacional inclusivo, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem;

II - inclusão dos estudantes com TEA nas classes comuns de ensino regular e em todos os níveis de ensino e em suas diferentes modalidades, com o apoio e as adaptações necessárias da tecnologia da informação e da comunicação e fazendo uso das tecnologias assistivas;

III - garantia de acesso, permanência e êxito escolar tendo garantida a matrícula prioritária, sendo vedada a recusa de matrícula na rede de ensino municipal, estadual pública e privada;

IV - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados na pesquisa e no atendimento da pessoa com TEA;

V - formação continuada de professores e demais profissionais da educação, com base em evidência científica, para o adequado atendimento educacional;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas no ambiente escolar a fim de desenvolver o potencial humano, o senso de dignidade, a autoestima e o respeito aos direitos humanos, às liberdades e à diversidade humana da pessoa com TEA, sem prejuízo da criação e implantação, pelo Estado, de Centros Avançados de Estudo e Atendimento Multidisciplinar para estudantes com TEA em atividades extracurriculares, fundamentados em evidência científica e conduzidos por profissionais especializados, devendo tais centros cumprir as exigências legais quanto ao credenciamento, autorização de funcionamento e organização, em consonância com as demais orientações do Conselho Estadual de Educação;

VII - garantia da participação dos estudantes com TEA e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar, nos termos do inciso VIII do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 2015;

VIII - incitar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, manejo de comportamento e apoio à realização de pesquisas que promovam ações voltadas ao desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

IX - manutenção das informações e registros sobre do comportamento do aluno com TEA e o atendimento a ele ofertado pela instituição de ensino para encaminhamento à nova instituição de ensino;

X - fomento de parcerias com as instituições de ensino superior, conselhos de pessoa com deficiência, conselhos de classe, organizações do terceiro setor e afins para a

promoção de cursos, palestras e programas de incentivo ao profissional; e

XI - inserção, nas redes pública e privada de ensino, de sistema de inclusão escolar voltado para crianças e adolescentes diagnosticados com TEA, podendo este ser o baseado na Análise do Comportamento Aplicada – ABA (*Applied Behavior Analysis*) ou outras abordagens baseadas em evidência científica.

§ 2º Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular terá direito a acompanhamento por Professor de Apoio Educacional Especializado - PrAEE.

§ 3º As diretrizes do presente artigo não excluem o funcionamento das escolas de educação básica na modalidade de educação especial, garantindo-se a manutenção do porte escolar por meio de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e as entidades mantenedoras de escola que ofertam educação básica na modalidade educação especial.

Art. 44. As atividades de estágio serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e os estagiários, nos casos permitidos serão devidamente supervisionados por profissional comprovadamente capacitado no atendimento à pessoa com TEA.

Art. 45. Os estabelecimentos públicos e privados de ensino concentrarão esforços para substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com TEA.

Parágrafo único. A diretriz constante no *caput* deste artigo tem por objetivo eliminar ou reduzir incômodos sensoriais ou risco de pânico de alunos com TEA.

Art. 46. Para fins desta Lei, considera-se:

I - Projeto Político Pedagógico - PPP: documento que reúne os objetivos, metas e diretrizes de uma escola e deve ser elaborado obrigatoriamente por toda instituição de ensino, segundo a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Atendimento Educacional Especializado - AEE: atendimento realizado por profissionais capacitados com graduação em pedagogia ou outra licenciatura e com especialização na educação especial, tendo por objeto a inclusão e a realização de adaptações razoáveis para atender às características dos estudantes com TEA, de modo a garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a sua autonomia;

III - Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE: instrumento elaborado anualmente pelo professor do AEE lotado na Sala de Recursos Multifuncional - SRM, com a articulação e colaboração dos professores da sala de aula regular, do professor de apoio, quando houver, e supervisionado pelo professor pedagogo responsável pela educação especial na instituição de ensino, devendo ter amparo no PPP e conter:

a) a identificação das necessidades dos alunos;

b) as estratégias para superação das limitações observadas;

c) a propositura de produção de atividades e materiais acessíveis e adaptados que oportunizem o progresso e acesso do aluno ao conteúdo curricular e que terá seu desenvolvimento avaliado nas áreas cognitiva, motora e social;

IV - Plano Educacional Individualizado - PEI: instrumento de planejamento individualizado, destinado a cada educando com TEA elaborado anualmente pela equipe devidamente habilitada e qualificada, de professores da instituição escolar do ensino regular, titulares das diversas disciplinas ou regente de turma, pelo professor do AEE e coordenado pelo(a) professor(a) pedagogo(a) responsável pela educação especial na instituição de ensino, tendo como base protocolos cientificamente validados, com a participação do educando, sempre que possível, e de seus familiares ou responsáveis, onde constarão todos os esforços pedagógicos mobilizados para a aprendizagem do estudante e o acompanhamento dos resultados da mediação relacional, cognitiva e didática;

V - Plano de Avaliação Individual - PAI: instrumento elaborado pelo professor da sala regular em cada uma das disciplinas cursadas, a fim de promover acessibilidade e efetiva compreensão dos conteúdos do currículo e considerando as necessidades e potencialidades do aluno; sendo que a aplicação da avaliação poderá ser realizada na Sala de Recursos Multifuncional - SRM contando com a participação mediadora do professor do AEE;

VI - Sala de Recursos Multifuncional - SRM: ambiente dotado de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a oferta de atendimento educacional especializado;

VII - Relatório Trimestral: relatório elaborado pelo professor do AEE que atenda diretamente o aluno com a colaboração da equipe de professores do ensino regular, sob a coordenação do Professor Pedagogo - PP responsável pela educação especial no estabelecimento de ensino;

VIII - Professor de Apoio Educacional Especializado - PrAEE: profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, para atender os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização, respeitadas a disponibilidade orçamentário-financeira e de servidores da SEED.

Art. 47. Constituem recursos de acessibilidade ao currículo:

I - métodos de comunicação alternativa aumentativa;

II - painéis de rotina visual;

III - sistema de fichas;

IV - uso de estratégias motivacionais;

V - acompanhante especializado aos estudantes que necessitarem;

VI - hierarquia de ajuda;

VII - ensino de precisão;

VIII - análise de tarefas;

IX - contingências de grupo;

X - manejo de crises;

XI - outros instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante com TEA o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos em seu PEI.

Art. 48. A elaboração do PEI será realizada por meio de três fontes:

I - entrevista:

a) com os familiares ou responsáveis;

b) com o próprio estudante - quando possível - a fim de identificar características e informações do aluno, tais como:

1. interesses e objetos;

2. elementos de gatilhos para episódios de agressividade;

3. forma de lidar com comportamentos desafiadores, incluindo procedimentos emergenciais de intervenção, quando houver necessidade;

4. formato de comunicação com o estudante;

5. sistemas de comunicação alternativa utilizados para melhor inclusão do aluno, quando necessário;

6. informações nutricionais e de saúde;

7. contatos da equipe terapêutica;

8. contato, permanentemente atualizado, da família;

II - avaliação do estudante;

III - ficha de interesse social disponibilizada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

§ 1º Podem ser incluídas outras fontes, tais como laudos, pareceres técnicos e avaliações pedagógicas que auxiliem na elaboração do PEI.

§ 2º Todos os agentes escolares que atuam junto ao estudante devem conhecer as principais informações contidas na entrevista de que trata o inciso I deste artigo, visando o atendimento efetivo e de qualidade ao aluno.

§ 3º Caso o aluno seja egresso das redes municipal, federal ou privada de ensino, a escola onde será feita a nova matrícula deverá solicitar as informações e registros sobre o atendimento recebido anteriormente pelo aluno.

Art. 49. A avaliação do estudante de que trata o inciso II do art. 48 desta Lei, realizada anualmente, conterá:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I - os domínios de habilidades de aprendiz;

II - os domínios de habilidades de desenvolvimento;

III - os domínios de habilidades acadêmicas.

§ 1º Habilidades de aprendiz são aquelas que criam a disponibilidade para a aprendizagem de outras habilidades mais complexas, compreendendo o ensino de habilidades comportamentais como sentar, esperar, se comunicar, olhar para o professor, olhar para o elemento do ambiente indicado pelo professor e a redução de comportamentos que podem ser barreiras para aprendizagem, tais como gritos, comportamentos autolesivos ou heterolesivos, jogar-se no chão, dependência do apoio, dentre outros.

§ 2º Habilidades de desenvolvimento são aquelas que não precisam ser ensinadas diretamente em crianças com desenvolvimento típico, mas que usualmente necessitam de planejamento e ensino deliberado em pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, tais como realizar rastreio e escaneamento visual, imitação, habilidades sociais, entre outros.

§ 3º Habilidades acadêmicas são aquelas necessárias para que o estudante domine as habilidades e competências descritas no currículo escolar, tais como analisar, comparar, identificar causa e efeito, categorizar e classificar, resolver problemas, leitura exata e fluente de palavras isoladas, compreensão da leitura, cálculos aritméticos, raciocínio matemático ou solução de problemas matemáticos, sintetizar, interpretar, avaliar, persuadir, comunicar e aplicar.

§ 4º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo também pode ser realizada por meio da implementação de protocolos complementares, desde que cubram os domínios de habilidades de aprendiz, de habilidades de desenvolvimento e de habilidades acadêmicas.

Art. **50.** O programa de ensino desenvolvido com o aluno na SRM conterá os seguintes elementos:

I - habilidade-alvo planejada, a qual deve estipular a meta mínima aceitável de aprendizagem;

II - procedimento de ensino da habilidade-alvo;

III - frequência e temporalidade de implementação do programa de ensino;

IV - sistema de ajuda para emissão da habilidade-alvo combinado com modelo de retirada gradual, até o alcance da autonomia;

V - alvos do ensino de determinada habilidade;

VI - registro de tentativa que incorporem cada tentativa de emissão da habilidade com o estudante, descrevendo quantas vezes ele não respondeu à tentativa, acertou de maneira independente, acertou com ajuda ou errou a habilidade.

Art. 51. As orientações de adaptação de atividades ou avaliações, construídas juntamente com o professor de apoio, quando houver e o responsável pela sala SRM onde o aluno é atendido, devem conter todas as indicações pertinentes para apoiar o professor do ensino regular e cada uma das orientações elencadas de adaptação de atividade ou avaliações, deve ser justificada mediante os dados extraídos da avaliação prevista no inciso II do art. 48 desta Lei, facilitando a mediação relacional, cognitiva e didática.

Art. 52. O PEI somente será colocado em execução com anuência dos familiares ou responsáveis e, nas hipóteses viáveis, da própria pessoa com TEA, devendo seguir os seguintes requisitos mínimos:

I - elaboração em até trinta dias após o início das aulas com o estudante em fase inicial de escolarização em estabelecimento escolar, ou antes, do começo das aulas para o estudante já matriculado em estabelecimento de ensino;

II - apresentação em reunião formal aos familiares ou responsáveis, à equipe escolar e à pessoa com o TEA, quando possível, após finalizado;

III - assinatura de concordância dos familiares ou responsáveis e, sempre que possível da pessoa com TEA;

IV - acesso aos familiares, responsáveis e à pessoa com TEA, caso queiram, para estudo e realização de consultas a profissionais externos, inclusive da equipe de profissionais da saúde que acompanhar a pessoa com TEA;

V - apresentação de assentimento ou pedidos de mudanças do planejamento dos familiares, responsáveis ou da pessoa com TEA, as quais poderão ser aceitas ou não pela equipe escolar;

VI - recebimento formal da cópia física ou digital do PEI pelos familiares ou responsáveis;

VII - comunicação formal aos familiares ou responsáveis e acerca de alterações realizadas nos programas de ensino, sendo-lhes entregues cópias físicas ou digitais de todos os novos programas.

§ 1º A assinatura, na forma do inciso III do *caput* deste artigo, é requisito obrigatório para início da vigência do PEI.

§ 2º Caso os familiares, responsáveis e a pessoa com TEA optem pelo acesso constante descrito no inciso IV do *caput* deste artigo, será realizada nova reunião de anuência do Programa de Acompanhamento Pedagógico de Inclusão em até quinze dias.

§ 3º O requisito exigido no inciso I deste artigo será dispensado caso o diagnóstico de pessoa com TEA seja aferido após o início regular das aulas, ocasião em que o prazo nele contido será contado a partir da apresentação do respectivo laudo ao estabelecimento escolar.

Art. 53. São atribuições do professor que atua no AEE:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

II - elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII - ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

IX - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Art. 54. Compete ao PrAEE:

I - atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas;

II - atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor;

III - registrar as ações efetivadas na interação com o estudante, semanalmente, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas semestrais do Núcleo Regional de Educação;
IV - fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional;

V - trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com TEA;

VI - ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula;

VII - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição (instituições) de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes;

VIII - definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao seu progresso global cognitivo, emocional e social;

IX - oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos estudantes desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades;

X - programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades;

XI - orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso

da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários;

XII - realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares;

XIII - promover a flexibilização do programa de ensino mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dia estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares.

XIV - elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem.

§ 1º A necessidade do PrAEE se efetivará após comprovação de diagnóstico, do aluno, com transtorno do espectro autista.

§ 2º O serviço de AEE não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na SRM, articulando-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, SRM e outras atividades previstas na escola.

Art. 55. Compete ao professor do ensino regular e/ou regente de turma das diferentes modalidades de ensino:

I - elaborar os programas de ensino das habilidades acadêmicas do estudante com TEA;

II - adaptar atividades e avaliações, em consonância com as orientações de adaptação instrucional elaboradas pelo AEE;

III - elaborar o PAI.

Art. 56. Os professores do AEE terão seus cargos fixados na unidade de ensino escolhida conforme critérios previamente fixados pela Secretaria Estadual de Educação e somente terão o local de exercício alterado mediante participação no competente Concurso de Remoção.

Art. 57. Os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada da educação básica do Estado do Paraná deverão instituir rodas de conversas integradas, a serem realizadas com frequência mínima bimestral, com a finalidade de aprimorar a inclusão escolar, assegurando a participação dos estudantes com TEA e de suas famílias, preferencialmente de forma a não prejudicar o tempo da jornada escolar desses estudantes.

§ 1º Será admitida durante a realização das rodas de conversas integradas a participação de famílias e profissionais vinculados ao estabelecimento de ensino, sejam estes pais, familiares, professores, funcionários ou membros do Conselho Escolar, bem como profissionais que agreguem conhecimentos e esclarecimentos aos temas debatidos e entidades sociais que se fizerem participar voluntariamente.

§ 2º Durante a realização das rodas será obrigatória a presença do diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico escolar, sendo garantida a realização de encontros mensais individualizados para acompanhamento do processo educacional inclusivo.

TÍTULO IV
MECANISMOS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIA

Art. 58. Para os efeitos desta Lei, define-se discriminação contra as pessoas com TEA qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, inclusive por meio de comentários pejorativos, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade ou o efeito de anular, prejudicar, restringir ou impedir o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos e liberdades fundamentais das vítimas.

Art. 59. Comprovada a prática, indução ou incitação de discriminação contra pessoa ou grupo de pessoas com TEA, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência escrita acompanhada de um folheto explicativo sobre o TEA, com o encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas sobre o tema, ministradas por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com TEA, bem como a possibilidade de atuação como voluntário nos Centros de Atendimentos às pessoas com TEA;

II - multa no valor de 10 UPF/PR (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), no caso de pessoa física;

III - multa no valor de 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), no caso de pessoa jurídica.

Art. 60. O gestor escolar ou autoridade competente que recusar de maneira discriminatória a matrícula de estudante com TEA fica sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo do encaminhamento do infrator para a participação de cursos e palestrar educativas e orientativas sobre o tema.

Art. 61. Os casos de denúncias referentes aos maus-tratos contra à pessoa com TEA poderão ser direcionados ao canal Disque Denúncias 181 ou ao site www.181.pr.gov.br, a fim de combater violências físicas, verbais e psicológicas sofridas pela pessoa com TEA.

Parágrafo único. As orientações sobre cuidados com a pessoa com TEA poderão ser buscados junto à SESA e à SEDEF, a fim de conferir atenção integral às necessidades da pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista.

Art. 62. Os meios de contato serão divulgados por meio de informativos a serem afixados nas unidades de ensino e de saúde, públicas e particulares, e nos sites oficiais dos órgãos públicos estaduais e municipais.

TÍTULO V
DA RESERVA DE ASSENTOS ESPECIAIS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 63. As empresas de transporte público devem disponibilizar, em todos os ônibus, informações visuais sobre a reserva de assentos especiais para pessoas com TEA.

Parágrafo único. Os assentos especiais serão localizados próximos às portas de entrada e de saída dos ônibus, para facilitar o acesso e desembarque dos passageiros.

TÍTULO VI
DAS AÇÕES DO ESTADO

CAPÍTULO I
COMPETIÇÕES PARADESPORTIVAS

Art. 64. O Estado do Paraná apoiará a organização de competições paradesportivas.

Parágrafo único. Para consecução do disposto no *caput* deste artigo, o Estado poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas especializadas na temática.

CAPÍTULO II
BANCO DE EMPREGOS

Art. 65. O Estado promoverá a divulgação de vagas de emprego destinadas a pessoas com TEA.

Parágrafo único. O Estado firmará convênios com entidades públicas ou privadas para a criação e manutenção do banco de empregos para pessoas com TEA.

Art. 66. As empresas com mais de cem empregados que recebem incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Paraná devem destinar no mínimo 2% (dois por cento) de suas vagas de trabalho para pessoas com TEA.

CAPÍTULO III
PROGRAMA CENSO DE PESSOAS COM TEA E DE SEUS FAMILIARES

Art. 67. O Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares (família nuclear), e seu cadastramento tem como objetivo de identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico e étnico cultural das pessoas com TEA e de seus familiares, com vistas ao direcionamento das políticas públicas desse segmento social, em especial visando saúde, educação, trabalho e lazer.

Art. 68. Com os dados obtidos por meio da realização do Censo das Pessoas com TEA e de seus Familiares será elaborado um cadastro com as seguintes informações:

I - quantitativas sobre os tipos e os graus de autismo no qual a pessoa com TEA foi diagnosticada;

II - necessárias para contribuir com a qualificação, a quantificação e a localização das pessoas com TEA e de seus familiares;

III - sobre o grau de escolaridade, nível de renda, raça e profissão da pessoa com TEA e de seus familiares.

Art. 69. O Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares será realizado a cada quatro anos, devendo conter mecanismos de atualização mediante autocadastramento.

Art. 70. O sistema de gerenciamento e mapeamento dos dados contemplará, em sua composição, ferramentas de pesquisa básica e de pesquisa ampla para manuseio pelas Secretarias Estaduais de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social e Família, de Desenvolvimento Urbano e da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ou outras Pastas que as substituam, abrangendo os cruzamentos de informações quantitativas necessárias para a articulação e formulações de políticas públicas.

§ 1º Os dados obtidos por meio do Programa são inalteráveis e deverão ser transpostos para o sistema de banco de dados dos órgãos competentes.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 2º As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo, a fim de proteger as pessoas com TEA e suas famílias para que se possa mensurar a evolução e o georreferenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do Poder Público ao tratamento apropriado.

§ 3º Para assegurar a confidencialidade e o respeito à privacidade das pessoas com TEA e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal ou judicial.

§ 4º Os dados do Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares poderão ser compartilhados com a Administração Municipal direta e indireta, bem como com os demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, desde que justificada a necessidade pelo requerente, que assinará termo de responsabilidade quanto ao uso dos dados compartilhados.

§ 5º Os órgãos competentes poderão firmar convênio com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM/PR, ou com outro conselho competente para o diagnóstico, para fins de estatística e cadastramento que hospitais, clínicas e consultórios públicos e privados lhe informem quando diagnosticarem ou tomarem conhecimento de que algum paciente tem TEA.

Art. 71. A instituição ou órgão responsável pela elaboração e execução do Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares empreenderá estudos para desenvolver outros indicadores de forma a subsidiar com dados estatísticos a melhoria da qualidade no tratamento da pessoa com TEA e, visando uma solução futura por meio de políticas públicas de incentivo específico, poderá informar:

I - a quantidade de profissionais especialistas disponíveis e imprescindíveis ao tratamento multidisciplinar do autismo que atendem na rede pública e privada de forma georreferenciada na capital, região metropolitana e interior;

II - qual o déficit de profissionais especializados.

Parágrafo único. Os profissionais especialistas imprescindíveis ao tratamento multidisciplinar do autismo incluem neurologistas, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, educadores físicos, entre outros.

Art. 72. As pessoas envolvidas na realização do Programa Censo das Pessoas com TEA e de seus Familiares devem ser capacitadas para atuar com pessoas com TEA por equipe multidisciplinar composta inicialmente por:

I - psicólogo;

II - assistente social;

III - psicopedagogo;

IV - fonoaudiólogo;

V - neurologista;

VI - psiquiatra.

Parágrafo único. O processo de capacitação de que trata o *caput* deste artigo será ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde e orientado por entidades representativas do segmento da pessoa com TEA.

Art. 73. As estratégias definidas não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e municipais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 74. Para a execução do Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 75. O registro da pessoa com TEA no cadastro estadual proveniente do Programa Censo de Pessoas com TEA e de seus Familiares será feito mediante a apresentação da Ciptea, ou do laudo médico pericial que ateste o TEA, caso a pessoa ainda não possua a Ciptea.

Parágrafo único. A pessoa cadastrada poderá receber, por meio de requerimento à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, ou da Pasta que a substitua, carteira de identificação, com prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO IV
SELO EMPRESA AMIGA DO AUTISMO

Art. 76. Institui o Selo Empresa Amiga do Autismo, o qual será concedido às empresas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com TEA, ou que contribuam com ações para defesa dos direitos dessas pessoas.

Parágrafo único. Podem ainda receber o selo a que se refere o *caput* deste artigo:

I - as empresas que criarem condições específicas para inclusão da pessoa com TEA em espaços privados de grande circulação, tais como cinemas e arenas esportivas;

II - as empresas que adotarem diretrizes de auxílio, inclusão e facilitação para seus funcionários e colaboradores que forem pais, mães ou tutores de pessoas autistas, estabelecendo a flexibilização de seu horário de trabalho a fim de acompanhar o autista em consultas médicas, tratamentos e saúde e terapias, dentre outras medidas.

Art. 77. O Selo Empresa Amiga do Autismo será concedido pela Assembleia Legislativa do Paraná, mediante requerimento, às empresas que promovam de modo efetivo a inclusão das pessoas com TEA, por meio da reserva de postos de trabalho específicos, da capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e da promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a essas pessoas.

Art. 78. Os pontos turísticos e sistemas de hotelaria que tiverem seus colaboradores devidamente treinados e capacitados para atuarem com pessoas com TEA podem requerer o Selo Empresa Amiga do Autismo.

Art.79. São objetivos do Selo Empresa Amiga do Autismo:

I - enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam a inserção no seu quadro de empregados pessoas com TEA;

II - difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção das pessoas com TEA no quadro de empregados;

III - contribuir para a plena inclusão das pessoas com TEA, mediante a criação de espaços adaptados e treinamento de pessoal para o atendimento.

Art. 80. A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná regulamentará os critérios para concessão e manutenção do Selo Empresa Amiga do Autismo.

Art. 81. Os estabelecimentos empresariais participantes podem utilizar o Selo Empresa Amiga do Autismo para divulgar e promover a importância da inserção de pessoas com TEA no mercado de trabalho.

§ 1º O selo pode ser utilizado para fins de identificação dos estabelecimentos empresariais, podendo constar em documentos usados nas correspondências da empresa, na internet e em propagandas;

§ 2º O selo pode ser emitido também nos produtos e em embalagens dos estabelecimentos empresariais, assim como em campanhas, publicações, sites, material de divulgação, veículos e meios de comunicação.

§ 3º O prazo de participação e uso publicitário do Selo Empresa Amiga do Autismo, na forma do *caput* deste artigo, será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa.

Art. 82. O Selo Empresa Amiga do Autismo não pode ser utilizado para validar os processos de qualidade de produtos ou serviços dos estabelecimentos empresariais.

Art. 83. O uso do Selo Empresa Amiga do Autismo é restrito aos estabelecimentos empresariais participantes, sendo intransferível o direito de uso.

Art. 84. O usuário do Selo Empresa Amiga do Autismo receberá uma cópia digital reproduzível do selo, juntamente com manual de cores e utilização.

Art. 85. O estabelecimento empresarial detentor do Selo Empresa Amiga do Autismo não está autorizado a fazer qualquer alteração gráfica na marca.

Parágrafo único. Alterações nas dimensões do Selo Empresa Amiga do Autismo são autorizadas desde que respeitem as proporções do tamanho, não distorçam, alterem ou danifiquem a figura do selo, mantendo-o legível.

CAPÍTULO V
CAMPANHA ACOLHIMENTO AOS PAIS E MÃES ATÍPICOS

Art. 86. Institui a Campanha Acolhimento aos Pais e Mães Atípicos a ser realizada na primeira semana de abril.

Parágrafo único. A campanha ora instituída busca apoiar, cuidar e orientar os pais e mães com filhos com TEA.

Art. 87. São objetivos da Campanha:

I - melhorar a qualidade de vida dos pais e mães com filhos com TEA;

II - promover o apoio para o acesso a serviços de saúde, educação e assistenciais;

III - estimular políticas públicas na rede de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental dos pais e mães;

IV - desenvolver ações de bem-estar, buscando prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos;

V - promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 88. O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas:

I - realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a paternidade e maternidade de filhos com TEA;

II - criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelos pais e mães com filhos com TEA;

III - informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos com TEA;

IV - oferecimento de oportunidade de vivência prática de pais e mães matriculados na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

V - utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de pais e mães em programas com a rede socioassistencial;

VI - veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

TÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRIVADOS

CAPÍTULO I
DOS ESTÁDIOS

Art. 89. Obriga os estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a dez mil pessoas a fornecerem abafadores de ruídos para pessoas com TEA.

Parágrafo único. Os responsáveis pela realização de eventos ou gerenciamento de estádios e arenas, por iniciativa própria, podem criar espaços reservados e adaptados para pessoas com TEA.

Art. 90. Assegura à pessoa com TEA gratuidade em eventos esportivos quando a equipe mandatária tiver sofrido as seguintes penalidades impostas pela Justiça Desportiva:

I - impedimento de realizar a partida com público geral pagante;

II - perda de renda obtida com a partida.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata o *caput* deste artigo será estendida aos familiares, cuidadores ou responsáveis da pessoa com TEA, limitada a no máximo dois acompanhantes por pessoa com TEA.

CAPÍTULO II
DAS OPERADORAS DE SAÚDE

Art. 91. A pessoa com TEA não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição.

Art. 92. Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com TEA.

§ 1º Considera-se justa causa, para os fins desta Lei, o previsto nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência por parte do consumidor contratante por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

II - fraude por parte do consumidor contratante no diagnóstico que ateste o TEA;

III - encerramento da prestação de serviços de saúde pela operadora no âmbito do Estado do Paraná.

§ 2º O aviso prévio mencionado no *caput* deste artigo deve ser encaminhado aos pacientes e a seus responsáveis legais, mesmo nas hipóteses em que haja justa causa, por meio de sistema de comunicação que possibilite a comprovação de seu recebimento, com o prazo mínimo de noventa dias antes da suspensão ou cancelamento da prestação dos serviços.

Art. 93. Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde a imporem carências ou custos abusivos para os consumidores com TEA em comparação aos planos ofertados aos demais usuários contratantes.

§ 1º Devem ser cumpridos os prazos máximos para marcação de exames, intervenções, consultas, terapias e demais procedimentos necessários para a atenção à saúde da pessoa com TEA.

§ 2º Deve ser garantido o vínculo do profissional com a pessoa com TEA.

§ 3º Assegura o direito a reembolso no caso em que o plano foi responsável pela demora na vinculação do consumidor com profissionais específicos da rede, tendo levado a pessoa com TEA a iniciar acompanhamento com profissionais de sua livre escolha, a fim de que se dê continuidade no tratamento ou intervenção já iniciada.

Art. 94. As operadoras de saúde que descumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitas à multa de no mínimo 200 UPF/PR (duzentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

CAPÍTULO III
DA INCLUSÃO DE PESSOA COM TEA EM PONTOS TURÍSTICOS

Art. 95. Assegura às pessoas com TEA o direito ao lazer e ao turismo, garantido através da inclusão e acesso a pontos turísticos, hotelaria e similares, compreendendo albergues, *campings, hostels*, pousadas e *resorts*.

§ 1º Considera-se ponto turístico, para os fins desta Lei, o local de interesse onde os turistas visitam, tipicamente, pelo seu valor natural ou cultural inerente ou exposto, significado histórico, beleza natural ou construída, proporcionando lazer e diversão.

§ 2º Considera-se hotelaria, para os fins desta Lei, a atividade de comércio que trabalha com o turismo de um modo geral e tem como finalidade atuar nas áreas de hospedagem, alimentação, segurança, entretenimento e outras atividades relacionadas ao bem-estar dos hóspedes, prezando sempre pela qualidade e pelo bom atendimento oferecido.

Art. 96. Respeitada a livre iniciativa, os responsáveis pelos pontos turísticos e pelos sistemas de hotelaria proporcionarão às pessoas diagnosticadas com TEA as condições adequadas para inclusão, tais como:

I - salas de dessensibilização ou local para aliviar estímulos;

II - materiais para auxiliar no planejamento da visita – história social – que podem estar inseridos no seu *site*, por meio de *QR Code* ou por meio de material impresso;

III - banheiro família, para que a pessoa com TEA possa utilizá-lo acompanhada de um familiar ou responsável;

IV - placas de atendimento e vagas de estacionamentos prioritários, estampados com o símbolo mundial do autismo;

V - identificação de seus colaboradores para que possam melhor orientar as visitações.

Art. 97. Os responsáveis pelos pontos turísticos e pelos sistemas de hotelaria devem capacitar e treinar seus colaboradores, por meio de empresas e profissionais capacitados por entidades especializadas em TEA.

Art. 98. Nos pontos turísticos, hotelaria e similares em que houver muitos estímulos de som alto devem estar dispostos, no acesso de entrada, placa informativa desta situação, bem como abafador de ruídos para que a pessoa com TEA, em caso de necessidade, possa fazer uso.

TÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO UNIVERSAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 99. O símbolo universal do autismo, representado pela fita quebra-cabeça, deve constar:

I - em vagas de estabelecimentos públicos e privados que disponibilizem estacionamento preferencial, reservado a pessoas com deficiência;

II - em estabelecimentos públicos e privados que disponibilizem atendimento prioritário a pessoas com deficiência;

III - nos assentos preferenciais dos ônibus de transporte coletivo;

IV - em espaços preferenciais para embarque e *check-in*;

V - em banheiros família, caso o estabelecimento disponha desta modalidade.

§ 1º Para fins do cumprimento do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, os custos ficam a cargo da concessionária ou permissionária do serviço de transporte público.

§ 2º Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, considera-se banheiro família a instalação sanitária:

I - com dimensões maiores do que uma cabine sanitária convencional;

II - destinada ao atendimento de crianças, de idosos, de pessoas com deficiência, ou de outras pessoas que necessitam de acompanhamento de terceiros.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação;

II - multa no valor de 10 UPF/PR (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) até 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 100. O direito à utilização do símbolo universal da conscientização sobre o autismo tem por finalidade:

I - promover a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com autismo;

II - sensibilizar a sociedade para a causa das pessoas com autismo;

III - disseminar informações sobre o autismo e o seu processo de evolução;

IV - elevar a consciência da população sobre o autismo;

V - desenvolver ações que diminuam o preconceito e a exclusão social;

VI - unir forças para a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem os direitos da pessoa com autismo.

TÍTULO IX
DAS DATAS ALUSIVAS AO TEA

Art. 101. Institui as seguintes datas alusivas ao TEA:

I - Dia de Conscientização do Autismo a ser realizado anualmente em 2 de abril;

II - Semana Azul a ser realizada anualmente entre os dias 1º a 7 de abril;

III - Semana Estadual de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental e Prevenção do Suicídio da Pessoa com TEA e familiares - Semana Amy Lee a ser realizada na semana que compreender o dia 3 de janeiro.

Parágrafo único. As datas instituídas neste artigo passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 102. O Dia de Conscientização do Autismo e a Semana Azul têm por finalidade:

I - promover a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com autismo;

II - sensibilizar a sociedade para a causa das pessoas com autismo;

III - disseminar informações sobre o autismo e o seu processo de evolução;

IV - elevar a consciência da população sobre o autismo;

V - desenvolver ações que diminuam o preconceito e a exclusão social;

VI - unir forças para a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem os direitos da pessoa com autismo.

Art. 103. Durante todo o mês de abril os prédios públicos de propriedade ou administrados pelo Estado do Paraná devem ser iluminados com a cor azul.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se como prédios públicos do Estado do Paraná:

I - a sede do Poder Executivo;

II - a sede do Poder Legislativo;

III - as sedes dos órgãos da Administração Pública direta, indireta e das autarquias estaduais;

IV - os prédios históricos administrados pelo Estado do Paraná, reitorias das universidades, escolas e hospitais estaduais.

Art. 104. Institui a Campanha Permanente Estadual de Atenção à Saúde Mental dos Pais e Tutores de Autistas, cuja implementação se dará através da realização, pelo poder público estadual, de convênios ou parcerias com organizações não governamentais, universidades, instituições de ensino públicas e privadas, instituições de saúde e hospitalares e demais setores da sociedade civil, a fim de oferecer atendimento de saúde mental às mães, pais ou tutores de pessoas com TEA, prevenindo o adoecimento, o estresse, a depressão e o suicídio.

Art. 105. A Semana Estadual de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental e Prevenção do Suicídio da Pessoa com TEA e familiares - Semana Amy Lee, tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre o impacto do *bullying* nas pessoas com TEA;

II - promover encontros com especialistas que atuam com práticas baseadas em evidências científicas;

III - incentivar práticas clínicas e educacionais baseadas em evidências científicas;

IV - conscientizar a população para que a pessoa com TEA seja tratada como cidadão ativo;

V - apoiar as famílias das pessoas com TEA.

Art. 106. Durante a Semana Estadual de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental e Prevenção do Suicídio da Pessoa com TEA e familiares - Semana Amy Lee, podem ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras;

II - debates;

III - seminários;

IV - audiências públicas;

V - propagandas publicitárias;

VI - distribuição de folhetos e cartilhas informativos;

VII - capacitação de servidores públicos para atendimento de pessoas com TEA.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107. Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei devem ser amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 108. Veda a aplicação de multa por perturbação sonora quando a origem da perturbação sonora se dê em razão dos sons ou ruídos de fala resultantes da forma de comunicação e expressão das pessoas com deficiência em qualquer ambiente em que esteja como condomínios, estabelecimentos que prestam atendimento a pessoas com TEA e outros ambientes não mencionados.

Art. 109. Nos termos da Lei nº 21.637, de 16 de setembro de 2023, os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão financiar planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos causados à pessoa com TEA.

Art. 110. Aplica-se, no que couber, as seguintes Leis:

I - nº 17.677, de 10 de setembro de 2013;

II - nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, exemplificativamente nos aspectos:

a) redução da jornada de trabalho do servidor público civil ou militar;

b) transporte gratuito (passe livre);

c) prioridade de atendimento;

d) assentos reservados nas áreas de embarque e desembarque dos terminais rodoviários e rodoferroviários;

III - nº 19.635, de 24 de agosto de 2018;

IV - nº 19.928, de 11 de setembro de 2019;

V - nº 19.965, de 11 de outubro de 2019;

VI - nº 20.658, de 3 de agosto de 2021.

Art. 111. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 112. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 113. Revoga as seguintes Leis:

I - nº 17.555, de 30 de abril de 2013;

II - nº 19.025, de 17 de maio de 2017;

III - nº 19.584, de 10 de julho de 2018;

IV - nº 19.590, de 10 de julho de 2018;

V - nº 19.876, de 3 de julho de 2019;

VI - nº 19.923, de 30 de agosto de 2019;

VII - nº 20.043, de 3 de dezembro de 2019;

VIII - nº 20.371, de 27 de outubro de 2020;

IX - nº 20.379, de 19 de novembro de 2020;

X - nº 20.430, de 15 de dezembro de 2020;

XI - nº 21.432, de 19 de abril de 2023.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo Deputado Estadual	Mabel Canto Deputada Estadual	Adão Litro Deputado Estadual
Ademar Luiz Traiano Deputado Estadual	Alexandre Amaro Deputado Estadual	Alexandre Curi Deputado Estadual
Alisson Wandscheer Deputado Estadual	Ana Júlia Deputada Estadual	Anibelli Neto Deputado Estadual
Arilson Chiorato Deputado Estadual	Bazana Deputado Estadual	Cloara Pinheiro Deputada Estadual
Cobra Repórter Deputado Estadual	Cristina Silvestri Deputada Estadual	Batatinha Deputado Estadual
Delegado Jacovós Deputado Estadual	Delegado Tito Barichello Deputado Estadual	Denian Couto Deputado Estadual
Dr. Antenor Deputado Estadual	Douglas Fabrício Deputado Estadual	Fabio Oliveira Deputado Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Flávia Francischini
Deputada Estadual

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Goura
Deputado Estadual

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Luis Raimundo Corti
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Luiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Márcia Huçulak
Deputada Estadual

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

Maria Victoria
Deputada Estadual

Marli Paulino
Deputada Estadual

Matheus Vermelho
Deputado Estadual

Moacyr Fadel
Deputado Estadual

Nelson Justus
Deputado Estadual

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Paulo Gomes
Deputado Estadual

Professor Lemos
Deputado Estadual

Reichembach
Deputado Estadual

Requião Filho
Deputado Estadual

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Thiago Bührer
Deputado Estadual

Tiago Amaral
Deputado Estadual

Prot. 22.001.900-4

44553/2024

Lei nº 21.965

30 de abril de 2024.

Institui o Programa Nossa Infância Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Nossa Infância Paraná, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, visando à execução de políticas públicas pertinentes ao cuidado e atenção aos recém-nascidos e bebês cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social, por meio da entrega de itens de vestuário e produtos.

Parágrafo único. Os critérios para a participação no Programa Nossa Infância Paraná serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Programa Nossa Infância Paraná possui como objetivos:

I - o fortalecimento da política de cuidado e atenção às necessidades dos recém-nascidos e bebês de famílias em situação de vulnerabilidade social;

II - a entrega de vestuário e produtos aos núcleos familiares dos recém-nascidos e bebês em situação de vulnerabilidade social;

III - o acompanhamento à gestante, desde o pré-natal até que a criança complete os primeiros mil dias de vida, por meio de parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 3º As iniciativas que serão realizadas no âmbito do Programa Nossa Infância Paraná contemplarão:

I - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição de políticas públicas relacionadas aos cuidados dos recém-nascidos e bebês em situação de vulnerabilidade social;

II - formalização de parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Secretarias Municipais de Saúde para o acompanhamento do pré-natal e cobertura vacinal;

III - formalização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social para acompanhamento do efetivo registro civil dos recém-nascidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná - FECOP/PR, condicionadas à previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 5º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar as movimentações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias em razão da aplicação desta Lei.

Art. 6º Na execução do Programa Nossa Infância Paraná será respeitada a interlocução entre os órgãos e entidades da Administração Pública estadual com atribuições correlatas e complementares, as vinculações definidas na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como a implementação de políticas públicas já existentes e em funcionamento.

Art. 7º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de abril de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 21.282.365-1

44555/2024

Decreto nº 5632

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso I, § 1º, do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.881.078-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 2.944.380,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5632 — Formalização 2024FC000292/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								2.944.380,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								2.944.380,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								2.944.380,00
F.65.30.20.122.22.8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER								2.944.380,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4101	9999999	2.433.372,00
	50	500	3.1.90.13	0	Não definida	4101	9999999	511.008,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		2.944.380,00
							Total Geral	2.944.380,00

Anexo ao Decreto nº 5632 — Formalização 2024FC000292/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								2.944.380,00
693100 - Instituto Água e Terra								2.944.380,00
6931 - Instituto Água e Terra								2.944.380,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT								2.944.380,00
	50	500	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	511.008,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	2.433.372,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		2.944.380,00
							Total Geral	2.944.380,00

44748/2024

Decreto nº 5633

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso I, § 1º, do art. 15,da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.017.648-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 14.749.831,00 (quatorze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5633 Formalização 2024FC000295/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								14.749.831,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								14.749.831,00
4101 - Gabinete do Secretário								14.749.831,00
F.41.01.12.368.32.8597 - Valorização da Educação Básica Magistério								14.749.831,00
	54	540	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	14.749.831,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		14.749.831,00
							Total Geral	14.749.831,00

Anexo ao Decreto nº 5633 Formalização 2024FC000295/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								14.749.831,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								14.749.831,00
4101 - Gabinete do Secretário								14.749.831,00
F.41.01.12.368.32.8597 - Valorização da Educação Básica Magistério								14.749.831,00
	54	540	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	14.749.831,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		14.749.831,00
							Total Geral	14.749.831,00

44754/2024

Decreto nº 5634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.972.028-9, 22.045.378-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 40.138.937,00 (quarenta milhões e cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5634 Formalização 2024FC000296/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								15.000.000,00
296000 - Fundo Especial do Fisco								15.000.000,00
2960 - Fundo Especial do Fisco								15.000.000,00
F.29.60.04.129.13.8328 - Reequipamento, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco FUNREFISCO								15.000.000,00
	75	759	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
	75	759	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	8.000.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								25.138.937,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								25.138.937,00

6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná								25.138.937,00
F.65.33.20.609.22.8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR								9.585.795,00
	50	501	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
	70	700	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	617.691,00
	75	799	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	1.968.104,00
F.65.33.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa ADAPAR								15.053.142,00
	50	501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
	50	501	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	800.000,00
	50	501	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	50	501	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000.000,00
	50	501	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	50	501	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	253.142,00
F.65.33.28.846.99.9067 - Encargos Especiais ADAPAR								500.000,00
	50	501	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
	50	501	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	40.138.937,00
							Total Geral	40.138.937,00

44757/2024

Decreto nº 5635

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.735.129-4, 21.633.809-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 50.731,00 (cinquenta mil e setecentos e trinta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 5635 Formalização 2024FC000303/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								48.958,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								48.958,00
3901 - Gabinete do Secretário								48.958,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública								48.958,00
	75	799	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	48.958,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								1.773,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								1.773,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								1.773,00
F.61.67.08.244.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade								1.773,00
	65	665	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	1.773,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	50.731,00
							Total Geral	50.731,00

44760/2024

Decreto nº 5636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.066.968-8, 22.046.532-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 13.004.137,00 (treze milhões e quatro mil e cento e trinta e sete reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto n° 5636 Formalização 2024FC000302/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								3.004.137,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								3.004.137,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								3.004.137,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial								3.000.000,00
	50	500	4.4.41.42	358	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4100	9999999	3.000.000,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								4.137,00
	60	601	4.4.70.42	315	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999	4.137,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								10.000.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								10.000.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								10.000.000,00
F.77.30.26.782.17.7031 - Obra BNDES								10.000.000,00
	50	500	4.4.90.51	123	Duplicação da Rod.PR-317, trecho entre Maringá - Iguaraçu, extensão 21,820 km	4104	4115200	10.000.000,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		13.004.137,00
							Total Geral	13.004.137,00

Anexo ao Decreto n° 5636 Formalização 2024FC000302/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								3.004.137,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								3.004.137,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								3.004.137,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								3.000.000,00
	50	500	4.4.41.42	313	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de veículos para transporte sanitário	4100	9999999	3.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA								4.137,00
	60	601	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	4.137,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								10.000.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								10.000.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								10.000.000,00
F.77.30.26.782.17.8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual								10.000.000,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		13.004.137,00
							Total Geral	13.004.137,00

44763/2024

DECRETO Nº 5.637

Transfere cargos em comissão da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação:

I - um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, com o respectivo titular AFONSO MAZUR, RG nº 836.511-3;

II – um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-12, com o respectivo titular PAULO AUGUSTO CHAVES, RG nº 5.454.454-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44765/2024

DECRETO Nº 5.638

Nomeação de SHAIANA ROSOHA MICHELC, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, SHAIANA ROSOHA MICHELC, RG nº 9.885.317-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Guarapuava, ficando exonerada GABRIELLA CARIOCA KOSOUSKI, RG nº 13.108.982-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44770/2024

DECRETO Nº 5.639

Nomeação de REINALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, REINALDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 148.076-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil, ficando exonerado, a pedido, a partir de 1º de maio de 2024, CRISTIANO DA SILVA, RG nº 11.122.126-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44772/2024

DECRETO Nº 5.640

Nomeação de ANA PAULA CAVALCANTI CALADO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA CAVALCANTI CALADO, RG nº 206.847-4/PE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada NICOLE KOWAL RIBEIRO, RG nº 9.458.654-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44773/2024

DECRETO Nº 5.641

Nomeação de Membro para integrar, como Presidente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 3, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, aprovado pelo Decreto nº 909, de 25 de março de 2011, bem como o contido no protocolo nº 22.071.362-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM, RG nº 15.781.074-0, para integrar, como Presidente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 3, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, em substituição a GUILHERME LUIZ CONTE, RG nº 8.761.322-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44775/2024

DECRETO Nº 5.642

Nomeação e designação de servidores para cargo em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.087.695-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva do Instituto de Água e Terra, a partir de 16 de abril de 2024:

EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.211.126-9, Assessor – Símbolo FCE-4, ficando exonerado ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5;

ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado EDER ROGERIO STELA, RG nº 5.211.126-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

44779/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.643

Nomeação de DANIELE BATISTA DOS SANTOS, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.092.132-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, DANIELE BATISTA DOS SANTOS, RG nº 6.165.337-6, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 02 de maio de 2024, ficando sem efeito a designação de DANILO MUNIZ MARINHO DA ROCHA, RG nº 12.606.177-3, efetivada pelo Decreto nº 4.996, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

44782/2024

DECRETO Nº 5.644

Nomeação de JESSICA ANDREA AVANSO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, JESSICA ANDREA AVANSO, RG nº 9.209.165-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Siqueira Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44784/2024

DECRETO Nº 5.645

Nomeação de LARISSA LISSANDRA FEITOSA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARISSA LISSANDRA FEITOSA, RG nº 7.783.263-7, para exercer, em comissão, cargo de Assessor – Símbolo CCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44786/2024

DECRETO Nº 5.646

Nomeação de JESSICA PEREIRA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA PEREIRA, RG nº 12.573.783-8, para exercer, em comissão, cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Capanema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44787/2024

DECRETO Nº 5.647

Nomeação de PEDRO FELIPE SCHINEMANN, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO FELIPE SCHINEMANN, RG nº 10.378.701-7, para exercer, em comissão, cargo de Chefe de Seção de Hemocentro - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada RHAISSA CATARINA BENDER, RG nº 10.665.416-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44790/2024

DECRETO N 5.648

Nomeação de ERALDA DAMINELLI GARCIA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERALDA DAMINELLI GARCIA, RG nº 909.992-1, para exercer, em comissão, cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo CCE-10, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44796/2024

DECRETO N 5.649

Nomeação de JESSICA OLIVEIRA DE LIMA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.680.213-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, JESSICA OLIVEIRA DE LIMA, RG nº 9.592.172-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2024, PAULA ENGELHARDT CAMINOSKI, RG nº 8.097.486-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

44797/2024

DECRETO Nº 5.650

Nomeação de MELISSA ZAMPRONIO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.053.468-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO, RG nº 3.298.212-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MELISSA ZAMPRONIO, RG nº 9.961.325-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor– Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

44798/2024

DECRETO Nº 5.651

Nomeação de BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.039.949-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a partir de 19 de abril de 2024, BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.941.601-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerada, a pedido, a partir de 18 de abril de 2024, RENATA BARREIROS SOVIERZOSKI DE ALBUQUERQUE, RG nº 9.305.091-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

44799/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.652

Nomeação de KAMILLY DA COSTA OKOPNY, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.044.007-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, KAMILLY DA COSTA OKOPNY, RG nº 12.661.504-3, , para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, ficando exonerada, a pedido, a partir de 30 de abril de 2024, ROSELI ROMERO DE SOUZA PEREIRA, RG nº 3.998.978-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

44801/2024

DECRETO Nº 5.653

Nomeações e designações de cargos em comissão e funções comissionadas executiva do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.071.362-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e funções comissionadas executiva, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1º maio de 2024:

MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM, RG nº 15.781.074-0, Diretor – Símbolo CCE-DD, ficando exonerado FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO, RG nº 10.274.943-0;

EDUARDA CAROLINE DE LIMA SILVA, RG nº 9.624.819-9, Assessor – Símbolo CCE-10, ficando exonerado OTHAVIO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS, RG nº 7.390.657-1;

OTHAVIO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS, RG nº 7.390.657-1, Chefe de Coordenação – Símbolo FCE-7, ficando exonerada PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA, RG nº 6.831.411-9;

PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA, RG nº 6.831.411-9, Assessor – Símbolo FCE-11, ficando exonerado LENO FANCHIN, RG nº 1.000.541-8;

LENO FANCHIN, RG nº 1.000.541-8, Superintendente Regional – Símbolo FCE-6, ficando exonerado MARCO AURELIO GATAZ SGUARIO, RG nº 3.515.773-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

44804/2024

DECRETO Nº 5.654

Retifica o art. 1º do Decreto nº 5.114, de 7 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.959.973-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto nº 5.114, de 7 de março de 2024, na parte onde se lê: "ficando exonerado RENAN VINICIUS GAGLIANO, RG nº 9.739.614-0", leia-se: "ficando exonerado, a pedido, a partir de 2 de outubro de 2023, RENAN VINICIUS GAGLIANO, RG nº 9.739.614-0, cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11".

Art. 2º Torna sem efeito a recondução de RENAN VINICIUS GAGLIANO, RG nº 9.739.614-0, do cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

44805/2024

DECRETO Nº 5.655

Retifica o art. 1º do Decreto nº 5.211, de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.752.932-8,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto nº 5.211, de 14 de março de 2024, na parte onde se lê: "ficando exonerada EMANUELE MORAVIESKI MATTOS, RG nº 8.383.043-3", leia-se: "ficando exonerada, a pedido, a partir de 21 de junho de 2023, da função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FPG-11".

Art. 2º Torna sem efeito a recondução de EMANUELE MORAVIESKI MATTOS, RG nº 8.383.043-3, da função comissionada executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

44807/2024

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

18.825.290-7/22 – 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.825.290-7, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade ou irregularidade no processo administrativo disciplinar, **CONHEÇO**, nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 20.656/2021, do recurso apresentado por SANDRO VALÉRIO TOMAZ BERNADELLI, RG: 3.422.045-0, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados no processo disciplinar e motivadamente afastados pela comissão processante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelos auxiliares de atividades de trânsito, exigem que os mesmos devem prezar pelo decoro público e pela ética, em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DETRAN. Em 30/04/24. (Enc. proc. ao DETRAN).

44550/2024

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA MILITAR

22.093.547-7/24 - 1. Considerando a solicitação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, X, do Decreto nº 9206/2021, conforme disponibilidade da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar da Governadoria – DTA/CM. **2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Casa Militar. Em 30/04/2024.

44548/2024

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

22.083.479-4/24 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.083.479-4**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS**, RG. Nº 4.115.787-9, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Saúde de Rio Negro no Município de Rio Negro /PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**.2.Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 30/04/2024 (Enc. Proc. à SESA).

44544/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 672

Torna sem efeito a Resolução nº 667, de 25 de abril de 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 667, de 25 de abril de 2024, que designou a servidora ANDREA DORINI SABBATO, RG nº 19.310.189-0, nomeada pelo Decreto nº 5.502, de 16 de abril de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44927/2024

RESOLUÇÃO nº 673

Designa LARISSA LISSANDRA FEITOSA para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN - 55ª CIRETRAN – Palmas

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora LARISSA LISSANDRA FEITOSA, RG nº 7.783.263-7, nomeada pelo Decreto nº 5.645, de 30 de abril de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN - 55ª CIRETRAN – Palmas.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44928/2024



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
PORTARIA Nº 0021/2024

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c", do inciso II, do art. 19, e o art. 30, ambos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, VI e XXIII, do art. 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares estaduais abaixo identificados para comporem a Comissão Técnica responsável pela elaboração de descritivo técnico, justificativa da contratação, quantitativo e forma de fornecimento/execução, visando subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para aquisição de trajes civis para atender as necessidades da Casa Militar:
I – Cap. QOPM Francielle Hoflinger, RG 8.761.615-0, como Presidente;
II – Cap. QOPM Cristiano Fernando Machado, RG 11.088.639-0, como Membro;
III – 1º Ten. QOPM João Paulo Takata, RG 9.453.269-8. como Membro;
IV – 2º Sgt. QPM 1-0 Paulo Marcelo da Silva Ruiz, RG 7.189.411-8, como Membro;
V – 3º Sgt. QPM 1-0 Michele Caroline dos Santos Freitas, RG 6.105.365-4, como Membro;
Art. 2º Aos militares designados para a Comissão Técnica na forma do artigo anterior, compete ainda o estudo, a análise e a elaboração de todos os documentos necessários à instrução processual na busca por soluções para aquisição de trajes civis, incluindo possíveis contratações de serviços e aquisições, atendendo de maneira ampla as necessidades desta Casa Militar.
Art. 3º É dever da comissão a interação acerca das soluções adotadas em outras organizações policiais e governamentais, além da participação nos demais procedimentos pertinentes ao tema e tidos necessários à sua concretização.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir de 29 de abril de 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

43384/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 84/2024-PGE

Lota e vincula ex officio Procuradores do Estado em Procuradorias Especializadas.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, na Lei Complementar nº 195/2016 e pela Lei Complementar nº 246/2022,

RESOLVE

Art. 1˚ Lotar e vincular ex offício a Procuradora do Estado **Aline Pinheiro de Carvalho Vieira**, RG nº 13.540.461-6, na Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, ficando revogada sua lotação anterior.

Art. 2º Lotar e vincular ex offício o Procurador do Estado **RAFAEL JEFFERSON DEGRAF**, RG nº 7.780.023-9, na Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça - PHG, ficando revogada sua lotação anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

43194/2024

Resolução nº 085/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FERNANDO MERINI**, RG 7.068.400-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos, durante 30 (trinta) dias, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Guilherme Henrique Hamada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

43686/2024

Resolução nº 086/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ALLYSSON MARTINS COELHO**, RG 8.891.000-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo, durante 15 (quinze) dias, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Igor Pires Gomes da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

43689/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 3858 20/03/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
EUCIR ANTONIO ZANATTA			180	21/12/1992	20/12/1997	
35118713	1	NAXVIII				

42647/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 4047 22/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DULCIMARA BATISTA	52209935	1	NIII11	17/10/2023	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4073 26/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACIRA DE MORAES CANEVER			5	213	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
18096358	92	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
DULCE REGINA KOCH MONTEIRO			4	230	09/02/2004	23/12/2004	PM RONCADOR PROF
42406864	99	NII11			14/02/2005	23/12/2005	PM RONCADOR PROF
					09/02/2006	31/12/2008	PM RONCADOR PROF
					31/01/2009	02/02/2009	PM RONCADOR PROF
JOEL SADOSKI			0	114	01/08/1986	24/11/1986	PM I MARTINS PROF.
51110951	1	NIII11					
JOEL SADOSKI			0	325	25/11/1986	19/10/1987	PM INACIO M PROF.
51110951	4	NIII10					
ROSELI MOREIRA PRIMON			0	256	04/03/1991	30/04/1991	PM FAXINAL PROF
53770401	2	NIII04			12/03/1992	30/09/1992	PM FAXINAL PROF
MARIA ROSELI CASTILHO GARBOSSA			0	56	05/08/1992	30/09/1992	PM MEDIANEIRA PROF
53998020	2	NIII11					
MARIA ROSELI CASTILHO GARBOSSA			0	124	01/04/1992	04/08/1992	PM MEDIANEIRA PROF
53998020	3	NIII11					
EDITH EICHINGER MANCHINI			3	180	01/05/1996	30/10/1999	PM ASSIS CHAT PROF.
54167482	1	NII11					
ACIR CARVALHO DE CASTRO			4	160	22/07/1987	31/12/1991	SEED/RONDONIA PROF
63937975	1	NII11					
FABIANA MARIA MIOZZO			1	233	14/03/2013	31/12/2013	SEED CRES PROF
102618165	3	NII09			01/04/2014	05/02/2015	SEED CRES PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4074 26/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO			14	21	10/07/1981	17/08/1988	INSS AUX
18467429	1	NII11			01/01/1989	16/01/1992	INSS ENC
					29/07/1999	25/06/2003	INSS SECRET
IRINEU FERREIRA			17	40	12/03/1979	28/04/1980	INSS CHEFE
21248878	1	NIII06			20/01/1981	27/11/1982	INSS AUX
					01/03/1983	31/12/1983	INSS GEENTE
					01/01/1984	08/12/1987	INSS AGENTE
					16/12/1987	21/04/1997	INSS CAR
ANA DA PIEDADE BATISTA DE OLIVEIRA			13	292	18/11/1983	15/03/1984	INSS
33504144	1	NAX			04/09/1986	02/05/1990	INSS
					04/01/1996	13/06/1997	INSS
					25/01/1999	30/09/2005	INSS
					01/02/2006	31/03/2006	INSS
					01/05/2006	08/11/2007	INSS
IVANILDA DE SOUSA BAGATIN			8	52	18/02/1987	09/04/1995	INSS PREP
38658140	1	NIII06					
IVANILDA DE SOUSA BAGATIN			8	215	13/07/1978	17/02/1987	INSS
38658140	2	NIII06					
VALDEREZ SAGANSKI			4	134	01/07/1985	11/04/1986	INSS
40968474	2	NIII10			01/04/1988	31/10/1990	INSS
					01/03/1995	31/08/1995	INSS
					15/09/1995	15/03/1996	INSS
MARCIA CRISTINA BIAZON ARRABAL			1	33	29/06/1987	31/07/1988	INSS AUX
47209927	21	NIII05					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4075 26/04/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON LUIZ MULLER			1	0	05/05/2006	04/05/2007	SEJU/CLT.
59881337	2	NAVII					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SEAP N° 5174/2024

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, e, ainda, considerando o contido no protocolo nº 20.271.787-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão responsável pela elaboração de proposta para a instituição da Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a que se refere o §5º do art. 9º-A, da Lei n° 13.666, de 05 de julho de 2002, com redação incluída pela Lei n° 21.367, de 28 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	RG	ÓRGÃO/LOTAÇÃO
Walkíria Renata Corrêa Ramos	6.913.983-3	SEAP/DRH/DCSA
Jessé Adelino Salvador	8.485.832-3	SEAP/DRH/DCSA
Mayra Fantinel do Canto de Lima	10.258.244-6	SEAP/DRH
Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira	4.821.258-1	SEAP/NRHS

Art. 2º Revogar a Resolução n° 872, de 30 de março de 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43402/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 62148/06, Pensão Por Morte, Protocolo 21.885.950-0/15.594.503-6/9.179.144-7, Segurado Maria Aparecida de Camargo Vianna Scacalossi, **Cargo** Professor, **RG** 349.768-2, **Beneficiário** Leonardo da Graça Scacalossi Pinto, Menor Sob Guarda, Cota 100,00%, **Valor R$ 3.082,89** (Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) - FF **Motivo** Reativação do benefício em favor de Leonardo da Graça Scacalossi Pinto, na condição de menor sob guarda, em cumprimento aos autos 12234-96.2020.8.16.012, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Paranaguá. Base de cálculo Outubro/2006.

Ato nº 114111/19, Pensão Por Morte, Protocolo 21.489.015-1/15.872.991-1, Segurado Luiz Ernesto Wanke, **Cargo** Professor, **RG** 575.642-1, **Beneficiários** Maria Marlene Redkva Wanke, Cônjuge, Cota 50,00%, Fabio Rodrigo Wanke, Filho Inválido, Cota 50,00%, **Valor R$ 2.882,66** (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) - FP **Motivo** Inclusão de Fabio Rodrigo Wanke, na condição de filho inválido. Embasamento Legal, Artigo 42, "b" da Lei/PR nº 12.398/98 e Parecer DJ nº 0367/2024. Base de cálculo: Junho/19.

Ato nº 114112/19, Pensão Por Morte, Protocolo 21.489.015-1/15.872.991-1, Segurado Luiz Ernesto Wanke, **Cargo** Agente Profissional, **RG** 575.642-1, **Beneficiários** Maria Marlene Redkva Wanke, Cônjuge, Cota 50,00%, Fabio Rodrigo Wanke, Filho Inválido, Cota 50,00%, **Valor R$ 10.067,51** (Dez Mil, Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) - FP **Motivo** Inclusão de Fabio Rodrigo Wanke, na condição de filho inválido. Embasamento Legal, Artigo 42, "b" da Lei/PR nº 12.398/98 e Parecer DJ nº 0367/2024. Base de cálculo: Junho/19.

Ato nº 114896/19, Pensão Por Morte, Protocolo 21.334.554-0/15.955.565-8, Segurado Honestalio Honorio Santana, **Cargo** Cabo, **RG** 381.036-4, **Beneficiários** Maria Honorio Santana, Cônjuge, Cota 50,00%, Maria Josefa Santana, Filha Inválida, Cota 50,00%, **Valor R$ 5.287,79** (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) - FM **Motivo** Inclusão de Maria Josefa Santana na condição de filha inválida. Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Julho/2019.

Ato nº 114896/19, Pensão Por Morte, Protocolo 21.334.554-0/15.955.565-8, Segurado Honestalio Honorio Santana, **Cargo** Cabo, **RG** 381.036-4, **Beneficiários** Maria Honorio Santana, Cônjuge, Cota 50,00%, Maria Josefa Santana, Filha Inválida, Cota 50,00%, **Valor R$ 5.287,79** (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) - FM **Motivo** Inclusão de Maria Josefa Santana na condição de filha inválida. Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Julho/2019.

Ato nº 122455/20, Pensão Por Morte, Protocolo 21.921.962-8/17.018.552-8, Segurado Idevan Batista Lopes, **Cargo** Desembargador, **RG** 370.467-0, **Beneficiário** Carmen Lucia Rauen Lopes, Cônjuge, Cota 100,00%, **Valor R$ 49.647,11** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Onze Centavos) - FF **Motivo** Inclusão da rubrica 1564 – Parcela do Art. 95, III, da CRFB, conforme Parecer DJ nº 0424/2024. Base de Cálculo: outubro/2020.

Ato nº 123812/21, Pensão Por Morte, Protocolo 21.915.545-0/17.137.982-2, Segurado Maria Luiza Andrade de Carvalho, **Cargo** Professor, **RG** 4.269.619-6, **Beneficiários** Adejairo Jose Flavio de Carvalho, Cônjuge, Cota 50,00%, Vitor Hugo de Carvalho, Menor Sob Guarda, Cota 50,00%, **Valor R$ 2.451,79** (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) - FF **Motivo** Inclusão de Vitor Hugo de Carvalho, na condição de menor sob guarda, em cumprimento de decisão judicial, autos 001621-42.2022.8.16.0098, em trâmite na 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, face do Estado do Paraná e Paranaprevidência. Base de cálculo: Novembro/2020.

Ato nº 123813/21, Pensão Por Morte, Protocolo 21.915.545-0/17.137.982-2, Segurado Maria Luiza Andrade de Carvalho, **Cargo** Professor, **RG** 4.269.619-6, **Beneficiários** Adejairo Jose Flavio de Carvalho, Cônjuge, Cota 50,00%, Vitor Hugo de Carvalho, Menor Sob Guarda, Cota 50,00%, **Valor R$ 5.551,94** (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) - FF **Motivo** Inclusão de Vitor Hugo de Carvalho, na condição de menor sob guarda, em cumprimento de decisão judicial, autos 001621-42.2022.8.16.0098, em trâmite na 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, face do Estado do Paraná e Paranaprevidência. Base de cálculo: Novembro/2020.

Ato nº 1333935/23, Pensão Por Morte, Protocolo 22.002.319-2/20.426.672-7, Segurado Joao Batista de Arruda Júnior, **Cargo** Técnico Legislativo, **RG** 3.983.837-0, **Beneficiários** Marli de Oliveira Arruda, Cônjuge, Cota 33,34%, João Batista de Arruda Neto, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Maria Victoria de Oliveira de Arruda, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, **Valor R$ 7.275,35** (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) - FF **Motivo** Correção do regime de contribuição considerado no cálculo da média em atendimento à diligência do Tribunal de Contas, Instrução nº 479280/2023 – APA 29845/24. Base de cálculo: abril/23.

Ato nº 133937/23, Pensão Por Morte, Protocolo 22.006.909-5/19.080.474-7, Segurado Sergio Amaral Gradowski, **Cargo** Analista Legislativo, **RG** 3.057.937-2, **Beneficiários** Felipe Leme Gradowski, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Henrique Leme Gradowski, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Luciana Biscaia Leme, Cônjuge, Cota 33,34%, **Valor R$ 7.599,94** (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) - FF **Motivo** Correção do regime de contribuição considerado no cálculo da média em atendimento à diligência do Tribunal de Contas, Instrução nº 484128/2023 – APA 29847/24. Base de cálculo: fevereiro/22.

Ato nº 134309/23, Pensão Por Morte, Protocolo 21.524.100-9/20.637.860-3, Segurado Carmen Orlando, **Cargo** Professor, **RG** 7.362.423-1, **Beneficiários** Paulo José Koling, Cônjuge, Cota 25,00%, Laura Orlando Koling, Filho(a) Menor, Cota 25,00%, Pedro Orlando Koling, Filho(a) Menor, Cota 25,00%, Paola Koling, Filha Inválida, Cota 25,00%, **Valor R$ 5.396,61** (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) - FF **Motivo** Inclusão de Paola Koling na condição de filha inválida. Artigo 25 da LC nº 233/2021 e Parecer DJ nº 0383/2024. Base de cálculo: Junho/2023.

Ato nº 134564/23, Pensão Por Morte, Protocolo 20.904.244-4/20.412.416-7, Segurado Ricardo Seki de Morais, **Cargo** Investigador de Polícia, **RG** 5.920.405-0, **Beneficiários** Ricardo Seki de Morais Filho, Filho(a) Menor, Cota 50,00%, Amelia Able da Costa Jayme Seki, Cônjuge, Cota 50,00%, **Valor R$ 4.513,77** (Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos) - FP **Motivo** Inclusão de Amelia Able da Costa Jayme Seki na condição de cônjuge. Art. 5º da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0376/2024. Base de cálculo: Abril/2023.

Ato nº 136974/24, Pensão Por Morte, Protocolo 21.707.249-2, Segurado Paulo Sousa Guimarães, **Cargo** Delegado de Polícia, **RG** 575.642-1, **Beneficiários** Natan Arthur Ferreira Guimarães, Filho(a) Menor, Cota 89,63%, Magda Marques Lindbeck, Credor de Alimentos, Cota 10,37%, **Valor R$ 29.165,58** (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) – FF **Motivo** Alteração do percentual do filho menor para 89,63%, tendo vista que a concessão inicial não estava com o percentual de 100%. Base de cálculo Dezembro/23.

Ato nº 137062/24, Pensão Por Morte, Protocolo 21.838.038-7/21.837.441-7, Segurado Joaquim de Souza, **Cargo** 3º Sargento, **RG** 1.536.230-8, **Beneficiários** Diomar Borges de Souza, Cônjuge, Cota 50,00%, Matheus Borges de Souza, Filho Inválido, Cota 50,00%, **Valor R$ 7.699,68** (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) - FM **Motivo** Inclusão de Matheus Borges de Souza na condição de filho inválido. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de cálculo: Fevereiro/2024.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

41657/2024

RESUMO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 53900/87, Pensão Por Morte, Protocolo 21.872.455-8, Segurado DINORAH DE LARA, **Cargo** Subtenente, **RG** F93030478, **Beneficiário** ABIGAIL BORGES DE LARA, Filha Sem Renda, Cota 100,00%, **Motivo** Em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos 0005483-85.2017.8.16.0004, transitado em julgado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Curitiba, 1 de abril de 2024.

41658/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº018/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em março de 2024, junho de 2023 e outubro de 2023, nos Núcleos Regionais da SEAB.

Alimento / Grupo	*Unidade*	*Convencionais*	*Orgânicos*	
Frutas/ Legumes /Verduras				
Abacate	kg	4,16	7,17	
Abacaxi	kg	6,88	si	
Abobrinha verde	kg	4,89	6,62	
Acelga/ couve chinesa	kg	6,63	8,11	
Acerola	kg	si	si	
Agrião	kg	10,60	15,16	
Alface	kg	8,82	11,26	
Alho Nacional	kg	25,79	33,00	
Alho Poró	kg	14,18	23,58	
Almeirão	kg	7,67	10,26	
Ameixa	kg	si	si	
Amendoim com casca	kg	17,36	si	
Amendoim sem casca	kg	20,11	35,00	
Amora preta	kg	15,25	si	
Banana Caturra	kg	4,07	5,78	
Banana Maçã/ Prata	kg	5,56	6,70	
Batata doce	kg	4,22	5,50	
Batata Inglesa	kg	5,34	10,04	*
Batata Salsa	kg	8,82	14,46	
Berinjela	kg	5,25	6,72	
Beterraba	kg	5,16	7,55	
Brócolis	kg	9,17	13,28	*
Caqui chocolate/ café	kg	7,95	13,89	
Cará	kg	8,13	10,46	*
Cebola	kg	5,08	8,45	
Cebolinha Verde	kg	16,24	19,96	
Cenoura	kg	5,45	6,88	
Chuchu	kg	3,84	5,64	
Couve Flor	kg	8,56	13,01	*
Couve Manteiga	kg	9,77	11,98	
Escarola	kg	8,97	13,14	*
Espinafre	kg	8,90	12,20	
Ervilha torta	kg	15,57	19,30	
Goiaba	kg	6,65	si	
Hortelã	kg	20,34	36,47	*
Inhame	kg	7,52	9,02	
Jabuticaba	kg	si	si	
Kiwi	kg	11,28	si	
Laranja Baiana/ Lima	kg	5,33	10,02	*
Laranja Pêra	kg	3,98	6,16	
Limão	kg	3,75	5,21	
Maçã	kg	7,65	14,37	*
Mamão	kg	7,09	12,67	
Manga	kg	7,36	12,19	*
Maracujá	kg	10,12	16,67	
Melancia	kg	3,13	5,88	*
Melão	kg	6,54	si	
Milho verde sem palha	kg	6,06	10,34	
Milho pipoca	kg	11,59	18,61	
Molho de tomate	L	si	29,75	
Morango	kg	26,63	41,82	
Pepino	kg	5,04	7,18	
Pera	kg	9,96	15,62	
Pêssego	kg	si	si	
Pimentão	kg	7,26	13,65	*
Pinhão	kg	10,19	si	
Quiabo	kg	9,73	15,20	
Rabanete	kg	7,50	10,48	
Repolho Verde/Roxo	kg	4,00	4,99	
Rúcula	kg	10,77	14,75	*
Salsinha	kg	18,62	30,41	*
Salsão	kg	11,54	16,04	
Tangerinas – exceto poncã	kg	6,38	8,27	
Tangerina poncã	kg	5,37	7,17	
Tomate	kg	6,21	11,22	
Uva	kg	11,38	si	
Vagem	kg	11,92	15,01	
Minimamente Processados/ Processados				
Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	5,86	7,93	
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	7,13	9,12	
Cuca/ bolo simples	kg	20,86	31,78	
Pão caseiro	kg	16,71	25,72	
Pão caseiro fatiado	kg	13,11	20,96	*
Bolacha caseira	kg	25,72	36,55	*
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	34,46	61,61	
Mel até 1 kg	kg	34,54	48,63	
Palmito de pupunha picado	kg	19,00	si	
Polpa de fruta congelada	kg	19,45	si	
Suco de laranja integral	L	12,63	si	
Suco de uva integral	L	15,86	22,78	
Origem animal				
Banha de porco	kg	17,09	si	
Bisteca suína congelada	kg	17,21	si	
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	38,00	si	
Filé de tilápia congelado	kg	43,25	si	
Manteiga	kg	33,14	57,75	
Ovos até tipo 2	dúzia	10,27	16,98	
Arroz/ Farinha/ Feijão				
Açúcar mascavo	kg	14,87	27,94	*
Arroz polido até tipo 2	kg	5,16	6,19	*
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	11,00	20,68	*
Farinha de milho	kg	6,00	11,28	*
Feijão cores	kg	9,67	15,67	
Feijão preto	kg	8,68	13,59	
Macarrão	kg	15,18	23,11	*
Polvilho doce ou azedo	kg	5,33	si	

Notas:
(si) – sem informação;

Os preços com asterisco foram ajustados considerando os seguintes critérios, na ordem apresentada:

1) quando a média de variação subtraída ou adicionada do desvio

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;

2) quando usando o critério 1 e a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 88%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 52% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

43400/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 017/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

22 a 26 de abril de 2024
Milho.....R$ 48,50 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de abril de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

43120/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA – AMEP
PORTARIA N° 45/2024/AMEP

EMENTA: **Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto n° 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo n° 21.550.564-4

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Convênio 02/2024/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Campina Grande do Sul, cujo objeto é proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da linha de Transporte Coletivo Municipal Y98-JD. PAULISTA/RIBEIRÃO GRANDE ao terminal existente no Município de Campina Grande do Sul:

I. Windson Marlon de Lima, RG n° 13.221.402-6, para atuar como Gestor;
II. Kamille Tombely Gumurski, RG n° 6.741.733-0, para atuar como Fiscal.

Art. 2° Para atuar como substitutos aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos.

I. Ricardo Pereira da Silva, RG n° 7.050.141-4, para atuar como Gestor substituo;
II. Daniel Victor da Costa Valença, RG n° 9.318.078-0, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3° No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa n° 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de abril de 2024.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor Presidente da Amep

43114/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 46/2024/AMEP

EMENTA: **Designação de membros para a compor Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência n° 01/2024/AMEP – 025/2024/GMS – 90025/2024/PNCP**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto n° 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e X do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), com fulcro no art. 32, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em atendimento ao contido no protocolo n° 21.005.906-7

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores a seguir indicados como membros da Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência n° 01/2024/AMEP:

I. **Thais Caroline Alves Ferreira Camargo,** RG n° 9.625.553-5;
II. **Danilo Andrade Silva,** RG n° 10.272.091-1; e
III. Daniel Pereira Schwab, RG n° 12.958.361-1.

Art. 2° No desempenho de suas funções os servidores aqui indicados deverão atuar na avaliação da Proposta Técnica, devendo realizar o julgamento e atribuição de Notas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26de abril de 2024.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

43255/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 67/2024-SETI, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CONC/SETI).

Art. 2º Designar para compor a CONC/SETI, os seguintes servidores:

a) LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº XXX.612.679-XX, como Presidente;

b) FERNANDO DE BRITO ALVES, CPF Nº XXX.707.788-XX – Membro titular; e

c) FABIANA BERTOLINI BERNERT, CPF Nº XXX.438.239-XX – Membro titular.

Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos e providenciar os encaminhamentos necessários à autorização do concurso público para contratação de servidores efetivos desta Secretaria, bem como acompanhar os pedidos de autorização junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 85/2023-SETI, de 24 de maio de 2023.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

43510/2024

RESOLUÇÃO Nº 082/2024 – SETI, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeirode 2023, do Decreto nº 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora Composta por FÁBIO PARRA FURLANETE, Doutor em Música/Processos Criativos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Professor do Departamento de Música e Teatro da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 21.057.770-0, de 19/09/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.
§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.
§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

43302/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 631/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 53/2022, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 429/2024 Chamamento Público nº7/2021

Contratada: Thamires Belezi Lacerda

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Medicos Ou Enfermeiros Captadores de Tecidos Oculares,(Enucleadores), Para Atender Ao Banco de Olhos do Hospital Universitário.

GESTOR
Servidor Fernando Pagotto Carneiro Matricula 0603781 E-mail pagoto@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Ana Paula Miyagusko Taba Oguido Matricula 0123111 E-mail aoguido@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,29 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

43291/2024

UEM

PORTARIA Nº 398/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,
Considero o conteúdo dos e-Protocolos nº 19.195.249-9, nº 21.670.805-9 e nº 21.805.347-5 e atendimentos nº 59.274/2024 e nº 59.517/2024, da Gestão de Ouvidorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970; considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021; considerando o disposto na Resolução nº 063/2024-CAD, e; considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito brasileiro);
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Diogo Couto Bernardo da Silva**, matrícula funcional nº 000615, lotado na Pró-Reitoria de Administração, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, na Divisão de Contabilidade (PAD/DCF/CTB), da Universidade Estadual de Maringá, para apurar denúncias, a princípio, pela condução imprudente e temerária de veículos automotores no *Campus* da UEM e falta de urbanidade, por infringência ao artigo 279, inciso III, IV, V e VI, artigo 290, e artigo 293, inciso V, letra "e" da Lei Estadual nº 6.174/1970, c/c o artigo 311 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito brasileiro).
Art. 2º Designar, para compor a Comissão de processo administrativo, os seguintes membros: **Edenilson Vagner Tiene** – PRH/DRH – Presidente, **Adelino Marques** – CCE/DMA – Membro e **José Carlos Azzalin** – CCS/DFA – Membro.
Art. 3º O presente processo administrativo deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme o disposto no Artigo 134 da Lei Estadual nº 20.656/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 25 de abril de 2024.
Prof. Dr. Leandro Vanalli. **Reitor**.

43468/2024

UENP

PORTARIA/GR Nº 124/2024

SÚMULA: Nomeia Coordenadora e Vice-Coordenador do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Licitação, Contratos e Processo Administrativo Disciplinar com foco em demandas municipais.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.024.100-9,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Professores Soraya Saad Lopes e Antonio José Saviani da Silva, Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Licitação, Contratos e Processo Administrativo Disciplinar com foco em demandas municipais, com mandato de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 125/2024

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Assessor de Internacionalização – CAINTER.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.042.486-3,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Assessor de Internacionalização – CAINTER:

1. CAMPUS DE JACAREZINHO
I Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA
Ricardo André Ferreira Martins – *Docente Titular*
Patrícia Cristina de Oliveira Duarte – *Docente Suplente*
II Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE
Liliane Milanezi Lopes – *Docente Titular*
III Centro de Ciências da Saúde – CCS
Dênis Carlos dos Santos – *Docente Titular*
Mariele Ramos Stocco – *Docente Suplente*
IV Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Ilton Garcia da Costa – *Docente Titular*
Allaymer Ronaldo Régis dos Bernardos Bonesso – *Docente Suplente*
Carlos Eduardo de Oliveira – *Agente Universitário Titular*
Fabiana Polican Ciena – *Agente Universitário Suplente*
Deivid Junior de Melo (Educação Física) – *Discente Titular*
2. CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
I Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA
Raquel Gamero – *Docente Titular*
Ana Paula Franco Nobile Brandileone – *Docente Suplente*
II Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE
Dhiego Gomes Ferreira – *Docente Titular*
Jully Gabriela Retzlaf de Oliveira – *Docente Suplente*
III Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Letícia Fernandes de Negreiros – *Docente Titular*
André Luis Salvador – *Docente Suplente*
Juliana Jacob de Andrade – *Agente Universitário Titular*
Gilmar José Mareli – *Agente Universitário Suplente*
Ana Júlia Felisbino de Freitas (Letras/Inglês) – *Discente Titular*
Eloísa Carla Meira Costa (Letras/Inglês) – *Discente Suplente*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES
I Centro de Ciências Agrárias – CCA
Rone Batista de Oliveira – *Docente Titular*
Oriel Tiago Kolln – *Docente Suplente*
II Centro de Ciências Biológicas – CCB
Ana Lúcia de Grandi – *Docente Titular*
Natália Maria Maciel Guerra – *Docente Suplente*
I Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Ricardo Gonçalves Coelho – *Docente Titular*
André Luis Andrade Menolli – *Docente Suplente*
Elísio Custódio Brentan Júnior – *Agente Universitário Titular*
Fernando Henrique Suzzi Zechel – *Agente Universitário Suplente*
Joana Shizu Ono de Camargo (Ciência da Computação) – *Discente Titular*
Leandra da Costa da Silva (Medicina Veterinária) – *Discente Suplente*

Art. 2º. O mandato dos membros do CAINTER será de 22 de março de 2024 a 22 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 126/2024

SÚMULA: Retifica a PORTARIA/GR Nº 280/2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 21.815.103-5,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a PORTARIA/GR Nº 280/2023, destituindo a Servidora Amábile Rita de Oliveira Maruyama, como fiscal dos seguintes contratos:
CONTRATO: 082/2022
OBJETO: Credenciamento de Hotel e restaurante
CONTRATO: 085/2022
OBJETO: Credenciamento de Hotel e restaurante
CONTRATO: 089/2022
OBJETO: Credenciamento de Hotel e restaurante

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 127/2024

SÚMULA: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria/GR Nº 331/2023, de 15 de dezembro de 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.042.889-3,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2024, o prazo para que a Comissão Processante Permanente, nomeada pela PORTARIA/GR Nº 331/2023, de 15 de dezembro de 2023, conclua o procedimento disciplinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 128/2024

SÚMULA: Concede licença especial ao Servidor Nivaldo Eugenio da Silva, lotado no Campus de Cornélio Procópio, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 22.010.005-7, como ainda, que não haverá impacto financeiro, conforme prevê na letra "e", item 1, da Deliberação da 19a Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença especial ao Servidor Nivaldo Eugenio da Silva, RG n° 18510383-PR, lotado no Campus de Cornélio Procópio, no período de 29 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 129/2024

SÚMULA: Autoriza o Professor Jairo Néia Lima a realizar viagem ao exterior, no período de 29 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.023.328-6,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o Professor Jairo Néia Lima, RG nº 9.270.173-5, realizar visita científico-acadêmica na University of Graz, na cidade de Graz, Áustria, no período de 29 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 130/2024

SÚMULA: Exonera a professora Elaine Lucas dos Santos, da função de Chefe de Divisão - Seleção de Pessoal (PRORH), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 22.033.285-3,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 29 de abril de 2024, a professora Elaine Lucas dos Santos, RG nº 8.758.789-4-SSP-PR, da função de Chefe de Divisão - Seleção de Pessoal (PRORH), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 131/2024

SÚMULA: Nomeia a professora Elaine Lucas dos Santos, como Chefe de Divisão - Assuntos Estudantis (NAE), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 22.033.285-3,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 30 de abril de 2024, a professora Elaine Lucas dos Santos, RG nº 8.758.789-4-SSP-PR, na função de Chefe de Divisão - Assuntos Estudantis (NAE), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de abril de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 132/2024

SÚMULA: Concede ascensão de nível aos servidores da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.022.416-3,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ascensão de nível aos seguintes Docentes da UENP:

Nome	RG	Cargo	DE	PARA
Carolina Lupifierio de Queiroz	15.003.894-4	Professor de Ensino Superior	Assistente A	Assistente B
Denis Carlos dos Santos	7.104.834-9	Professor de Ensino Superior	Adjunto A	Adjunto B
Fabrício José Jassi	11.084.032-2	Professor de Ensino Superior	Adjunto B	Adjunto C

Jully Gabriela Retzlaf de Oliveira	7.266.863-4	Professor de Ensino Superior	Adjunto C	Adjunto D
Roberto Carlos Massei	9.527.782-9	Professor de Ensino Superior	Associado B	Associado C
Thiago Alves Valente	10.933.704-8	Professor de Ensino Superior	Associado B	Associado C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em Jacarezinho, 26 de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

Reitor

43394/2024

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA R. - Nº 2024.301

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000030332-3, **R E S O L V E**:
Art. 1o Designar a servidora Maria Eleandrina Bueno para exercer a função de Leiloeira do Edital de Licitação – UEPG/Leilão Administrativo no 001/2024, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

43439/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**
Portaria nº 367/2024 de 05/04/2024. Art. 1º Nomear a docente, **Celia Maria Gomes Labegalini,** RG nº 10.XXX.866-1, para o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Cultura do *Campus* de Paranavaí, simbologia FA-3, **a partir 01 de abril de 2024.**
Portaria nº 369/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Exonerar, o docente, **Renato Torres,** RG nº 5.XXX.830-0 do cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-2, **a partir de 31 de março de 2024.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria n° 217/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
Portaria nº 370/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Nomear o docente, **Renato Torres,** RG nº 5.XXX.830-0 para o cargo de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I, **a partir de 01 de abril de 2024,** com a respectiva Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA.
Portaria nº 371/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Nomear, o docente, **Jocir Pereira Lima de Macedo,** RG nº 4.XXX.977-90 para o cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-2, **a partir de 01 de abril de 2024.**
Portaria nº 372/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Exonerar, o docente, **Renato Balancieri,** RG nº 6.XXX.139-0 do cargo de Coordenador do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado do *Campus* de Apucarana, **a partir de 31 de março de 2024.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria n° 1338/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
Portaria nº 373/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Nomear, o docente, **Marcelo Caetano de Cernev Rosa,** RG nº 4.XXX.203-9 do cargo de Coordenador *pro tempore* do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado do *Campus* de Apucarana, **a partir de 08 de abril de 2024.**
Portaria nº 374/2024 de 08/04/2024. Art. 1º Nomear, o agente universitário, **Lucas Ribeiro Kempa,** RG nº 13.XXX.649-1 para o cargo de Chefe da Seção Técnica I do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-3, **a partir de 01 de abril de 2024,** com as seguintes atribuições:
I – Atendimento a Docentes, Discentes e Agentes Universitários em todas as atividades relacionadas à Informática;
II – Manutenção, suporte e operações em Sistemas, Rede, Computadores e Impressoras;
III – Gerenciamento de Domínio da Rede;
IV – Administração, organização e criação de E-mails Institucionais de Docentes, Discentes e Agentes Universitários;
V - Instalação, organização e manutenção de cabos de rede nas duas sedes do *Campus* de Curitiba I.
Portaria nº 427/2024 de 11/04/2024. Art. 1º Exonerar o Docente, **Antenógines Leonel Pedroso,** RG nº 2.XXX.844-0/PR, do cargo de Coordenador de Avaliação Institucional vinculado à Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento, PROPLAN, simbologia FA-2, **a partir de 31 de março de 2024.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria n° 149/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
Portaria nº 428/2024 de 11/04/2024. Art. 1º Nomear o docente **Antenógines Leonel Pedroso,** RG nº 2.XXX.844-0/PR, para o cargo de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Planejamento, **a partir de 01 de abril de 2024**, simbologia DA-4, com as seguintes atribuições:
I - Especial apoio em relação a Avaliação Institucional aos cursos de graduação do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares- CFO PM Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública e do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares- CFO BM- Bacharelado em Gestão e Resposta a Emergências, os quais encontram-se em processo de reconhecimento como cursos superiores pelo Ministério da Educação - MEC.
I – Coordenação do Escritório da Agitec em Curitiba com objetivo de fomentar a Inovação junto aos *Campi* da Unespar, na cidade de Curitiba e elaboração de projetos.
II – Coordenação da Avaliação Institucional com maior proximidade física da Diretoria de Avaliação Institucional da PROPLAN.
Portaria nº 429/2024 de 11/04/2024. Art. 1º Conceder ajuda de custo referente às despesas de viagem e instalação ao docente **Antenógines Leonel Pedroso,** RG nº 2.XXX.XXX-0, em virtude de nomeação para o cargo de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Planejamento, simbologia DA-4, para exercício do cargo na cidade de Curitiba, **a partir de 01 de abril de 2024.**
Art. 2º Fica atribuído o valor referente até 2 (dois) vencimentos básicos do servidor, respeitado o limite de cinco salários-mínimos nacionais, conforme estabelecido no Art. 182 da Lei nº 6174/1970.
Portaria nº 463/2024 de 19/04/2024. Art. 1º Nomear o agente universitário **Wanderson Barbieri Mosco, RG nº 7.XXX.834-8,** para o cargo de Chefe da Divisão de Compras vinculado à Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração e Finanças PRAF, simbologia FA-2**, a partir de 17 de abril de 2024.**
Portaria nº 465/2024 de 22/04/2024. Art. 1º Nomear o agente universitário **Anderson Rodrigo Estevam da Silva,** RG nº 15.XXX.406-7/PR, para o cargo de Encarregado da Seção de Ensino do *Campus* de União da Vitória**, a partir de 04 de abril de 2024**, simbologia FA-3, com as seguintes atribuições:
I- Assessorar a Divisão de Ensino de Graduação, na organização, registros e orientação à comunidade acadêmica;
II- Manter cadastro atualizado de todos os estudantes que estejam realizando estágio obrigatório e não obrigatório, bem como, especificar o local onde estão atuando;
III- Viabilizar a formalização de convênios, quando necessário, entre a UNESPAR e as unidades concedentes de estágios, visando estabelecer os campos de estágios para os estudantes da UNESPAR;
IV- Assegurar a expedição, registro, controle e arquivamento dos documentos de estágio obrigatório e não obrigatório;
V- Organizar dados sobre o estágio obrigatório e não obrigatório no *Campus*;
VI- Realizar orientação aos professores e alunos sobre a documentação de estágio obrigatório e não obrigatório.
Portaria nº 480/2024 de 25/04/2024. Art. 1º Exonerar a agente universitária, **Mariane de Freitas,** RG nº 15.xxx.884-1**,** do cargo de Assistente Técnica do *Campus* de União da Vitória, simbologia FA-3, **a partir de 02 de abril de 2024.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente à servidora constante na Portaria n° 1328/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
Portaria nº 481/2024 de 25/04/2024. Art. 1º Nomear, a agente universitária, **Mariane de Freitas** RG nº 15.xxx.884-1, para o cargo de Chefe de Gabinete do *Campus* de União da Vitória, simbologia FA-3, **a partir de 03 de abril de 2023,** com as seguintes atribuições:
I- Prestar assistência e apoio a Direção do *Campus* em suas representações políticas e sociais;
II- Preparar e encaminhar o expediente da Direção do *Campus*;
III- Administrar a agenda da Direção do *Campus*;
IV- Manter atualizado e controlar o registro da documentação de responsabilidade da Direção de *Campus*;
V- Encaminhar os procedimentos e processos administrativos da alçada da Direção de *Campus*;
VI- Preparar a pauta e as condições para a realização das reuniões do Conselho de *Campus*, bem como seu registro em Ata;
VII- Supervisionar e executar o serviço de cerimonial da Direção de *Campus*, estabelecendo diretrizes gerais para todo o procedimento de cerimoniais do *Campus.*
Portaria nº 490/2024 de 25/04/2024. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1ª da Portaria 015/2024, que nomeia **Eloi Vieira Magalhães** para o cargo de Diretor Geral do *Campus* de Curitiba I.
onde constou: para quadriênio 2024-2027;
para constar: para quadriênio 2024-2028.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria nº 498/2024 de 26/04/2024. Art. 1ºRetificar a redação do Art. 1ª da Portaria 016/2024- REITORIA/UNESPAR, que nomeia **Deborah Alice Bruel Gemin** para o cargo de Vice-Diretora Geral do *Campus* de Curitiba I,
onde constou: para quadriênio 2024-2027;
para constar: para quadriênio 2024-2028.
Salete Paulina Machado Sirino- **Reitora**

43503/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 491 de 26 de abril de 2024.
Art. 1º Designa membros para compor o Programa Sou + Unespar, representando os campi de Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União Da Vitória, conforme segue abaixo:

NOME	**N.° RG**	***CAMPUS***
Wellington Hermann	5.731.XXX-0	Campo Mourão
Deborah Alice Bruel Gemin	4.385.XXX-9	Curitiba I
Cinthia de Andrade Correia Pinto	3.395.XXX-7	Curitiba II
Erica Piovan de Ulhoa Cintra	6.152.XXX-3	Paranaguá
Ricardo Tadeu Caires Silva	8.958.XXX-9	Paranavaí
Michele Schneiders	15.727.XXX-0	União da Vitória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 492 de 26 de abril de 2024.
Art. 1º Designar servidores para constituírem as **comissões locais de procedimentos patrimoniais** do *campus* de Campo Mourão, conforme segue:

1. **Comissão de Inservíveis e Desincorporação:**

Nome do Servidor (a)	**RG nº**
Mayson Cândido Inácio	10.363.XXX-3
Marcos Rogério Senger Specalski	10.301.XXX-1
Caio César dos Santos	9.107.XXX-9

2. **Comissão de Inventário:**

Nome do Servidor (a)	**RG nº**
Mayson Cândido Inácio	10.363.XXX-3
Marcos Rogério Senger Specalski	10.301.XXX-1
Caio César dos Santos	9.107.XXX-9

3. **Comissão de Avaliação:**

Nome do Servidor (a)	**RG nº**
Mayson Cândido Inácio	10.363.XXX-3
Marcos Rogério Senger Specalski	10.301.XXX-1
Caio César dos Santos	9.107.XXX-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a PORTARIA N.° 873/2021 - REITORIA/UNESPAR e revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino — **REITORA**

43719/2024

UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1°-5-2024
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31-5-2024
CONTRATADO: FERNANDO SANTOS DA SILVA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1°-5-2024
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 10-8-2024
CONTRATADO: CARLA FERNANDA FERREIRA, DANIEL VIEIRA DA SILVA, FERNANDO LUIS DE MORAIS, GABRIELI BORGES DOS SANTOS, LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI, MARCOS ROBERTO PISARSKI JUNIOR, SIBELE PAULINO, SIMONE BERNADETE PAULINO BIANCO.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1°-5-2024
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31-1-2025
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA GRACIA DA SILVA, AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA, ALEX CORREA, ALTEMIR BORTULI JUNIOR, ÁLVARO JOSÉ ARGEMIRO DA SILVA, AMANDA KELLER SIQUEIRA, ANA FRANCINE SANSANA MARQUES, ANA PAULA MULLER DE ANDRADE, ANDRE DE CAMARGO SMOLAREK, ANDRE LUIZ JUSTUS CZOVNY, ANDRE ULYSSES DE SALIS, ANDREIA RICONI, ANDRIELE DE CHAVES BORTOLIN, ANELISA RAMÃO, ANGELICA YUKARI TAKEMOTO, ANGELO JULIANO CARNEIRO LUZ, ANTONIO CARLOS GANEM JUNIOR, ARIÁDINE REDER CUSTÓDIO DE SOUZA, BERNADETE DE FATIMA BASTOS VALENTIM, BRAULIO DE ALENCAR HONORATO, BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME, BRUNA SILVA, CAROLINE TECCHIO, CLAUDIANE DA COSTA, CLAUDIO FERNANDES BARANHUKE JUNIOR, CLEVERSON BAYER MOREIRA, CLEYTON RODRIGUES DOS SANTOS, CRISTINA LOPES RIBEIRO, DANIELA VALLANDRO DE CARVALHO, DANNYELE CRISTINA DA SILVA, DIEGO PAIVA BAHLS, DIONEIA EDLYNG MACIEL, DONIZETI PESSI, DURINEZIO JOSÉ DE ALMEIDA, EDANIELE CRISTINE MACHADO DO NASCIMENTO, EDIMAR FARIA MENEZES LOPES, EDINA MARIA DE CAMARGO, ELIANE DENISE ARAUJO BACIL, ELIANE DOMINICO, ELISSA PEREIRA DIAS, ELITON LOPES DOS SANTOS, ELOANA PASQUALIN LANGE, EMANUELLE DE MELLO ALCANTARA ORTOLAN, ENRIQUE AUGUSTO DA ROZA, ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, EULALIA KAMMER, EVELLINE CRISTHINE FONTANA, EVERTON GELINSKI GOMES DE SOUZA, FABIELLY KOLISNEK NEGRISOLI, FELIPE BARRADAS CORREIA CASTRO BASTOS, FERNANDO LUIS DLUGOSZ, FERNANDO ZATT

SCHARDOSIN, FRANCIELI DE RAMOS, GABRIEL MACHADO ANTUNES, GIANFRANCESCO MARCONATO, GIOVANE GALVÃO, GIOVANNO RADEL DE VARGAS, GISELI MARIA MOREIRA BAGANHA, GUILHERME GAVLAK, ISABEL CASTILHO PALHANO, ISABELA FANELLI BARRETO BISCAIA, JANAINA CUNICO MARCONDES DAL PIVA, JANETE DE FATIMA FERREIRA CALDAS, JEAN FRANCISCO BERNARDINO, JEAN LUCCA MENON, JOÃO ANESIO BEDNARZ, JOSIANE SANT'ANA BANDEIRA, JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR, JULIANA DOMIT KORROLL, JULIANA THAISA RODRIGUES PACHECO, KAITE ZILA WROBEL LUZ, KLEBER DE PEDER NEGRISOLI, LARISSA SAKIS BERNARDI, LESLIE PALMA GORSKI, LETICIA FREIRE DE OLIVEIRA, LUCAS CHARÃO BRITO, LUCAS ROBERTO DALZOTTO, LUCIANA DALAZEN DOS SANTOS, LUCIANA ZAGO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO DA SILVA, MAICON FERREIRA DE SOUZA, MARCELA PEREIRA ROSA, MARCELO COSTA, MARCELO GELINSKI MACHADO, MARCOS ROBERTO BRASIL, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA JOSELIA ZANLORENZI, MARIANA ULIANO CORDEIRO, MARIELE TATIANE MOSQUER, MARISETE HULEK, MARTA ROSANI TARAS VAZ, MEGGIE ROSAR FORNAZARI, MICHELLY DAIANE DE SOUZA GASPAR CORDEIRO, MONICA CENEVIVA BASTOS, MONIQUE GARTNER, NADIA CARDOSO SEDORKO, NADIA CRISTINE WEINERT, NATACH WYSOCKI KUSTER, PAOLA LURIAN SILVA, PATRICIA AMANCIO DA ROSA, PAULA REGINA JENSEN, PAULO SERGIO BONATO, RAFAEL CRISTIANO LOPES, RAFAELA DA ROSA RIBEIRO, RENATA CALEFFI, RENATO AKIO IKEOKA, RHUAN TARGINO ZALESKI TRINDADE, RICARDO CABRAL PENTEADO, ROSANA LACHOWSKI, SIMONE MARIA DE BASTOS NASCIMENTO, TATIELLEN CRISTINA PRUDENTES, TUANE BAZANELLA SAMPAIO, VALMOR ISSII GIAVARINA, VANIA VAZ, VENAN LUCAS DE OLIVEIRA ALENCAR, YASMMIN TADEU COSTA.

43427/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Processo Disciplinar:

Protocolo nº 21.408.803-7 de 30/11/2023 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de ProcessoDisciplinar, designada pela Portaria nº 1.221-GR/UNICENTRO, de 5/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.556, de 6/12/2023, no qual concluiu que o acadêmico Juliano Cézar Izuiak Szurmiak, RG nº **.999.***-2, infringiu o artigo 10, inciso IX, combinado com os artigos 3º e 4º, do Regulamento do Regime disciplinar aplicável ao corpo discente, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2004, aplicando-lhe a penalidade de advertência prevista no art. 12, inciso I, do mesmo Regulamento.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

43176/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Processo Disciplinar:

Protocolo nº 21.413.867-0, de 1º/12/2023 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 37-GR/UNICENTRO, de 24/1/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.586, de 25/1/2024, no qual concluiu que o acadêmico David William Moraes, RG nº **.350.***-1, infringiu o art. 10, incisos VI e IX, e o art. 15, incisos II e III, do Regulamento do Regime disciplinar aplicável ao corpo discente, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2004, aplicando-lhe a penalidade de repreensão prevista no art. 12, inciso II, do mesmo Regulamento.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

43179/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

731-GR, de 29-4-2024: Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 21.956.283-7, de 2 de abril de 2024, subsidiado pelo Protocolo nº 20.897.787-3, de 15 de agosto de 2023 (anexo), referente aos pagamentos de juros registrados na rubrica orçamentária 33903937, fonte 25, no período de janeiro de 2022 a junho de 2023, no Sistema Integrado de Finanças Públicas, SIAF: I – Prof. Ari Schwans, RG nº *.491.***-0; II – Marcia Liane Marconato, RG nº *.735.***-7; III – Edson Gardin, RG nº *.145.***-6. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº *.070.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO. Revoga-se a Portaria nº 334-GR/UNICENTRO, de 1º de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

43450/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

732-GR, de 29-4-2024: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e tentar delimitar a sua autoria conforme o contido no Protocolo nº 21.610.107-3, de 22 de janeiro de 2024, em virtude de apologia ao nazismo e possíveis ameaças de morte identificadas nas dependências da Universidade, direcionada a estudante do Curso de Serviço Social: I – Profª Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, RG n° M-*.513.*** MG; II – Profª Zoraide Da Fonseca Costa, RG nº **.237.**4 SP; III – Paula Eduarda Paes Pires, RG nº **.892.***-9. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG nº *.807.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

43488/2024

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 047/2024-GRE, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2023, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 22.093.317-2, de 29 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01(uma) vaga, a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2023 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário Profissional-Contador-01(uma)-Atender a demanda do Campus de Cascavel.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

43656/2024

EXTRATO 11/2024

Natureza: Convênio de Cooperação. **Partes:** Unioeste e Universidad Autónoma de Baja California – UABC (México). **Objeto:** Colaborar conjuntamente em atividades acadêmicas, científicas, técnicas, culturais, de capacitação, intercâmbio de informações técnicas e acadêmicas, em áreas de interesse comum. **Data da Assinatura**: 02/04/2024 **Vigência:** 02/04/2029

43580/2024

PORTARIA Nº 016/2024-DGC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designar o Servidor WAGNER LUCTEMBERG, RG nº 4.796.317-6, como FISCAL do Contrato nº 2375/2024-GMS–Marechal Cândido Rondon, referente Pregão Eletrônico 0125/2024-GMS, com o objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Unioeste - Câmpus de Marechal Cândido Rondon. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

43616/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 193/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.638.722-8.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 73-74. Mov. 46), conforme Informação Técnica nº 095/2024 da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 92-94. Mov. 55), Despacho nº 626/2024 da Diretoria de Desenvolvimento Social (fls. 95-96. Mov. 56), e na Informação Técnica nº 271/2024 – SEDEF/AT (fls.97-101 Mov.57), a **concessão do auxílio financeiro** a 08 (oito) famílias, beneficiárias do Projeto Renda Agricultor Familiar, regido pelos Decretos nº 2.573/2015, e nº 8.055/2017, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira Informação n° 0566/2024 – NFS/SEDEF (f. 88. Mov. 51), Quadro de Detalhamento (f. 89. Mov. 52) e Declaração de Adequação da Despesa n° 0566/2024 (f. 90. Mov. 53), e a realização da despesa no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e a segunda parcela R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*
Resolução nº 080/2024 – SEDEF

43107/2024

DESPACHO SECRETARIAL Nº 194/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.616.285-4.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 178-179. Mov. 65), conforme Informação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Técnica nº 094/2024 da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 187-189. Mov. 72), Despacho nº 641/2024 da Diretoria de Desenvolvimento Social (fls. 190-191. Mov. 73), e na Informação Técnica nº 273/2024 – SEDEF/AT (fls. 192-196 Mov. 74), a **concessão do auxílio financeiro** a 05 (cinco) famílias, beneficiárias do Projeto Renda Agricultor Familiar, regido pelos Decretos nº 2.573/2015, e nº 8.055/2017, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira Informação n° 0569/2024 – NFS/SEDEF (f. 183. Mov. 68), Quadro de Detalhamento (f. 184. Mov. 69) e Declaração de Adequação da Despesa n° 0569/2024 (f. 185. Mov. 70), e a realização da despesa no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e a segunda parcela R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Resolução nº 080/2024 – SEDEF

43303/2024

RESOLUÇÃO Nº 121/2024 – SEDEF

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** *em exercício,* conforme Resolução n° 080/2024 – SEDEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LEONARDO SEVERO** inscrita no CPF nº ***.098.070-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo,** inscrita no CNPJ Nº 76.578.137/0001-90, destinado à execução do projeto aprovado "RESTAURAÇÃO E PINTURA DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO E SUAS GRADES", no valor total de R$ 98.897,96 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Resolução nº 080/2024 – SEDEF

43306/2024

DESPACHO SECRETARIAL Nº 195/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.646.599-7

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 342-344. Mov. 94), conforme Informação Técnica nº 097/2024 da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 351-353. Mov. 101), Despacho nº 624/2024 da Diretoria de Desenvolvimento Social (fls. 346. Mov. 96), e na Informação Técnica nº 277/2024 – SEDEF/AT (fls. 356-360 Mov. 103), a **concessão do auxílio financeiro** a 02 (duas) famílias, beneficiárias do Projeto Renda Agricultor Familiar, regido pelos Decretos nº 2.573/2015, e nº 8.055/2017, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira Informação n° 0587/2024 – NFS/SEDEF (f. 347. Mov. 97), Quadro de Detalhamento (f. 348 Mov. 98) e Declaração de Adequação da Despesa n° 0587/2024 (f. 349. Mov. 99), e a realização da despesa no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a segunda parcela R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Resolução nº 080/2024 – SEDEF

43267/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 16/2024

Súmula: Cria a rede de apoio à reciclagem do Paraná - Rede Recicla Paraná.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Decreto n° 30, de 3 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 90 da Constituição do Estado e do artigo 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS e sua regulamentação por meio do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.493, de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, gestão, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 19.261, de 8 de dezembro de 2017 que cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos - Paraná Resíduos para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 20.607, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná - PERS/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido no protocolo registrado sob o nº 21.862.673-4;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a "Rede de Apoio à Reciclagem do Paraná - Rede Recicla Paraná", com a finalidade de criar um cadastro de instituições de reciclagem sem fins lucrativos e de empresas de reciclagem, inclusive as que possuem parcerias com a iniciativa privada e as prefeituras, para auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas à economia circular, logística reversa, reciclagem e temas correlatos.

Art. 2° Para efeitos desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - empresa de reciclagem: pessoa jurídica, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, que exerce a atividade de reutilização ou de reciclagem, em seu ciclo produtivo ou em outros;

II - entidade gestora: entidade jurídica instituída e administrada por entidades representativas de âmbito nacional dos setores de fabricantes, de importadores, de distribuidores e de comerciantes de produtos com a finalidade de estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa em modelo coletivo.

III - instituições de reciclagem sem fins lucrativos: cooperativas e associações de materiais recicláveis;

IV - instituições de reciclagem: instituições de reciclagem sem fins lucrativos e empresas de reciclagem;

V - materiais reutilizáveis e recicláveis: resíduos sólidos que podem ser reinseridos no ciclo produtivo, inclusive orgânicos, considerados bens de interesse público, de valor econômico e social, com potencial para gerar trabalho e renda e promover a cidadania de catadoras e catadores.

Art. 3º A "Rede de Apoio à Reciclagem do Paraná - Rede Recicla Paraná" tem os seguintes objetivos:

I - sistematizar as informações das instituições de reciclagem sem fins lucrativos e das empresas de reciclagem para a promoção de políticas públicas;

II - promover parcerias entre instituições de reciclagem e empresas cadastradas, assim como entidades gestoras da logística reversa e representantes setoriais;

III - fortalecer a parceria de instituições de reciclagem sem fins lucrativos e de empresas de reciclagem cadastradas com os municípios;

IV - criar redes para fortalecer a comercialização de materiais recicláveis e reutilizáveis;

V - realizar ações de capacitação com os cooperados e associados cadastrados;

VI - promover a integração regionalizada para os cooperados e associados cadastrados;

VII - realizar parcerias com universidades e instituições de ciência e tecnologia (ICTs) para apoio às instituições de reciclagem;

VIII - fomentar a regularidade administrativa, jurídica e ambiental;

IX - promover a inclusão socioprodutiva dos trabalhadores do setor;

X - implementar programas, projetos e ações, por meio da divulgação de editais de chamamento específicos, para participação de cooperados e associados cadastrados;

XI - identificar outras necessidades do setor.

Art. 4º Poderão integrar a "Rede Recicla Paraná", por meio de cadastramento, todas as instituições de reciclagem sem fins lucrativos e empresas de reciclagem localizadas no território paranaense, desde que atendidos os critérios mínimos a serem estabelecidos, por meio de edital, pela SEDEST.

Art. 5º As instituições de reciclagem cadastradas terão prioridade no acesso a programas, projetos e ações da SEDEST, inclusive ações conjuntas com outras entidades do governo estadual e do setor privado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

VALDEMAR BERNARDO JORGE

Secretário de Estado

43182/2024

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 013/2024

Súmula: Designa Luiz Marcelo Cardoso, para atuar como Agente de Controle Interno.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974 de 16 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Marcelo Cardoso,** portador do R.G. n.º 8.767.034-1, para atuar como Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, em cumprimento à Resolução n.º 009/2014-CGE.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST n.º 031, de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

43529/2024

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Agente de Contratação, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43344/2024

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Agente de Contratação, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43347/2024

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2024

Súmula: Nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Pregoeira, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a Equipe de Apoio, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43348/2024

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54,de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art. 12, §3° da Resolução CONAMA nº 237/97, que estabelece aos órgãos ambientais competentes que *"Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.";*
- Considerando o Art. 18, II da Lei Estadual nº 20.070/2019, que estabelece a priorização de licenciamentos ambientais com interesse público devidamente justificado para *"instalação de*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

empreendimento que impactará a região com a geração de emprego e renda, aumentando a arrecadação fiscal da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado.";

- Considerando os dados publicados pelo PNUD/IPEA/FJP - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, sobre o índice de desenvolvimento humano municipal segundo os municípios do Paraná - 1991/2000/2010;
- Considerando a presença de 59 Municípios do Estado do Paraná indicados com baixo IDH ou IDH muito baixo, segundo PNUD, IPEA, FJP.

RESOLVE

Art. 1º. Poderão ser priorizados processos de Licenciamento Ambiental originários de Municípios com IDH baixo ou muito baixo, nos termos do Art. 18, II da Lei Estadual no. 20.070/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXO I
Ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ANEXO_1_IDHM_2010.pdf

ANEXO II
Mapa do Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ANEXO_2_MAPA_IDHM.pdf

43140/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.026.295-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Ivete Terezinha Mentges, RG nº 4.196.608-4, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório Regional de Toledo - ERTOL, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2024, por motivo de férias regulares do titular Luiz Henrique Fiorucci, RG nº 10.859.616-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

43699/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ALYSSON THOMASI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:ESTRADA ROCHEDA, KM 5, LOTE 277 278 Bairro:Rural Cep:86975000 Município:Mandaguari.

43234/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUBDIVISÃO DE LOTE URBANO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:quadra n° 35 - porto camargo Bairro:centro Cep:85936000 Município:Icaraíma.

43236/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:PR 589 Bairro:PR Cep:85930000 Município:Nova Santa Rosa.

43237/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
GILSON GONZAGA DOS SANTOS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:PRAIA DO FAROL.

43243/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JOÃO EMANUEL SCHAFFER FILHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:VILA DE NOVA BRASILIA Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.

43224/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUBDIVISÃO DE LOTE URBANO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:quadra n° 35 - porto camargo Bairro:centro Cep:85936000 Município:Icaraíma.

43225/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:PR 589 Bairro:PR Cep:85930000 Município:Nova Santa Rosa.

43226/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
BELCHIOR LEYE torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:AREA DE VILA DE BRASILIA - ILHA DO MEL Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.

43242/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:COMUNIDADE LINHA SÃO SALVADOR Bairro:ZONA RURAL Cep:85640000 Município:Santo Antônio do Sudoeste.

43228/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:COMUNIDADE LINHA BOM PRINCÍPIO Bairro:ZONA RURAL Cep:85640000 Município:Ampére.

43229/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
KLABIN S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Fabricação de farinha de madeira a ser implantada Endereco:AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3600 – 3, 4 E 5 ANDARES..

43230/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RODOVIA PR 483 Bairro:NOVA PETROPOLIS Cep:85601000 Município:Francisco Beltrão.

43231/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
SEIDEL ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:RUA BAGÉ S/Nº Bairro:CENTRO Cep:85940000 Município:Quatro Pontes.

43232/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ELENITA MARIA LAGO TEIXEIRA DA SILVA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RUA CONSELHEIRO CORREA, 1168 Bairro: Cep:83206250 Município:Paranaguá.

43241/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JOÃO EMANUEL SCHAFFER FILHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:VILA DE NOVA BRASILIA Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.

43235/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:PR 589 Bairro:PR Cep:85930000 Município:Nova Santa Rosa.

43249/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUBDIVISÃO DE LOTE URBANO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:quadra n° 35 - porto camargo Bairro:centro Cep:85936000 Município:Icaraíma.

43248/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
SEIDEL ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:RUA BAGÉ S/Nº Bairro:CENTRO Cep:85940000 Município:Quatro Pontes.

43203/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JOÃO EMANUEL SCHAFFER FILHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:VILA DE NOVA BRASILIA Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.

43247/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:COMUNIDADE LINHA SÃO SALVADOR Bairro:ZONA RURAL Cep:85640000 Município:Santo Antônio do Sudoeste.

43205/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:COMUNIDADE LINHA BOM PRINCÍPIO Bairro:ZONA RURAL Cep:85640000 Município:Ampére.

43206/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

KLABIN S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Fabricação de farinha de madeira a ser implantada Endereco:AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3600 – 3, 4 E 5 ANDARES..

43207/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MOVIMENTAÇÃO DE SOLO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RODOVIA PR 483 Bairro:NOVA PETROPOLIS Cep:85601000 Município:Francisco Beltrão.

43208/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SEIDEL ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:RUA BAGÉ S/Nº Bairro:CENTRO Cep:85940000 Município:Quatro Pontes.

43209/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ELENITA MARIA LAGO TEIXEIRA DA SILVA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:RUA CONSELHEIRO CORREA, 1168 Bairro: Cep:83206250 Município:Paranaguá.

43210/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

BELCHIOR LEYE torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:AREA DE VILA DE BRASILIA - ILHA DO MEL Bairro:ILHA DO MEL Cep:83251000 Município:Paranaguá.

43211/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

GILSON GONZAGA DOS SANTOS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:PRAIA DO FAROL.

43212/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ALYSSON THOMASI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:ESTRADA ROCHEDA, KM 5, LOTE 277 278 Bairro:Rural Cep:86975000 Município:Mandaguari.

43246/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SEIDEL ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:RUA BAGÉ S/Nº Bairro:CENTRO Cep:85940000 Município:Quatro Pontes.

43244/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JMH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 318912 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA ALCIDIO CECCON, 393 no município de Campina Grande do Sul/PR.

43144/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - EPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 320025 com validade até 26/04/2030, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Pedro Martins, 651 no município de São José dos Pinhais/PR.

43168/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FS LOGÍSTICA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319988 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na BR 280, 682 no município de Marmeleiro/PR.

43162/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANS ABC - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319969 com validade até 25/04/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Napoles, 1526 no município de Palotina/PR.

43159/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROTA METAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319962 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua AntÃ'nio Fedalto, 200 no município de Campo Largo/PR.

43157/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIAL GUSSO TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319960 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Águias, 114 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

43156/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCEU FERREIRA GRITTEN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319951 com validade até 26/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL, 1 no município de Lapa/PR.

43155/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 48.791.090 WESLEI VIEIRA GISSI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319938 com validade até 26/04/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na ROD PR 170, S/N no município de Jaguapitã/PR.

43154/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEIXO GOLL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319841 com validade até 26/04/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Capão Bonito, s/n no município de Lapa/PR.

43148/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NICHELE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA -ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319772 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Pedro Pilato, 485 no município de Curitiba/PR.

43146/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 319040 com validade até 26/04/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4451 no município de Curitiba/PR.

43145/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIO VICENTE JUK, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 320009 com validade até 26/04/2030, para Agropecuária - Aquicultura instalada na LR 95, GL. 10, COL. PINDORAMA, SAO VALENTIN, S/N no município de Cafelândia/PR.

43165/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANAGIOTTO E ARAUJO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 319875 com validade até 26/04/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rodovia PR-280, 11111 no município de Pato Branco/PR.

43150/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA, a Licença de Instalação - LI nº 319860 com validade até 26/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia PR 459, KM 02, s/n no município de Mangueirinha/PR.

43149/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LACTURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 320030 com validade até 26/04/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ROD JOÃO MARIA DE JESUS, S/N no município de Turvo/PR.

43169/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIORGANICA COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 320021 com validade até 26/04/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod PR182, km 458 no município de Realeza/PR.

43167/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANIA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 319917 com validade até 26/11/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Av. Brasil, 1067 no município de Campina da Lagoa/PR.

43151/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO GALASSI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 319970 com validade até 26/04/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Estrada do Cerne, 1430 no município de Ventania/PR.

43160/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 319937 com validade até 26/04/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Rio Jequitinhonha, 348 no município de Cambé/PR.

43153/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - CODEPA, a Licença de Operação - LO nº 319968 com validade até 26/04/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos instalada na ESTRADA PRINCIPAL - PARA PINHO FLECK- GLEBA 02 DO Q 07 FAZ SAO MARTINHO, SN no município de Honório Serpa/PR.

43158/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON THIAGO DE PADUA BARROS, a Licença Prévia - LP nº 319926 com validade até 26/04/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na PR 408 Km Zero, s/n no município de Morretes/PR.

43152/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 319990 com validade até 26/04/2026, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados a ser implantada na Rodovia PR 281, 3251 no município de Dois Vizinhos/PR.

43164/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WALLERSON KELLER FANTINELLI DOS SANTOS, a Licença Prévia - LP nº 43723 com validade até 23/04/2027, para Explotação a ser implantada na Endereco:SÍTIO SÃO JOSÉ II - MATRÍCULA Nº 3625 Bairro:ÁGUA DO BUGRE Cep:86390000 Município:Cambará no município de Cambará/PR.

43227/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO FRANCISCO SIMONETI, a Licença Prévia - LP nº 319828 com validade até 25/04/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA PROGRESSO, SEM no município de Santa Helena/PR.

43147/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WALLERSON KELLER FANTINELLI DOS SANTOS, a Licença Prévia - LP nº 43723 com validade até 23/04/2027, para Explotação a ser implantada na Endereco:SÍTIO SÃO JOSÉ II - MATRÍCULA Nº 3625 Bairro:ÁGUA DO BUGRE Cep:86390000 Município:Cambará no município de Cambará/PR.

43204/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERALDO JOSE WICKERT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 320088-R1 com validade até 27/04/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Santa Cruz do Rio Azul, s/n no município de Mallet/PR.

43222/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DELEZIO DAL CANTON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 320057-R1 com validade até 26/04/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na linha nova, sn no município de Três Barras do Paraná/PR.

43221/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIEZER CHERPINSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 319975-R1 com validade até 26/04/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 08-B, GL. 03, IMÓVEL 'ESPIGÃO AZUL', S/N no município de Cafelândia/PR.

43161/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA IPE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33000 com validade até 25/04/2028, para IRRIGAÇÃO instalada na Endereco:EST. DO TRIUNFO KM 18 - FAZENDA TRES CORAÇÕES Bairro:ZONA RURAL Cep:87160000 Município:Mandaguaçu no município de Mandaguaçu/PR.

43240/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA IPE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33000 com validade até 25/04/2028, para IRRIGAÇÃO instalada na Endereco:EST. DO TRIUNFO KM 18 - FAZENDA TRES CORAÇÕES Bairro:ZONA RURAL Cep:87160000 Município:Mandaguaçu no município de Mandaguaçu/PR.

43233/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA IPE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33000 com validade até 25/04/2028, para IRRIGAÇÃO instalada na Endereco:EST. DO TRIUNFO KM 18 - FAZENDA TRES CORAÇÕES Bairro:ZONA RURAL Cep:87160000 Município:Mandaguaçu no município de Mandaguaçu/PR.

43223/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA IPE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33000 com validade até 25/04/2028, para IRRIGAÇÃO instalada na Endereco:EST. DO TRIUNFO KM 18 - FAZENDA TRES CORAÇÕES Bairro:ZONA RURAL Cep:87160000 Município:Mandaguaçu no município de Mandaguaçu/PR.

43245/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CGH CACHOEIRA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 320019-R1 com validade até 18/06/2025, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica instalada na Faxinal da Boa Vista, S/N no município de Turvo/PR.

43166/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 319989-R1 com validade até 26/04/2030, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Ines Pinzon, 611 no município de Dois Vizinhos/PR.

43163/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO GAROTINHO PARANAGUA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 317359-R1 com validade até 26/04/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua José Gomes, 27A no município de Paranaguá/PR.

43143/2024

Portaria n° 11283/2024/OP-GOUT. Prot. 19.869.543-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ADEMAR COSTENARO - CPF/CNPJ 685.363.999-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.352.306,00 N 205.893,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 01:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Altônia.

43338/2024

Portaria n° 11278/2024/OD-GOUT. Prot. 20.517.128-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Elves Carlos de Souza - CPF/CNPJ 043.571.809-61. Ivaí. Coordenadas UTM 7.410.570,76 N 234.755,95 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraíma. Esta portaria revoga a portaria n° 11306/2021/OP-GOUT.

43332/2024

Portaria n° 11280/2024/OD-GOUT. Prot. 19.475.133-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Seara Alimentos Ltda - CPF/CNPJ 02.914.460/0299-90. Pirapó. Coordenadas UTM 7.423.269,95 N 456.245,08 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 2.60 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia. Esta portaria revoga a portaria n° 3188/2019.

43115/2024

Portaria n° 11272/2024/OP-GOUT. Prot. 22.053.927-0. Captação superficial. Outorgado(s) ANTONIO PROCH - CPF/CNPJ 002.693.369-15. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.358.107,28 N 312.283,89 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 02:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Tuneiras do Oeste.

43187/2024

Portaria n° 11277/2024/OP-GOUT. Prot. 20.470.429-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ALBERT REINDER BARKEMA - CPF/CNPJ 572.474.129-68. Tibagi. Coordenadas UTM 7.259.065,63 N 609.760,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento de pulverizadores, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 06:27 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

43184/2024

Portaria n° 11286/2024/OP-GOUT. Prot. 19.731.163-0. Captação superficial. Outorgado(s) Arlei José Escher - CPF/CNPJ 580.238.361-53. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.429.539,00 N 236.499,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Criação animal. Vazão máxima outorgada 62.61 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte.

43333/2024



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 30/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado 21.239.226-0,

RESOLVE:

tornar pública a Classificação Final referente ao Edital n.º 97/2023 – GS/SEED, de credenciamento de servidores públicos para composição do banco de talentos para a função de diretor escolar nas instituições de ensino em tempo integral e colégios cívico-militares, conforme Lista de Classificação anexa a este Edital.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 30/2024 – GS/SEED
CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA	PARANAGUÁ		Integral
2	ANDRE LUIZ VIEIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
3	MONIKA PENNER PAULS	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
4	LEILA MARCIA VILELA PAES	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
5	JULIANA APARECIDA BENITES DOS SANTOS	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
6	MARISA APARECIDA RETZLAFF MILLEO	IRATI/PONTA GROSSA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
7	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
8	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
9	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN MARQUES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
10	JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
11	SILVANA SINDICI REIS PAULO	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral
12	MARCIA COSTA GRAICHEN MURBACH	CURITIBA	CENTRO	Integral
13	ARI LANGRAFE JUNIOR	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
14	FABIANA DE GODOY ROCHA	IRATI		Integral e Cívico-Militar
15	GISELE PAIVA LIMA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
16	JAMILLE DO PILAR CECYN MILLER	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
17	LISANDRA LABEGALINI MALTEMPE CAMARA	APUCARANA		Integral
18	CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
19	FRANCIELLY CARMEN FERRARI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
20	EDER PAULO PEREIRA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
21	JULIANA CRISTINA JANKE	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
22	SANDRO FRANCISCO MIRA JUNIOR	CURITIBA	TATUQUARA	Cívico-Militar
23	TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
24	ALECSANDRA JAREK BOZA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
25	IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
26	JACKSON VIEIRA MACHADO	PONTA GROSSA		Integral
27	CARLOS RENATO LIONES DA SILVA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
28	PATRICIA DE OLIVEIRA	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
29	PATRICIA OLIBRATOSKI FERNANDES	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
30	NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
31	MARISTELA DIAS DE MIRANDA	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
32	INES THOMAZ GUERIOS	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
33	JEFFERSON LUIZ HERNANDES	LONDRINA		Integral
34	AGUINALDO AFONSO	CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar

	CARNEIRO			
35	TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
36	SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	TOLEDO		Cívico-Militar
37	ELIANE DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
38	LUCIANO BATISTA DE FREITAS	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
39	ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
40	JEOVANIA FABRO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
41	LUCIMAR ANDRETTA DO CARMO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
42	JULIANA GOMES DA SILVA	LONDRINA/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
43	DRIELI DE CASSIA DA SILVA SOUZA	APUCARANA		Cívico-Militar
44	FERNANDO LUIZ RAMOS BROCK	PARANAGUÁ		Integral
45	CHRISTIANE FERREIRA ROSA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO	Cívico-Militar
46	ERITON GARCIA	LONDRINA		Integral
47	JULIO CESAR DE SOUZA MADEIRA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
48	NIVEA ALEXANDRA BOLZON SILVA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
49	ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ	APUCARANA/PARANAGUÁ/LONDRINA		Cívico-Militar
50	SAMANTHA DE LIMA REIMAO	IBAITI/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
51	LUZIA SISCATI SOUZA	IVAIPORÃ/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/CIC	Integral e Cívico-Militar
52	MARCELA LINARTEVIS	ÁREA METROP.NORTE/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
53	ANNA BARTH GIMENES OLIVEIRA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
54	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	PONTA GROSSA/IRATI/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
55	MARLON PETERLINI FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
56	THAIS DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
57	EDINA DE JESUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
58	DANIELLE GEROMEL MENDONCA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
59	TADEU DAMINELLI PEDRO	WENCESLAU BRAZ/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
60	PATRICIA DE GOIS	PARANAGUÁ/LONDRINA/		Integral
61	SANDRA CRISTINA LUCIO ZANOTI	LONDRINA		Cívico-Militar
62	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Cívico-Militar
63	MARILZA DE LIMA JARDIM	UMUARAMA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral
64	IZABELA PAULINI DE JESUS	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
65	JEAN DUARTE FARIAS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO	Integral
66	ELISANGELA ALVES LARANJEIRA DA SILVA	CIANORTE/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
67	SILVESTER DIAS DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
68	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	DOIS VIZINHOS/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
69	BELINE SANTOS DE FREITAS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
70	RITA APARECIDA ANDRADE	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
71	LUIZ CARLOS ESTOLASKI	PATO BRANCO		Integral
72	UILSON GONCALVES GUNDIM	CURITIBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
73	SIBELE IANOSKI	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
74	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
75	VANESSA VALERO MOREIRA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
76	ELIANE DOS SANTOS COSTA	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Cívico-Militar
77	RAQUEL BANKES RIBEIRO	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral
78	ROSANA MEIRE CAZADEI	APUCARANA		Integral e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	REZENDE			Cívico-Militar
79	JARBAS SPONHOLZ DE ALMEIDA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
80	TIRZA CUNHA PIRES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
81	ELIANE APARECIDA GONCALVES FERNANDES	CIANORTE		Integral
82	HENRIQUE MATSUMOTO TORAETE	JACAREZINHO		Cívico-Militar
83	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
84	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
85	LEA CRISTINA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE		Integral
86	ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
87	CRISTIANE PAPI CRESPO FRUFREK	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
88	VICENTINA VIEIRA CONCIANI	CIANORTE/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
89	VALDIRENE DE OLIVEIRA DOS REIS	IBAITI		Integral
90	SILMARA CAMARGO DE OLIVEIRA GULMINI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	TATUQUARA/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Cívico-Militar
91	MARCOS ALEDE NUNES DAVEL	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
92	FABIO CESAR DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
93	EUGENIA DE CASSIA ANDRADE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
94	VLADIMIR MATIOLI ARCARDE	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
95	LOUISE CRISTINA VIEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
96	UBIRAJARA GOMES DE AZEREDO FILHO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOA VISTA/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
97	ROSANE TEMP MAYER	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
98	VANIA DE PAULA	PARANAVAÍ		Integral
99	OMAR DE BRITO GARCIA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
100	TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
101	CLARICE UBESSI	PARANAGUÁ		Integral
102	REGIANE APARECIDA GONCALVES	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
103	ELAINE TEODORO BIGARAM	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
104	ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	CASCAVEL		Cívico-Militar
105	DANIELE SIKORA KMIECIK	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
106	DANIELE MONICA BOETCHER ECKERT	TOLEDO		Cívico-Militar
107	ADRIANO DO NASCIMENTO	PONTA GROSSA/IRATI/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
108	JUCIANE DE BONFIM SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
109	CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	LONDRINA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral
110	SANDRA FATIMA STEFANELLO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
111	TACIANE FATIMA DE CAMARGO MOCELIM	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
112	LUIZ FERNANDO FRAST	PONTA GROSSA		Integral
113	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	PONTA GROSSA/IRATI/		Cívico-Militar
114	ALDEMIR TORTATO	TOLEDO		Integral
115	LIGIA LORENZETTI	FRANCISCO BELTRÃO		Cívico-Militar
116	SELMA REGINA SELUZNIACK KAFFER	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
117	MICHEL PEREIRA DE CARVALHO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
118	ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	APUCARANA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
119	PATRICIA OENING BETELLI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
120	JANIA PAVINATI FACCHINI	MARINGÁ		Integral
121	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	MARINGÁ		Cívico-Militar
122	GISSELE CHRISTYE FERNANDA GUIMARAES	JACAREZINHO/UMUARAMA/		Cívico-Militar

	COELHO			
123	CARLA VEQUE VERA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
124	ANA MARIA ROSA VEIGA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
125	LUCINEIA ZAMPIER	GUARAPUAVA/CAMPO MOURÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
126	ALCI FONSECA ROMERO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
127	MARCELO EZIO RODRIGUES	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
128	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
129	REGINALDO LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
130	MARCILIO DONIZETE VIEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
131	SILVANA MARIA MEDIS CENERINO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
132	LUIS CESAR DO PRADO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Cívico-Militar
133	BRUNA LETICIA DALCANALLE DOS SANTOS	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
134	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	APUCARANA/APUCARANA/		Integral
135	MARCELO VIEIRA DA CRUZ	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
136	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUEIRA	TOLEDO		Cívico-Militar
137	CLAUDINEIA MARIA VISCHI AVANZINI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/TATUQUARA/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
138	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	IBAITI		Integral
139	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
140	ALINE ROHDEN BACK	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/		Integral e Cívico-Militar
141	JANAINA PASTORELO SOARES PEREIRA	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU		Integral
142	SIMONE REGINA BUZATO DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
143	VANESSA DE CASSIA MENDES CHUEH BEJA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
144	DANIELLA CRISTINE SANTOS	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
145	AMANDA DE OLIVEIRA ZAMPIER	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
146	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	UMUARAMA		Integral
147	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
148	ANA FERNANDES SILVA FONTOURA	MARINGÁ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
149	HOSANA MATEUS DIAS	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
150	CELITA TREVIZOLI POLI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
151	LUCIANA GARAGNANI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
152	SABRINA SILVA DE SOUZA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
153	MICHELLE APARECIDA WEINERT CORDEIRO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
154	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT GOMES	PONTA GROSSA/CURITIBA/PARANAGUÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
155	LUCAS TEIXEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
156	NARA TATIANA COSTA KOSLOVSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
157	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
158	EDER AFONSO KLEMBA	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
159	MELVIS NOGUEIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
160	GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	IBAITI		Integral
161	ELAINE PROVENCI DE BARROS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
162	THAIS BARLETO PICCIRILLO BRITO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
163	GLEICY ANDRADE BATISTA	CASCAVEL/CASCAVEL/CASCAVEL		Cívico-Militar
164	MARA ELIZA DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
165	ELISABETE MOREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

166	ROSA MARIA PRIOTTO MENDES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
167	ALEXANDRA MONICA STEINBACH	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
168	ANA PAULA BIM MALDONADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
169	ANDREO LUIS BOLWERK	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
170	ARIANA MARQUES DIQUIQUE	UMUARAMA/UMUARAMA/UMUARAMA		Cívico-Militar
171	SILVANA PINA DIAS XAVIER	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
172	JOARI ANTONIO FRANCINE	TELÊMACO BORBA/PONTA GROSSA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
173	LUCIANE MARIA PEDROSO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
174	RENAN LIPORINI RODRIGUES GARCIA	PARANAGUÁ		Integral
175	VALQUIRIA IZIDRO PICOLOTO	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
176	THAIS REGINA ALVES DE LIMA	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
177	EDNA APARECIDA PENITENTE FERREIRA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
178	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PARANAGUÁ/CURITIBA/PONTA GROSSA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
179	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
180	LILIAN DA SILVA ROCHA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/CENTRO/PORTÃO	Cívico-Militar
181	ANA CLAUDIA COVATTI	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
182	KELLEN VALBUENA QUADRADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
183	JOSE CARLOS REAL KOEHLER	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
184	BRUNO RIBEIRO DE LIMA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
185	CARLA BANDEIRA EMILIANO	IRATI		Integral
186	LUZINETE VILELA DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
187	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	MARINGÁ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral
188	MARCIA RIBEIRO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
189	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
190	DANIELLE CONDE MENDES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
191	SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
192	MARIA APARECIDA DELAZARI AMERICO	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
193	KARINA LANE VIANEI RAMALHO DE SA FURLANETE	LONDRINA		Integral
194	GESSIELY APARECIDA SPERANDIO	LONDRINA		Cívico-Militar
195	NOEMI MAGALHAES DE SOUZA MOURA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
196	ANA MARIA ZANINI	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
197	MICHELE ALINE IMBRIANI DAVANSO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
198	MARCIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA TREVISAN	CIANORTEMARINGÁ		Integral
199	ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
200	MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Integral e Cívico-Militar
201	OKCANA BATTINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
202	MICHELLE MAIA MENDONCA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
203	ADELIA PAIXAO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
204	DANIEL LUIS REGINATTO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
205	DANIELE CRISTINA HEGETO DE FREITAS VIOLIN	APUCARANA		Cívico-Militar
206	KAYNNA LUIZ LASCOSK	PONTA GROSSA/CURITIBA/IRATI	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
207	SILVANIA FORLIN ROVER	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
208	MARIA BEATRIZ BERNARDY	LONDRINA		Integral

	MARTINEZ			
209	HELOISA URCINO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
210	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
211	FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
212	FLAVIA REGINA STORER	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
213	ANDERSON APARECIDO NOVAES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
214	JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
215	LISANGELA GUGELMIN	PATO BRANCO		Integral
216	SANDRA MARA ZIMERMAN ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
217	ELISIA SANTOS DE MATOS	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
218	IARA AY MORE	CASCAVEL/PARANAGUÁ/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
219	LUIS ALFREDO SPIEKER DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/	CAJURU/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
220	IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
221	ELAINE PRISCILA LOPES TEIXEIRA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
222	CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
223	ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
224	RENATA JARDIM	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
225	ANTONIO MARCOS DINIZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
226	ELZA BEATRIZ GELINSKI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
227	LUCIANO FONSECA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
228	LUCAS BATISTA ABRAO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
229	MISLAINE MARIA DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
230	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral
231	JOSE CARLOS CORREIA FILHO	GUARAPUAVA		Integral
232	DANIELA TEREZINHA ESTECHE MACIEL	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
233	JOAO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
234	CAROLINA URBANO MAINARDES DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
235	EDUARDO BENETI PINHOLI	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
236	GABRIELE SANDY BITENCOURT DE SA	IRATI		Integral e Cívico-Militar
237	SILVIA REGINA MAROTTO	LOANDA		Cívico-Militar
238	JEFFERSON FANTACHOLE	APUCARANA		Integral
239	RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA	APUCARANA		Cívico-Militar
240	ALEXANDRE BRITO PINHEIRO	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA	BOQUEIRÃO	Integral
241	ROGERIO MIRANDA PRADO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/IRATI	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
242	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	GUARAPUAVA/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
243	JANAINA SCHEMMER LAZZERIS	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
244	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTILHO	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
245	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	UMUARAMA		Cívico-Militar
246	LUCEMEIRE DURANT MASQUETTI	APUCARANA		Cívico-Militar
247	BERNADETE DOS SANTOS MELETTO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
248	LEONARDO CAIO LANGRAFE	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
249	EZIQUIEL MENTA	CURITIBA/CAMPO MOURÃO/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
250	ANDREIA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	UNIÃO DA VITÓRIA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
251	CRISTIANE PEREIRA PRESTES MAGALHAES	IRATI		Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

252	PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARAUJO	MARINGÁ		Integral
253	MICHELE STRASSBURGER	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
254	CAROLINE LIPINSKI BIETKOSKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
255	ELIANE KOZAK	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
256	MARCELO BIRELLO MARCHI	LONDRINA/LONDRINA/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
257	ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
258	AGATHA CAROLINA HASS DA SILVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
259	CLEVERSON DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
260	IEDA MARI DE MEDEIROS	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
261	IRONY CELLA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
262	CLEVERTON LUIZ DA SILVA	PATO BRANCO		Integral
263	THIAGO JOSE DA ROCHA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
264	EDUARDO HENRIQUE SENHORINI CLARO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
265	MARIZA ROTTA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
266	VANESSA RONCA RODRIGUES PINTO FIATKOWSKI	ÁREA METROP.SUL		Integral
267	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
268	GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIACAO	CASCAVEL		Cívico-Militar
269	WILMA FONTANA DE SOUZA ALVARES	CURITIBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	PORTÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
270	HUGO MARTINS CASTILHO	MARINGÁ/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
271	DANIELE RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
272	MARCELLO MONTEIRO	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
273	ADEMIR JOSE SANTANA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
274	LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
275	CLEONIRA APARECIDA FALCAO FRIZZAS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
276	JULIO CESAR BASTOS	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
277	GIOVANI BORGES GRACIANO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
278	ROBSON JOSE SUERO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
279	CLEDIOMAR MIRANDA	PATO BRANCO		Cívico-Militar
280	ENIDES DE LIMA BORTOLINI	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
281	DAYANE GUIZELINI JENZURA	CURITIBA/CURITIBA/	PORTÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
282	ANA PAULA BOSIO LOPES	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/		Cívico-Militar
283	VERA LUCIA HAUS	CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
284	MARIANE DO ROCIO NENEVE	ÁREA METROP.SUL		Integral
285	EDWYLSON DE LIMA MARINHEIRO	LONDRINA		Integral
286	RICHARD SALDANHA DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/TOLEDO	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
287	SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
288	EVERTON HENRIQUE FARIA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
289	MARIA LUCIA CHECOZZI DE LIMA	UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
290	TIAGO PIRES GHENO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
291	REJANE CRISTINA MACARIO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
292	ANDRE LUIZ MARQUES	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
293	ZILDA APARECIDA BIUSSI	MARINGÁ		Integral
294	GRASIELLY OLIVEIRA GARBELINI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar

295	FABIO FELIZARI	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
296	DANIELE DA SILVA FINATI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
297	ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
298	ANDREA CRISTINA ROSA	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
299	CLAUDIA APARECIDA ESIDRO NORVANI SATORRE	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
300	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
301	CLEO CESAR CAMILOTTO	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
302	DEBORA FERREIRA PINTO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
303	NILS ARNALDO ZILLI DE OLIVEIRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
304	ROSEMERY TONA RIBEIRO	PARANAVAÍ		Integral
305	LEANDRO OLIVEIRA LEITE	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
306	BRENDA FERRARI DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
307	CRISTIANO JOSE DA SILVA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
308	SONIA MARIS CZELUSNIAKI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
309	FABIOLA MARKIEWICZ DA SILVA FIGUEIREDO	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
310	CLAUDIA REGINA FERREIRA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
311	ROBSON DE OLIVEIRA LEMES	MARINGÁ		Cívico-Militar
312	CASSIA BERTAO FERREIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
313	KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	TOLEDO/PARANAGUÁ/PARANAGUÁ		Integral
314	JEFERSON AUGUSTO DOMINGUES	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral
315	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	LONDRINA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
316	ANGELO ROBERTO DALOSSI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
317	ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
318	CLEBER GABRIEL POPOV	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral
319	FABIO DE OLIVEIRA E SILVA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
320	DANIELI CRISTINE MAZON	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
321	VIVIAN CARLA COUTINHO DO LAGO AGOSTINHO	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
322	ANA LUIZA GUIMARAES DUQUE	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
323	IVANDRO GARCIA LEITE	PATO BRANCO/PARANAGUÁ/LARANJEIRAS DO SUL		Cívico-Militar
324	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO MONTEIRO	LOANDA		Integral
325	GISLAINE DOMINGUES VIEIRA	LONDRINA		Integral
326	LORENA YAEL LANGUER LODDI	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral
327	LUCIA APARECIDA ANCELMO	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
328	LIDIANE GOMES DOS SANTOS FELISBERTO	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
329	ROBERTA VILAS BOAS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
330	MARIA APARECIDA MORGADO	GUARAPUAVA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
331	ROSANA ELISA HOFFMANN ROCHA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO/BOA VISTA	Cívico-Militar
332	FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
333	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
334	FAUSTINA PEREIRA	JACAREZINHO/IRATI/PONTA GROSSA		Integral
335	AUDENIR MONEZI CALANCA	MARINGÁ		Cívico-Militar
336	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	TOLEDO		Integral
337	YARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BOM	UMUARAMA		Cívico-Militar
338	BRUNA PERES BERMUDES OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

339	PAULO MARTINS CAVASSIN	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
340	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
341	ANDRE ANDERSON ROSSATO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
342	GILDO LESKE	TOLEDO		Integral
343	DIONI POMPILHO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO		Integral
344	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	MARINGÁ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
345	SAMARA SILVIA ANATER	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
346	AROLDO JOSE BICHACO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
347	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
348	FABIANE LUZIA MENEZES SANTOS	LONDRINA		Integral
349	ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
350	SIDNEI PEREIRA CHAVES	CAMPO MOURÃO		Integral
351	LILIANA PIRES DE LIMA HEINZEN	DOIS VIZINHOS		Integral
352	DANIELA ANTONIA MANTOVANI FORMIGONI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
353	JANE MARIA DE OLIVEIRA BANUTH	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
354	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
355	WERICA DIAS MICHELETTI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
356	DALCIANA GESSI DZIOBA MARQUES	APUCARANA		Cívico-Militar
357	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	DOIS VIZINHOS/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
358	JOAO PEDA SOARES JUNIOR	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
359	SILVIO TOME DA SILVA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
360	CELIA TEREZINHA MOTTA	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
361	JOCIMARI APARECIDA BONIFACIO FURLAN	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
362	CLAUDIANE APARECIDA ERRAM	LONDRINA		Integral
363	TATIANA LUCIANA FALVO DOS SANTOS HASSE	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
364	ALEXANDRE JOSE FERREIRA	TOLEDO		Integral
365	ANTONIO MARCOS LUZ	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
366	ANA PAULA FELIX LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
367	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	UMUARAMA/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
368	MARCIO DAVID NORA	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
369	RUBENS MUNHOZ FILHO	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
370	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	LONDRINA/IVAIPORÃ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
371	ELIZETE REGINA BURIGO	PARANAGUÁ/CURITIBA/CASCAVEL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
372	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
373	FLAVIA ROBERTA DA SILVA BAPTISTA	JACAREZINHO		Integral
374	SIMONE CRISTINA LOURES PEREIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
375	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	MARINGÁ		Integral
376	SIMONE CRISTIANE BENDLIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
377	GISELI CRISTINA MACHADO	IRATI/PONTA GROSSA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
378	ILDA APARECIDA DE SOUZA	FOZ DO IGUAÇU/CAMPO MOURÃO/		Cívico-Militar
379	GILSO SIKORA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
380	JANETE MARIA DO COUTO	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral
381	AMAURI DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
382	GEOVANI DA ROCHA GONCALVES	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar

383	JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
384	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	IRATI/GUARAPUAVA/CASCAVEL		Cívico-Militar
385	ELIANE CRISTINA BURANELLO DE SOUZA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
386	KATIE FABIANE RIBEIRO	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Integral
387	EMILIA REZENDE RODRIGUES DE ABREU	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Cívico-Militar
388	ALINE DE ABREU CURUNZI	LONDRINA		Cívico-Militar
389	VAGNER MARCOS VIOLA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
390	VANESSA CRISTINA RACHELLE	DOIS VIZINHOS		Cívico-Militar
391	ISSAO MASSAGO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
392	FERNANDA CARVALHO RIBEIRO SIQUEIRA	IBAITI		Integral
393	GENISIA BATISTA RIBEIRO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
394	TANIA APARECIDA CHRASTEK SIDINEI	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
395	FABIANA SINHORATTI	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
396	SILVERIO RICARDO CORAZZA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
397	LUCIANA CORSINI LEVATTI	JACAREZINHO/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
398	MARCOS DE OLIVEIRA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral
399	SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
400	VALDILENE SONVEZ	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
401	VANESSA MARIA PEREIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
402	PAULO SEVERINO PENTEADO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
403	DOUGLAS RUNDVALT	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
404	PAULA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
405	FABIANA BIRCH	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
406	BOANERGES ZULMIRES ELIAS NETO	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
407	SIMONE APARECIDA CORREIA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
408	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
409	MILENA SCHNEIDER PUDELCO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
410	FERNANDA LUIZA LIMA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
411	KELLY CRISTINA PAULINO RUSSO	APUCARANA		Integral
412	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
413	VLADEMIR NUNES RIBEIRO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
414	ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
415	WILTON LUCAS MAXIMIANO	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
416	MICHELE DENIS KRASSULJA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
417	EDUARDO ANTONIO SCHEMBERG	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
418	DANIELA POTULHAK	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
419	BERNADETE MARIA DAS NEVES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
420	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGAO	TOLEDO		Integral
421	ILIANE BUNDCHEN	TOLEDO		Integral
422	GISELE APARECIDA DE SOUZA CAMOTTI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
423	LARISSE CRISTINE STOCO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
424	WILL CESAR FIORI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral
425	ANGELA REGINA SONE	CAMPO MOURÃO		Integral
426	VANESSA BERNARDI	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

427	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	CIANORTE/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
428	LUCIMARA WAGATUMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
429	VANTUIRIS INACIO DE FREITAS	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
430	JEFFERSON PEREIRA GENARI	APUCARANA		Cívico-Militar
431	CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
432	ANNY CARLA GERALDINO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
433	SIMONE BRANDAO DA SILVA MEKELBURG	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
434	ROSANGELA CONSTANTINO PEDROCHI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
435	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
436	ADRIANA HASSE	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
437	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
438	ELIANE DELONZEK	IRATI		Cívico-Militar
439	MARIA DE CARLA CUCATTI MURAKAMI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/SANTA FELICIDADE/SANTA FELICIDADE	Integral
440	JOSE CARLOS WINKLER	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/IRATI		Integral e Cívico-Militar
441	ANDERSON JOSE PEREIRA	UMUARAMA/CAMPO MOURÃO/TOLEDO		Integral
442	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
443	CLAYTON COLTRI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
444	HENRIQUE AUGUSTO SCHURMANN	LONDRINA		Cívico-Militar
445	ROBSON JOSE GALDINO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
446	JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
447	RODINEIA REKSSUA RODRIGUES	PATO BRANCO		Cívico-Militar
448	ANDREA CRISTINA ROCHA VIEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
449	ERICA DOS REIS SEGOVIA DA SILVA RAMPAZZO	MARINGÁ		Integral
450	MEIRIELE ROBERTO TOMAL	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
451	SIMONE APARECIDA DUTRA DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
452	ANA CARLA APARECIDA STROPE DOMINGOS	APUCARANA		Cívico-Militar
453	SCHEILA SPECHT	TOLEDO		Cívico-Militar
454	SIRLEI LIMA	CIANORTE/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
455	PEDRO RESENDE NETO	IVAIPORÃ/GUARAPUAVA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
456	FABIANO RODRIGUES DE LARA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
457	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	LONDRINA		Cívico-Militar
458	PAULO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
459	JEFFERSON HENRIQUE TRENTO	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
460	LUIS CLAUDIO BATISTA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CIC	Integral e Cívico-Militar
461	LEISE DE JESUS TAVARES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
462	EDER ROBERTO MEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral
463	VIVIANE CARLA COSTA GRESPAN	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
464	MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HAMAD	IRATI		Integral
465	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
466	KETLYN EMANUELE LOURENCO	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
467	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
468	WAGNER DA SILVA	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
469	MARTA APARECIDA DA SILVA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
470	LEILA BEATRIZ ORSI	PITANGA		Integral e

				Cívico-Militar
471	CLAUDIA LOPES	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
472	EMANUELLA TULIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
473	KEITE DE CASSIA NOGUEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
474	MARIA REGINA NICOLAU	LONDRINA		Cívico-Militar
475	EMERSON LIMA DE OLIVEIRA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
476	ERENICE CRISTIANE NUNES MAGUELNISKI	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
477	ANA CLAUDIA PASIEZNIK CASINI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
478	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/LONDRINA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
479	JANICE TUBIANA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
480	TAYSA CRISTINA BEDAK JUNKES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
481	FILIPE PEGO CAMARGOS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
482	ROBERTA EBRAHIM ENGEL	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/PINHEIRINHO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
483	IVONE HEINZEN VICENTIN	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
484	ELOISA VAN DER NEUT	IRATI		Integral e Cívico-Militar
485	LEILA AMARAL DA COSTA	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
486	IZIS BORCK	PONTA GROSSA		Integral
487	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	CAMPO MOURÃO/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
488	MARTA SALAZAR LOPES	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
489	HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE	UMUARAMA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
490	CLEVERSON CIRINO COELHO DA SILVA	PARANAVAÍ/LOANDA/CIANORTE		Cívico-Militar
491	ALINE DE LIZ CARNEIRO	IBAITI/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral
492	WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
493	PATRICIA LUZIA KOCHANSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
494	EDNA PINTO CARDOSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
495	FRANCISCO MAFFIA DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
496	FABIO RONALDO SARTOR	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
497	FABIOLA FREITAS DUTRA GONCALVES	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/PORTÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
498	MARCIO DE LIMA BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
499	SILVIA CARLA SERGIO	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
500	JANAINA DA SILVA	UMUARAMA		Integral
501	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	APUCARANA/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
502	ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
503	CRISTIANE APARECIDA CORREA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
504	RAQUEL PIETROWSKI MARTINAZZO	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
505	RUBIA BUDNY DOS SANTOS	LONDRINA		Integral
506	WILSON BATISTA DA SILVA	UMUARAMA		Cívico-Militar
507	MANOEL TOME DA SILVA NETO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
508	ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	LOANDA		Integral e Cívico-Militar
509	JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
510	EDNA MAZO VERSORI RODRIGUES	ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
511	ANNA CECILIA AMARAL BRANCO DA SILVA SCHEFFER	CASCAVEL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
512	DANIELE DITZEL MATTIOLI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
513	ELIETE WOITOWICZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
514	ELIAS DA SILVA MUNIZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	CIC	Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

515	RICARDO PALARO	PATO BRANCO		Integral
516	GERALDA DE PAULA ZAGANINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
517	EZI DE MELLO JANDER	UMUARAMA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
518	BARBARA STREMEL RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CIC	Integral e Cívico-Militar
519	DANIELA PETRUCCI XAVIER VIANA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
520	MARIO CZERECHOWICZ	CASCAVEL/TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
521	GLAUCIA MEDEIROS DE SOUZA	LONDRINA		Integral
522	BRUNA KARLA ROSSANEIS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
523	VIVIANE ZANON COSTA	APUCARANA/APUCARANA/		Cívico-Militar
524	ROSILDA DE OLIVEIRA	PONTA GROSSA		Integral
525	ADAUTO FELIX SANTANA	APUCARANA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
526	LOZANGELA MACHADO DE MORAIS CALADO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
527	JACQUELINE PERES BARBOSA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
528	JACSON ADRIANO LUFT	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
529	VANESSA GRZEBIELUKA	PONTA GROSSA		Integral
530	ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
531	KARINE ERTEL	PATO BRANCO		Integral
532	CLAUDIA GALVAO DE FRANCA DE ALMEIDA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
533	RAFAEL DA SILVA CORTIANO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
534	ROGERIO PEDRO	ÁREA METROP.SUL		Integral
535	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
536	MICHELE DA SILVA SANABE	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
537	LUCIANA BELONI DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
538	JANICE PEREIRA CINTRA HUBNER	TOLEDO/CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU		Integral
539	JEFERSON PARUCCI FELIX	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
540	FLAVIA CRISTINA DOS REIS NEVES	PONTA GROSSA		Integral
541	CARLA APARECIDA COCCIA DOS SANTOS	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
542	AMAURI CARVALHO DE SOUZA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
543	EDINA APARECIDA STRESSER	IRATI		Integral
544	ANDREA SALOMAO DE SOUZA FRECCEIRO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
545	MARCELO BAGGIO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
546	JOAO MARCIO IULEK	IRATI		Integral e Cívico-Militar
547	LUCIMARA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	LOANDA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
548	MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	FOZ DO IGUAÇU/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Integral
549	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
550	KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS ZAMARCHI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
551	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MARCHIOLI	LONDRINA		Cívico-Militar
552	CARLOS EDUARDO GOETTEMS	TOLEDO/TOLEDO/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
553	JULIANE REGINA BECKER	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
554	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
555	ELISAMA ELIOENAI FURTADO ALVES	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
556	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE	PARANAVAÍ		Integral
557	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOURA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
558	MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar

559	CHAYANE CALLEGALIM ROCHA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Cívico-Militar
560	VANESSA LEANDRO RIBEIRO DA COSTA LEAL	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
561	TANIA FARIA HENRIQUE	GOIOERÊ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
562	NADIR ALVES	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
563	LUCIANO DOMINGUES ALMEIDA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
564	SUSANA VIEIRA SIQUEIRA CARNEIRO	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
565	DANIEL DA SILVA FARIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
566	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	MARINGÁ/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
567	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/IBAITI		Cívico-Militar
568	VANDA LUCIA SILVA NECKEL	CASCAVEL		Cívico-Militar
569	MARILSA APARECIDA DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
570	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/CURITIBA	CIC	Integral e Cívico-Militar
571	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
572	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	CIANORTE/UMUARAMA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
573	LIGIA AMAOKA FULAN	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
574	ANDREIA SALETE BUSATTA FACCINI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
575	SIRLEI MARIA OSTVALD	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
576	SIDINEI MELQUIADES	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
577	FABIO ROBERTO VICENTIN	LONDRINA		Integral
578	CHEILA APARECIDA DE JESUS	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
579	EMERSON LEANDRO NIEDO	MARINGÁ		Integral
580	AVANIR MASTEY	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral
581	ELIZABETE MURANTE	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
582	ALOIR KOERICH	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
583	SILMARA NAVES DIAS	LONDRINA		Cívico-Militar
584	MARCIA DE ANDRADE LEONARDI	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
585	SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
586	REGINALDO POLESI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
587	LUCIANA CECILIA BASSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
588	JOED APARECIDO RYAL	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
589	HELLEN KARINA BATISTA CANDIDO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
590	TATIANA TORTATO DALARMI	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Cívico-Militar
591	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA	CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
592	LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	PARANAVAÍ		Integral
593	TEREZA CRISTINA MAGNABOSCO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
594	BRUNO DOS SANTOS RUEDA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
595	JACQUELINE BUENO FERREIRA CASONATTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
596	ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	PONTA GROSSA/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
597	EDILSON JOSE KRUPEK	CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
598	ARILDA DA LUZ MOLETTA	IRATI		Cívico-Militar
599	ADRIANA ASTEGHER	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
600	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/PORTÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
601	DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral
602	DARLI DE LOURDES BONAN	UMUARAMA		Integral
603	JOSILDA MACIEL PANIZZI	GUARAPUAVA		Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

604	FLAVIA PIRES DE ALMEIDA	UMUARAMA/UMUARAMA/UMUARAMA		Cívico-Militar
605	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	MARINGÁ		Cívico-Militar
606	LUCAS NOGARI DE MELLO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
607	JOSE CARLOS DA SILVA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
608	SOLANGE DOMANSKI POLANSKI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
609	EDILSON MENDES DA CRUZ	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
610	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
611	JESSICA REIS PUCCI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
612	VANDERLEI CHORNA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
613	ANDRESSA CAROLINA MEDEIROS DE SOUSA	LONDRINA		Cívico-Militar
614	ZENILDA NEPOMUCENO DE ALMEIDA ROMANIO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Cívico-Militar
615	SIDNEI MARCELINO DOS SANTOS	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral
616	FRANCIELE ESTANCIA FLACH	MARINGÁ/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
617	VILMA DOS SANTOS MILITAO DE CAMPOS	GUARAPUAVA/CURITIBA/MARINGÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
618	GISELE SANCHES CALIJURI DE ALMEIDA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
619	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CENTRO/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
620	VIVIANE DE LARA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
621	SERGIO ALVAREZ DA SILVA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
622	LUIS FERNANDO DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
623	RENATO GARCIA	PONTA GROSSA		Integral
624	CLAUDETE INES ZABOT	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
625	ALESSANDRA CHAGAS DAS DORES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
626	PAULO SOARES DA FONSECA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
627	REGINALDO BATISTA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
628	MONICA REGINA DA SILVA	LONDRINA/WENCESLAU BRAZ/PARANAVAÍ		Cívico-Militar
629	EVERTON VIEIRA BORGES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
630	CLOVIS AOKI ROMERO	LONDRINA		Integral
631	PRISCILA SIRIGATE APLEWICZ	PONTA GROSSA		Integral
632	SANDRA MARA REINALDO DA COSTA	APUCARANA		Integral
633	CLARICE MIMO DORETO	CASCAVEL		Cívico-Militar
634	LUCIANA HOMCZINSKI RIZELO	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL		Integral
635	CLEUDES JUNG	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
636	LEILA TERESINHA CORBARI PINTO	CASCAVEL		Cívico-Militar
637	KARLA PATRICIA GOMES COSTA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
638	SANDRA VALERIA MIZAEL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
639	LUIZ ALBERTO CALADO	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
640	NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	MARINGÁ		Integral
641	FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
642	MARCOS MONTEIRO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
643	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
644	LUIZ CARLOS DOS REIS	UMUARAMA		Integral
645	SARITA DE ALMEIDA MARTINS	PONTA GROSSA/IRATI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
646	WANDERLEI VERISSIMO	TOLEDOFOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
647	ELIANA ZILIO SANTANA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
648	KATHILENE REGINA DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar

649	NILTON CEZAR SANTANA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
650	MARIZE DOS SANTOS BERALDIN	FOZ DO IGUAÇU		Integral
651	JULIANO ENRIQUE DIAS	CURITIBA	PORTÃO	Integral
652	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
653	ELMO GONCALVES RODRIGUES	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
654	FABIANO DA SILVA REGO	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
655	NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI	GUARAPUAVA		Cívico-Militar
656	GISMARA WINGERT RENNER	PARANAGUÁ/PARANAGUÁ/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
657	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TOINKO PELLANDA	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
658	JOELSON HILARIO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/PORTÃO/CIC	Integral e Cívico-Militar
659	LUCIANO FERREIRA MAIA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
660	CELIA MARIA KING DA SILVA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
661	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
662	GISELE RAMOS FAGUNDES	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
663	MICHELLE FRANCISCO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
664	TANIA REGINA PIRES BALDAO	CURITIBA	CAJURU	Integral
665	MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA BERGAMASCHI	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
666	LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
667	MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
668	JUCELENI BARBOZA BAASCH	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
669	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
670	ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
671	PAULO HENRIQUE MUELLER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
672	ADRIANE BRONGUEL VAZ	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
673	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARCONDES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
674	JULIANA MARQEVIX	IRATI		Integral
675	MARINEIA DA ROCHA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral
676	ALEXSSANDRO DE SOUZA	LONDRINA		Integral
677	RUDNEI DA ROZA DE ABREU	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
678	MARIA ALDINETE DE ALMEIDA REINALDI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
679	EDUARDO MARCHETT	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
680	LUZIA APARECIDA DADONA LIMA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
681	JOELMA ROBERTO BRANCO	PONTA GROSSA/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
682	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIEIRA	LONDRINA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
683	KARINE BARBOSA	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
684	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
685	PAULO ALVES DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
686	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
687	GUILHERME FIGURA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
688	ERNESTO KINDL JUNIOR	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
689	GESSICA MAYARA OTTO VACHESKI	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
690	FRANCISCA VIEIRA LIMA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
691	DAIANE FATIMA MIRANDOLA DA SILVA	UMUARAMA		Integral
692	ANDREIA JARDIM TAVARES	LONDRINA		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

693	JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
694	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
695	KELLY ROBERTA SIMON	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
696	CLAUDINEI SOLCIA JUNIOR	GOIOERÊ/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
697	FABIO PEREIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
698	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	BOA VISTA	Integral
699	DEMILSON PAROLIN	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
700	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
701	DARCILENE BALERO SELMER	LONDRINA		Cívico-Militar
702	ELIZABETH SANT ANNA MODROW	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
703	FERNANDA GUERRA LEONARDI	IVAIPORÃ		Integral
704	RICARDO ALMEIDA BRANCO	CURITIBA/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
705	HENRIQUE LIDIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
706	KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
707	JOSIANE APARECIDA BRESSAN	LONDRINA		Cívico-Militar
708	CLEONICE JOSE DE SOUZA	LONDRINA		Integral
709	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
710	JOSE IVAN LOIOLA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
711	ELIZANGELA DA ROSA	LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL		Integral
712	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
713	ANTONIO DE ARAUJO	CIANORTE/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
714	LUIZ CARLOS ANTUNES	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
715	MARY ROSE FILGUEIRA DOS SANTOS	MARINGÁ		Integral
716	LUCIANE PIRES KUNZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
717	TATIANA DAUBERMANN BORGES	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
718	ALDO MARCELO DE ALMEIDA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
719	ANA PAULA DOS SANTOS	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral
720	DANIEL SANCHES DA SILVA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral
721	VALDILEIA GONCALVES DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral
722	ANA HELENA ELOY FOLETTO	TOLEDO		Integral
723	ELISA SPLITTER ALTREITER	TOLEDO		Cívico-Militar
724	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	LONDRINA		Integral
725	ANGELA APARECIDA ZANARDINI	GUARAPUAVA		Integral
726	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	MARINGÁ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
727	JACINTA EDJEANE LEITE CAVALCANTE	LONDRINA		Integral
728	OLIVIA MARIA ROSSIERI	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
729	SILVIA KARLA DA SILVA SANTANA	CURITIBA/CURITIBA/	BOQUEIRÃO/CAJURU	Integral
730	JUCILENE SABEC LIMA	LONDRINA		Integral
731	GISELI SIKORA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
732	ZULMEIA CRISTINA FERNANDES BARROS	JACAREZINHO		Integral
733	PATRICIA FRANCO KUHN MUCHINSKI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
734	KATIA APARECIDA TOLEDO PIZA FREDIANI	LONDRINA		Cívico-Militar
735	DAMARES ANTUNES VOISKI	CASCAVEL		Cívico-Militar
736	FERNANDA PAMPLONA RAMAO MACHADO	CASCAVEL		Cívico-Militar

737	LUCIMARA FABRICIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
738	WILLIAMS DAVID PINEL	GOIOERÊ		Integral
739	NADIANA FRAGA CUNHA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
740	FABIOLA DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
741	MARIA DE FATIMA SOARES CAVASIN	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
742	VANDA FERREIRA MANOEL	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
743	FABIO ABILIO DE ANDRADE	LOANDA/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
744	CLEIDE SILVA DE MOURA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
745	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/	CENTRO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
746	TADEU AMELIO DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
747	JOCELI SADLOSKI KOPPE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	PORTÃO	Cívico-Militar
748	DAMARES SILVA MAURICIO	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
749	DAMARES RIBEIRO TUPONI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
750	GABRIELA LOUREIRO MARTINS RICETTO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
751	ROSANGELA APARECIDA MENDONCA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
752	LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
753	CARINA BARBIERO BASTOS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
754	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
755	GLAUCIA DZIUBATE	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
756	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
757	FERNANDA FRANCISCA ROSSETTO MAIA	TOLEDO		Integral
758	PAULO SERGIO FAGANELLO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
759	VILMA MARIA SPINELLA DE ALMEIDA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
760	VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
761	TATIANE DE MOURA	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
762	CLELIA MARIA COSTA FOGACA SANTANA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
763	TELMA APARECIDA MESSIAS STRACK	PONTA GROSSA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
764	JOSE ALEXANDRE BERTO	ÁREA METROP.SUL/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
765	GRASIANI GENTILLA MECATTI RODRIGUES	LOANDA/PARANAVAÍ/GUARAPUAVA		Integral
766	DELTON ADRIANO GOMES	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
767	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZIAN	LONDRINA		Integral
768	CELIA MARA VILELA PAES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
769	CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/MARINGÁ		Integral
770	ANA REGINA SCHUEIGERTI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
771	ANDREA BENTO SOUSA DE PAULA	LONDRINA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
772	WALTER ADRIANO DE MARINS	MARINGÁ/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
773	ADRIANA BRUGINSKI	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
774	ROSANGELA APARECIDA JACOBY BARBOSA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
775	SOLEDADE DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
776	RONIVAL JOSE TONON	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
777	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
778	GEOVANA CAMARGO CORREA DE JESUS	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
779	HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Cívico-Militar
780	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	TOLEDO/GUARAPUAVA/CURITIBA	PORTÃO	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

781	JOSEANE DE FATIMA MULLER	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
782	CIBELE BARNEZE	APUCARANA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
783	ERICA RENATI KRONITZKY VIANA	IVAIPORÃ		Integral
784	ELIANA CAMPIONI MORANDI	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
785	PRISCILA BONFIM GONCALVES	LONDRINA		Integral
786	RITA ESTELA SALINO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
787	CARLOS ROBERTO MERLIN JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
788	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
789	FABIANA DA CONCEICAO SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
790	SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
791	ELIEGE BERNARDINA SILVERIO	IBAITI/JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
792	FERNANDA KHALIL	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
793	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO	PARANAVAÍ		Integral
794	KELLY CARLA PEREZ DA COSTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
795	JOSELI ANGELICA ORSINI ZAVA	JACAREZINHO		Integral
796	ANA WIESLAVA KASPCHAK	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
797	LICINIO MARTINS RAMOS DA SILVA	APUCARANA		Cívico-Militar
798	RODRIGO URBAN NAKANO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
799	MARCO LEUTERIO DE SOUZA	TOLEDO		Integral
800	GUILHERME BRESCANCIN MAMUS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
801	MAGDA REGINA MARTINS COSTA FERREIRA	TOLEDO		Integral
802	MICHELE CRISTINA SERON	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
803	NEIVA ALVES BERTIER DE ALMEIDA	LONDRINA		Integral
804	LUCIMAR TECCHIO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
805	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
806	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/PORTÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
807	NADIA MACHKE	CASCAVEL		Cívico-Militar
808	SILVIA REGINA WEILLER ALVES	UMUARAMA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
809	VANESA DALOLMO CHEROBIM	PATO BRANCO		Cívico-Militar
810	ELAINE KEIKO NAKADONARI	PARANAVAÍ		Integral
811	MARCIA RAIMUNDO DE MIRANDA PIRES	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
812	MARCIO GUTUZO SAVIANI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
813	TIARAJU DAL POZZO PEZ	LONDRINA/MARINGÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
814	ANA PAULA BERTOJA	ÁREA METROP.SUL		Integral
815	MARCIA MARA ALBERTASSE REIS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
816	ROSANGELA APARECIDA MUNHOZ GLUZEZAK	GUARAPUAVA/GUARAPUAVA/GUARAPUAVA		Integral
817	EMILENE CONCEICAO MARINS DA SILVA BOCHNEK	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
818	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
819	SARA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
820	RAFAELA AUGUSTA DE SOUZA NEVES	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
821	UEBERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
822	EDMAR LORENSON	LONDRINA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
823	EDNA DE SOUZA	LOANDA/UMUARAMA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar

	GONCALVES			
824	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
825	ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ	LONDRINA/LONDRINA/FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
826	SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA	CIANORTE/CAMPO MOURÃO/MARINGÁ		Cívico-Militar
827	VANESSA KRUBNIK TRAMONTIN	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
828	THAIS DE FATIMA FOGGEATTO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
829	CRISANI DE LARA MARTINS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
830	JOSE JOELSON GOMES	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
831	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
832	VALERIA RAMIREZ DANIEL	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
833	MARIA INEZ PEDROSA MACHADO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
834	DICLEIA DE QUEIROZ CASSIANO MARQUES	UMUARAMA		Cívico-Militar
835	ALESSANDRA DENISE BEE	GUARAPUAVA		Cívico-Militar
836	WOLNEY ROGERIO PEREIRA JUNIOR	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
837	EDSON MARIA ALVES CABRAL	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
838	MARCO AURELIO PIOVESANA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
839	ANA PAULA DA SILVA GRAMS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
840	ANSELMO MOURA DUARTE	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
841	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral
842	CRISTIANE DINORA DE PAULA LOPES SOLA	LONDRINA		Cívico-Militar
843	EDIR VIEIRA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
844	LUCIANO ANTUNES DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
845	FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
846	EDNA MARA DE MATTOS BEZERRA	PONTA GROSSA		Integral
847	CARLOS AUGUSTO HEY	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/PORTÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
848	ELIZANDRO DE CEZAR MORAIS	LARANJEIRAS DO SUL		Integral
849	LUCIANO MORAES CARDOSO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
850	MAYRA ANDRIELE BRAGANHOL BAZIEWICZ	IRATI		Integral e Cívico-Militar
851	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
852	NIVALDO FONTANELLA	CASCAVEL/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
853	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
854	GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
855	NEUSA REGINA WACHHOLZ	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
856	MERIDIANA DE CAMPOS PERUSSOLO	IRATI		Cívico-Militar
857	BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	JACAREZINHO		Cívico-Militar
858	ANDREIA APARECIDA PRADO	IVAIPORÃ		Integral
859	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	JACAREZINHO		Integral
860	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
861	ANDREIA RIBEIRO PIMENTEL	ÁREA METROP.NORTE		Integral
862	LICIONE BERALDI PASSARI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
863	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
864	SILVANA COSTA CORREIA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
865	CRISTIANE DE BRITO LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

866	REGINALDO RODRIGUES VICENTE	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
867	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	APUCARANA/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
868	GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA	IBAITI/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
869	NILSON MARTINS RIBEIRO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
870	GEISA APARECIDA DARIVA PINHEIRO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
871	ANA PAULA GONCALVES ARANTES GENNARI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
872	ROSANGELA DA SILVA BATISTA	APUCARANA/MARINGÁ/		Cívico-Militar
873	LIGIA DE PAULA SOUZA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
874	ALESSANDRA CRISTINA NETO CABRAL	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
875	JANDIRA CHEZINI	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
876	ALCEU PEREIRA FILHO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
877	ERIDELTO XAVIER DE QUADROS	DOIS VIZINHOS/DOIS VIZINHOS/DOIS VIZINHOS		Cívico-Militar
878	GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/TELÊMACO BORBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
879	PEDRO HENRIQUE BRUNO MARTINS	MARINGÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral
880	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NICOMEDES	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
881	KEILA CARLA QUIQUETO VELASQUE	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
882	OZAIR DA SILVA MOTA	CURITIBA/CURITIBA/	BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
883	ELOANA CARLA CANEDO DA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
884	ISABELLA CASTRO DE SOUZA MONTAGNINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
885	ERICA MYEKO OHARA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
886	MARIA IVONE DE MORAIS BORGES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
887	ROSANGELA SAMPAIO DA CRUZ MANO	UMUARAMA		Cívico-Militar
888	EVANIA CARMEN MOREIRA	PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
889	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
890	ANDREIA PASTORE FRANA	TOLEDO		Integral
891	MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
892	ROSANE APARECIDA DE SOUSA	IBAITI		Integral
893	ANA CRISTINA DIAS LOPES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	TATUQUARA	Integral
894	MAQUELI DE OLIVEIRA KUCHAREK	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
895	CECILIA GUSSON SANTOS	IBAITI/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
896	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	GOIOERÊ		Integral
897	DANIELLE MARTINS KUROVSKI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	PINHEIRINHO	Integral
898	SOLANGE CRISTINA DE MELLO BAUER	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
899	SILVELENA ROCHA FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
900	ROSANGELA MIOLA GALVAO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
901	FABIANO WECKERLIN	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
902	DANIEL DE PAULA NEVES SOUSA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
903	CILENI VIEIRA DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
904	DEBORAH FRANK MOTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
905	MARIA LUIZA ZANAO BEDIN	APUCARANA		Integral
906	JOSMAEL DE JESUS KLAZURA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
907	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Cívico-Militar
908	ALTAIR DE SOUZA CARNEIRO	UMUARAMA		Integral
909	MARIANGELA BETINELI DE OLIVEIRA VIANA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar

910	MICHELLE KALINKA CARNIEL GONCALVES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
911	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
912	MIRIAM MORETTO DE SOUSA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
913	KAYAN GUSMAO	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
914	EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
915	VIVIANE ARTEMAN SIDOR	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
916	JOANA DARK MARIANO DE SOUZA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
917	ROSANGELA LOPES FERREIRA MENONCIN	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
918	JULIANA AYUB VELTRINI SPADACINI	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
919	JULIANE PARCIANELLO	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral e Cívico-Militar
920	MARCIO HENRIQUE LOPES	CIANORTE		Cívico-Militar
921	FLAVIA CLASSE	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
922	ROSELI CORREIA DE BARROS CASAGRANDE	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
923	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
924	ELAINE CRISTINA COSTA LEANDRO	PARANAVAÍ		Integral
925	LECIANE STRAUB MATOSO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
926	RENATO CORREA	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
927	NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
928	MARINA MARRA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
929	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ZIEMER DA CRUZ	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
930	ALMERI MAIA DE ANDRADE NOVAK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
931	LAUSANE CORREA PYKOSZ	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
932	NEUZA APARECIDA PETRIN SCHUSTER	LONDRINA		Cívico-Militar
933	PATRICIA ALVES DA ROCHA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
934	SIMONE SABINO DE GODOY	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
935	SILVIA LETICIA FRANQUI PRECYBILOVICZ	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
936	GERLAINE SANTI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/CENTRO	Cívico-Militar
937	SHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS MUNHOZ	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
938	WESLEY EDUARDO CORDEIRO	UMUARAMA		Cívico-Militar
939	NILSELI MARIA FIRMO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
940	DEIBIMAR DOS SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
941	ADRIANA MUNIZ DIAS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
942	CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
943	ANA PAULA MACHADO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
944	JOSE ADAILTON DECHECHI	ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
945	LUIZ FERNANDO LIMA	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
946	MARCIO LUIS HASSLER	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/PORTÃO/CIC	Integral e Cívico-Militar
947	DIANA KARLA HERNANDES	MARINGÁ/APUCARANA/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
948	RICHARD BELTRAME NICOLELI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
949	KARYNE APARECIDA MIODUSKI RODRIGUES	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
950	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	JACAREZINHO/CURITIBA/WENCESLAU BRAZ	CENTRO	Integral
951	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
952	ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

953	FRANCISCO BRENZAM FILHO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
954	RENATA GRUBER	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
955	TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
956	HELOISA BOTELHO	LONDRINA/APUCARANA/	CENTRO/CENTRO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
957	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	TOLEDO/TOLEDO/TOLEDO		Cívico-Militar
958	MARINA BARTIECHEN LAU	IRATI		Integral
959	MARIA DOMINGOS PEREIRA VENTURA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
960	FERNANDO CEZAR PEREIRA DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
961	ILARIO VALMOR WALDMANN	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral
962	JULIANA VARGAS DE SOUZA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
963	SAMANTA JAGHER	IRATI		Integral
964	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALVES VIEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/PORTÃO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
965	THIAGO GALERANI LISBOA	ÁREA METROP.NORTE		Integral
966	SHEILA HELIODORO DE SOUZA	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
967	ANDERSON LUIZ AUGUSTO TRACZ	IVAIPORÃ		Integral
968	CASSIA REGINA SOUZA GHERLANDI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
969	SAMANTHA KAREN DE FREITAS	LONDRINA/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
970	MARCIA LOBATO	APUCARANA		Cívico-Militar
971	CARLA DE OLIVEIRA DORTA FELIX	LONDRINA		Cívico-Militar
972	ARACELI STRASSACAPA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
973	ELBA NERI MOREIRA DE MIRANDA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
974	CARLOS ALBERTO CARDOSO	ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL/		Integral
975	DANIELLE CRISTINA CRUZ SCHEREMETA JACOMEL	CURITIBA/CURITIBA/	BOQUEIRÃO/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
976	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	TOLEDO		Integral
977	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
978	JASSANAN DE MATOS PADILHA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
979	DENIS LEITE	CIANORTE		Cívico-Militar
980	ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES	ÁREA METROP.NORTE		Integral
981	BERNADETE COLLONHESE DE PAULA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
982	FABRICIO GREGGIO FABRIS	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
983	ADILOR DEMARCHI	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
984	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	MARINGÁ/APUCARANA/TELÊMACO BORBA		Integral
985	ELIANA CRISTINA DE MIRANDA RICARDO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
986	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	LARANJEIRAS DO SUL		Integral
987	REINALDO ALVES SOUTO	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
988	DENISE FURTADO BRUNOSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
989	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
990	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
991	LILIAN BORTOLUZZI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
992	CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CAMPO MOURÃO/CAMPO MOURÃO/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
993	LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
994	CLAUDENIR ZORZI	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
995	ARAI BAGGIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
996	ADENILSON JOSE MILEO	PONTA GROSSA		Integral e

				Cívico-Militar
997	ANGELICA TEREZA LUERSEN LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
998	SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO	UMUARAMA		Integral
999	DIOGO HENRIQUE DE LARA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1000	JAIRO LUIZ HOFFMANN	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
1001	IDEVAL DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
1002	DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS MISSAO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1003	PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral
1004	EMERSON RODRIGUES DE MEIRA	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
1005	CLAUDIA CHRISTIAN SILVA VALK	LONDRINA/PARANAGUÁ/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
1006	ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1007	TANIA BARCALA DUTRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1008	VANESSA ARAUJO E SILVA	PONTA GROSSA		Integral
1009	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	FRANCISCO BELTRÃO/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
1010	JULIANA CRISTINA POLETTO	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
1011	JOAO EDUARDO MARAVIESKI BRAMBILA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1012	PAULO SERGIO AGUIAR	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1013	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	PARANAVAÍ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1014	CELMA CRISTINA DE PAIVA JUVENCIO	JACAREZINHO		Integral
1015	IRENE APARECIDA GONCALVES	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
1016	CELMA TESSARI DE GOES	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1017	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1018	LEONILDA DE FATIMA PORTELA DO VALE	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
1019	MARIA LUCIA FORMAGIO KIKUCHI	JACAREZINHO		Integral
1020	MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	CASCAVEL		Cívico-Militar
1021	DOUGLAS FERNANDO BLANCO	CAMPO MOURÃO/CIANORTE/GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
1022	VALDETH VAN DAL	PARANAVAÍ/MARINGÁ/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1023	TATHIANE APFELGRUN HEIMOSKI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/CAJURU/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1024	SONIA VIEIRA	FOZ DO IGUAÇU/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
1025	SANDRA MARIA HERMANN SCHIAVINI	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1026	ROBERSON MIRANDA DE SOUZA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1027	CLAUDIA GRACIELI DA SILVA	TOLEDO		Integral
1028	MARCELO RODRIGO GONCALVES	LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
1029	MARCOS ANTONIO GOMES	CURITIBA/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE/CENTRO	Integral
1030	LEONI ANGELA DE BONA	CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND/CAMPO MOURÃO		Integral
1031	IVETE ZAROCHINSKI	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1032	MARCOS AURELIO DE ASSIS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
1033	VANESCA MORAES DOS SANTOS	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
1034	SIMONE DE FATIMA SOLTES	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1035	ALEX JOSE CORREIA WEISS	PARANAGUÁ		Integral
1036	BRUNO CHRISTOFOLETI VENTURA	CASCAVEL		Integral
1037	ADRIANA PASINATO DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1038	CLELIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1039	PAULO SURA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1040	ALICE SHIGUEKO NARIMATSU CORREIA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
1041	LUZIA JOSEFA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1042	ANGELA DE FATIMA TALINE DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1043	FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1044	IRENE CORREA SILVA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1045	FABIANA DOS REIS	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1046	LOSANGELA LACERDA RIBEIRO	TELÊMACO BORBA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1047	LAIZANGELA TURESSO LAU	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
1048	GENECI CASTRO DE ALMEIDA	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral
1049	LEILA DE FATIMA ABREU	JACAREZINHO/CURITIBA/IBAITI	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1050	THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1051	TAIS CASSIANA CAMPOS YURACK	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1052	MAYCON RODRIGUES BONO	LOANDA/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
1053	ISAEL SIMAO	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
1054	CARLA CARLETO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1055	MARIZA MACARI DE ALMEIDA DIAS	UMUARAMA/CURITIBA/MARINGÁ	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1056	TANIA ZILIOTTO PAVANELO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1057	FERNANDO CESAR GOUVEIA	LONDRINA/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1058	PATRICIA ANGELICA FOLEISS VALONE	LONDRINA		Integral
1059	AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1060	ANGELA ANTONIA CONTIPELLI	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
1061	IVELISE DO PILAR SOUZA GUIMARAES MARTINS	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
1062	ELIZANGELA KUREK	FOZ DO IGUAÇU/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral
1063	ELIANE MEXHCO PEDROSO	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1064	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	TELÊMACO BORBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1065	GILSIMAR DE LIMA	LOANDA/ÁREA METROP.NORTE/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1066	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
1067	HERIVELTO SOARES DA COSTA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
1068	ANDREIA AGUEDA MAGRON	CIANORTE		Cívico-Militar
1069	ELSON RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1070	SAMARA DE FATIMA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1071	MARIA ALZIRA SOUZA LARA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1072	JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
1073	ELEN DE CASSIA FERREIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1074	SABRINA DOS SANTOS	PATO BRANCO		Cívico-Militar
1075	MARIA INES GOMES	IRATI		Integral e Cívico-Militar
1076	GILSON JOSE CAETANO	GUARAPUAVA/PITANGA/		Integral e Cívico-Militar
1077	GIEZE KARNOSKI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1078	CLARICE DE FATIMA BRAGA DA SILVA	MARINGÁ		Integral
1079	ANDRE DE OLIVEIRA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1080	MARIA JOSE PERES CALDAS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1081	REGIANE MELO BOTELHO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1082	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral

1083	PRISCILA GIMENES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1084	JEFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	LOANDA/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
1085	ROSEMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1086	GELSO DALLA COSTA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1087	ROBERTA JORGE DA SILVA WISNIEVSKI	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1088	ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1089	VALDEMAR BUSANELLO JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1090	MARLEI WANSOVICZ COMIN	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1091	JOYCE DE OLIVEIRA GUEDES	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
1092	JANE APARECIDA TRAVENSOLI ALMEIDA	PONTA GROSSA		Integral
1093	MAISA RAMOS DA ROSA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1094	SONIA APARECIDA ZORZELA RAIZI	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
1095	VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA	TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA/		Cívico-Militar
1096	CIRLENE DE SOUZA SANTOS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1097	FLAVIO APARECIDO BRANDAO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
1098	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	MARINGÁ/CIANORTE/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
1099	VALERIA REGINA FERRARI ARRUDA	CIANORTE		Integral
1100	ILSE REZLER	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1101	LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1102	IZABEL CRISTINA RIBEIRO BITTENCOURT	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
1103	IRENE RODRIGUES DANTAS	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
1104	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1105	CEZAR ANTUNES	PITANGA/CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ		Integral
1106	MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
1107	JUVENEIDE PEREIRA DA SILVA	TOLEDO/UMUARAMA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1108	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
1109	FABIO RODRIGO SAO PEDRO CORREIA	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral
1110	DANIELA FARAGO DE LIMA LABEGALINI	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1111	ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK	CIANORTE		Integral
1112	ROSIMARY APARECIDA STORTTI GENARI	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
1113	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS KOIKE	IBAITI/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1114	LAURIANE DOS SANTOS LIMA	LONDRINA		Cívico-Militar
1115	TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1116	TERESINHA GRABOVE MICHALICHEN	IRATI		Integral
1117	TAYNAN PAZ RIBEIRO DA SILVA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1118	FREDERICO LEONEL	CASCAVEL		Integral
1119	ADRIANO STACHUK HOHMANN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/PORTÃO	Integral
1120	TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
1121	NEIDE IARA SANTOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1122	SANDRO ELENO ANDREATTA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1123	FRANCIELI DE ALMEIDA	PONTA GROSSA		Integral
1124	FERNANDO JOSE RODRIGUES	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1125	JANIA SCHERER	FRANCISCO BELTRÃO		Cívico-Militar
1126	SUZETE APARECIDA BOIAN	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1127	ROSANA MACHADO	PITANGA		Integral
1128	ROSANE KLINPOVOUS	GUARAPUAVA/GUARAPUAVA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1129	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1130	ANA CAROLINA DA SILVA LEMOS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1131	ARACELLE PALMA FAVARO MOTTA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1132	ADRIANA FREITAS NASCIMENTO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1133	SOLANGE MATOS DE SOUZA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
1134	ROSELI COELHO DOS SANTOS	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
1135	ANDREA ZINGARA MIRANDA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1136	SILVIA DONIZETE DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
1137	MICHELE BENTO MAGALHAES MACHADO	IBAITI		Integral
1138	DEBORAH BRAGA EITELWEIN	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1139	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1140	TABATTA CRISTINA FRITZEN DA SILVA LAVARDA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/CIC/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1141	MARIA ORIZA RODRIGUES DOS SANTOS	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral
1142	ROSEMERCYA VELOZO DE CARVALHO ANJOS	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1143	VALTER JOSE RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1144	ROSEMARY CARNEIRO DE SOUZA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
1145	SILVIA PANICHI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1146	ELAINE CRISTINA PANEGUINI MAURO	JACAREZINHO		Cívico-Militar
1147	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/CASCAVEL		Integral
1148	JULIELI ELISA TEIXEIRA CAMPANHA	CAMPO MOURÃO		Integral
1149	RODRIGO DENCZURA	PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1150	MARCO AURELIO MIKOSZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1151	EDUARDO BORBA GILIOLI	LOANDA		Integral
1152	ALEXANDRA PELISSON MAGRI DE ANGELO	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1153	ROSANA ZAFALON	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
1154	JANETE BINHARA	PONTA GROSSA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
1155	ELIANE PEREIRA ANDRADE	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
1156	PATRICIA DYNCZUKI SILVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1157	CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	LOANDA		Integral e Cívico-Militar
1158	ANGELA BUENA GERMINARI BASILIO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1159	SILVANA SIQUEIRA GALLO RIBEIRO	TELÊMACO BORBA		Cívico-Militar
1160	VALERIA LEITE CALDAS	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
1161	MARA CRISTINA CALGAROTTO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
1162	RAFAEL JOSE MARQUES	MARINGÁ/APUCARANA/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1163	TONIELE MARTINS RICCITELLI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1164	GABRIELA GOMES DE CAMARGO	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
1165	PATRICIA MARINA ANDRADE PAULIN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1166	ARLETE SPULDARO	PATO BRANCO		Integral
1167	LUCIMARA NAKAMURA	JACAREZINHO		Cívico-Militar
1168	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Cívico-Militar
1169	LUCELIA APARECIDA RIBEIRO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/		Integral

1170	SANDRA REGINA ALVES	CAMPO MOURÃO/UMUARAMA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1171	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1172	ZULEICA GONCALVES MEIRA CELESTE	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1173	ANDREA MARIA MAIOLO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
1174	ROGERIO LUIZ ZENI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1175	IVIS CARLOS DANTAS DA SILVA	LOANDA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral
1176	VALERIA APARECIDA CUBA	MARINGÁ		Integral
1177	SONIA CRISTINA DA SILVA	MARINGÁ/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1178	RODOLFO CESTARI QUINTANILHA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1179	MARCELO HAMASAKI AFONSO CARNEIRO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1180	ALEXSANDRO ZELMER PONTES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1181	LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Cívico-Militar
1182	DINA DE OLIVEIRA LIPSKI	CURITIBA/CURITIBA/	PORTÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
1183	PEDRO PAULO VOLPE	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1184	VALDIRENE MAZAMBONI	LONDRINA/TOLEDO/		Cívico-Militar
1185	JOAO CARLOS MASSATARU	JACAREZINHO/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1186	EDERSON OLI CALDATO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1187	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1188	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
1189	JEFFERSON AMARAL MUNHOZ	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1190	ALBINA KAWANO	LONDRINA		Cívico-Militar
1191	CARLOS HENRIQUE ANDRADE	LONDRINA		Integral
1192	VICTOR EDUARDO PAULIV CARDENES DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral
1193	VILMAR DE SOUZA	TOLEDO		Integral
1194	SONIA MARIA DE FRANCA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/LONDRINA	CENTRO	Cívico-Militar
1195	JOSE ROBERTO ZANCHI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1196	AZEMIR MULLER	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
1197	JULIO CESAR COSTIN	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1198	SUELI TARACHUKA GONZATO	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1199	IONARA CRISTINE ORSO JAKOVACZ	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1200	VALDECI APARECIDO MOROTTI	UMUARAMA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1201	DHIANCARLLY FODRA GONCALES	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
1202	SANDRA SOCEKI DA ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1203	LORIANE APARECIDA HAMILKA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1204	JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
1205	SIMONE APARECIDA FAVARO DA SILVA	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
1206	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1207	ELIZA HELENA BATELOQUI FAJARDO	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
1208	ANTONIO MARCOS CARPINE	GOIOERÊ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1209	CARLOS JOSE HERVATINI	APUCARANA/IVAIPORÃ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1210	FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA	PATO BRANCO/GUARAPUAVA/PONTA GROSSA		Integral
1211	MARIA CLEUZA BRAVO DE SOUZA	MARINGÁ		Integral
1212	MARILEIDE MARCIS DA SILVA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1213	ELIZANGELA MUZIOL	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PONTA GROSSA	CENTRO	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1214	DIOGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
1215	ZAOR CAETANO JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/BOQUEIRÃO	Integral
1216	EVERTON WILLYAN BURNAGUI	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1217	PABLO RIBAS BIGLIA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1218	PAULA REGINA PERINI PIFFER	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1219	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1220	ROGERIO SCHNELL	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1221	IARA ELISA SCHNEIDER	TOLEDO		Integral
1222	ELIEZER TAGMAR DUARTE MALINSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1223	ODILINHA ONEDA STRAPASSON	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
1224	MAURICIA CARLA PITTNER	PITANGA/GUARAPUAVA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1225	GILDO MARCOS MORAES	FRANCISCO BELTRÃO/UMUARAMA/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
1226	RENATA MAGALHAES FROTA ALVES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1227	VALDIRENE BENICIO MOREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1228	VILSON JOSE RIBAS PADILHA	IRATI/IRATI/IRATI		Integral
1229	LEILA CRISTIANE MARTINELLO	LARANJEIRAS DO SUL/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1230	MANUELLE DANILA DE OLIVEIRA FERRAZ SANTOS	ÁREA METROP.SUL		Integral
1231	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1232	PALMIRA RODRIGUES ACOSTA LOPES	ÁREA METROP.NORTEÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1233	MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LOANDA		Integral
1234	JANICE JACOBUS DE MORAES	FOZ DO IGUAÇU		Integral
1235	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1236	DIRCE MARIA FOETSCH	IRATI		Integral
1237	ABEL DE PINHO NOGUEIRA	PARANAGUÁ		Integral
1238	DIEGO FREIRE CALEGARI	MARINGÁ		Integral
1239	JALYSON CANDIDO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
1240	EDILSON JOSE LOPES	IVAIPORÃ		Integral
1241	IGOR SOARES VEIGA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1242	LUIZ FERNANDES DA SILVA	MARINGÁ		Integral
1243	GISELLI CRISTINE DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
1244	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral
1245	CICERO DONADELI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
1246	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	GOIOERÊ/ÁREA METROP.SUL/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
1247	ELISABETE APARECIDA QUERIQUE	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
1248	LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDAO GOES	CURITIBA/CURITIBA/	CAJURU/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1249	ELISABETE APARECIDA ALVES	LONDRINA		Integral
1250	JOAO MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	MARINGÁ		Integral
1251	LIZANDRA SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	TOLEDO/TOLEDO/CASCAVEL		Integral
1252	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1253	NIVALDO CORREA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1254	WILLIAM LUIZ RAMOS	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1255	MERCIA ELIETE SOARES	JACAREZINHO		Cívico-Militar
1256	MARCIO NUNES DOS PASSOS	IVAIPORÃ		Integral
1257	JOSE ANTONIO ALEGRO	LONDRINA		Integral e

				Cívico-Militar
1258	RENATA ZUCKI	CASCAVEL		Cívico-Militar
1259	DANIELE DE LUCA ROSA FRANCO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/PORTÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1260	VALERIA MARQUES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1261	RAFAEL GIOVANAZ GARCIA	PATO BRANCO		Integral
1262	MAURO NISHIMURA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
1263	VENIRA MARIA DA SILVA MANZATTI	MARINGÁ		Cívico-Militar
1264	LUCIANE CRISTINA MOREIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1265	MARCIA XAVIER MENEZES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1266	SILVANE MARIA SCAPINI TREVISAN	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
1267	JACKELINE MATHEUS DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1268	MARLOS SOARES DA SILVA	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1269	MARIA APARECIDA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1270	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
1271	VOLNECIR HOFFMANN	TOLEDO/UMUARAMA/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
1272	CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1273	EDILSON APARECIDO LIBERATO	MARINGÁ/PONTA GROSSA/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
1274	OTONIEL JOSE DEPIZZOLI	JACAREZINHO/IBAITI/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
1275	FRANCIELI MARIA BARELLA	IRATI/PONTA GROSSA/CASCAVEL		Integral
1276	THIAGO DA SILVA SIGORA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1277	CESAR CLAUDINO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
1278	DENISE VITOR DE SOUZA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1279	GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	TELÊMACO BORBA		Integral
1280	NIRCEU VIDAL DOS SANTOS	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
1281	LILIAN SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
1282	GERSON GARCIA	PATO BRANCO		Cívico-Militar
1283	STELA DE OLIVEIRA	CURITIBA	CENTRO	Integral
1284	LOURIVAL CLAUDINO DA SILVA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1285	JOAO VICTOR SANTO SOSSO	LONDRINA		Integral
1286	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1287	DENISE ANDREIA MARX	PATO BRANCO/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1288	CRISTINA HINTERLANG E SILVA	JACAREZINHO		Integral
1289	GREICE DE LIMA CARDOSO	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
1290	SANDRA REGINA RODRIGUES DO AMARAL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1291	REGINA CELIA REIS ZACARIAS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1292	VIVIANE SEGANTIN	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LOANDA		Integral e Cívico-Militar
1293	VINICIUS VITORINO GUIMARAES	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral
1294	EDSON SOUZA BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1295	ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1296	ADRIANA DE OLIVEIRA CORTARELLI	TOLEDO		Cívico-Militar
1297	LUCEIDE HELOISA LOUBAK	MARINGÁ		Integral
1298	CARLOS MARCELO CAMPANER	LONDRINA		Cívico-Militar
1299	ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1300	FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral
1301	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1302	VIVIANE CHRISTINE MARTINS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1303	EDNILSON JUNIOR CORDEIRO	TOLEDO/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
1304	RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1305	MAYCON ADRIANO SILVA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1306	SARA MACIEL DE SOUZA	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
1307	EDEMIR RODRIGO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral
1308	SABRINA GISLENE BINO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1309	EDER FERRARINI DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/		Integral
1310	PAULO BARIVIERA FILHO	IVAIPORÃ/PITANGA/MARINGÁ		Integral
1311	ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Cívico-Militar
1312	ADELINO ZANONE	FOZ DO IGUAÇU/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
1313	PRISCILA GALVAO SANTOS	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
1314	LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	APUCARANA/JACAREZINHO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1315	KATIA CILENE ESTRADA	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1316	PATRICK LANDAL ATHAYDE	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
1317	LAURICEIA FERNANDES RODRIGUES PENDIUK	TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA		Cívico-Militar
1318	NOEMIA APARECIDA GONCALVES	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
1319	AUMARI APARECIDA PAGOTTO	LONDRINA		Integral
1320	LUCIANA FERREIRA MATAR	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1321	JULIO CEZAR KLACZEK	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1322	JORGISNEI FERREIRA DE REZENDE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1323	VALDINEI GOMES GARCIA	LONDRINA/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
1324	FRANCINE CRUZ GRISON	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1325	EDUARDO RAFAEL PINTO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1326	BEATRIZ CHICONATO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1327	VANESSA DE FATIMA VIANA RODRIGUES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1328	MARIA APARECIDA DAMASCENO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1329	KEILA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1330	CARLOS EDUARDO CHRIST	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral
1331	IARA SUYAMA FERRARI	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
1332	GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
1333	HELEN SUZIANE DE CARVALHO VALLIM	LONDRINA		Cívico-Militar
1334	LEANDRO FABIO DE JESUS	PARANAVAÍ		Integral
1335	CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE	UMUARAMA/CIANORTE/		Integral e Cívico-Militar
1336	VALDIR CESAR DOMARADZKI	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral
1337	CLEIA DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
1338	CHARLOTE DE OLIVEIRA BINOTTO	PATO BRANCO		Cívico-Militar
1339	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral
1340	IEDA ROSANE RABELLO	UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
1341	ROSILENE PUTTINI SALVADOR	IVAIPORÃ		Integral
1342	GILDERLEIA BEZERRA COLARES	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
1343	GISELE MARQUES DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	TATUQUARA	Integral
1344	CLARISE TERESINHA ZANINI	PARANAGUÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar

1345	MARLENE BELETATO	APUCARANA		Cívico-Militar
1346	DANIELLE MARIA RODRIGUES MACEDO	PONTA GROSSA		Integral
1347	ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1348	MATEUS CEZAR VALENTIM JUNIOR	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
1349	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1350	ROMOALDO ROVANI	LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
1351	MARCELIA GOMES DE GODOY	ÁREA METROP.NORTE		Integral
1352	ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1353	HELENA FRANZOIA LOUZADA	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral
1354	SANDRA MALAGUTE LOBO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
1355	CLAUDIA JUCARA GROSSELLI LEMOS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1356	ADRIANA MARIA BOSQUETTO	PARANAGUÁ		Integral
1357	WELLITON LUIS LONGO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/CAMPO MOURÃO		Integral
1358	EDISON LUIZ PEREIRA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1359	MARCIA CHAVAREN DA SILVA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
1360	MARISA APARECIDA RIOS	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1361	DELEUZA APARECIDA DE LIMA LOPES	UMUARAMA		Integral
1362	MARCIA SALETE GRENTESKI	IRATI		Integral e Cívico-Militar
1363	SERGIO MORAIS DE MEDEIROS	IBAITI		Integral
1364	PAULO ALEXANDRE BRUGGEMAM	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
1365	CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1366	ELIANA ELIZA FERNANDES	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1367	ISRAEL KAWALKIEVICZ	PONTA GROSSA		Integral
1368	ANDERSON GOMES VIEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1369	WESLEY DIAS TAMAGI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1370	IZABEL CHRISTINA DOS REIS	MARINGÁ		Integral
1371	PATRICIA MARCATTI LIMA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
1372	KELLY CRISTINA PINHEIRO	UMUARAMA/PARANAGUÁ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1373	SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
1374	CLODOALDO OLIVEIRA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1375	EDINEI MLENEK	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
1376	MICHEL ARAUJO CAPOTE	IBAITI		Integral
1377	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
1378	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	IBAITI/CORNÉLIO PROCÓPIO/TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
1379	CLODOMIR CHEVONICA JUNIOR	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
1380	SORAYA ADRIANE BLUM	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1381	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
1382	DANIELA BIDIN DIEHL	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Cívico-Militar
1383	SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONCO	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1384	MARILETE NUNES	GUARAPUAVA/ÁREA METROP.SUL/PITANGA		Integral
1385	LUIZ BORGES	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1386	ADRIANA BORGES DE MORAIS GAIOTTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1387	TANIA APARECIDA HUPPES	PATO BRANCO		Cívico-Militar
1388	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
1389	DANIELE ABRAO MACHADO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA		Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		GROSSA		
1390	MARIA CRISTINA RODRIGUES FEITOSA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1391	CARLOS APARECIDO ISRAEL	CAMPO MOURÃO		Integral
1392	DANIELE GARCIA GOMEZ	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
1393	LIZABETH ROGATE DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
1394	SILVANA SAR ACACIO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
1395	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	TOLEDO/GUARAPUAVA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral
1396	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1397	KEILA MICHELLE MARCELINO MOREL	LONDRINA		Integral
1398	CLECI FATIMA SILVESTRINI DUART	PATO BRANCO		Cívico-Militar
1399	MARIA HELENA BARBOSA	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
1400	JOARIS LEITE SCHAEFER	UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
1401	ELVIO VILALBA VALEJO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
1402	ELOIR WRONSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1403	INGLISMEIRE PEREIRA ALVES	IBAITI		Integral
1404	ANDRESSA VICENTE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1405	CLEIDE CAMPOS DE LIMA	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
1406	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
1407	JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1408	DIEGO MARLON SANTOS	PARANAVAÍ/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
1409	ELAINE CRISTINA DA CRUZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1410	DILANEA REGINA DOS SANTOS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1411	MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA DA LUZ	UMUARAMA/TOLEDO/CIANORTE		Integral
1412	JOSEANE RIBEIRO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral
1413	FERNANDO FARIA MACHADO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1414	CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1415	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE		Integral
1416	ROZANA APARECIDA FARIA DE BAIRRES	APUCARANA		Cívico-Militar
1417	URANDI ANTONIEL JUNIOR	LONDRINA/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
1418	MARCIA REGINA MOCELIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Cívico-Militar
1419	ROSI NARA EGUES TORMANN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
1420	VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
1421	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
1422	MARIUSA CRISTIANE BAUM PETRI	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
1423	MAGALI RIBEIRO DE SOUZA SUGIYAMA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
1424	ANTONIO CESAR DA MOTA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1425	RAFAEL MANUEL DE PAULA GONCALVES DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
1426	SADI NUNES DA ROSA	TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1427	JULIANA CONCEICAO POSSINELLI RANUCCI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
1428	RENATO DO CARMO NASCIMENTO	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
1429	LAIZ LEITE RIBEIRO	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
1430	EMERSON MARCOS GOMES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
1431	SILVANA LANGBEIN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/CENTRO/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
1432	VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON	PONTA GROSSA/IRATI/TOLEDO		Integral

1433	SILVANA PEREIRA DE MOURA	TOLEDO/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
1434	KURT NIELSEN JUNIOR	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
1435	JOSE GUSTAVO PONTES	PARANAGUÁ		Integral
1436	NIVALDO VIEIRA LOURENCO	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1437	ALTAIR FERREIRA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1438	ILMA EUNICE SCHMITZ RECH	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
1439	NIELCIA DE AGUIAR HERREIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
1440	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1441	ELIANE DA FONSECA FLOIS	UMUARAMA/TOLEDO/MARINGÁ		Integral
1442	SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES	MARINGÁ/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
1443	CELSO MARCZAL	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
1444	AMANDA TORRES PEREIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral
1445	PAULO FERREIRA LEITE	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Cívico-Militar
1446	CLAUDIO FOGACA	CASCAVEL/MARINGÁ/GOIOERÊ		Integral
1447	SUELI RODRIGUES ALVES	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
1448	CLEONICE ANDRADE DE OLIVEIRA VENZEL	TOLEDO		Cívico-Militar
1449	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	UMUARAMA/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
1450	RODRIGO CAPOBIANCO	MARINGÁ		Integral
1451	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
1452	INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1453	CRISTIANE CIRINO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1454	ROSA PROENCA DA SILVA PATARO	UMUARAMA/CIANORTE/TOLEDO		Cívico-Militar
1455	ELOI RENI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
1456	IVONETE POSER	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral
1457	REJANE CRISTINA HARTMANN	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
1458	WILLIAN JAIMES PINHEIRO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
1459	JOSIANE FRANKE GOETZ	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
1460	CESAR AUGUSTO AMARAL JACQUES	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
1461	EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS	CURITIBA/MARINGÁ/LONDRINA	CENTRO	Integral
1462	DYANA GRAZIELLI ALTOMANI BRAGA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1463	GERSON PRESTES	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
1464	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	IVAIPORÃ/LONDRINA/APUCARANA		Integral
1465	LUIS HENRIQUE AGULHAM CIT	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	CENTRO	Integral
1466	LUCIANO KAMINSKI LARSEN	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
1467	MARCIA DE VARGAS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
1468	FATIMA KREIN LEMMERTZ	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
1469	ELIS CRISTINA DE ANDRADE FIRSZT	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
1470	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
1471	VALERIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS ROBERTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1472	MARCELA BARBOSA MARTINS FABRIS	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
1473	MARCOS ANTONIO FRACARO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1474	TACIANY KAROLINE BARTH ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1475	THAISE FABRIM PONTES GOMES	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1476	LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO	JACAREZINHO/IBAITI/		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1477	JOAO PAULO DE FARIAS	JACAREZINHO		Integral
1478	FABIO ROGERIO ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
1479	EDNEIA MATURANA	LONDRINA/CAMPO MOURÃO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
1480	SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Integral
1481	LEONICE BUDZINSKI	CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
1482	ELAINE LEONARCZYK	MARINGÁ/APUCARANA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
1483	LENITA DE LOURDES GIACOMET	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
1484	EDUARDO ANTUNES	PARANAGUÁ		Integral
1485	PATRICIA MENDONCA REIS	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/MARINGÁ		Integral
1486	TELMA LOPES DO COUTO MUNEKATA	MARINGÁ		Cívico-Militar
1487	JOSEMI LIMA DE ALMEIDA	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
1488	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
1489	VALDIRENE REZENDE SENEGALHE	MARINGÁ		Integral
1490	SELMA GONCALVES DE OLIVEIRA CRUZ	CAMPO MOURÃO		Integral
1491	ISABEL MATTEI	TOLEDO		Integral
1492	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	CIANORTE/UMUARAMA/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
1493	CARLOS ANTONIO FUENTES	GOIOERÊ/CIANORTE/MARINGÁ		Integral
1494	MIRELLY KRISTINA BAUMGARTNER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral
1495	NATALIA OSSOSKI MILANI	LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral e Cívico-Militar
1496	CLAUDIO APARECIDO EDUARDO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CIC/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
1497	MARENI DE OLIVEIRA MATUCHESKI	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
1498	ANA PAULA FERNANDES	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
1499	DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	IVAIPORÃ/PITANGA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
1500	KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – APUCARANA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	LISANDRA LABEGALINI MALTEMPE CAMARA	APUCARANA		Integral
2	DRIELI DE CASSIA DA SILVA SOUZA	APUCARANA		Cívico-Militar
3	ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ	APUCARANA/PARANAGUÁ/LONDRINA		Cívico-Militar
4	ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
5	VLADIMIR MATIOLI ARCARDE	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
6	ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	APUCARANA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
7	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	APUCARANA/APUCARANA/		Integral
8	MELVIS NOGUEIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
9	EDNA APARECIDA PENITENTE FERREIRA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
10	MICHELE ALINE IMBRIANI DAVANSO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
11	DANIELE CRISTINA HEGETO DE FREITAS VIOLIN	APUCARANA		Cívico-Militar
12	JEFFERSON FANTACHOLE	APUCARANA		Integral
13	RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA	APUCARANA		Cívico-Militar
14	LUCEMEIRE DURANT MASQUETTI	APUCARANA		Cívico-Militar
15	SORAIA MARCIA DOS SANTOS	MARINGÁ/PARANAVAÍ/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar

	CARVALHO VILLA			
16	ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
17	LEANDRO OLIVEIRA LEITE	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
18	DANIELA ANTONIA MANTOVANI FORMIGONI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
19	DALCIANA GESSI DZIOBA MARQUES	APUCARANA		Cívico-Militar
20	JANETE MARIA DO COUTO	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral
21	JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
22	KELLY CRISTINA PAULINO RUSSO	APUCARANA		Integral
23	JEFFERSON PEREIRA GENARI	APUCARANA		Cívico-Militar
24	ANA CARLA APARECIDA STROPE DOMINGOS	APUCARANA		Cívico-Militar
25	PAULO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
26	CLAUDIA LOPES	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
27	EMERSON LIMA DE OLIVEIRA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
28	ANA CLAUDIA PASIEZNIK CASINI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
29	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	APUCARANA/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
30	VIVIANE ZANON COSTA	APUCARANA/APUCARANA/		Cívico-Militar
31	ADAUTO FELIX SANTANA	APUCARANA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
32	CARLA APARECIDA COCCIA DOS SANTOS	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
33	JOSE CARLOS DA SILVA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
34	SANDRA MARA REINALDO DA COSTA	APUCARANA		Integral
35	ELMO GONCALVES RODRIGUES	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
36	JOSE IVAN LOIOLA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
37	FABIOLA DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
38	LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
39	PAULO SERGIO FAGANELLO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
40	CIBELE BARNEZE	APUCARANA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
41	ELIANA CAMPIONI MORANDI	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
42	LICINIO MARTINS RAMOS DA SILVA	APUCARANA		Cívico-Militar
43	MICHELE CRISTINA SERON	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
44	SARA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
45	GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
46	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	APUCARANA/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
47	NILSON MARTINS RIBEIRO	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
48	ROSANGELA DA SILVA BATISTA	APUCARANA/MARINGÁ/		Cívico-Militar
49	MARIA LUIZA ZANAO BEDIN	APUCARANA		Integral
50	EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
51	DIANA KARLA HERNANDES	MARINGÁ/APUCARANA/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
52	HELOISA BOTELHO	LONDRINA/APUCARANA/	CENTRO/CENTRO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

53	MARCIA LOBATO	APUCARANA		Cívico-Militar
54	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	MARINGÁ/APUCARANA/TELÊMACO BORBA		Integral
55	CLELIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
56	ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
57	DANIELA FARAGO DE LIMA LABEGALINI	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
58	RAFAEL JOSE MARQUES	MARINGÁ/APUCARANA/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
59	CARLOS JOSE HERVATINI	APUCARANA/IVAIPORÃ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
60	DIOGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
61	THIAGO DA SILVA SIGORA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
62	DENISE VITOR DE SOUZA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
63	ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
64	EDEMIR RODRIGO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral
65	LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	APUCARANA/JACAREZINHO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
66	MARLENE BELETATO	APUCARANA		Cívico-Militar
67	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
68	WESLEY DIAS TAMAGI	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
69	LUIZ BORGES	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
70	MARIA CRISTINA RODRIGUES FEITOSA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
71	ELVIO VILALBA VALEJO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
72	ROZANA APARECIDA FARIA DE BAIRRES	APUCARANA		Cívico-Militar
73	PAULO FERREIRA LEITE	APUCARANA/APUCARANA/APUCARANA		Cívico-Militar
74	DYANA GRAZIELLI ALTOMANI BRAGA	APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
75	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	IVAIPORÃ/LONDRINA/APUCARANA		Integral
76	ELAINE LEONARCZYK	MARINGÁ/APUCARANA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
77	DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	IVAIPORÃ/PITANGA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – ÁREA METROP. NORTE

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
2	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
3	ARI LANGRAFE JUNIOR	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
4	NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
5	INES THOMAZ GUERIOS	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
6	MARCELA LINARTEVIS	ÁREA METROP.NORTE/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
7	MARLON PETERLINI FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
8	SIBELE IANOSKI	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
9	JARBAS SPONHOLZ DE ALMEIDA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
10	LEA CRISTINA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE		Integral
11	ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
12	LOUISE CRISTINA VIEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
13	DANIELE SIKORA KMIECIK	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
14	JUCIANE DE BONFIM	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA	BOA VISTA	Integral e Cívico-

	SANTOS	METROP.SUL		Militar
15	CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	LONDRINA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral
16	ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	APUCARANA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
17	ALCI FONSECA ROMERO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
18	LUIS CESAR DO PRADO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Cívico-Militar
19	SIMONE REGINA BUZATO DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
20	LUCIANA GARAGNANI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
21	LUCAS TEIXEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
22	ELAINE PROVENCI DE BARROS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
23	ANDREO LUIS BOLWERK	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
24	HELOISA URCINO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
25	ELISIA SANTOS DE MATOS	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
26	ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
27	LUCAS BATISTA ABRAO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
28	MISLAINE MARIA DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
29	ROGERIO MIRANDA PRADO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/IRATI	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
30	LEONARDO CAIO LANGRAFE	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
31	ELIANE KOZAK	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
32	AGATHA CAROLINA HASS DA SILVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
33	MARCELLO MONTEIRO	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
34	LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
35	JULIO CESAR BASTOS	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
36	RICHARD SALDANHA DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/TOLEDO	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
37	TIAGO PIRES GHENO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
38	REJANE CRISTINA MACARIO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
39	FABIO FELIZARI	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
40	DANIELE DA SILVA FINATI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
41	SONIA MARIS CZELUSNIAKI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
42	JEFERSON AUGUSTO DOMINGUES	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral
43	FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
44	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
45	PAULO MARTINS CAVASSIN	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
46	JANE MARIA DE OLIVEIRA BANUTH	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
47	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
48	TATIANA LUCIANA FALVO DOS SANTOS HASSE	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
49	SIMONE CRISTIANE BENDLIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
50	GILSO SIKORA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
51	VANESSA MARIA PEREIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
52	PAULA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

53	MILENA SCHNEIDER PUDELCO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
54	EDUARDO ANTONIO SCHEMBERG	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
55	WILL CESAR FIORI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral
56	LUCIMARA WAGATUMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
57	VANTUIRIS INACIO DE FREITAS	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
58	ADRIANA HASSE	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
59	FABIANO RODRIGUES DE LARA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
60	LUIS CLAUDIO BATISTA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CIC	Integral e Cívico-Militar
61	EMANUELLA TULIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
62	TAYSA CRISTINA BEDAK JUNKES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
63	FILIPE PEGO CAMARGOS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
64	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	CAMPO MOURÃO/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
65	MARTA SALAZAR LOPES	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
66	FRANCISCO MAFFIA DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
67	MARCIO DE LIMA BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
68	LOZANGELA MACHADO DE MORAIS CALADO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
69	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
70	LUCIANA BELONI DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
71	ANDREA SALOMAO DE SOUZA FRECCEIRO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
72	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
73	KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS ZAMARCHI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
74	ELISAMA ELIOENAI FURTADO ALVES	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
75	CHAYANE CALLEGALIM ROCHA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Cívico-Militar
76	VANESSA LEANDRO RIBEIRO DA COSTA LEAL	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
77	DANIEL DA SILVA FARIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
78	SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
79	REGINALDO POLESI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
80	FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
81	ELIANA ZILIO SANTANA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
82	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
83	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
84	JUCELENI BARBOZA BAASCH	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
85	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
86	PAULO HENRIQUE MUELLER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
87	MARINEIA DA ROCHA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral
88	EDUARDO MARCHETT	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
89	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
90	JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
91	HENRIQUE LIDIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar

92	KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO	ÁREA METROP.NORTE		Integral
93	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
94	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
95	GISELI SIKORA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
96	LUCIMARA FABRICIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
97	JOCELI SADLOSKI KOPPE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	PORTÃO	Cívico-Militar
98	DAMARES RIBEIRO TUPONI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
99	DELTON ADRIANO GOMES	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
100	SOLEDADE DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
101	GEOVANA CAMARGO CORREA DE JESUS	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
102	KELLY CARLA PEREZ DA COSTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
103	RODRIGO URBAN NAKANO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
104	UEBERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
105	THAIS DE FATIMA FOGGEATTO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
106	CRISANI DE LARA MARTINS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
107	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
108	WOLNEY ROGERIO PEREIRA JUNIOR	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
109	EDIR VIEIRA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
110	LUCIANO ANTUNES DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
111	ANDREIA RIBEIRO PIMENTEL	ÁREA METROP.NORTE		Integral
112	ALCEU PEREIRA FILHO	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
113	SILVELENA ROCHA FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
114	DANIEL DE PAULA NEVES SOUSA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
115	DEBORAH FRANK MOTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
116	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Cívico-Militar
117	LECIANE STRAUB MATOSO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
118	NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
119	LAUSANE CORREA PYKOSZ	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
120	RENATA GRUBER	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
121	THIAGO GALERANI LISBOA	ÁREA METROP.NORTE		Integral
122	ELBA NERI MOREIRA DE MIRANDA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
123	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
124	ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES	ÁREA METROP.NORTE		Integral
125	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
126	ARAI BAGGIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
127	PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral
128	ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
129	LUZIA JOSEFA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
130	ANGELA DE FATIMA TALINE DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

131	GILSIMAR DE LIMA	LOANDA/ÁREA METROP.NORTE/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
132	ELSON RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
133	SAMARA DE FATIMA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
134	MARIA ALZIRA SOUZA LARA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
135	IZABEL CRISTINA RIBEIRO BITTENCOURT	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
136	SANDRO ELENO ANDREATTA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
137	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
138	DEBORAH BRAGA EITELWEIN	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
139	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
140	VALTER JOSE RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
141	MARCO AURELIO MIKOSZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
142	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Cívico-Militar
143	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
144	ROGERIO LUIZ ZENI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
145	RODOLFO CESTARI QUINTANILHA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
146	PEDRO PAULO VOLPE	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
147	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
148	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
149	SONIA MARIA DE FRANCA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/LONDRINA	CENTRO	Cívico-Militar
150	SANDRA SOCEKI DA ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
151	PABLO RIBAS BIGLIA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
152	PAULA REGINA PERINI PIFFER	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
153	ODILINHA ONEDA STRAPASSON	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
154	VALDIRENE BENICIO MOREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
155	PALMIRA RODRIGUES ACOSTA LOPES	ÁREA METROP.NORTEÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
156	JALYSON CANDIDO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
157	CICERO DONADELI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
158	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
159	LUCIANE CRISTINA MOREIRA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
160	MARCIA XAVIER MENEZES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
161	MARIA APARECIDA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
162	CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
163	DENISE ANDREIA MARX	PATO BRANCO/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
164	EDSON SOUZA BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
165	FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral
166	PRISCILA GALVAO SANTOS	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
167	EDUARDO RAFAEL PINTO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
168	CLEIA DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
169	GISELE MARQUES DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	TATUQUARA	Integral
170	MARCELIA GOMES	ÁREA METROP.NORTE		Integral

	DE GODOY			
171	CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
172	PATRICIA MARCATTI LIMA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
173	EDINEI MLENEK	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
174	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
175	CLODOMIR CHEVONICA JUNIOR	ÁREA METROP.NORTE		Cívico-Militar
176	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
177	ELAINE CRISTINA DA CRUZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
178	FERNANDO FARIA MACHADO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
179	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE		Integral
180	MARCIA REGINA MOCELIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Cívico-Militar
181	ROSI NARA EGUES TORMANN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
182	RAFAEL MANUEL DE PAULA GONCALVES DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
183	CRISTIANE CIRINO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
184	ELOI RENI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
185	WILLIAN JAIMES PINHEIRO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
186	MARCOS ANTONIO FRACARO	ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
187	TACIANY KAROLINE BARTH ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
188	FABIO ROGERIO ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
189	SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Integral
190	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	CIANORTE/UMUARAMA/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
191	MIRELLY KRISTINA BAUMGARTNER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE		Integral

NRE DE ESCOLHA – ÁREA METROP. SUL

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
2	LUCIMAR ANDRETTA DO CARMO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
3	ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
4	MARCOS ALEDE NUNES DAVEL	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
5	LOUISE CRISTINA VIEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
6	DANIELE SIKORA KMIECIK	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
7	JUCIANE DE BONFIM SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
8	CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	LONDRINA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral
9	SELMA REGINA SELUZNIACK KAFFER	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
10	ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	APUCARANA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
11	LUIS CESAR DO PRADO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Cívico-Militar
12	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
13	AMANDA DE OLIVEIRA ZAMPIER	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
14	MICHELLE APARECIDA WEINERT CORDEIRO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
15	EDER AFONSO KLEMBA	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

16	SANDRA MARA ZIMERMAN ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
17	MISLAINE MARIA DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
18	ANDREIA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	UNIÃO DA VITÓRIA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
19	CAROLINE LIPINSKI BIETKOSKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
20	CLEVERSON DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
21	VANESSA RONCA RODRIGUES PINTO FIATKOWSKI	ÁREA METROP.SUL		Integral
22	HUGO MARTINS CASTILHO	MARINGÁ/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
23	CLEONIRA APARECIDA FALCAO FRIZZAS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
24	ROBSON JOSE SUERO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
25	MARIANE DO ROCIO NENEVE	ÁREA METROP.SUL		Integral
26	TIAGO PIRES GHENO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
27	ANDRE LUIZ MARQUES	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
28	DANIELE DA SILVA FINATI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
29	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
30	BRENDA FERRARI DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
31	JEFERSON AUGUSTO DOMINGUES	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral
32	DANIELI CRISTINE MAZON	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
33	LIDIANE GOMES DOS SANTOS FELISBERTO	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
34	FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
35	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
36	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
37	TATIANA LUCIANA FALVO DOS SANTOS HASSE	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
38	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
39	SIMONE CRISTIANE BENDLIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
40	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
41	LARISSE CRISTINE STOCO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
42	LUCIMARA WAGATUMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
43	ADRIANA HASSE	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
44	FABIANO RODRIGUES DE LARA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
45	LUIS CLAUDIO BATISTA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CIC	Integral e Cívico-Militar
46	EDER ROBERTO MEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral
47	EMANUELLA TULIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral
48	KEITE DE CASSIA NOGUEIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
49	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/LONDRINA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
50	FILIPE PEGO CAMARGOS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
51	FRANCISCO MAFFIA DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
52	MARCIO DE LIMA BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
53	ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar

54	ELIAS DA SILVA MUNIZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	CIC	Integral e Cívico-Militar
55	BARBARA STREMEL RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CIC	Integral e Cívico-Militar
56	ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
57	ROGERIO PEDRO	ÁREA METROP.SUL		Integral
58	CHAYANE CALLEGALIM ROCHA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Cívico-Militar
59	DANIEL DA SILVA FARIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
60	ANDREIA SALETE BUSATTA FACCINI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
61	AVANIR MASTEY	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral
62	SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
63	LUCIANA HOMCZINSKI RIZELO	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL		Integral
64	ELIANA ZILIO SANTANA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
65	NILTON CEZAR SANTANA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
66	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
67	PAULO HENRIQUE MUELLER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
68	MARINEIA DA ROCHA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral
69	EDUARDO MARCHETT	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
70	KARINE BARBOSA	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
71	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
72	FRANCISCA VIEIRA LIMA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
73	JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
74	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	BOA VISTA	Integral
75	HENRIQUE LIDIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
76	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
77	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
78	GISELI SIKORA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
79	LUCIMARA FABRICIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
80	DAMARES RIBEIRO TUPONI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
81	TATIANE DE MOURA	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
82	JOSE ALEXANDRE BERTO	ÁREA METROP.SUL/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
83	DELTON ADRIANO GOMES	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
84	FERNANDA KHALIL	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
85	ANA PAULA BERTOJA	ÁREA METROP.SUL		Integral
86	MARCIA MARA ALBERTASSE REIS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
87	WOLNEY ROGERIO PEREIRA JUNIOR	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
88	LUCIANO ANTUNES DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
89	GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/TELÊMACO BORBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
90	ANA CRISTINA DIAS LOPES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	TATUQUARA	Integral
91	DANIELLE MARTINS KUROVSKI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	PINHEIRINHO	Integral
92	SILVELENA ROCHA FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
93	DANIEL DE PAULA NEVES SOUSA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
94	NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
95	ALMERI MAIA DE ANDRADE NOVAK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
96	LAUSANE CORREA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	PYKOSZ	METROP.NORTE		
97	DEIBIMAR DOS SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
98	RENATA GRUBER	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
99	TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
100	JULIANA VARGAS DE SOUZA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
101	ELBA NERI MOREIRA DE MIRANDA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
102	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
103	JULIANA CRISTINA POLETTO	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
104	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
105	PAULO SURA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
106	LUZIA JOSEFA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
107	ELSON RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
108	ILSE REZLER	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
109	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
110	ANA CAROLINA DA SILVA LEMOS	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
111	ADRIANA FREITAS NASCIMENTO	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
112	JANETE BINHARA	PONTA GROSSA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
113	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/		Cívico-Militar
114	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
115	ALEXSANDRO ZELMER PONTES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
116	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
117	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
118	JOSE ROBERTO ZANCHI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
119	JULIO CESAR COSTIN	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
120	SANDRA SOCEKI DA ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
121	JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
122	ELIZANGELA MUZIOL	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PONTA GROSSA	CENTRO	Integral
123	EVERTON WILLYAN BURNAGUI	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
124	PABLO RIBAS BIGLIA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
125	MANUELLE DANILA DE OLIVEIRA FERRAZ SANTOS	ÁREA METROP.SUL		Integral
126	CICERO DONADELI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
127	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	GOIOERÊ/ÁREA METROP.SUL/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
128	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
129	MARCIA XAVIER MENEZES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
130	CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
131	DENISE ANDREIA MARX	PATO BRANCO/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
132	EDSON SOUZA BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
133	MAYCON ADRIANO SILVA	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
134	ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Cívico-Militar

135	PRISCILA GALVAO SANTOS	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
136	GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
137	CLEIA DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
138	GISELE MARQUES DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	TATUQUARA	Integral
139	PAULO ALEXANDRE BRUGGEMAM	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
140	PATRICIA MARCATTI LIMA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
141	SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar
142	EDINEI MLENEK	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
143	MARILETE NUNES	GUARAPUAVA/ÁREA METROP.SUL/PITANGA		Integral
144	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
145	JOARIS LEITE SCHAEFER	UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
146	ROSI NARA EGUES TORMANN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
147	JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
148	AMANDA TORRES PEREIRA	ÁREA METROP.SUL		Integral
149	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	UMUARAMA/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
150	ELOI RENI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
151	WILLIAN JAIMES PINHEIRO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
152	LUIS HENRIQUE AGULHAM CIT	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	CENTRO	Integral
153	LUCIANO KAMINSKI LARSEN	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
154	MARCIA DE VARGAS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
155	ELIS CRISTINA DE ANDRADE FIRSZT	ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
156	JOSEMI LIMA DE ALMEIDA	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
157	MARENI DE OLIVEIRA MATUCHESKI	ÁREA METROP.SUL		Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – ASSIS CHATEAUBRIAND

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	MICHEL PEREIRA DE CARVALHO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
2	ANA PAULA BIM MALDONADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
3	IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
4	VALDILENE SONVEZ	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
5	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
6	IVONE HEINZEN VICENTIN	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
7	EDNA MAZO VERSORI RODRIGUES	ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
8	MARIO CZERECHOWICZ	CASCAVEL/TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
9	MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	FOZ DO IGUAÇU/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Integral
10	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
11	JOSE ALEXANDRE BERTO	ÁREA METROP.SUL/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
12	ROSANGELA APARECIDA JACOBY BARBOSA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
13	HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Cívico-Militar
14	RAFAELA AUGUSTA DE SOUZA NEVES	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
15	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

16	ROSELI CORREIA DE BARROS CASAGRANDE	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
17	ADRIANA MUNIZ DIAS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
18	JOSE ADAILTON DECHECHI	ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
19	CARLOS ALBERTO CARDOSO	ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL/		Integral
20	LEONI ANGELA DE BONA	CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND/CAMPO MOURÃO		Integral
21	JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
22	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
23	GELSO DALLA COSTA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
24	SONIA APARECIDA ZORZELA RAIZI	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
25	VOLNECIR HOFFMANN	TOLEDO/UMUARAMA/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
26	IARA SUYAMA FERRARI	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
27	SANDRA MALAGUTE LOBO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
28	SILVANA SAR ACACIO	ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral

NRE DE ESCOLHA – CAMPO MOURÃO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	PATRICIA DE OLIVEIRA	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
2	MARCELA LINARTEVIS	ÁREA METROP.NORTE/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
3	LUCINEIA ZAMPIER	GUARAPUAVA/CAMPO MOURÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
4	MARCELO VIEIRA DA CRUZ	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
5	THAIS REGINA ALVES DE LIMA	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
6	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	MARINGÁ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral
7	EZIQUIEL MENTA	CURITIBA/CAMPO MOURÃO/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
8	CLEO CESAR CAMILOTTO	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
9	VIVIAN CARLA COUTINHO DO LAGO AGOSTINHO	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
10	DIONI POMPILHO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO		Integral
11	SIDNEI PEREIRA CHAVES	CAMPO MOURÃO		Integral
12	ILDA APARECIDA DE SOUZA	FOZ DO IGUAÇU/CAMPO MOURÃO/		Cívico-Militar
13	TANIA APARECIDA CHRASTEK SIDINEI	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
14	MARCOS DE OLIVEIRA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral
15	DANIELA POTULHAK	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
16	ANGELA REGINA SONE	CAMPO MOURÃO		Integral
17	ANDERSON JOSE PEREIRA	UMUARAMA/CAMPO MOURÃO/TOLEDO		Integral
18	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	CAMPO MOURÃO/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
19	TANIA FARIA HENRIQUE	GOIOERÊ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
20	ELIZABETE MURANTE	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
21	JOED APARECIDO RYAL	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
22	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA	CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
23	LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
24	CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/MARINGÁ		Integral
25	SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA	CIANORTE/CAMPO MOURÃO/MARINGÁ		Cívico-Militar
26	RENATO CORREA	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar

27	DIANA KARLA HERNANDES	MARINGÁ/APUCARANA/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
28	CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CAMPO MOURÃO/CAMPO MOURÃO/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
29	CLAUDIA CHRISTIAN SILVA VALK	LONDRINA/PARANAGUÁ/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
30	DOUGLAS FERNANDO BLANCO	CAMPO MOURÃO/CIANORTE/GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
31	LEONI ANGELA DE BONA	CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND/CAMPO MOURÃO		Integral
32	ISAEL SIMAO	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
33	HERIVELTO SOARES DA COSTA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
34	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	MARINGÁ/CIANORTE/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
35	CEZAR ANTUNES	PITANGA/CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ		Integral
36	ROSIMARY APARECIDA STORTTI GENARI	CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
37	TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
38	JULIELI ELISA TEIXEIRA CAMPANHA	CAMPO MOURÃO		Integral
39	ELIANE PEREIRA ANDRADE	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
40	SANDRA REGINA ALVES	CAMPO MOURÃO/UMUARAMA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
41	WELLITON LUIS LONGO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/CAMPO MOURÃO		Integral
42	CARLOS APARECIDO ISRAEL	CAMPO MOURÃO		Integral
43	CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
44	MARIUSA CRISTIANE BAUM PETRI	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
45	RENATO DO CARMO NASCIMENTO	CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
46	EDNEIA MATURANA	LONDRINA/CAMPO MOURÃO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
47	SELMA GONCALVES DE OLIVEIRA CRUZ	CAMPO MOURÃO		Integral

NRE DE ESCOLHA – CASCAVEL

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	JULIANA CRISTINA JANKE	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
2	MARISTELA DIAS DE MIRANDA	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
3	ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	CASCAVEL		Cívico-Militar
4	MARCELO EZIO RODRIGUES	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
5	BRUNA LETICIA DALCANALLE DOS SANTOS	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
6	HOSANA MATEUS DIAS	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
7	GLEICY ANDRADE BATISTA	CASCAVEL/CASCAVEL/CASCAVEL		Cívico-Militar
8	MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Integral e Cívico-Militar
9	SILVANIA FORLIN ROVER	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
10	IARA AY MORE	CASCAVEL/PARANAGUÁ/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
11	GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIACAO	CASCAVEL		Cívico-Militar
12	DANIELE RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
13	JOCIMARI APARECIDA BONIFACIO FURLAN	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
14	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	UMUARAMA/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15	ELIZETE REGINA BURIGO	PARANAGUÁ/CURITIBA/CASCAVEL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
16	AMAURI DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
17	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	IRATI/GUARAPUAVA/CASCAVEL		Cívico-Militar
18	JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
19	VIVIANE CARLA COSTA GRESPAN	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
20	MANOEL TOME DA SILVA NETO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
21	ANNA CECILIA AMARAL BRANCO DA SILVA SCHEFFER	CASCAVEL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
22	MARIO CZERECHOWICZ	CASCAVEL/TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
23	JANICE PEREIRA CINTRA HUBNER	TOLEDO/CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU		Integral
24	JULIANE REGINA BECKER	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
25	VANDA LUCIA SILVA NECKEL	CASCAVEL		Cívico-Militar
26	SIDINEI MELQUIADES	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
27	ALOIR KOERICH	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
28	TEREZA CRISTINA MAGNABOSCO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
29	CLARICE MIMO DORETO	CASCAVEL		Cívico-Militar
30	LEILA TERESINHA CORBARI PINTO	CASCAVEL		Cívico-Militar
31	GESSICA MAYARA OTTO VACHESKI	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
32	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
33	ANA PAULA DOS SANTOS	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral
34	DAMARES ANTUNES VOISKI	CASCAVEL		Cívico-Militar
35	FERNANDA PAMPLONA RAMAO MACHADO	CASCAVEL		Cívico-Militar
36	ROSANGELA APARECIDA JACOBY BARBOSA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
37	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
38	NADIA MACHKE	CASCAVEL		Cívico-Militar
39	NIVALDO FONTANELLA	CASCAVEL/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
40	MAQUELI DE OLIVEIRA KUCHAREK	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
41	ADRIANA MUNIZ DIAS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
42	CARLOS ALBERTO CARDOSO	ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL/		Integral
43	EMERSON RODRIGUES DE MEIRA	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
44	MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	CASCAVEL		Cívico-Militar
45	LEONI ANGELA DE BONA	CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND/CAMPO MOURÃO		Integral
46	BRUNO CHRISTOFOLETI VENTURA	CASCAVEL		Integral
47	FLAVIO APARECIDO BRANDAO	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
48	FREDERICO LEONEL	CASCAVEL		Integral
49	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/CASCAVEL		Integral
50	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	GOIOERÊ/ÁREA METROP.SUL/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
51	LIZANDRA SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	TOLEDO/TOLEDO/CASCAVEL		Integral
52	RENATA ZUCKI	CASCAVEL		Cívico-Militar
53	FRANCIELI MARIA BARELLA	IRATI/PONTA GROSSA/CASCAVEL		Integral

54	SARA MACIEL DE SOUZA	CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
55	DANIELA BIDIN DIEHL	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Cívico-Militar
56	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
57	CLAUDIO FOGACA	CASCAVEL/MARINGÁ/GOIOERÊ		Integral

NRE DE ESCOLHA – CIANORTE

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	NIVEA ALEXANDRA BOLZON SILVA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
2	ELISANGELA ALVES LARANJEIRA DA SILVA	CIANORTE/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
3	ELIANE APARECIDA GONCALVES FERNANDES	CIANORTE		Integral
4	VICENTINA VIEIRA CONCIANI	CIANORTE/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
5	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
6	MARCIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA TREVISAN	CIANORTEMARINGÁ		Integral
7	ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
8	CLAUDIA REGINA FERREIRA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
9	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	CIANORTE/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
10	SIRLEI LIMA	CIANORTE/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
11	CLEVERSON CIRINO COELHO DA SILVA	PARANAVAÍ/LOANDA/CIANORTE		Cívico-Militar
12	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	CIANORTE/UMUARAMA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
13	LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
14	JOSE IVAN LOIOLA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
15	ANTONIO DE ARAUJO	CIANORTE/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
16	MARIA DE FATIMA SOARES CAVASIN	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
17	SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA	CIANORTE/CAMPO MOURÃO/MARINGÁ		Cívico-Militar
18	MARCIO HENRIQUE LOPES	CIANORTE		Cívico-Militar
19	DENIS LEITE	CIANORTE		Cívico-Militar
20	DOUGLAS FERNANDO BLANCO	CAMPO MOURÃO/CIANORTE/GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
21	GENECI CASTRO DE ALMEIDA	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral
22	ANDREIA AGUEDA MAGRON	CIANORTE		Cívico-Militar
23	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	MARINGÁ/CIANORTE/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
24	VALERIA REGINA FERRARI ARRUDA	CIANORTE		Integral
25	ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK	CIANORTE		Integral
26	SANDRA REGINA ALVES	CAMPO MOURÃO/UMUARAMA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
27	ZULEICA GONCALVES MEIRA CELESTE	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
28	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
29	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral
30	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
31	EDEMIR RODRIGO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral
32	CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE	UMUARAMA/CIANORTE/		Integral e Cívico-Militar
33	HELENA FRANZOIA LOUZADA	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

34	KELLY CRISTINA PINHEIRO	UMUARAMA/PARANAGUÁ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
35	SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONCO	CIANORTE/CIANORTE/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
36	MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA DA LUZ	UMUARAMA/TOLEDO/CIANORTE		Integral
37	CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
38	ROSA PROENCA DA SILVA PATARO	UMUARAMA/CIANORTE/TOLEDO		Cívico-Militar
39	ELAINE LEONARCZYK	MARINGÁ/APUCARANA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
40	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	CIANORTE/UMUARAMA/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar
41	CARLOS ANTONIO FUENTES	GOIOERÊ/CIANORTE/MARINGÁ		Integral
42	KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	CIANORTE		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – CORNÉLIO PROCÓPIO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	SILVANA SINDICI REIS PAULO	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral
2	JULIANA GOMES DA SILVA	LONDRINA/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
3	JULIO CESAR DE SOUZA MADEIRA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
4	THAIS DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
5	FABIO CESAR DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
6	REGINALDO LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
7	MARCILIO DONIZETE VIEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
8	LUCIANE MARIA PEDROSO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
9	VALQUIRIA IZIDRO PICOLOTO	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
10	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
11	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral
12	THIAGO JOSE DA ROCHA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
13	GIOVANI BORGES GRACIANO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
14	GRASIELLY OLIVEIRA GARBELINI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
15	LEANDRO OLIVEIRA LEITE	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
16	ANA LUIZA GUIMARAES DUQUE	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
17	LUCIA APARECIDA ANCELMO	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
18	ANTONIO MARCOS LUZ	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
19	PAULO SEVERINO PENTEADO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
20	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
21	GISELE APARECIDA DE SOUZA CAMOTTI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
22	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
23	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
24	ANDREA CRISTINA ROCHA VIEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
25	SIMONE APARECIDA DUTRA DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
26	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
27	JEFERSON PARUCCI FELIX	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
28	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/IBAITI		Cívico-Militar
29	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
30	LIGIA AMAOKA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral

	FULAN			
31	KATHILENE REGINA DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
32	MARIA ALDINETE DE ALMEIDA REINALDI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
33	PAULO ALVES DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
34	LUIZ CARLOS ANTUNES	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
35	OLIVIA MARIA ROSSIERI	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
36	LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
37	CLELIA MARIA COSTA FOGACA SANTANA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
38	SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
39	MARCIA RAIMUNDO DE MIRANDA PIRES	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
40	TIARAJU DAL POZZO PEZ	LONDRINA/MARINGÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
41	SARA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
42	SILVANA COSTA CORREIA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
43	ANA PAULA GONCALVES ARANTES GENNARI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
44	ALESSANDRA CRISTINA NETO CABRAL	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
45	ELOANA CARLA CANEDO DA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
46	SHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS MUNHOZ	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
47	BERNADETE COLLONHESE DE PAULA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Cívico-Militar
48	IDEVAL DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
49	PAULO SERGIO AGUIAR	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
50	AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
51	SILVIA DONIZETE DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
52	ROSEMERCYA VELOZO DE CARVALHO ANJOS	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
53	PATRICIA DYNCZUKI SILVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
54	LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Cívico-Militar
55	JOAO CARLOS MASSATARU	JACAREZINHO/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
56	WILLIAM LUIZ RAMOS	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
57	NOEMIA APARECIDA GONCALVES	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
58	KEILA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
59	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
60	ELIANA ELIZA FERNANDES	CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
61	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	IBAITI/CORNÉLIO PROCÓPIO/TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
62	LIZABETH ROGATE DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
63	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
64	JULIANA CONCEICAO POSSINELLI RANUCCI	CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
65	EDNEIA MATURANA	LONDRINA/CAMPO MOURÃO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral

NRE DE ESCOLHA – CURITIBA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ANDRE LUIZ VIEIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
2	MONIKA PENNER PAULS	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
3	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
4	MARCIA COSTA GRAICHEN MURBACH	CURITIBA	CENTRO	Integral
5	SANDRO FRANCISCO MIRA JUNIOR	CURITIBA	TATUQUARA	Cívico-Militar
6	ALECSANDRA JAREK BOZA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
7	PATRICIA OLIBRATOSKI FERNANDES	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
8	INES THOMAZ GUERIOS	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
9	AGUINALDO AFONSO CARNEIRO	CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
10	TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
11	LUCIMAR ANDRETTA DO CARMO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
12	CHRISTIANE FERREIRA ROSA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO	Cívico-Militar
13	LUZIA SISCATI SOUZA	IVAIPORÃ/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/CIC	Integral e Cívico-Militar
14	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	PONTA GROSSA/IRATI/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
15	MARLON PETERLINI FERREIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
16	TADEU DAMINELLI PEDRO	WENCESLAU BRAZ/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
17	IZABELA PAULINI DE JESUS	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
18	JEAN DUARTE FARIAS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO	Integral
19	SILVESTER DIAS DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
20	UILSON GONCALVES GUNDIM	CURITIBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
21	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
22	ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
23	SILMARA CAMARGO DE OLIVEIRA GULMINI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	TATUQUARA/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Cívico-Militar
24	MARCOS ALEDE NUNES DAVEL	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
25	LOUISE CRISTINA VIEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
26	UBIRAJARA GOMES DE AZEREDO FILHO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOA VISTA/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
27	ROSANE TEMP MAYER	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
28	JUCIANE DE BONFIM SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
29	ANA MARIA ROSA VEIGA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
30	LUIS CESAR DO PRADO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Cívico-Militar
31	CLAUDINEIA MARIA VISCHI AVANZINI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/TATUQUARA/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
32	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
33	SIMONE REGINA BUZATO DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
34	VANESSA DE CASSIA MENDES CHUEH BEJA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
35	LUCIANA GARAGNANI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
36	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT	PONTA GROSSA/CURITIBA/PARANAGUÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar

	GOMES			
37	LUCAS TEIXEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
38	ELAINE PROVENCI DE BARROS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
39	ELISABETE MOREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
40	ANDREO LUIS BOLWERK	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
41	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PARANAGUÁ/CURITIBA/PONTA GROSSA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
42	LILIAN DA SILVA ROCHA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/CENTRO/PORTÃO	Cívico-Militar
43	JOSE CARLOS REAL KOEHLER	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
44	LUZINETE VILELA DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
45	MARCIA RIBEIRO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
46	KAYNNA LUIZ LASCOSK	PONTA GROSSA/CURITIBA/IRATI	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
47	FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
48	SANDRA MARA ZIMERMAN ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
49	LUIS ALFREDO SPIEKER DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/	CAJURU/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
50	RENATA JARDIM	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
51	MISLAINE MARIA DE SOUZA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
52	EDUARDO BENETI PINHOLI	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
53	ALEXANDRE BRITO PINHEIRO	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA	BOQUEIRÃO	Integral
54	ROGERIO MIRANDA PRADO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/IRATI	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
55	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	GUARAPUAVA/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
56	EZIQUIEL MENTA	CURITIBA/CAMPO MOURÃO/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
57	ANDREIA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	UNIÃO DA VITÓRIA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
58	AGATHA CAROLINA HASS DA SILVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
59	WILMA FONTANA DE SOUZA ALVARES	CURITIBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	PORTÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
60	HUGO MARTINS CASTILHO	MARINGÁ/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
61	MARCELLO MONTEIRO	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
62	LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
63	JULIO CESAR BASTOS	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
64	DAYANE GUIZELINI JENZURA	CURITIBA/CURITIBA/	PORTÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
65	VERA LUCIA HAUS	CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
66	RICHARD SALDANHA DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/TOLEDO	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
67	TIAGO PIRES GHENO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
68	ANDRE LUIZ MARQUES	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO/TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
69	DANIELE DA SILVA FINATI	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
70	CLAUDIA APARECIDA ESIDRO NORVANI SATORRE	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
71	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
72	NILS ARNALDO ZILLI DE OLIVEIRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
73	SONIA MARIS	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	CZELUSNIAKI			Militar
74	CASSIA BERTAO FERREIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
75	JEFERSON AUGUSTO DOMINGUES	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral
76	ROSANA ELISA HOFFMANN ROCHA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO/BOA VISTA	Cívico-Militar
77	FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
78	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
79	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRIGUES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
80	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	DOIS VIZINHOS/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
81	ELIZETE REGINA BURIGO	PARANAGUÁ/CURITIBA/CASCAVEL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
82	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
83	SIMONE CRISTIANE BENDLIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
84	GEOVANI DA ROCHA GONCALVES	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
85	KATIE FABIANE RIBEIRO	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Integral
86	LUCIANA CORSINI LEVATTI	JACAREZINHO/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
87	SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
88	BOANERGES ZULMIRES ELIAS NETO	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
89	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
90	MILENA SCHNEIDER PUDELCO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
91	WILL CESAR FIORI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral
92	VANESSA BERNARDI	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
93	MARIA DE CARLA CUCATTI MURAKAMI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/SANTA FELICIDADE/SANTA FELICIDADE	Integral
94	LUIS CLAUDIO BATISTA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CIC	Integral e Cívico-Militar
95	MARTA APARECIDA DA SILVA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
96	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/LONDRINA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
97	TAYSA CRISTINA BEDAK JUNKES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
98	ROBERTA EBRAHIM ENGEL	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/PINHEIRINHO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
99	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	CAMPO MOURÃO/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
100	FRANCISCO MAFFIA DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
101	FABIOLA FREITAS DUTRA GONCALVES	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/PORTÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
102	MARCIO DE LIMA BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
103	ANNA CECILIA AMARAL BRANCO DA SILVA SCHEFFER	CASCAVEL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
104	ELIAS DA SILVA MUNIZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	CIC	Integral e Cívico-Militar
105	BARBARA STREMEL RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CIC	Integral e Cívico-Militar
106	ADAUTO FELIX SANTANA	APUCARANA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
107	RAFAEL DA SILVA CORTIANO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
108	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar

109	MICHELE DA SILVA SANABE	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
110	LUCIANA BELONI DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
111	ANDREA SALOMAO DE SOUZA FRECCEIRO	CURITIBA/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CENTRO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
112	MARCELO BAGGIO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
113	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
114	CHAYANE CALLEGALIM ROCHA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Cívico-Militar
115	DANIEL DA SILVA FARIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
116	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/CURITIBA	CIC	Integral e Cívico-Militar
117	ANDREIA SALETE BUSATTA FACCINI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
118	SIDINEI MELQUIADES	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
119	AVANIR MASTEY	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral
120	SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
121	REGINALDO POLESI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
122	TATIANA TORTATO DALARMI	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Cívico-Militar
123	EDILSON JOSE KRUPEK	CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
124	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/PORTÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
125	DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral
126	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
127	ZENILDA NEPOMUCENO DE ALMEIDA ROMANIO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Cívico-Militar
128	FRANCIELE ESTANCIA FLACH	MARINGÁ/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
129	VILMA DOS SANTOS MILITAO DE CAMPOS	GUARAPUAVA/CURITIBA/MARINGÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
130	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CENTRO/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
131	PAULO SOARES DA FONSECA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
132	LUIZ ALBERTO CALADO	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
133	ELIANA ZILIO SANTANA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
134	JULIANO ENRIQUE DIAS	CURITIBA	PORTÃO	Integral
135	FABIANO DA SILVA REGO	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
136	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TOINKO PELLANDA	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
137	JOELSON HILARIO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/PORTÃO/CIC	Integral e Cívico-Militar
138	TANIA REGINA PIRES BALDAO	CURITIBA	CAJURU	Integral
139	MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA BERGAMASCHI	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
140	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
141	PAULO HENRIQUE MUELLER	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CAJURU	Integral
142	EDUARDO MARCHETT	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
143	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIEIRA	LONDRINA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
144	KARINE BARBOSA	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
145	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
146	GUILHERME FIGURA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

147	FRANCISCA VIEIRA LIMA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
148	JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
149	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	BOA VISTA	Integral
150	RICARDO ALMEIDA BRANCO	CURITIBA/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
151	HENRIQUE LIDIO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
152	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
153	JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
154	TATIANA DAUBERMANN BORGES	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
155	ALDO MARCELO DE ALMEIDA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
156	SILVIA KARLA DA SILVA SANTANA	CURITIBA/CURITIBA/	BOQUEIRÃO/CAJURU	Integral
157	GISELI SIKORA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral
158	LUCIMARA FABRICIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
159	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/	CENTRO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
160	JOCELI SADLOSKI KOPPE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	PORTÃO	Cívico-Militar
161	DAMARES RIBEIRO TUPONI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
162	GABRIELA LOUREIRO MARTINS RICETTO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
163	ROSANGELA APARECIDA MENDONCA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
164	GLAUCIA DZIUBATE	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
165	TELMA APARECIDA MESSIAS STRACK	PONTA GROSSA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
166	DELTON ADRIANO GOMES	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
167	ANDREA BENTO SOUSA DE PAULA	LONDRINA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
168	ADRIANA BRUGINSKI	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
169	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	TOLEDO/GUARAPUAVA/CURITIBA	PORTÃO	Integral
170	RITA ESTELA SALINO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
171	CARLOS ROBERTO MERLIN JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
172	FABIANA DA CONCEICAO SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
173	FERNANDA KHALIL	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
174	KELLY CARLA PEREZ DA COSTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
175	RODRIGO URBAN NAKANO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
176	LUCIMAR TECCHIO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
177	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/PORTÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
178	SILVIA REGINA WEILLER ALVES	UMUARAMA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
179	UEBERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
180	CRISANI DE LARA MARTINS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
181	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
182	WOLNEY ROGERIO PEREIRA JUNIOR	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
183	EDIR VIEIRA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
184	LUCIANO ANTUNES	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA	CAJURU	Integral e Cívico-

	DE SOUZA	METROP.SUL/CURITIBA		Militar
185	CARLOS AUGUSTO HEY	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE/PORTÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
186	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
187	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
188	GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/TELÊMACO BORBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
189	PEDRO HENRIQUE BRUNO MARTINS	MARINGÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral
190	OZAIR DA SILVA MOTA	CURITIBA/CURITIBA/	BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
191	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
192	ANA CRISTINA DIAS LOPES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	TATUQUARA	Integral
193	DANIELLE MARTINS KUROVSKI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	PINHEIRINHO	Integral
194	FABIANO WECKERLIN	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
195	DANIEL DE PAULA NEVES SOUSA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
196	CILENI VIEIRA DOS SANTOS	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
197	DEBORAH FRANK MOTA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
198	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Cívico-Militar
199	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
200	LECIANE STRAUB MATOSO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
201	NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
202	ALMERI MAIA DE ANDRADE NOVAK	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
203	LAUSANE CORREA PYKOSZ	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
204	SILVIA LETICIA FRANQUI PRECYBILOVICZ	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
205	GERLAINE SANTI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/CENTRO	Cívico-Militar
206	NILSELI MARIA FIRMO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
207	MARCIO LUIS HASSLER	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/PORTÃO/CIC	Integral e Cívico-Militar
208	RICHARD BELTRAME NICOLELI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CAJURU/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
209	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	JACAREZINHO/CURITIBA/WENCESLAU BRAZ	CENTRO	Integral
210	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
211	RENATA GRUBER	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
212	TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
213	MARIA DOMINGOS PEREIRA VENTURA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
214	FERNANDO CEZAR PEREIRA DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
215	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALVES VIEIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/PORTÃO/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
216	DANIELLE CRISTINA CRUZ SCHEREMETA JACOMEL	CURITIBA/CURITIBA/	BOQUEIRÃO/CAJURU	Integral e Cívico-Militar
217	ARAI BAGGIO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
218	DIOGO HENRIQUE DE LARA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
219	PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

220	TANIA BARCALA DUTRA	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
221	CELMA TESSARI DE GOES	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
222	TATHIANE APFELGRUN HEIMOSKI	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/CAJURU/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
223	MARCOS ANTONIO GOMES	CURITIBA/CURITIBA/	SANTA FELICIDADE/CENTRO	Integral
224	ADRIANA PASINATO DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/BAIRRO NOVO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
225	LUZIA JOSEFA DE LIMA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
226	LAIZANGELA TURESSO LAU	CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
227	LEILA DE FATIMA ABREU	JACAREZINHO/CURITIBA/IBAITI	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
228	MARIZA MACARI DE ALMEIDA DIAS	UMUARAMA/CURITIBA/MARINGÁ	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
229	ELIANE MEXHCO PEDROSO	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
230	ELSON RIBEIRO	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
231	MARIA ALZIRA SOUZA LARA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
232	ROBERTA JORGE DA SILVA WISNIEVSKI	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
233	ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
234	VALDEMAR BUSANELLO JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PINHEIRINHO/BOQUEIRÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
235	MAISA RAMOS DA ROSA	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
236	ILSE REZLER	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
237	LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
238	ADRIANO STACHUK HOHMANN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO/PORTÃO	Integral
239	NEIDE IARA SANTOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
240	DEBORAH BRAGA EITELWEIN	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
241	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
242	TABATTA CRISTINA FRITZEN DA SILVA LAVARDA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/CIC/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
243	ROSEMARY CARNEIRO DE SOUZA	CURITIBA	PORTÃO	Integral
244	MARCO AURELIO MIKOSZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
245	RAFAEL JOSE MARQUES	MARINGÁ/APUCARANA/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
246	PATRICIA MARINA ANDRADE PAULIN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE/BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
247	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
248	ROGERIO LUIZ ZENI	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
249	SONIA CRISTINA DA SILVA	MARINGÁ/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
250	RODOLFO CESTARI QUINTANILHA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
251	MARCELO HAMASAKI AFONSO CARNEIRO	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
252	ALEXSANDRO ZELMER PONTES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
253	DINA DE OLIVEIRA LIPSKI	CURITIBA/CURITIBA/	PORTÃO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
254	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
255	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
256	VICTOR EDUARDO PAULIV CARDENES DA COSTA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral

257	SONIA MARIA DE FRANCA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/LONDRINA	CENTRO	Cívico-Militar
258	JOSE ROBERTO ZANCHI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
259	SUELI TARACHUKA GONZATO	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
260	IONARA CRISTINE ORSO JAKOVACZ	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
261	SANDRA SOCEKI DA ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
262	ELIZANGELA MUZIOL	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PONTA GROSSA	CENTRO	Integral
263	ZAOR CAETANO JUNIOR	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/BOQUEIRÃO	Integral
264	PABLO RIBAS BIGLIA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
265	VALDIRENE BENICIO MOREIRA	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
266	IGOR SOARES VEIGA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
267	CICERO DONADELI	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
268	ELISABETE APARECIDA QUERIQUE	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral
269	LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDAO GOES	CURITIBA/CURITIBA/	CAJURU/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
270	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
271	DANIELE DE LUCA ROSA FRANCO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/PORTÃO/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
272	MAURO NISHIMURA	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral
273	MARCIA XAVIER MENEZES	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
274	JACKELINE MATHEUS DA SILVA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CIC/BOQUEIRÃO/PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
275	MARLOS SOARES DA SILVA	CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
276	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
277	CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
278	STELA DE OLIVEIRA	CURITIBA	CENTRO	Integral
279	LOURIVAL CLAUDINO DA SILVA	CURITIBA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
280	EDSON SOUZA BUENO	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
281	EDNILSON JUNIOR CORDEIRO	TOLEDO/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
282	SABRINA GISLENE BINO	CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
283	ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	PORTÃO	Cívico-Militar
284	PRISCILA GALVAO SANTOS	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
285	PATRICK LANDAL ATHAYDE	CURITIBA	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
286	VALDINEI GOMES GARCIA	LONDRINA/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
287	FRANCINE CRUZ GRISON	CURITIBA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
288	EDUARDO RAFAEL PINTO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
289	CARLOS EDUARDO CHRIST	CURITIBA/CURITIBA/	BOA VISTA/CENTRO	Integral
290	GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
291	CLEIA DA SILVA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
292	GISELE MARQUES DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	TATUQUARA	Integral
293	CLARISE TERESINHA ZANINI	PARANAGUÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
294	PAULO ALEXANDRE BRUGGEMAM	CURITIBA/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL	TATUQUARA	Integral e Cívico-Militar
295	CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
296	PATRICIA MARCATTI LIMA	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	BOQUEIRÃO	Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

297	EDINEI MLENEK	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
298	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
299	ELAINE CRISTINA DA CRUZ	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
300	MARCIA REGINA MOCELIN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Cívico-Militar
301	ROSI NARA EGUES TORMANN	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOA VISTA	Integral
302	RAFAEL MANUEL DE PAULA GONCALVES DE ASSIS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Cívico-Militar
303	SILVANA LANGBEIN	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	PORTÃO/CENTRO/BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
304	NIVALDO VIEIRA LOURENCO	CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
305	NIELCIA DE AGUIAR HERREIRA	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/SANTA FELICIDADE/PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
306	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
307	CRISTIANE CIRINO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
308	ELOI RENI DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
309	WILLIAN JAIMES PINHEIRO	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
310	EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS	CURITIBA/MARINGÁ/LONDRINA	CENTRO	Integral
311	LUIS HENRIQUE AGULHAM CIT	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/	CENTRO	Integral
312	LUCIANO KAMINSKI LARSEN	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/CURITIBA	BAIRRO NOVO/PINHEIRINHO	Cívico-Militar
313	TACIANY KAROLINE BARTH ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	BOA VISTA/SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
314	FABIO ROGERIO ZELAK	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
315	SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/CURITIBA	CAJURU/CENTRO	Integral
316	LEONICE BUDZINSKI	CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
317	JOSEMI LIMA DE ALMEIDA	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
318	CLAUDIO APARECIDO EDUARDO	CURITIBA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CIC/BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – DOIS VIZINHOS

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	DOIS VIZINHOS/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
2	ALEXANDRA MONICA STEINBACH	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
3	SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
4	ANA MARIA ZANINI	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
5	SILVANIA FORLIN ROVER	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
6	SAMARA SILVIA ANATER	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
7	LILIANA PIRES DE LIMA HEINZEN	DOIS VIZINHOS		Integral
8	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	DOIS VIZINHOS/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
9	VANESSA CRISTINA RACHELLE	DOIS VIZINHOS		Cívico-Militar
10	FABIANA BIRCH	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
11	KETLYN EMANUELE LOURENCO	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
12	WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
13	FABIO RONALDO SARTOR	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
14	DAIANE CRISTINA	DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO/FRANCISCO		Integral e Cívico-

	DOS SANTOS	BELTRÃO		Militar
15	ALOIR KOERICH	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
16	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
17	NEUSA REGINA WACHHOLZ	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
18	ERIDELTO XAVIER DE QUADROS	DOIS VIZINHOS/DOIS VIZINHOS/DOIS VIZINHOS		Cívico-Militar
19	MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
20	JULIANE PARCIANELLO	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral e Cívico-Militar
21	MARCELO RODRIGO GONCALVES	LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
22	JOYCE DE OLIVEIRA GUEDES	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
23	ROSELI COELHO DOS SANTOS	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
24	LEILA CRISTIANE MARTINELLO	LARANJEIRAS DO SUL/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
25	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
26	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
27	ILMA EUNICE SCHMITZ RECH	DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
28	REJANE CRISTINA HARTMANN	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
29	JOSIANE FRANKE GOETZ	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral

NRE DE ESCOLHA – FOZ DO IGUAÇU

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	JULIANA APARECIDA BENITES DOS SANTOS	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
2	TADEU DAMINELLI PEDRO	WENCESLAU BRAZ/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
3	RITA APARECIDA ANDRADE	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
4	ALINE ROHDEN BACK	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/		Integral e Cívico-Militar
5	JANAINA PASTORELO SOARES PEREIRA	FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU/FOZ DO IGUAÇU		Integral
6	MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Integral e Cívico-Militar
7	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
8	JANAINA SCHEMMER LAZZERIS	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
9	ILDA APARECIDA DE SOUZA	FOZ DO IGUAÇU/CAMPO MOURÃO/		Cívico-Militar
10	AMAURI DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
11	JANICE PEREIRA CINTRA HUBNER	TOLEDO/CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU		Integral
12	MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	FOZ DO IGUAÇU/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Integral
13	JULIANE REGINA BECKER	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
14	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	MARINGÁ/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
15	SIDINEI MELQUIADES	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
16	EDILSON MENDES DA CRUZ	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
17	WANDERLEI VERISSIMO	TOLEDOFOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
18	MARIZE DOS SANTOS BERALDIN	FOZ DO IGUAÇU		Integral
19	KELLY ROBERTA SIMON	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
20	VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
21	ANA REGINA SCHUEIGERTI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
22	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
23	ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ	LONDRINA/LONDRINA/FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

24	VALERIA RAMIREZ DANIEL	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
25	REGINALDO RODRIGUES VICENTE	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
26	VIVIANE ARTEMAN SIDOR	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
27	SIMONE SABINO DE GODOY	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
28	ADILOR DEMARCHI	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
29	LILIAN BORTOLUZZI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
30	SONIA VIEIRA	FOZ DO IGUAÇU/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
31	ELIZANGELA KUREK	FOZ DO IGUAÇU/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral
32	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
33	JANICE JACOBUS DE MORAES	FOZ DO IGUAÇU		Integral
34	GREICE DE LIMA CARDOSO	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
35	FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral
36	ADELINO ZANONE	FOZ DO IGUAÇU/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
37	GILDERLEIA BEZERRA COLARES	FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
38	DANIELA BIDIN DIEHL	CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU/		Cívico-Militar
39	MARIA HELENA BARBOSA	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
40	FATIMA KREIN LEMMERTZ	FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – FRANCISCO BELTRÃO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
2	TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
3	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	DOIS VIZINHOS/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
4	SANDRA FATIMA STEFANELLO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
5	LIGIA LORENZETTI	FRANCISCO BELTRÃO		Cívico-Militar
6	LUCAS TEIXEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
7	NARA TATIANA COSTA KOSLOVSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
8	ALEXANDRA MONICA STEINBACH	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
9	SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
10	ANA MARIA ZANINI	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
11	DANIEL LUIS REGINATTO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
12	SILVANIA FORLIN ROVER	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
13	JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
14	IRONY CELLA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
15	ANA PAULA BOSIO LOPES	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/		Cívico-Militar
16	JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	FRANCISCO BELTRÃO/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
17	FABIANA SINHORATTI	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
18	FABIANA BIRCH	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
19	KETLYN EMANUELE LOURENCO	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
20	JANICE TUBIANA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
21	FABIO RONALDO SARTOR	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
22	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar

23	ALOIR KOERICH	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/CASCAVEL		Integral
24	VANDERLEI CHORNA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
25	CLAUDETE INES ZABOT	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
26	CLEUDES JUNG	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
27	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
28	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
29	NIVALDO FONTANELLA	CASCAVEL/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
30	EVANIA CARMEN MOREIRA	PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
31	MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
32	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	FRANCISCO BELTRÃO/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
33	LEONILDA DE FATIMA PORTELA DO VALE	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
34	SONIA VIEIRA	FOZ DO IGUAÇU/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
35	MARCELO RODRIGO GONCALVES	LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
36	TANIA ZILIOTTO PAVANELO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
37	GELSO DALLA COSTA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
38	JANIA SCHERER	FRANCISCO BELTRÃO		Cívico-Militar
39	ROSELI COELHO DOS SANTOS	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
40	MARA CRISTINA CALGAROTTO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
41	MARILEIDE MARCIS DA SILVA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
42	ELIEZER TAGMAR DUARTE MALINSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
43	GILDO MARCOS MORAES	FRANCISCO BELTRÃO/UMUARAMA/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
44	SILVANE MARIA SCAPINI TREVISAN	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
45	CESAR CLAUDINO	FRANCISCO BELTRÃO		Integral
46	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
47	ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
48	MARISA APARECIDA RIOS	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
49	ELOIR WRONSKI	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
50	SADI NUNES DA ROSA	TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
51	IVONETE POSER	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral
52	REJANE CRISTINA HARTMANN	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
53	JOSIANE FRANKE GOETZ	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
54	LENITA DE LOURDES GIACOMET	FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – GOIOERÊ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	PATRICIA DE OLIVEIRA	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
2	ELIANE DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
3	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTILHO	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
4	ADEMIR JOSE SANTANA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
5	TANIA FARIA HENRIQUE	GOIOERÊ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
6	ELIZABETE MURANTE	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
7	CLAUDINEI SOLCIA JUNIOR	GOIOERÊ/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
8	WILLIAMS DAVID PINEL	GOIOERÊ		Integral
9	CLERIA CRISTINA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/MARINGÁ		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	NEVES DE OLIVEIRA			
10	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	GOIOERÊ		Integral
11	FABRICIO GREGGIO FABRIS	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
12	DOUGLAS FERNANDO BLANCO	CAMPO MOURÃO/CIANORTE/GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
13	ANGELA ANTONIA CONTIPELLI	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
14	ANTONIO MARCOS CARPINE	GOIOERÊ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
15	RAFAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	GOIOERÊ/ÁREA METROP.SUL/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
16	CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
17	VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
18	CLAUDIO FOGACA	CASCAVEL/MARINGÁ/GOIOERÊ		Integral
19	SUELI RODRIGUES ALVES	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
20	MARCELA BARBOSA MARTINS FABRIS	GOIOERÊ		Integral e Cívico-Militar
21	CARLOS ANTONIO FUENTES	GOIOERÊ/CIANORTE/MARINGÁ		Integral

NRE DE ESCOLHA – GUARAPUAVA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	MARISA APARECIDA RETZLAFF MILLEO	IRATI/PONTA GROSSA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
2	ADRIANO DO NASCIMENTO	PONTA GROSSA/IRATI/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
3	PATRICIA OENING BETELLI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
4	LUCINEIA ZAMPIER	GUARAPUAVA/CAMPO MOURÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
5	DANIELLA CRISTINE SANTOS	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
6	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
7	JOSE CARLOS CORREIA FILHO	GUARAPUAVA		Integral
8	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	GUARAPUAVA/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
9	MARIA APARECIDA MORGADO	GUARAPUAVA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
10	SIMONE CRISTINA LOURES PEREIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
11	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	IRATI/GUARAPUAVA/CASCAVEL		Cívico-Militar
12	WILTON LUCAS MAXIMIANO	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
13	PEDRO RESENDE NETO	IVAIPORÃ/GUARAPUAVA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
14	CHEILA APARECIDA DE JESUS	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
15	JOSILDA MACIEL PANIZZI	GUARAPUAVA		Cívico-Militar
16	SOLANGE DOMANSKI POLANSKI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
17	VILMA DOS SANTOS MILITAO DE CAMPOS	GUARAPUAVA/CURITIBA/MARINGÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
18	VIVIANE DE LARA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
19	NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI	GUARAPUAVA		Cívico-Militar
20	ANGELA APARECIDA ZANARDINI	GUARAPUAVA		Integral
21	GRASIANI GENTILLA MECATTI RODRIGUES	LOANDA/PARANAVAÍ/GUARAPUAVA		Integral
22	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	TOLEDO/GUARAPUAVA/CURITIBA	PORTÃO	Integral
23	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar

24	ROSANGELA APARECIDA MUNHOZ GLUZEZAK	GUARAPUAVA/GUARAPUAVA/GUARAPUAVA		Integral
25	JOSE JOELSON GOMES	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
26	ALESSANDRA DENISE BEE	GUARAPUAVA		Cívico-Militar
27	VALDETH VAN DAL	PARANAVAÍ/MARINGÁ/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
28	GILSON JOSE CAETANO	GUARAPUAVA/PITANGA/		Integral e Cívico-Militar
29	GIEZE KARNOSKI	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
30	TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
31	ROSANE KLINPOVOUS	GUARAPUAVA/GUARAPUAVA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
32	VALERIA LEITE CALDAS	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
33	JEFFERSON AMARAL MUNHOZ	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
34	AZEMIR MULLER	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
35	FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA	PATO BRANCO/GUARAPUAVA/PONTA GROSSA		Integral
36	MAURICIA CARLA PITTNER	PITANGA/GUARAPUAVA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
37	GILDO MARCOS MORAES	FRANCISCO BELTRÃO/UMUARAMA/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
38	GISELLI CRISTINE DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
39	EDER FERRARINI DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/		Integral
40	MARILETE NUNES	GUARAPUAVA/ÁREA METROP.SUL/PITANGA		Integral
41	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	TOLEDO/GUARAPUAVA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral

NRE DE ESCOLHA – IBAITI

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
2	JULIO CESAR DE SOUZA MADEIRA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
3	SAMANTHA DE LIMA REIMAO	IBAITI/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
4	ANNA BARTH GIMENES OLIVEIRA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
5	BELINE SANTOS DE FREITAS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
6	RAQUEL BANKES RIBEIRO	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral
7	VALDIRENE DE OLIVEIRA DOS REIS	IBAITI		Integral
8	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	IBAITI		Integral
9	GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	IBAITI		Integral
10	LUCIANE MARIA PEDROSO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
11	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
12	BRUNO RIBEIRO DE LIMA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
13	IEDA MARI DE MEDEIROS	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
14	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
15	CRISTIANO JOSE DA SILVA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
16	ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
17	FERNANDA CARVALHO RIBEIRO SIQUEIRA	IBAITI		Integral
18	GENISIA BATISTA RIBEIRO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
19	PAULO SEVERINO PENTEADO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
20	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
21	ALINE DE LIZ CARNEIRO	IBAITI/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

22	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/IBAITI		Cívico-Militar
23	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/CURITIBA	CIC	Integral e Cívico-Militar
24	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
25	KATHILENE REGINA DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
26	GISELE RAMOS FAGUNDES	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
27	LUIZ CARLOS ANTUNES	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
28	DANIEL SANCHES DA SILVA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral
29	OLIVIA MARIA ROSSIERI	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
30	VANDA FERREIRA MANOEL	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
31	ELIEGE BERNARDINA SILVERIO	IBAITI/JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
32	GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA	IBAITI/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
33	KEILA CARLA QUIQUETO VELASQUE	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
34	ROSANE APARECIDA DE SOUSA	IBAITI		Integral
35	CECILIA GUSSON SANTOS	IBAITI/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
36	DEIBIMAR DOS SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
37	LUIZ FERNANDO LIMA	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
38	ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	IBAITI/IBAITI/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
39	MARCOS AURELIO DE ASSIS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
40	LEILA DE FATIMA ABREU	JACAREZINHO/CURITIBA/IBAITI	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
41	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS KOIKE	IBAITI/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
42	MICHELE BENTO MAGALHAES MACHADO	IBAITI		Integral
43	ROSANA ZAFALON	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
44	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
45	NIVALDO CORREA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
46	OTONIEL JOSE DEPIZZOLI	JACAREZINHO/IBAITI/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
47	MARIA APARECIDA DAMASCENO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
48	SERGIO MORAIS DE MEDEIROS	IBAITI		Integral
49	MICHEL ARAUJO CAPOTE	IBAITI		Integral
50	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	IBAITI/CORNÉLIO PROCÓPIO/TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
51	INGLISMEIRE PEREIRA ALVES	IBAITI		Integral
52	URANDI ANTONIEL JUNIOR	LONDRINA/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
53	MAGALI RIBEIRO DE SOUZA SUGIYAMA	IBAITI		Integral e Cívico-Militar
54	LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO	JACAREZINHO/IBAITI/		Integral e Cívico-Militar
55	ANA PAULA FERNANDES	IBAITI		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – IRATI

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	MARISA APARECIDA RETZLAFF MILLEO	IRATI/PONTA GROSSA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
2	FABIANA DE GODOY ROCHA	IRATI		Integral e Cívico-Militar
3	IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
4	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	PONTA GROSSA/IRATI/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar

5	ADRIANO DO NASCIMENTO	PONTA GROSSA/IRATI/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
6	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	PONTA GROSSA/IRATI/		Cívico-Militar
7	CARLA BANDEIRA EMILIANO	IRATI		Integral
8	KAYNNA LUIZ LASCOSK	PONTA GROSSA/CURITIBA/IRATI	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
9	GABRIELE SANDY BITENCOURT DE SA	IRATI		Integral e Cívico-Militar
10	ROGERIO MIRANDA PRADO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/IRATI	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
11	CRISTIANE PEREIRA PRESTES MAGALHAES	IRATI		Cívico-Militar
12	MARIA APARECIDA MORGADO	GUARAPUAVA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
13	FAUSTINA PEREIRA	JACAREZINHO/IRATI/PONTA GROSSA		Integral
14	GISELI CRISTINA MACHADO	IRATI/PONTA GROSSA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
15	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	IRATI/GUARAPUAVA/CASCAVEL		Cívico-Militar
16	DOUGLAS RUNDVALT	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
17	ELIANE DELONZEK	IRATI		Cívico-Militar
18	JOSE CARLOS WINKLER	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/IRATI		Integral e Cívico-Militar
19	MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HAMAD	IRATI		Integral
20	ELOISA VAN DER NEUT	IRATI		Integral e Cívico-Militar
21	PATRICIA LUZIA KOCHANSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
22	EDINA APARECIDA STRESSER	IRATI		Integral
23	JOAO MARCIO IULEK	IRATI		Integral e Cívico-Militar
24	ARILDA DA LUZ MOLETTA	IRATI		Cívico-Militar
25	SARITA DE ALMEIDA MARTINS	PONTA GROSSA/IRATI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
26	JULIANA MARQEVIX	IRATI		Integral
27	MAYRA ANDRIELE BRAGANHOL BAZIEWICZ	IRATI		Integral e Cívico-Militar
28	MERIDIANA DE CAMPOS PERUSSOLO	IRATI		Cívico-Militar
29	MARINA BARTIECHEN LAU	IRATI		Integral
30	SAMANTA JAGHER	IRATI		Integral
31	DENISE FURTADO BRUNOSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
32	MARIA INES GOMES	IRATI		Integral e Cívico-Militar
33	TERESINHA GRABOVE MICHALICHEN	IRATI		Integral
34	VILSON JOSE RIBAS PADILHA	IRATI/IRATI/IRATI		Integral
35	DIRCE MARIA FOETSCH	IRATI		Integral
36	FRANCIELI MARIA BARELLA	IRATI/PONTA GROSSA/CASCAVEL		Integral
37	VALDIR CESAR DOMARADZKI	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral
38	MARCIA SALETE GRENTESKI	IRATI		Integral e Cívico-Militar
39	VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON	PONTA GROSSA/IRATI/TOLEDO		Integral

NRE DE ESCOLHA – IVAIPORÃ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	LUZIA SISCATI SOUZA	IVAIPORÃ/CURITIBA/CURITIBA	CENTRO/CIC	Integral e Cívico-Militar
2	REGIANE APARECIDA GONCALVES	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
3	MELVIS NOGUEIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4	FLAVIA REGINA STORER	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
5	ANDREA CRISTINA ROSA	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
6	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	LONDRINA/IVAIPORÃ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
7	PEDRO RESENDE NETO	IVAIPORÃ/GUARAPUAVA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
8	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	APUCARANA/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
9	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA	CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
10	FABIO PEREIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
11	FERNANDA GUERRA LEONARDI	IVAIPORÃ		Integral
12	CLEIDE SILVA DE MOURA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
13	ERICA RENATI KRONITZKY VIANA	IVAIPORÃ		Integral
14	ANDREIA APARECIDA PRADO	IVAIPORÃ		Integral
15	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	APUCARANA/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
16	ANDERSON LUIZ AUGUSTO TRACZ	IVAIPORÃ		Integral
17	ROSEMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
18	CEZAR ANTUNES	PITANGA/CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ		Integral
19	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS KOIKE	IBAITI/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
20	FERNANDO JOSE RODRIGUES	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
21	ALEXANDRA PELISSON MAGRI DE ANGELO	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
22	CARLOS JOSE HERVATINI	APUCARANA/IVAIPORÃ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
23	MAURICIA CARLA PITTNER	PITANGA/GUARAPUAVA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
24	EDILSON JOSE LOPES	IVAIPORÃ		Integral
25	MARCIO NUNES DOS PASSOS	IVAIPORÃ		Integral
26	NIRCEU VIDAL DOS SANTOS	IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
27	PAULO BARIVIERA FILHO	IVAIPORÃ/PITANGA/MARINGÁ		Integral
28	ROSILENE PUTTINI SALVADOR	IVAIPORÃ		Integral
29	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
30	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	IVAIPORÃ/LONDRINA/APUCARANA		Integral
31	DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	IVAIPORÃ/PITANGA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – JACAREZINHO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	SILVANA SINDICI REIS PAULO	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral
2	JULIO CESAR DE SOUZA MADEIRA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
3	SAMANTHA DE LIMA REIMAO	IBAITI/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
4	BELINE SANTOS DE FREITAS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
5	HENRIQUE MATSUMOTO TORAETE	JACAREZINHO		Cívico-Militar
6	CRISTIANE PAPI CRESPO FRUFREK	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
7	FABIO CESAR DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
8	ELAINE TEODORO BIGARAM	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
9	GISSELE CHRISTYE FERNANDA GUIMARAES COELHO	JACAREZINHO/UMUARAMA/		Cívico-Militar
10	LUCIANE MARIA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-

	PEDROSO			Militar
11	LUCIANO FONSECA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
12	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral
13	BERNADETE DOS SANTOS MELETTO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
14	THIAGO JOSE DA ROCHA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
15	GIOVANI BORGES GRACIANO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
16	CRISTIANO JOSE DA SILVA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
17	ANGELO ROBERTO DALOSSI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
18	FAUSTINA PEREIRA	JACAREZINHO/IRATI/PONTA GROSSA		Integral
19	ANDRE ANDERSON ROSSATO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
20	ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
21	FLAVIA ROBERTA DA SILVA BAPTISTA	JACAREZINHO		Integral
22	GENISIA BATISTA RIBEIRO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
23	LUCIANA CORSINI LEVATTI	JACAREZINHO/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
24	SIMONE APARECIDA CORREIA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
25	GISELE APARECIDA DE SOUZA CAMOTTI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
26	SIMONE APARECIDA DUTRA DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
27	DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
28	CRISTIANE APARECIDA CORREA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
29	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/IBAITI		Cívico-Militar
30	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
31	LUCAS NOGARI DE MELLO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
32	KATHILENE REGINA DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
33	PAULO ALVES DA SILVA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
34	ZULMEIA CRISTINA FERNANDES BARROS	JACAREZINHO		Integral
35	NADIANA FRAGA CUNHA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
36	ELIEGE BERNARDINA SILVERIO	IBAITI/JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
37	JOSELI ANGELICA ORSINI ZAVA	JACAREZINHO		Integral
38	BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	JACAREZINHO		Cívico-Militar
39	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	JACAREZINHO		Integral
40	SILVANA COSTA CORREIA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
41	GEISA APARECIDA DARIVA PINHEIRO	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
42	KEILA CARLA QUIQUETO VELASQUE	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
43	CECILIA GUSSON SANTOS	IBAITI/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
44	JULIANA AYUB VELTRINI SPADACINI	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
45	PATRICIA ALVES DA ROCHA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
46	LUIZ FERNANDO LIMA	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
47	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	JACAREZINHO/CURITIBA/WENCESLAU BRAZ	CENTRO	Integral
48	CASSIA REGINA SOUZA GHERLANDI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

49	ELIANA CRISTINA DE MIRANDA RICARDO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
50	LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
51	IDEVAL DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/		Integral e Cívico-Militar
52	CELMA CRISTINA DE PAIVA JUVENCIO	JACAREZINHO		Integral
53	MARIA LUCIA FORMAGIO KIKUCHI	JACAREZINHO		Integral
54	MARCOS AURELIO DE ASSIS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
55	LEILA DE FATIMA ABREU	JACAREZINHO/CURITIBA/IBAITI	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
56	ROSEMERCYA VELOZO DE CARVALHO ANJOS	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
57	SILVIA PANICHI	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
58	ELAINE CRISTINA PANEGUINI MAURO	JACAREZINHO		Cívico-Militar
59	LUCIMARA NAKAMURA	JACAREZINHO		Cívico-Militar
60	ANDREA MARIA MAIOLO	JACAREZINHO/JACAREZINHO/JACAREZINHO		Cívico-Militar
61	LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Cívico-Militar
62	JOAO CARLOS MASSATARU	JACAREZINHO/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
63	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
64	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
65	MERCIA ELIETE SOARES	JACAREZINHO		Cívico-Militar
66	OTONIEL JOSE DEPIZZOLI	JACAREZINHO/IBAITI/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
67	CRISTINA HINTERLANG E SILVA	JACAREZINHO		Integral
68	ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
69	LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	APUCARANA/JACAREZINHO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
70	MARIA APARECIDA DAMASCENO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
71	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
72	ANTONIO CESAR DA MOTA	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
73	GERSON PRESTES	JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
74	LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO	JACAREZINHO/IBAITI/		Integral e Cívico-Militar
75	JOAO PAULO DE FARIAS	JACAREZINHO		Integral

NRE DE ESCOLHA – LARANJEIRAS DO SUL

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	LUCINEIA ZAMPIER	GUARAPUAVA/CAMPO MOURÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
2	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
3	SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
4	IVANDRO GARCIA LEITE	PATO BRANCO/PARANAGUÁ/LARANJEIRAS DO SUL		Cívico-Militar
5	JOCIMARI APARECIDA BONIFACIO FURLAN	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
6	CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
7	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
8	ELIZANGELA DA ROSA	LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL		Integral

9	ELIZANDRO DE CEZAR MORAIS	LARANJEIRAS DO SUL		Integral
10	EVANIA CARMEN MOREIRA	PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
11	JULIANE PARCIANELLO	DOIS VIZINHOS/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral e Cívico-Militar
12	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	LARANJEIRAS DO SUL		Integral
13	EMERSON RODRIGUES DE MEIRA	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
14	SONIA VIEIRA	FOZ DO IGUAÇU/FRANCISCO BELTRÃO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
15	MARCELO RODRIGO GONCALVES	LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
16	ELIZANGELA KUREK	FOZ DO IGUAÇU/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral
17	VALERIA LEITE CALDAS	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
18	AZEMIR MULLER	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
19	LEILA CRISTIANE MARTINELLO	LARANJEIRAS DO SUL/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
20	ROMOALDO ROVANI	LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
21	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	TOLEDO/GUARAPUAVA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral
22	NATALIA OSSOSKI MILANI	LARANJEIRAS DO SUL/LARANJEIRAS DO SUL/		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – LOANDA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ANDRE LUIZ VIEIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
2	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Cívico-Militar
3	SILVIA REGINA MAROTTO	LOANDA		Cívico-Militar
4	CASSIA BERTAO FERREIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
5	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO MONTEIRO	LOANDA		Integral
6	CLEVERSON CIRINO COELHO DA SILVA	PARANAVAÍ/LOANDA/CIANORTE		Cívico-Militar
7	ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	LOANDA		Integral e Cívico-Militar
8	LUCIMARA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	LOANDA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
9	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	MARINGÁ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
10	FABIO ABILIO DE ANDRADE	LOANDA/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
11	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
12	GRASIANI GENTILLA MECATTI RODRIGUES	LOANDA/PARANAVAÍ/GUARAPUAVA		Integral
13	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
14	EDNA DE SOUZA GONCALVES	LOANDA/UMUARAMA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
15	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral
16	CLAUDENIR ZORZI	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
17	MAYCON RODRIGUES BONO	LOANDA/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
18	GILSIMAR DE LIMA	LOANDA/ÁREA METROP.NORTE/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
19	JEFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	LOANDA/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
20	IRENE RODRIGUES DANTAS	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
21	FABIO RODRIGO SAO PEDRO CORREIA	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral
22	EDUARDO BORBA GILIOLI	LOANDA		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

23	CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	LOANDA		Integral e Cívico-Militar
24	GABRIELA GOMES DE CAMARGO	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
25	IVIS CARLOS DANTAS DA SILVA	LOANDA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral
26	MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LOANDA		Integral
27	VIVIANE SEGANTIN	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LOANDA		Integral e Cívico-Militar
28	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – LONDRINA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
2	SILVANA SINDICI REIS PAULO	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral
3	JEFFERSON LUIZ HERNANDES	LONDRINA		Integral
4	JULIANA GOMES DA SILVA	LONDRINA/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
5	ERITON GARCIA	LONDRINA		Integral
6	ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ	APUCARANA/PARANAGUÁ/LONDRINA		Cívico-Militar
7	DANIELLE GEROMEL MENDONCA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
8	PATRICIA DE GOIS	PARANAGUÁ/LONDRINA/		Integral
9	SANDRA CRISTINA LUCIO ZANOTI	LONDRINA		Cívico-Militar
10	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
11	VANESSA VALERO MOREIRA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
12	FABIO CESAR DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
13	EUGENIA DE CASSIA ANDRADE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
14	OMAR DE BRITO GARCIA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
15	CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	LONDRINA/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral
16	CARLA VEQUE VERA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
17	REGINALDO LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
18	CELITA TREVIZOLI POLI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
19	THAIS BARLETO PICCIRILLO BRITO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
20	JOARI ANTONIO FRANCINE	TELÊMACO BORBA/PONTA GROSSA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
21	LUZINETE VILELA DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Cívico-Militar
22	KARINA LANE VIANEI RAMALHO DE SA FURLANETE	LONDRINA		Integral
23	GESSIELY APARECIDA SPERANDIO	LONDRINA		Cívico-Militar
24	OKCANA BATTINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
25	MICHELLE MAIA MENDONCA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
26	MARIA BEATRIZ BERNARDY MARTINEZ	LONDRINA		Integral
27	ANDERSON APARECIDO NOVAES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
28	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA		Integral
29	JOAO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
30	CAROLINA URBANO MAINARDES DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
31	MARCELO BIRELLO MARCHI	LONDRINA/LONDRINA/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar

32	EDUARDO HENRIQUE SENHORINI CLARO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
33	EDWYLSON DE LIMA MARINHEIRO	LONDRINA		Integral
34	LEANDRO OLIVEIRA LEITE	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
35	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	LONDRINA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
36	ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
37	GISLAINE DOMINGUES VIEIRA	LONDRINA		Integral
38	BRUNA PERES BERMUDES OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
39	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	MARINGÁ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
40	AROLDO JOSE BICHACO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
41	FABIANE LUZIA MENEZES SANTOS	LONDRINA		Integral
42	WERICA DIAS MICHELETTI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
43	JOAO PEDA SOARES JUNIOR	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
44	CLAUDIANE APARECIDA ERRAM	LONDRINA		Integral
45	ANTONIO MARCOS LUZ	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
46	ANA PAULA FELIX LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
47	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	LONDRINA/IVAIPORÃ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
48	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
49	ELIANE CRISTINA BURANELLO DE SOUZA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
50	KATIE FABIANE RIBEIRO	LONDRINA/CURITIBA/	CENTRO	Integral
51	EMILIA REZENDE RODRIGUES DE ABREU	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Cívico-Militar
52	ALINE DE ABREU CURUNZI	LONDRINA		Cívico-Militar
53	VAGNER MARCOS VIOLA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
54	FERNANDA LUIZA LIMA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
55	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
56	VLADEMIR NUNES RIBEIRO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
57	ANNY CARLA GERALDINO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
58	HENRIQUE AUGUSTO SCHURMANN	LONDRINA		Cívico-Militar
59	PEDRO RESENDE NETO	IVAIPORÃ/GUARAPUAVA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
60	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	LONDRINA		Cívico-Militar
61	PAULO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
62	LEISE DE JESUS TAVARES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
63	CLAUDIA LOPES	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
64	MARIA REGINA NICOLAU	LONDRINA		Cívico-Militar
65	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ÁREA METROP.SUL/LONDRINA/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
66	LEILA AMARAL DA COSTA	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
67	ALINE DE LIZ CARNEIRO	IBAITI/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral
68	RUBIA BUDNY DOS SANTOS	LONDRINA		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

69	GERALDA DE PAULA ZAGANINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
70	DANIELA PETRUCCI XAVIER VIANA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
71	GLAUCIA MEDEIROS DE SOUZA	LONDRINA		Integral
72	BRUNA KARLA ROSSANEIS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
73	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MARCHIOLI	LONDRINA		Cívico-Militar
74	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOURA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
75	MARILSA APARECIDA DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
76	FABIO ROBERTO VICENTIN	LONDRINA		Integral
77	SILMARA NAVES DIAS	LONDRINA		Cívico-Militar
78	HELLEN KARINA BATISTA CANDIDO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
79	JACQUELINE BUENO FERREIRA CASONATTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
80	ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	PONTA GROSSA/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
81	JOSE CARLOS DA SILVA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
82	ANDRESSA CAROLINA MEDEIROS DE SOUSA	LONDRINA		Cívico-Militar
83	SIDNEI MARCELINO DOS SANTOS	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral
84	GISELE SANCHES CALIJURI DE ALMEIDA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
85	LUIS FERNANDO DA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
86	MONICA REGINA DA SILVA	LONDRINA/WENCESLAU BRAZ/PARANAVAÍ		Cívico-Militar
87	CLOVIS AOKI ROMERO	LONDRINA		Integral
88	SANDRA VALERIA MIZAEL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
89	LUCIANO FERREIRA MAIA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
90	MICHELLE FRANCISCO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
91	ALEXSSANDRO DE SOUZA	LONDRINA		Integral
92	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIEIRA	LONDRINA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
93	ANDREIA JARDIM TAVARES	LONDRINA		Integral
94	FABIO PEREIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
95	DEMILSON PAROLIN	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
96	DARCILENE BALERO SELMER	LONDRINA		Cívico-Militar
97	JOSIANE APARECIDA BRESSAN	LONDRINA		Cívico-Militar
98	CLEONICE JOSE DE SOUZA	LONDRINA		Integral
99	LUIZ CARLOS ANTUNES	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
100	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	LONDRINA		Integral
101	JACINTA EDJEANE LEITE CAVALCANTE	LONDRINA		Integral
102	OLIVIA MARIA ROSSIERI	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
103	JUCILENE SABEC LIMA	LONDRINA		Integral
104	KATIA APARECIDA TOLEDO PIZA FREDIANI	LONDRINA		Cívico-Militar
105	FABIOLA DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
106	CLEIDE SILVA DE MOURA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
107	TADEU AMELIO DA	LONDRINA		Integral e Cívico-

	SILVA			Militar
108	LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
109	CARINA BARBIERO BASTOS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
110	PAULO SERGIO FAGANELLO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
111	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZIAN	LONDRINA		Integral
112	ANDREA BENTO SOUSA DE PAULA	LONDRINA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
113	ELIANA CAMPIONI MORANDI	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
114	PRISCILA BONFIM GONCALVES	LONDRINA		Integral
115	SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
116	MICHELE CRISTINA SERON	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
117	NEIVA ALVES BERTIER DE ALMEIDA	LONDRINA		Integral
118	MARCIO GUTUZO SAVIANI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
119	TIARAJU DAL POZZO PEZ	LONDRINA/MARINGÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
120	SARA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
121	EDMAR LORENSON	LONDRINA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
122	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
123	ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ	LONDRINA/LONDRINA/FOZ DO IGUAÇU		Cívico-Militar
124	MARCO AURELIO PIOVESANA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
125	CRISTIANE DINORA DE PAULA LOPES SOLA	LONDRINA		Cívico-Militar
126	LUCIANO MORAES CARDOSO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
127	GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
128	CRISTIANE DE BRITO LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
129	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	APUCARANA/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
130	GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA	IBAITI/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
131	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NICOMEDES	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
132	ELOANA CARLA CANEDO DA SILVA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral e Cívico-Militar
133	ISABELLA CASTRO DE SOUZA MONTAGNINI	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
134	MARIA IVONE DE MORAIS BORGES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
135	CECILIA GUSSON SANTOS	IBAITI/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
136	ROSANGELA MIOLA GALVAO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
137	MIRIAM MORETTO DE SOUSA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
138	ROSANGELA LOPES FERREIRA MENONCIN	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
139	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
140	NEUZA APARECIDA PETRIN SCHUSTER	LONDRINA		Cívico-Militar
141	FRANCISCO BRENZAM FILHO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
142	HELOISA BOTELHO	LONDRINA/APUCARANA/	CENTRO/CENTRO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
143	SAMANTHA KAREN DE FREITAS	LONDRINA/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
144	CARLA DE OLIVEIRA DORTA FELIX	LONDRINA		Cívico-Militar
145	ARACELI STRASSACAPA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

146	JASSANAN DE MATOS PADILHA	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
147	ANGELICA TEREZA LUERSEN LOPES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
148	CLAUDIA CHRISTIAN SILVA VALK	LONDRINA/PARANAGUÁ/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
149	JOAO EDUARDO MARAVIESKI BRAMBILA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
150	TAIS CASSIANA CAMPOS YURACK	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
151	FERNANDO CESAR GOUVEIA	LONDRINA/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
152	PATRICIA ANGELICA FOLEISS VALONE	LONDRINA		Integral
153	ELEN DE CASSIA FERREIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
154	REGIANE MELO BOTELHO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
155	PRISCILA GIMENES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
156	ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
157	CIRLENE DE SOUZA SANTOS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
158	LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	LONDRINA/CURITIBA/CURITIBA	BOQUEIRÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
159	JUVENEIDE PEREIRA DA SILVA	TOLEDO/UMUARAMA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
160	DANIELA FARAGO DE LIMA LABEGALINI	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
161	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS KOIKE	IBAITI/LONDRINA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
162	LAURIANE DOS SANTOS LIMA	LONDRINA		Cívico-Militar
163	ARACELLE PALMA FAVARO MOTTA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
164	RODRIGO DENCZURA	PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
165	ANGELA BUENA GERMINARI BASILIO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
166	IVIS CARLOS DANTAS DA SILVA	LOANDA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral
167	LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Cívico-Militar
168	VALDIRENE MAZAMBONI	LONDRINA/TOLEDO/		Cívico-Militar
169	ALBINA KAWANO	LONDRINA		Cívico-Militar
170	CARLOS HENRIQUE ANDRADE	LONDRINA		Integral
171	SONIA MARIA DE FRANCA	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/LONDRINA	CENTRO	Cívico-Militar
172	VALDECI APARECIDO MOROTTI	UMUARAMA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
173	CARLOS JOSE HERVATINI	APUCARANA/IVAIPORÃ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
174	DIOGO DA SILVA	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
175	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
176	RENATA MAGALHAES FROTA ALVES	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
177	ELISABETE APARECIDA ALVES	LONDRINA		Integral
178	NIVALDO CORREA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
179	JOSE ANTONIO ALEGRO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
180	DENISE VITOR DE SOUZA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
181	JOAO VICTOR SANTO SOSSO	LONDRINA		Integral
182	SANDRA REGINA RODRIGUES DO AMARAL	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
183	REGINA CELIA REIS ZACARIAS	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
184	VINICIUS VITORINO GUIMARAES	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral
185	ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
186	CARLOS MARCELO CAMPANER	LONDRINA		Cívico-Militar

187	ADELINO ZANONE	FOZ DO IGUAÇU/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
188	NOEMIA APARECIDA GONCALVES	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/		Integral
189	AUMARI APARECIDA PAGOTTO	LONDRINA		Integral
190	LUCIANA FERREIRA MATAR	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
191	JORGISNEI FERREIRA DE REZENDE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
192	VALDINEI GOMES GARCIA	LONDRINA/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
193	HELEN SUZIANE DE CARVALHO VALLIM	LONDRINA		Cívico-Militar
194	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral
195	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
196	ANDERSON GOMES VIEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
197	CLODOALDO OLIVEIRA SILVA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
198	ADRIANA BORGES DE MORAIS GAIOTTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
199	KEILA MICHELLE MARCELINO MOREL	LONDRINA		Integral
200	ELVIO VILALBA VALEJO	LONDRINA/APUCARANA/		Integral e Cívico-Militar
201	ANDRESSA VICENTE	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
202	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI	CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO/LONDRINA		Integral
203	JOSEANE RIBEIRO	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral
204	URANDI ANTONIEL JUNIOR	LONDRINA/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
205	INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
206	EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS	CURITIBA/MARINGÁ/LONDRINA	CENTRO	Integral
207	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	IVAIPORÃ/LONDRINA/APUCARANA		Integral
208	VALERIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS ROBERTO	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
209	THAISE FABRIM PONTES GOMES	LONDRINA/LONDRINA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
210	EDNEIA MATURANA	LONDRINA/CAMPO MOURÃO/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral
211	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIA	LONDRINA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – MARINGÁ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ANDRE LUIZ VIEIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
2	LEILA MARCIA VILELA PAES	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
3	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN MARQUES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
4	FRANCIELLY CARMEN FERRARI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
5	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Cívico-Militar
6	MARILZA DE LIMA JARDIM	UMUARAMA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral
7	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
8	VICENTINA VIEIRA CONCIANI	CIANORTE/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
9	VLADIMIR MATIOLI ARCARDE	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
10	JANIA PAVINATI FACCHINI	MARINGÁ		Integral
11	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	MARINGÁ		Cívico-Militar
12	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13	REGINALDO LACERDA DE MATOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
14	SILVANA MARIA MEDIS CENERINO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
15	ANA FERNANDES SILVA FONTOURA	MARINGÁ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
16	ANA PAULA BIM MALDONADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
17	KELLEN VALBUENA QUADRADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
18	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	MARINGÁ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral
19	DANIELLE CONDE MENDES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
20	MARCIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA TREVISAN	CIANORTEMARINGÁ		Integral
21	ADELIA PAIXAO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
22	CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
23	JOAO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
24	PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARAUJO	MARINGÁ		Integral
25	HUGO MARTINS CASTILHO	MARINGÁ/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
26	SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
27	EVERTON HENRIQUE FARIA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
28	ZILDA APARECIDA BIUSSI	MARINGÁ		Integral
29	ROBSON DE OLIVEIRA LEMES	MARINGÁ		Cívico-Militar
30	CASSIA BERTAO FERREIRA	LOANDA/MARINGÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
31	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	LONDRINA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
32	CLEBER GABRIEL POPOV	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral
33	LORENA YAEL LANGUER LODDI	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral
34	ROBERTA VILAS BOAS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
35	AUDENIR MONEZI CALANCA	MARINGÁ		Cívico-Militar
36	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	MARINGÁ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
37	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
38	CELIA TEREZINHA MOTTA	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
39	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	MARINGÁ		Integral
40	ISSAO MASSAGO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
41	MARCOS DE OLIVEIRA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral
42	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
43	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	CIANORTE/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
44	ROSANGELA CONSTANTINO PEDROCHI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
45	CLAYTON COLTRI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
46	ERICA DOS REIS SEGOVIA DA SILVA RAMPAZZO	MARINGÁ		Integral
47	SIMONE APARECIDA DUTRA DE SOUZA	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
48	SIRLEI LIMA	CIANORTE/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
49	CLAUDIA LOPES	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar

50	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	APUCARANA/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
51	ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
52	EZI DE MELLO JANDER	UMUARAMA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
53	ADAUTO FELIX SANTANA	APUCARANA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
54	LUCIMARA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	LOANDA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
55	MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
56	NADIR ALVES	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
57	LUCIANO DOMINGUES ALMEIDA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
58	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	MARINGÁ/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
59	EMERSON LEANDRO NIEDO	MARINGÁ		Integral
60	JOED APARECIDO RYAL	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
61	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA	CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
62	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	MARINGÁ		Cívico-Militar
63	JOSE CARLOS DA SILVA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
64	FRANCIELE ESTANCIA FLACH	MARINGÁ/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
65	VILMA DOS SANTOS MILITAO DE CAMPOS	GUARAPUAVA/CURITIBA/MARINGÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
66	SERGIO ALVAREZ DA SILVA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
67	NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	MARINGÁ		Integral
68	LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
69	MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
70	LUZIA APARECIDA DADONA LIMA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
71	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
72	FABIO PEREIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
73	JOSE IVAN LOIOLA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
74	MARY ROSE FILGUEIRA DOS SANTOS	MARINGÁ		Integral
75	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	MARINGÁ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
76	FABIOLA DE OLIVEIRA	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
77	CLEIDE SILVA DE MOURA	IVAIPORÃ/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
78	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
79	VILMA MARIA SPINELLA DE ALMEIDA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
80	CELIA MARA VILELA PAES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
81	CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO/GOIOERÊ/MARINGÁ		Integral
82	WALTER ADRIANO DE MARINS	MARINGÁ/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
83	ELIANA CAMPIONI MORANDI	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
84	GUILHERME BRESCANCIN MAMUS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
85	MICHELE CRISTINA SERON	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
86	SILVIA REGINA WEILLER ALVES	UMUARAMA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
87	TIARAJU DAL POZZO PEZ	LONDRINA/MARINGÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

88	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
89	EDMAR LORENSON	LONDRINA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
90	SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA	CIANORTE/CAMPO MOURÃO/MARINGÁ		Cívico-Militar
91	GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	MARINGÁ/APUCARANA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
92	LICIONE BERALDI PASSARI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
93	GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA	IBAITI/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
94	ROSANGELA DA SILVA BATISTA	APUCARANA/MARINGÁ/		Cívico-Militar
95	PEDRO HENRIQUE BRUNO MARTINS	MARINGÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral
96	ERICA MYEKO OHARA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
97	MICHELLE KALINKA CARNIEL GONCALVES	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
98	FLAVIA CLASSE	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
99	DIANA KARLA HERNANDES	MARINGÁ/APUCARANA/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
100	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	MARINGÁ/APUCARANA/TELÊMACO BORBA		Integral
101	REINALDO ALVES SOUTO	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
102	CLAUDENIR ZORZI	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
103	DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS MISSAO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
104	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	PARANAVAÍ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
105	VALDETH VAN DAL	PARANAVAÍ/MARINGÁ/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
106	ROBERSON MIRANDA DE SOUZA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
107	CLELIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO	APUCARANA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
108	IRENE CORREA SILVA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
109	LOSANGELA LACERDA RIBEIRO	TELÊMACO BORBA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
110	THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
111	MAYCON RODRIGUES BONO	LOANDA/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
112	ISAEL SIMAO	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
113	CARLA CARLETO	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
114	MARIZA MACARI DE ALMEIDA DIAS	UMUARAMA/CURITIBA/MARINGÁ	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
115	GILSIMAR DE LIMA	LOANDA/ÁREA METROP.NORTE/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
116	HERIVELTO SOARES DA COSTA	MARINGÁ/CAMPO MOURÃO/		Integral e Cívico-Militar
117	CLARICE DE FATIMA BRAGA DA SILVA	MARINGÁ		Integral
118	MARIA JOSE PERES CALDAS	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
119	REGIANE MELO BOTELHO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
120	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	MARINGÁ/CIANORTE/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
121	FABIO RODRIGO SAO PEDRO CORREIA	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral
122	DANIELA FARAGO DE LIMA LABEGALINI	LONDRINA/APUCARANA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
123	TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
124	SUZETE APARECIDA BOIAN	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
125	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
126	ANDREA ZINGARA MIRANDA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
127	MARIA ORIZA	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral

	RODRIGUES DOS SANTOS			
128	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/CASCAVEL		Integral
129	ELIANE PEREIRA ANDRADE	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
130	RAFAEL JOSE MARQUES	MARINGÁ/APUCARANA/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
131	TONIELE MARTINS RICCITELLI	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
132	IVIS CARLOS DANTAS DA SILVA	LOANDA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral
133	VALERIA APARECIDA CUBA	MARINGÁ		Integral
134	SONIA CRISTINA DA SILVA	MARINGÁ/CURITIBA/	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
135	VALDECI APARECIDO MOROTTI	UMUARAMA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
136	ANTONIO MARCOS CARPINE	GOIOERÊ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
137	MARIA CLEUZA BRAVO DE SOUZA	MARINGÁ		Integral
138	MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LOANDA		Integral
139	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
140	DIEGO FREIRE CALEGARI	MARINGÁ		Integral
141	LUIZ FERNANDES DA SILVA	MARINGÁ		Integral
142	JOAO MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	MARINGÁ		Integral
143	VENIRA MARIA DA SILVA MANZATTI	MARINGÁ		Cívico-Militar
144	EDILSON APARECIDO LIBERATO	MARINGÁ/PONTA GROSSA/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
145	DENISE VITOR DE SOUZA	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
146	VIVIANE SEGANTIN	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LOANDA		Integral e Cívico-Militar
147	ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS	APUCARANA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
148	LUCEIDE HELOISA LOUBAK	MARINGÁ		Integral
149	EDEMIR RODRIGO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ/CIANORTE/APUCARANA		Integral
150	PAULO BARIVIERA FILHO	IVAIPORÃ/PITANGA/MARINGÁ		Integral
151	KATIA CILENE ESTRADA	MARINGÁ/MARINGÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
152	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral
153	WELLITON LUIS LONGO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/CAMPO MOURÃO		Integral
154	IZABEL CHRISTINA DOS REIS	MARINGÁ		Integral
155	DIEGO MARLON SANTOS	PARANAVAÍ/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
156	ALTAIR FERREIRA	MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
157	ELIANE DA FONSECA FLOIS	UMUARAMA/TOLEDO/MARINGÁ		Integral
158	SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES	MARINGÁ/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
159	CLAUDIO FOGACA	CASCAVEL/MARINGÁ/GOIOERÊ		Integral
160	RODRIGO CAPOBIANCO	MARINGÁ		Integral
161	EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS	CURITIBA/MARINGÁ/LONDRINA	CENTRO	Integral
162	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
163	ELAINE LEONARCZYK	MARINGÁ/APUCARANA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
164	PATRICIA MENDONCA REIS	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/MARINGÁ		Integral
165	TELMA LOPES DO COUTO MUNEKATA	MARINGÁ		Cívico-Militar
166	VALDIRENE REZENDE SENEGALHE	MARINGÁ		Integral
167	CARLOS ANTONIO FUENTES	GOIOERÊ/CIANORTE/MARINGÁ		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NRE DE ESCOLHA – PARANAGUÁ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA	PARANAGUÁ		Integral
2	GISELE PAIVA LIMA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
3	JAMILLE DO PILAR CECYN MILLER	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
4	EDER PAULO PEREIRA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
5	INES THOMAZ GUERIOS	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Cívico-Militar
6	JULIANA GOMES DA SILVA	LONDRINA/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
7	FERNANDO LUIZ RAMOS BROCK	PARANAGUÁ		Integral
8	ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ	APUCARANA/PARANAGUÁ/LONDRINA		Cívico-Militar
9	PATRICIA DE GOIS	PARANAGUÁ/LONDRINA/		Integral
10	MARILZA DE LIMA JARDIM	UMUARAMA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral
11	UILSON GONCALVES GUNDIM	CURITIBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
12	VANESSA VALERO MOREIRA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
13	TIRZA CUNHA PIRES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
14	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
15	OMAR DE BRITO GARCIA	LONDRINA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
16	CLARICE UBESSI	PARANAGUÁ		Integral
17	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT GOMES	PONTA GROSSA/CURITIBA/PARANAGUÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
18	SILVANA PINA DIAS XAVIER	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
19	RENAN LIPORINI RODRIGUES GARCIA	PARANAGUÁ		Integral
20	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PARANAGUÁ/CURITIBA/PONTA GROSSA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
21	ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
22	SANDRA MARA ZIMERMAN ROCHA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
23	ELISIA SANTOS DE MATOS	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
24	IARA AY MORE	CASCAVEL/PARANAGUÁ/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
25	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	GUARAPUAVA/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
26	MICHELE STRASSBURGER	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
27	ELIANE KOZAK	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
28	WILMA FONTANA DE SOUZA ALVARES	CURITIBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	PORTÃO/CENTRO	Integral e Cívico-Militar
29	MARCELLO MONTEIRO	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
30	FABIO FELIZARI	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE/		Integral e Cívico-Militar
31	BRENDA FERRARI DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
32	KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	TOLEDO/PARANAGUÁ/PARANAGUÁ		Integral
33	FABIO DE OLIVEIRA E SILVA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
34	IVANDRO GARCIA LEITE	PATO BRANCO/PARANAGUÁ/LARANJEIRAS DO SUL		Cívico-Militar
35	SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	MARINGÁ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
36	MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN	DOIS VIZINHOS/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
37	ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	LONDRINA/IVAIPORÃ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
38	ELIZETE REGINA BURIGO	PARANAGUÁ/CURITIBA/CASCAVEL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
39	ADRIANA HASSE	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar

40	JOSE CARLOS WINKLER	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/IRATI		Integral e Cívico-Militar
41	FILIPE PEGO CAMARGOS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
42	HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE	UMUARAMA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
43	EDNA PINTO CARDOSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
44	JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
45	ANNA CECILIA AMARAL BRANCO DA SILVA SCHEFFER	CASCAVEL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral
46	ELIAS DA SILVA MUNIZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	CIC	Integral e Cívico-Militar
47	LUCIANO DOMINGUES ALMEIDA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
48	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	MARINGÁ/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
49	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	CIANORTE/UMUARAMA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
50	AVANIR MASTEY	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral
51	ELIZABETE MURANTE	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
52	LUCIANA CECILIA BASSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
53	BRUNO DOS SANTOS RUEDA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
54	ALESSANDRA CHAGAS DAS DORES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
55	EVERTON VIEIRA BORGES	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
56	LUCIANA HOMCZINSKI RIZELO	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL		Integral
57	KARLA PATRICIA GOMES COSTA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
58	LUIZ ALBERTO CALADO	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
59	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
60	FABIANO DA SILVA REGO	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
61	GISMARA WINGERT RENNER	PARANAGUÁ/PARANAGUÁ/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
62	KARINE BARBOSA	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
63	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
64	ANDREA BENTO SOUSA DE PAULA	LONDRINA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
65	WALTER ADRIANO DE MARINS	MARINGÁ/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
66	FERNANDA KHALIL	PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
67	ANA WIESLAVA KASPCHAK	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
68	RODRIGO URBAN NAKANO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
69	CRISANI DE LARA MARTINS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
70	ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	ÁREA METROP.NORTE/CURITIBA/PARANAGUÁ	BOA VISTA	Cívico-Militar
71	KAYAN GUSMAO	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
72	LECIANE STRAUB MATOSO	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ	BOQUEIRÃO	Integral e Cívico-Militar
73	DEIBIMAR DOS SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
74	ANA PAULA MACHADO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
75	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
76	CLAUDIA CHRISTIAN SILVA VALK	LONDRINA/PARANAGUÁ/CAMPO MOURÃO		Cívico-Militar
77	ALEX JOSE CORREIA WEISS	PARANAGUÁ		Integral
78	FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
79	LOSANGELA	TELÊMACO BORBA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	LACERDA RIBEIRO			Militar
80	FERNANDO CESAR GOUVEIA	LONDRINA/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
81	IVELISE DO PILAR SOUZA GUIMARAES MARTINS	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
82	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	TELÊMACO BORBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
83	ANDRE DE OLIVEIRA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
84	ILSE REZLER	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/CURITIBA	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
85	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
86	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
87	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/CURITIBA	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
88	MARCO AURELIO MIKOSZ	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.NORTE	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
89	ALEXSANDRO ZELMER PONTES	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PARANAGUÁ	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
90	JOAO CARLOS MASSATARU	JACAREZINHO/PARANAGUÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO		Integral e Cívico-Militar
91	JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
92	ABEL DE PINHO NOGUEIRA	PARANAGUÁ		Integral
93	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	CURITIBA/PARANAGUÁ/	BAIRRO NOVO	Integral e Cívico-Militar
94	EDILSON APARECIDO LIBERATO	MARINGÁ/PONTA GROSSA/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
95	LILIAN SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	PARANAGUÁ		Cívico-Militar
96	VINICIUS VITORINO GUIMARAES	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral
97	FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	ÁREA METROP.NORTE/PARANAGUÁ/FOZ DO IGUAÇU		Integral
98	CLARISE TERESINHA ZANINI	PARANAGUÁ/CURITIBA/	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
99	ADRIANA MARIA BOSQUETTO	PARANAGUÁ		Integral
100	EDISON LUIZ PEREIRA	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
101	KELLY CRISTINA PINHEIRO	UMUARAMA/PARANAGUÁ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
102	DANIELE GARCIA GOMEZ	PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
103	URANDI ANTONIEL JUNIOR	LONDRINA/PARANAGUÁ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
104	KURT NIELSEN JUNIOR	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
105	JOSE GUSTAVO PONTES	PARANAGUÁ		Integral
106	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	UMUARAMA/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
107	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
108	MARCIA DE VARGAS	ÁREA METROP.SUL/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
109	EDUARDO ANTUNES	PARANAGUÁ		Integral
110	PATRICIA MENDONCA REIS	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/MARINGÁ		Integral
111	JOSEMI LIMA DE ALMEIDA	CURITIBA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – PARANAVAÍ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	CARLOS RENATO LIONES DA SILVA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
2	ELISANGELA ALVES LARANJEIRA DA SILVA	CIANORTE/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
3	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
4	VANIA DE PAULA	PARANAVAÍ		Integral

5	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
6	ANA PAULA BIM MALDONADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral
7	KELLEN VALBUENA QUADRADO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
8	ADELIA PAIXAO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
9	JOAO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
10	SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA	MARINGÁ/PARANAVAÍ/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
11	ROSEMERY TONA RIBEIRO	PARANAVAÍ		Integral
12	SILVIO TOME DA SILVA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
13	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	CIANORTE/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
14	CLAYTON COLTRI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
15	CLEVERSON CIRINO COELHO DA SILVA	PARANAVAÍ/LOANDA/CIANORTE		Cívico-Militar
16	SILVIA CARLA SERGIO	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
17	CLAUDIA GALVAO DE FRANCA DE ALMEIDA	PARANAVAÍ		Cívico-Militar
18	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE	PARANAVAÍ		Integral
19	LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	PARANAVAÍ		Integral
20	MONICA REGINA DA SILVA	LONDRINA/WENCESLAU BRAZ/PARANAVAÍ		Cívico-Militar
21	FABIO ABILIO DE ANDRADE	LOANDA/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
22	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
23	GRASIANI GENTILLA MECATTI RODRIGUES	LOANDA/PARANAVAÍ/GUARAPUAVA		Integral
24	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO	PARANAVAÍ		Integral
25	ELAINE KEIKO NAKADONARI	PARANAVAÍ		Integral
26	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral
27	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
28	ELAINE CRISTINA COSTA LEANDRO	PARANAVAÍ		Integral
29	SHEILA HELIODORO DE SOUZA	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
30	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	PARANAVAÍ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
31	VALDETH VAN DAL	PARANAVAÍ/MARINGÁ/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
32	VANESCA MORAES DOS SANTOS	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
33	MAYCON RODRIGUES BONO	LOANDA/MARINGÁ/PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
34	REGIANE MELO BOTELHO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
35	JEFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	LOANDA/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
36	IRENE RODRIGUES DANTAS	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
37	FABIO RODRIGO SAO PEDRO CORREIA	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral
38	DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/CASCAVEL		Integral
39	GABRIELA GOMES DE CAMARGO	PARANAVAÍ/LOANDA/		Integral e Cívico-Militar
40	ELIZA HELENA BATELOQUI FAJARDO	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
41	MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LOANDA		Integral
42	VIVIANE SEGANTIN	MARINGÁ/PARANAVAÍ/LOANDA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

43	LEANDRO FABIO DE JESUS	PARANAVAÍ		Integral
44	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	PARANAVAÍ/MARINGÁ/LONDRINA		Integral
45	WELLITON LUIS LONGO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/CAMPO MOURÃO		Integral
46	DIEGO MARLON SANTOS	PARANAVAÍ/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
47	LAIZ LEITE RIBEIRO	PARANAVAÍ		Integral e Cívico-Militar
48	SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES	MARINGÁ/PARANAVAÍ/		Integral e Cívico-Militar
49	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINARDI	LOANDA/PARANAVAÍ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – PATO BRANCO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
2	JEOVANIA FABRO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
3	LUIZ CARLOS ESTOLASKI	PATO BRANCO		Integral
4	ELIANE DOS SANTOS COSTA	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Cívico-Militar
5	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
6	ANA MARIA ZANINI	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
7	LISANGELA GUGELMIN	PATO BRANCO		Integral
8	IARA AY MORE	CASCAVEL/PARANAGUÁ/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
9	CLEVERTON LUIZ DA SILVA	PATO BRANCO		Integral
10	MARIZA ROTTA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
11	CLEDIOMAR MIRANDA	PATO BRANCO		Cívico-Militar
12	ENIDES DE LIMA BORTOLINI	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
13	IVANDRO GARCIA LEITE	PATO BRANCO/PARANAGUÁ/LARANJEIRAS DO SUL		Cívico-Militar
14	MARCIO DAVID NORA	PATO BRANCO/PATO BRANCO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
15	SILVERIO RICARDO CORAZZA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
16	FABIANA BIRCH	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
17	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
18	RODINEIA REKSSUA RODRIGUES	PATO BRANCO		Cívico-Militar
19	KETLYN EMANUELE LOURENCO	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
20	FABIO RONALDO SARTOR	FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS		Integral e Cívico-Militar
21	RICARDO PALARO	PATO BRANCO		Integral
22	KARINE ERTEL	PATO BRANCO		Integral
23	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
24	ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
25	VANESA DALOLMO CHEROBIM	PATO BRANCO		Cívico-Militar
26	ANA PAULA DA SILVA GRAMS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
27	EVANIA CARMEN MOREIRA	PATO BRANCO/LARANJEIRAS DO SUL/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
28	MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
29	MARIANGELA BETINELI DE OLIVEIRA VIANA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
30	LEONILDA DE FATIMA PORTELA DO VALE	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
31	SANDRA MARIA HERMANN SCHIAVINI	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar

32	SABRINA DOS SANTOS	PATO BRANCO		Cívico-Militar
33	TAYNAN PAZ RIBEIRO DA SILVA	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
34	ROSELI COELHO DOS SANTOS	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
35	MARA CRISTINA CALGAROTTO	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/		Integral e Cívico-Militar
36	ARLETE SPULDARO	PATO BRANCO		Integral
37	EDERSON OLI CALDATO	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
38	FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA	PATO BRANCO/GUARAPUAVA/PONTA GROSSA		Integral
39	LEILA CRISTIANE MARTINELLO	LARANJEIRAS DO SUL/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
40	RAFAEL GIOVANAZ GARCIA	PATO BRANCO		Integral
41	GERSON GARCIA	PATO BRANCO		Cívico-Militar
42	DENISE ANDREIA MARX	PATO BRANCO/ÁREA METROP.NORTE/ÁREA METROP.SUL		Integral e Cívico-Militar
43	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
44	RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
45	EDER FERRARINI DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA/PATO BRANCO/		Integral
46	CHARLOTE DE OLIVEIRA BINOTTO	PATO BRANCO		Cívico-Militar
47	CLAUDIA JUCARA GROSSELLI LEMOS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
48	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/		Integral e Cívico-Militar
49	TANIA APARECIDA HUPPES	PATO BRANCO		Cívico-Militar
50	CLECI FATIMA SILVESTRINI DUART	PATO BRANCO		Cívico-Militar
51	JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
52	DILANEA REGINA DOS SANTOS	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
53	SADI NUNES DA ROSA	TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
54	IVONETE POSER	FRANCISCO BELTRÃO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral
55	REJANE CRISTINA HARTMANN	PATO BRANCO/DOIS VIZINHOS/FRANCISCO BELTRÃO		Integral
56	JOSIANE FRANKE GOETZ	PATO BRANCO/FRANCISCO BELTRÃO/DOIS VIZINHOS		Integral
57	CESAR AUGUSTO AMARAL JACQUES	PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – PITANGA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
2	LEILA BEATRIZ ORSI	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
3	REGINALDO BATISTA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
4	SARITA DE ALMEIDA MARTINS	PONTA GROSSA/IRATI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
5	JOANA DARK MARIANO DE SOUZA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar
6	ISAEL SIMAO	CAMPO MOURÃO/MARINGÁ/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
7	GILSON JOSE CAETANO	GUARAPUAVA/PITANGA/		Integral e Cívico-Militar
8	CEZAR ANTUNES	PITANGA/CAMPO MOURÃO/IVAIPORÃ		Integral
9	ROSANA MACHADO	PITANGA		Integral
10	VALERIA LEITE CALDAS	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
11	AZEMIR MULLER	GUARAPUAVA/PITANGA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral e Cívico-Militar
12	MAURICIA CARLA PITTNER	PITANGA/GUARAPUAVA/IVAIPORÃ		Integral e Cívico-Militar
13	PAULO BARIVIERA FILHO	IVAIPORÃ/PITANGA/MARINGÁ		Integral
14	MARCIA CHAVAREN DA SILVA	PITANGA		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15	MARILETE NUNES	GUARAPUAVA/ÁREA METROP.SUL/PITANGA		Integral
16	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
17	DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	IVAIPORÃ/PITANGA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – PONTA GROSSA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	MONIKA PENNER PAULS	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
2	MARISA APARECIDA RETZLAFF MILLEO	IRATI/PONTA GROSSA/GUARAPUAVA		Integral e Cívico-Militar
3	TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
4	IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
5	JACKSON VIEIRA MACHADO	PONTA GROSSA		Integral
6	ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
7	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	PONTA GROSSA/IRATI/CURITIBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
8	UILSON GONCALVES GUNDIM	CURITIBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
9	ADRIANO DO NASCIMENTO	PONTA GROSSA/IRATI/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
10	TACIANE FATIMA DE CAMARGO MOCELIM	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
11	LUIZ FERNANDO FRAST	PONTA GROSSA		Integral
12	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	PONTA GROSSA/IRATI/		Cívico-Militar
13	SABRINA SILVA DE SOUZA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
14	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT GOMES	PONTA GROSSA/CURITIBA/PARANAGUÁ	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
15	MARA ELIZA DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
16	ROSA MARIA PRIOTTO MENDES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
17	JOARI ANTONIO FRANCINE	TELÊMACO BORBA/PONTA GROSSA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
18	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PARANAGUÁ/CURITIBA/PONTA GROSSA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
19	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
20	NOEMI MAGALHAES DE SOUZA MOURA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
21	KAYNNA LUIZ LASCOSK	PONTA GROSSA/CURITIBA/IRATI	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
22	ELAINE PRISCILA LOPES TEIXEIRA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
23	ELZA BEATRIZ GELINSKI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
24	DANIELA TEREZINHA ESTECHE MACIEL	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
25	ALEXANDRE BRITO PINHEIRO	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA	BOQUEIRÃO	Integral
26	DEBORA FERREIRA PINTO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
27	BRENDA FERRARI DA SILVA	ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
28	FABIO DE OLIVEIRA E SILVA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
29	FAUSTINA PEREIRA	JACAREZINHO/IRATI/PONTA GROSSA		Integral
30	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
31	ANTONIO MARCOS LUZ	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
32	GISELI CRISTINA MACHADO	IRATI/PONTA GROSSA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
33	GEOVANI DA ROCHA GONCALVES	PONTA GROSSA/CURITIBA/	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
34	DOUGLAS RUNDVALT	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
35	ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
36	MICHELE DENIS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-

	KRASSULJA			Militar
37	BERNADETE MARIA DAS NEVES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
38	JOSE CARLOS WINKLER	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/IRATI		Integral e Cívico-Militar
39	ROBSON JOSE GALDINO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
40	IZIS BORCK	PONTA GROSSA		Integral
41	PATRICIA LUZIA KOCHANSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
42	DANIELE DITZEL MATTIOLI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
43	ROSILDA DE OLIVEIRA	PONTA GROSSA		Integral
44	JACQUELINE PERES BARBOSA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
45	VANESSA GRZEBIELUKA	PONTA GROSSA		Integral
46	FLAVIA CRISTINA DOS REIS NEVES	PONTA GROSSA		Integral
47	LUCIANO DOMINGUES ALMEIDA	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
48	MARCIA DE ANDRADE LEONARDI	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
49	ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	PONTA GROSSA/LONDRINA/		Integral e Cívico-Militar
50	JESSICA REIS PUCCI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
51	RENATO GARCIA	PONTA GROSSA		Integral
52	PRISCILA SIRIGATE APLEWICZ	PONTA GROSSA		Integral
53	MARCOS MONTEIRO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
54	SARITA DE ALMEIDA MARTINS	PONTA GROSSA/IRATI/PITANGA		Integral e Cívico-Militar
55	CELIA MARIA KING DA SILVA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
56	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARCONDES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
57	RUDNEI DA ROZA DE ABREU	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
58	JOELMA ROBERTO BRANCO	PONTA GROSSA/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
59	ERNESTO KINDL JUNIOR	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
60	ELIZABETH SANT ANNA MODROW	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
61	VALDILEIA GONCALVES DOS SANTOS	PONTA GROSSA		Integral
62	PATRICIA FRANCO KUHN MUCHINSKI	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
63	DAMARES SILVA MAURICIO	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
64	TELMA APARECIDA MESSIAS STRACK	PONTA GROSSA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
65	RONIVAL JOSE TONON	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
66	JOSEANE DE FATIMA MULLER	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
67	ANA WIESLAVA KASPCHAK	PONTA GROSSA/PARANAGUÁ/		Cívico-Militar
68	EMILENE CONCEICAO MARINS DA SILVA BOCHNEK	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
69	EDNA DE SOUZA GONCALVES	LOANDA/UMUARAMA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
70	VANESSA KRUBNIK TRAMONTIN	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
71	MARIA INEZ PEDROSA MACHADO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
72	EDNA MARA DE MATTOS BEZERRA	PONTA GROSSA		Integral
73	LIGIA DE PAULA SOUZA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
74	JANDIRA CHEZINI	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
75	SOLANGE CRISTINA DE MELLO BAUER	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
76	JOSMAEL DE JESUS KLAZURA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
77	MARINA MARRA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

				Militar
78	KARYNE APARECIDA MIODUSKI RODRIGUES	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
79	ILARIO VALMOR WALDMANN	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Integral
80	DENISE FURTADO BRUNOSKI	PONTA GROSSA/IRATI/		Integral e Cívico-Militar
81	ADENILSON JOSE MILEO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
82	VANESSA ARAUJO E SILVA	PONTA GROSSA		Integral
83	IVETE ZAROCHINSKI	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
84	SIMONE DE FATIMA SOLTES	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
85	FABIANA DOS REIS	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
86	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	TELÊMACO BORBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
87	MARLEI WANSOVICZ COMIN	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
88	JANE APARECIDA TRAVENSOLI ALMEIDA	PONTA GROSSA		Integral
89	MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA	PONTA GROSSA		Cívico-Militar
90	FRANCIELI DE ALMEIDA	PONTA GROSSA		Integral
91	ROSEMERCYA VELOZO DE CARVALHO ANJOS	JACAREZINHO/CORNÉLIO PROCÓPIO/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
92	RODRIGO DENCZURA	PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
93	JANETE BINHARA	PONTA GROSSA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
94	LUCELIA APARECIDA RIBEIRO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/		Integral
95	LORIANE APARECIDA HAMILKA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
96	FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA	PATO BRANCO/GUARAPUAVA/PONTA GROSSA		Integral
97	ELIZANGELA MUZIOL	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/PONTA GROSSA	CENTRO	Integral
98	ROGERIO SCHNELL	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
99	VALERIA MARQUES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
100	EDILSON APARECIDO LIBERATO	MARINGÁ/PONTA GROSSA/PARANAGUÁ		Cívico-Militar
101	FRANCIELI MARIA BARELLA	IRATI/PONTA GROSSA/CASCAVEL		Integral
102	VIVIANE CHRISTINE MARTINS	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
103	JULIO CEZAR KLACZEK	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
104	BEATRIZ CHICONATO	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
105	VANESSA DE FATIMA VIANA RODRIGUES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
106	VALDIR CESAR DOMARADZKI	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral
107	DANIELLE MARIA RODRIGUES MACEDO	PONTA GROSSA		Integral
108	ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
109	ISRAEL KAWALKIEVICZ	PONTA GROSSA		Integral
110	SORAYA ADRIANE BLUM	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
111	DANIELE ABRAO MACHADO	PONTA GROSSA/PONTA GROSSA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
112	EMERSON MARCOS GOMES	PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
113	VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON	PONTA GROSSA/IRATI/TOLEDO		Integral
114	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/CURITIBA	PINHEIRINHO	Cívico-Militar
115	PATRICIA MENDONCA REIS	PARANAGUÁ/PONTA GROSSA/MARINGÁ		Integral

NRE DE ESCOLHA – TELÊMACO BORBA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	EDINA DE JESUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
2	MELVIS NOGUEIRA DA SILVA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/APUCARANA		Integral e Cívico-Militar
3	JOARI ANTONIO FRANCINE	TELÊMACO BORBA/PONTA GROSSA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
4	FABIOLA MARKIEWICZ DA SILVA FIGUEIREDO	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
5	ALINE DE LIZ CARNEIRO	IBAITI/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral
6	SUSANA VIEIRA SIQUEIRA CARNEIRO	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
7	ADRIANA ASTEGHER	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
8	LUIZ ALBERTO CALADO	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/PARANAGUÁ	SANTA FELICIDADE	Cívico-Militar
9	GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/TELÊMACO BORBA	SANTA FELICIDADE	Integral e Cívico-Militar
10	CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
11	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	MARINGÁ/APUCARANA/TELÊMACO BORBA		Integral
12	IRENE APARECIDA GONCALVES	TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
13	LOSANGELA LACERDA RIBEIRO	TELÊMACO BORBA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
14	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	TELÊMACO BORBA/PARANAGUÁ/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
15	VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA	TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA/		Cívico-Militar
16	RODRIGO DENCZURA	PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
17	SILVANA SIQUEIRA GALLO RIBEIRO	TELÊMACO BORBA		Cívico-Militar
18	IONARA CRISTINE ORSO JAKOVACZ	TELÊMACO BORBA/CURITIBA/	CENTRO	Integral e Cívico-Militar
19	GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	TELÊMACO BORBA		Integral
20	LAURICEIA FERNANDES RODRIGUES PENDIUK	TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA/TELÊMACO BORBA		Cívico-Militar
21	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	IBAITI/CORNÉLIO PROCÓPIO/TELÊMACO BORBA		Integral e Cívico-Militar
22	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	IVAIPORÃ/TELÊMACO BORBA/PITANGA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – TOLEDO

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	TOLEDO		Cívico-Militar
2	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	DOIS VIZINHOS/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
3	TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
4	DANIELE MONICA BOETCHER ECKERT	TOLEDO		Cívico-Militar
5	ALDEMIR TORTATO	TOLEDO		Integral
6	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUEIRA	TOLEDO		Cívico-Militar
7	ANA CLAUDIA COVATTI	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
8	ANTONIO MARCOS DINIZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
9	RICHARD SALDANHA DA SILVA	CURITIBA/ÁREA METROP.NORTE/TOLEDO	BOA VISTA	Integral e Cívico-Militar
10	KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	TOLEDO/PARANAGUÁ/PARANAGUÁ		Integral
11	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	TOLEDO		Integral
12	GILDO LESKE	TOLEDO		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13	JOCIMARI APARECIDA BONIFACIO FURLAN	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
14	ALEXANDRE JOSE FERREIRA	TOLEDO		Integral
15	AMAURI DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
16	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGAO	TOLEDO		Integral
17	ILIANE BUNDCHEN	TOLEDO		Integral
18	SIMONE BRANDAO DA SILVA MEKELBURG	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
19	ANDERSON JOSE PEREIRA	UMUARAMA/CAMPO MOURÃO/TOLEDO		Integral
20	JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
21	SCHEILA SPECHT	TOLEDO		Cívico-Militar
22	LEILA AMARAL DA COSTA	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
23	ELIETE WOITOWICZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
24	MARIO CZERECHOWICZ	CASCAVEL/TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
25	JACSON ADRIANO LUFT	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
26	JANICE PEREIRA CINTRA HUBNER	TOLEDO/CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU		Integral
27	CARLOS EDUARDO GOETTEMS	TOLEDO/TOLEDO/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
28	JULIANE REGINA BECKER	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
29	SIDNEI MARCELINO DOS SANTOS	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral
30	WANDERLEI VERISSIMO	TOLEDOFOZ DO IGUAÇU		Integral e Cívico-Militar
31	GESSICA MAYARA OTTO VACHESKI	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
32	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
33	LUCIANE PIRES KUNZ	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
34	ANA PAULA DOS SANTOS	CASCAVEL/TOLEDO/		Integral
35	ANA HELENA ELOY FOLETTO	TOLEDO		Integral
36	ELISA SPLITTER ALTREITER	TOLEDO		Cívico-Militar
37	FERNANDA FRANCISCA ROSSETTO MAIA	TOLEDO		Integral
38	JOSE ALEXANDRE BERTO	ÁREA METROP.SUL/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
39	ANA REGINA SCHUEIGERTI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
40	ROSANGELA APARECIDA JACOBY BARBOSA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
41	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/CASCAVEL		Integral e Cívico-Militar
42	HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/		Cívico-Militar
43	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	TOLEDO/GUARAPUAVA/CURITIBA	PORTÃO	Integral
44	MARCO LEUTERIO DE SOUZA	TOLEDO		Integral
45	MAGDA REGINA MARTINS COSTA FERREIRA	TOLEDO		Integral
46	EDSON MARIA ALVES CABRAL	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
47	NIVALDO FONTANELLA	CASCAVEL/TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
48	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	ASSIS CHATEAUBRIAND/ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
49	ANDREIA PASTORE FRANA	TOLEDO		Integral
50	MAQUELI DE OLIVEIRA KUCHAREK	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
51	ADRIANA MUNIZ DIAS	TOLEDO/CASCAVEL/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
52	JOSE ADAILTON DECHECHI	ASSIS CHATEAUBRIAND/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar

53	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	TOLEDO/TOLEDO/TOLEDO		Cívico-Militar
54	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	TOLEDO		Integral
55	LILIAN BORTOLUZZI	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
56	JAIRO LUIZ HOFFMANN	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
57	EMERSON RODRIGUES DE MEIRA	CASCAVEL/LARANJEIRAS DO SUL/TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
58	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	FRANCISCO BELTRÃO/TOLEDO/		Integral e Cívico-Militar
59	CLAUDIA GRACIELI DA SILVA	TOLEDO		Integral
60	GELSO DALLA COSTA	TOLEDO/ASSIS CHATEAUBRIAND/FRANCISCO BELTRÃO		Integral e Cívico-Militar
61	JUVENEIDE PEREIRA DA SILVA	TOLEDO/UMUARAMA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
62	VALDIRENE MAZAMBONI	LONDRINA/TOLEDO/		Cívico-Militar
63	VILMAR DE SOUZA	TOLEDO		Integral
64	SIMONE APARECIDA FAVARO DA SILVA	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
65	IARA ELISA SCHNEIDER	TOLEDO		Integral
66	LIZANDRA SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	TOLEDO/TOLEDO/CASCAVEL		Integral
67	VOLNECIR HOFFMANN	TOLEDO/UMUARAMA/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
68	ADRIANA DE OLIVEIRA CORTARELLI	TOLEDO		Cívico-Militar
69	EDNILSON JUNIOR CORDEIRO	TOLEDO/CURITIBA/	PORTÃO	Integral
70	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	TOLEDO/GUARAPUAVA/LARANJEIRAS DO SUL		Integral
71	MARIA HELENA BARBOSA	TOLEDO/FOZ DO IGUAÇU/		Integral
72	CLEIDE CAMPOS DE LIMA	TOLEDO		Integral e Cívico-Militar
73	MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA DA LUZ	UMUARAMA/TOLEDO/CIANORTE		Integral
74	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	TOLEDO/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
75	SADI NUNES DA ROSA	TOLEDO/FRANCISCO BELTRÃO/PATO BRANCO		Integral e Cívico-Militar
76	VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON	PONTA GROSSA/IRATI/TOLEDO		Integral
77	SILVANA PEREIRA DE MOURA	TOLEDO/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
78	ELIANE DA FONSECA FLOIS	UMUARAMA/TOLEDO/MARINGÁ		Integral
79	CLEONICE ANDRADE DE OLIVEIRA VENZEL	TOLEDO		Cívico-Militar
80	ROSA PROENCA DA SILVA PATARO	UMUARAMA/CIANORTE/TOLEDO		Cívico-Militar
81	ISABEL MATTEI	TOLEDO		Integral

NRE DE ESCOLHA – UMUARAMA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	PATRICIA DE OLIVEIRA	GOIOERÊ/CAMPO MOURÃO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
2	LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Cívico-Militar
3	MARILZA DE LIMA JARDIM	UMUARAMA/MARINGÁ/PARANAGUÁ		Integral
4	GISSELE CHRISTYE FERNANDA GUIMARAES COELHO	JACAREZINHO/UMUARAMA/		Cívico-Militar
5	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	MARINGÁ/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
6	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	UMUARAMA		Integral
7	ARIANA MARQUES DIQUIQUE	UMUARAMA/UMUARAMA/UMUARAMA		Cívico-Militar
8	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	MARINGÁ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9	MARIA APARECIDA DELAZARI AMERICO	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
10	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	UMUARAMA		Cívico-Militar
11	MARCELO BIRELLO MARCHI	LONDRINA/LONDRINA/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
12	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	LONDRINA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
13	YARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BOM	UMUARAMA		Cívico-Militar
14	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	UMUARAMA/CASCAVEL/		Integral e Cívico-Militar
15	ANDERSON JOSE PEREIRA	UMUARAMA/CAMPO MOURÃO/TOLEDO		Integral
16	SIRLEI LIMA	CIANORTE/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
17	JEFFERSON HENRIQUE TRENTO	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
18	LEILA AMARAL DA COSTA	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
19	HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE	UMUARAMA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar
20	JANAINA DA SILVA	UMUARAMA		Integral
21	WILSON BATISTA DA SILVA	UMUARAMA		Cívico-Militar
22	EZI DE MELLO JANDER	UMUARAMA/MARINGÁ/		Integral e Cívico-Militar
23	AMAURI CARVALHO DE SOUZA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
24	TANIA FARIA HENRIQUE	GOIOERÊ/UMUARAMA/CAMPO MOURÃO		Integral e Cívico-Militar
25	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	CIANORTE/UMUARAMA/PARANAGUÁ		Integral e Cívico-Militar
26	DARLI DE LOURDES BONAN	UMUARAMA		Integral
27	FLAVIA PIRES DE ALMEIDA	UMUARAMA/UMUARAMA/UMUARAMA		Cívico-Militar
28	SIDNEI MARCELINO DOS SANTOS	LONDRINA/TOLEDO/UMUARAMA		Integral
29	LUIZ CARLOS DOS REIS	UMUARAMA		Integral
30	DAIANE FATIMA MIRANDOLA DA SILVA	UMUARAMA		Integral
31	CLAUDINEI SOLCIA JUNIOR	GOIOERÊ/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
32	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	BOA VISTA	Integral
33	ANTONIO DE ARAUJO	CIANORTE/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
34	FABIO ABILIO DE ANDRADE	LOANDA/PARANAVAÍ/UMUARAMA		Integral
35	SILVIA REGINA WEILLER ALVES	UMUARAMA/MARINGÁ/CURITIBA	PORTÃO	Cívico-Militar
36	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
37	EDNA DE SOUZA GONCALVES	LOANDA/UMUARAMA/PONTA GROSSA		Cívico-Militar
38	DICLEIA DE QUEIROZ CASSIANO MARQUES	UMUARAMA		Cívico-Militar
39	ANSELMO MOURA DUARTE	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
40	ROSANGELA SAMPAIO DA CRUZ MANO	UMUARAMA		Cívico-Militar
41	ALTAIR DE SOUZA CARNEIRO	UMUARAMA		Integral
42	WESLEY EDUARDO CORDEIRO	UMUARAMA		Cívico-Militar
43	CLAUDENIR ZORZI	LOANDA/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
44	SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO	UMUARAMA		Integral
45	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	PARANAVAÍ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
46	ALICE SHIGUEKO NARIMATSU CORREIA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar

47	MARIZA MACARI DE ALMEIDA DIAS	UMUARAMA/CURITIBA/MARINGÁ	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
48	JUVENEIDE PEREIRA DA SILVA	TOLEDO/UMUARAMA/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
49	SOLANGE MATOS DE SOUZA	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
50	SANDRA REGINA ALVES	CAMPO MOURÃO/UMUARAMA/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
51	JOSE ROBERTO ZANCHI	ÁREA METROP.SUL/CURITIBA/UMUARAMA	PINHEIRINHO	Integral e Cívico-Militar
52	VALDECI APARECIDO MOROTTI	UMUARAMA/LONDRINA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
53	DHIANCARLLY FODRA GONCALES	UMUARAMA		Integral e Cívico-Militar
54	ANTONIO MARCOS CARPINE	GOIOERÊ/UMUARAMA/MARINGÁ		Integral e Cívico-Militar
55	GILDO MARCOS MORAES	FRANCISCO BELTRÃO/UMUARAMA/GUARAPUAVA		Cívico-Militar
56	VOLNECIR HOFFMANN	TOLEDO/UMUARAMA/ASSIS CHATEAUBRIAND		Integral e Cívico-Militar
57	CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE	UMUARAMA/CIANORTE/		Integral e Cívico-Militar
58	DELEUZA APARECIDA DE LIMA LOPES	UMUARAMA		Integral
59	KELLY CRISTINA PINHEIRO	UMUARAMA/PARANAGUÁ/CIANORTE		Integral e Cívico-Militar
60	DIEGO MARLON SANTOS	PARANAVAÍ/MARINGÁ/UMUARAMA		Integral
61	MARLUCE DOS SANTOS FERREIRA DA LUZ	UMUARAMA/TOLEDO/CIANORTE		Integral
62	SILVANA PEREIRA DE MOURA	TOLEDO/UMUARAMA/		Integral e Cívico-Militar
63	ELIANE DA FONSECA FLOIS	UMUARAMA/TOLEDO/MARINGÁ		Integral
64	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	UMUARAMA/ÁREA METROP.SUL/PARANAGUÁ		Integral
65	ROSA PROENCA DA SILVA PATARO	UMUARAMA/CIANORTE/TOLEDO		Cívico-Militar
66	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	CIANORTE/UMUARAMA/ÁREA METROP.NORTE		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – UNIÃO DA VITÓRIA

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
2	LUCIANO BATISTA DE FREITAS	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
3	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL	PORTÃO	Integral e Cívico-Militar
4	ALEXANDRE BRITO PINHEIRO	CURITIBA/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA	BOQUEIRÃO	Integral
5	ANDREIA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	UNIÃO DA VITÓRIA/CURITIBA/ÁREA METROP.SUL	CENTRO	Integral
6	MARIA LUCIA CHECOZZI DE LIMA	UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
7	GISELI CRISTINA MACHADO	IRATI/PONTA GROSSA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
8	MEIRIELE ROBERTO TOMAL	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
9	WAGNER DA SILVA	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
10	ERENICE CRISTIANE NUNES MAGUELNISKI	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
11	SIRLEI MARIA OSTVALD	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
12	LUCIANA HOMCZINSKI RIZELO	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/ÁREA METROP.SUL		Integral
13	FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar
14	VALDIR CESAR DOMARADZKI	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PONTA GROSSA		Integral
15	IEDA ROSANE RABELLO	UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA/UNIÃO DA VITÓRIA		Integral
16	JOARIS LEITE SCHAEFER	UNIÃO DA VITÓRIA/ÁREA METROP.SUL/		Integral e Cívico-Militar
17	KURT NIELSEN JUNIOR	UNIÃO DA VITÓRIA/PARANAGUÁ/		Integral e Cívico-Militar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

18	CELSO MARCZAL	UNIÃO DA VITÓRIA		Integral e Cívico-Militar

NRE DE ESCOLHA – WENCESLAU BRAZ

CLASS.	NOME	NRE DE ESCOLHA	ESCOLHA SETOR (APENAS NRE CURITIBA)	MODALIDADE
1	ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/PONTA GROSSA		Integral e Cívico-Militar
2	TADEU DAMINELLI PEDRO	WENCESLAU BRAZ/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU	CAJURU	Integral e Cívico-Militar
3	BELINE SANTOS DE FREITAS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
4	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
5	GIOVANI BORGES GRACIANO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
6	CRISTIANO JOSE DA SILVA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
7	ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
8	RUBENS MUNHOZ FILHO	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
9	GENISIA BATISTA RIBEIRO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
10	PAULO SEVERINO PENTEADO	WENCESLAU BRAZ/CORNÉLIO PROCÓPIO/IBAITI		Integral e Cívico-Militar
11	SIMONE APARECIDA CORREIA	JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
12	RAQUEL PIETROWSKI MARTINAZZO	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
13	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/CURITIBA	CIC	Integral e Cívico-Militar
14	MONICA REGINA DA SILVA	LONDRINA/WENCESLAU BRAZ/PARANAVAÍ		Cívico-Militar
15	ADRIANE BRONGUEL VAZ	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
16	JOELMA ROBERTO BRANCO	PONTA GROSSA/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar
17	DANIEL SANCHES DA SILVA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/		Integral
18	ELIEGE BERNARDINA SILVERIO	IBAITI/JACAREZINHO/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
19	KEILA CARLA QUIQUETO VELASQUE	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
20	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ZIEMER DA CRUZ	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
21	LUIZ FERNANDO LIMA	WENCESLAU BRAZ/IBAITI/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
22	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	JACAREZINHO/CURITIBA/WENCESLAU BRAZ	CENTRO	Integral
23	MARCOS AURELIO DE ASSIS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral
24	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
25	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
26	NIVALDO CORREA	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/LONDRINA		Integral e Cívico-Militar
27	OTONIEL JOSE DEPIZZOLI	JACAREZINHO/IBAITI/WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
28	VINICIUS VITORINO GUIMARAES	WENCESLAU BRAZ/LONDRINA/PARANAGUÁ		Integral
29	MARIA APARECIDA DAMASCENO	IBAITI/WENCESLAU BRAZ/JACAREZINHO		Integral e Cívico-Militar
30	MATEUS CEZAR VALENTIM JUNIOR	WENCESLAU BRAZ		Integral e Cívico-Militar
31	LIZABETH ROGATE DA SILVA	CORNÉLIO PROCÓPIO/WENCESLAU BRAZ/		Integral e Cívico-Militar

43617/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 35/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar a Portaria abaixo relacionada, na parte que designou o(s) servidor(es), para prestar(em) serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência a(s) sua(s) lotação(ões) de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	ATO REVOGADO
3029739902	CHIRLEI DOS SANTOS	1	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	GUARACI - LOCAL	GUARACI	G-00020/22

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43417/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 36/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s) para prestar(em) serviços junto as funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO
2155659911	KELLER CRISTHINA VERRI ALVES	6	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	CAMBE - LOCAL	CAMBE
82079676920	MARCIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA TREVISAN	1	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	INDIANOPOLIS - LOCAL	INDIANOPOLIS
5938336945	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	1	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	GUARACI - LOCAL	GUARACI
3205395980	MIRIAN CALGAROTTO	91	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	VERE - LOCAL	VERE
55495206991	ROSANI NICOLA VIECELLI	2	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PRANCHITA - LOCAL	PRANCHITA
3087534960	SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES	1	QPM	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - LOCAL	PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43419/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1903/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VINCULO	FUNCAO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICIPIO	ATO REVOGADO
1675917973	ADAIR DE ANDRADE	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R0038220
1675917973	ADAIR DE ANDRADE	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R0038220
79398090910	ADRIANA REGINA LEAL	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	R0392023
79398090910	ADRIANA REGINA LEAL	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	R0392023
52895645949	ALBACELA ALVES DE ALMEIDA LOPES	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	R0066723
52895645949	ALBACELA ALVES DE ALMEIDA LOPES	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	R0066723
80850154391	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	R0166824
2645811990	ALEXANDRA ANDREIS BERTOLDO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO IGUACU	R0074820
2645811990	ALEXANDRA ANDREIS BERTOLDO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO IGUACU	R0074820
87302632987	ANA CRISTINA STOCCO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	R0025422
2070514960	ANA PAULA FANTINELI CARRAPEIRO	1	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	MENSAGEIROS DE LUZ, E-EI EF MOD ED ESP	CAMBARA	R0166824
45752125987	ANA ZILDA ASCENCIO ALEXANDRE DA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL	R0252916
5465111984	ANGELICA RODRIGUES SARDETO	5	QPM	DIRETOR	IVAINA, C E C DE-EF M	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	R0724922
19959346234	ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL	R0166824
96869437904	AUZENI MARIA DE LIMA WUST	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	R0336421
2179538910	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	1	QPM	DIRETOR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	GOIOXIM	R0376921
82579563920	CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	SAO JOSE DA BOA VISTA	R0040120
81911521934	CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	LUPIONOPOLIS	R0121423

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

81911521934	CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	LUPIONOPOLIS	R0121423
99104431987	CLAUDIA COSTA CABRAL	1	QPM	DIRETOR	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	ORTIGUEIRA	R0064024
380279924	CLAUDIA ELISE SOTTILI FAVERO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	P0062816
380279924	CLAUDIA ELISE SOTTILI FAVERO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	P0062816
4237415945	CLAUDINEI DA SILVA LIMA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PORTO NOVO, C E C-EF M	ADRIANOPOLIS	R0092022
4237415945	CLAUDINEI DA SILVA LIMA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PORTO NOVO, C E C-EF M	ADRIANOPOLIS	R0092022
87141701915	CLAUDIO HIBNER	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	R0467921
2630828905	CLENIR INES BENVENUTTI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	AMPERE	R0042222
3573803989	CRISTIANE HEINZ FONTINATTI	1	QPM	DIRETOR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU	R0166824
3573803989	CRISTIANE HEINZ FONTINATTI	2	QPM	DIRETOR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU	R0376921
5770044926	CRISTIANE STEFANI DEBACKER	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	R0376921
4944171960	DANIELE APARECIDA TOMACHESKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	SAO JOAO DO TRIUNFO	R0252916
4944171960	DANIELE APARECIDA TOMACHESKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	SAO JOAO DO TRIUNFO	R0252916
777507994	DULCINEIA LEANDRO DAMASCENO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	SAO TOME	R0285318
94118795949	EDERSON OLI CALDATO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO	R0252221
94118795949	EDERSON OLI CALDATO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO	R0252221
93396341953	EINI CUSTODIO DE OLIVEIRA PRESTES	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	PIRAI DO SUL	R0064024
86553143900	ELIEIDE DE SOUZA DE CARVALHO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	ITAMBARACA	R0156922
83965475991	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	1	QPM	DIRETOR	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF	VERE	R0336421
6526126952	EVERTON ALBARI SANTOS	3	QPM	DIRETOR	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	PINHAO	R0336421
3856069909	FABIO ABILIO DE ANDRADE	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	R0336421
3391386967	FRANCIELI MAZUR	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	SENGES	R0086518
1918764964	HELIANE APARECIDA DE LIMA BERNARDO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	ANGULO	R0221716
1918764964	HELIANE APARECIDA DE LIMA BERNARDO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	ANGULO	R0221716
5195380996	HUGO ALBERTO LOLLI	3	QPM	DIRETOR	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	R0336421
97898848934	ILDEMARA CRISTIANE SCHIABEL	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	R0419716
70891761934	IRENE HUCALO RIBEIRO	97	QPM	DIRETOR	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	CANDIDO DE ABREU	R0074216
5259740912	IVALDENIR BUNHAK	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUARAVERA, C E DE-EF M	LONDRINA	R0334321
5259740912	IVALDENIR BUNHAK	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUARAVERA, C E DE-EF M	LONDRINA	R0334321
2215154969	IVAN HORTIZ	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO	R0042222
87878984972	IVANILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1	QPM	DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	LEOPOLIS	R0064024
49051326904	IVONEIDE APARECIDA PARRA	2	QPM	DIRETOR	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	LONDRINA	R0166824
49051326904	IVONEIDE APARECIDA PARRA	3	QPM	DIRETOR	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	LONDRINA	R0384523
49051326904	IVONEIDE APARECIDA PARRA	3	QPM	DIRETOR	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	LONDRINA	R0384523
4766370902	JANAINA DE SOUZA LOPES	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	SAO JOSE DOS PINHAIS	R0156922
4766370902	JANAINA DE SOUZA LOPES	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	SAO JOSE DOS PINHAIS	R0156922
69191131120	JEAN CARLO DOS SANTOS	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	MARINGA	R0114821
81915080959	JOAO EDISON BERLEZE	1	QPM	DIRETOR	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	R0336421
73522937953	JOED APARECIDO RYAL	1	QPM	DIRETOR	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	ARARUNA	R0324222

6207670906	JOELMA GOMES BARBOZA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	P0062816
6207670906	JOELMA GOMES BARBOZA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	P0062816
68633610949	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	IRATI	R0525322
89719816953	JOSE DE OLIVEIRA	52	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	MANDIRITUBA	R0166824
59233699900	JOSE PAULO VOLTARELI	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	R0064024
62297163991	JOSEANE ESSER SANT ANA STEFFEN	99	QPM	DIRETOR	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS	NOVA TEBAS	R0336421
1911614975	LECIANE STRAUB MATOSO	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	R0336421
2907580922	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	1	QPM	DIRETOR	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA	R0336421
70720800900	LIZ MARY VELOSO GARCIA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	R0275919
70720800900	LIZ MARY VELOSO GARCIA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	R0275919
81022794949	LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA	1	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	PITANGA	R0336421
81022794949	LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA	1	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	PITANGA	R0336421
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	2	QPM	DIRETOR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	R0376921
3211494910	LUCINEIA ZAMPIER	1	QPM	DIRETOR	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO	R0336421
50039962920	LUIZ ANTONIO KRAUSS	1	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	TUNEIRAS DO OESTE	
50039962920	LUIZ ANTONIO KRAUSS	2	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	TUNEIRAS DO OESTE	R0336421
58500480904	LUIZ UCHOA CARDOSO	1	QPM	DIRETOR	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N	MOREIRA SALES	R0336421
86513664934	LUZIA APARECIDA LIMA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI	LONDRINA	R0122524
63361132991	MARCIA ELIANA BELINATO GORLA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	APUCARANA	R0122524
515838950	MARCIA JANETE KOZAR TROJAN	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	MALLET	R0064024
82223300987	MARCIA RAGAZZI GONGORA JACINTO	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	BANDEIRANTES	R0064024
64052559991	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	5	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA	R0064024
5938336945	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	1	QPM	DIRETOR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	R0156922
5938336945	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	2	QPM	DIRETOR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	R0156922
13243354838	MARIA APARECIDA FERREIRA SIMAO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARY BARROSO, E E-EF	WENCESLAU BRAZ	R0783423
13243354838	MARIA APARECIDA FERREIRA SIMAO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARY BARROSO, E E-EF	WENCESLAU BRAZ	R0783423
62227220910	MARIA DAS DORES DE MORAES	21	QUP	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	R0064024
59952601972	MARIA INES ARAUJO	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	PRADO FERREIRA	R0092022
26640279304	MARIA LEILA FEITOSA	1	QPM	DIRETOR	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M	ARAUCARIA	R0336421
26640279304	MARIA LEILA FEITOSA	2	QPM	DIRETOR	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M	ARAUCARIA	R0336421
344689948	MARIZANE PIONTKOSKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAUDADE DO IGUACU	R0467921
344689948	MARIZANE PIONTKOSKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAUDADE DO IGUACU	R0467921
68096054953	MARLI APARECIDA DE LIMA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	R0336421
78631041904	MARLI TEREZINHA RIBAS MEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HELENA DIONYSIO, E E-EF	CURITIBA	R0326423
78631041904	MARLI TEREZINHA RIBAS MEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HELENA DIONYSIO, E E-EF	CURITIBA	R0326423
35523565920	MONICA VIRGINIA MISSAU	2	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	R0166824
35523565920	MONICA VIRGINIA MISSAU	3	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	R0166824
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	R0166824
4920021933	NELSON DA SILVA FONSECA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PILAR MATURANA, C E-EF M P	CURITIBA	R0122524

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	R0166824
48734160949	ODETE ZENI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	R0018924
48734160949	ODETE ZENI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	R0018924
3840238943	PAMERA FRANCIELI CORREA PEREIRA	57	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	NOVA SANTA ROSA	R0166824
77661524104	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	R0166824
499670965	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	R0064024
499670965	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	R0064024
3755260999	PAULO SURA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	FAZENDA RIO GRANDE	R0064024
56776748934	RAQUEL LOPES DA SILVA CASTRO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	R0464222
2452238945	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	R0122524
57515077972	REJANE TEREZINHA BAZZO PARADA	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL	R0440016
57515077972	REJANE TEREZINHA BAZZO PARADA	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL	R0440016
85049476968	RITA DE CASSIA SILVA	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	CURITIBA	R0166824
76307565934	ROBERTO FERREIRA CARDOSO	1	OORG	DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	R0624317
88266656991	ROSANE MARIA FERREIRA TECH	1	QPM	DIRETOR	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	IRATI	R0207921
88266656991	ROSANE MARIA FERREIRA TECH	2	QPM	DIRETOR	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	IRATI	R0207921
3597178960	ROSANGELA GONCALVES	6	QPM	DIRETOR	SANTA ELIZA, C E-EF M	UMUARAMA	R0336421
95377964934	ROSEMEYRE REIS DA COSTA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	LONDRINA	R0092022
95377964934	ROSEMEYRE REIS DA COSTA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	LONDRINA	R0092022
89708725900	ROSILEIDE RUIZ GUIMARAES NOVO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	R0064024
66289009915	SALETE PIOVESAN	1	QPM	DIRETOR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	R0166824
66289009915	SALETE PIOVESAN	2	QPM	DIRETOR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	R0166824
57801185900	SAMIR AIACHE	2	QPM	DIRETOR	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI	R0074116
54656079987	SEBASTIAO OSMAR BERALDO	1	QPM	DIRETOR	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA	R0336421
2861721944	SERGIO ROBERTO DA SILVA	90	QPM	DIRETOR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	R0376921
85571067934	SILVANIA FORLIN ROVER	90	QPM	DIRETOR	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA PRATA DO IGUACU	R0336421
46437290900	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	CAMBARA	R0156922
2416955977	SIMONE SANCHES PENASSO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	R0299923
2302501900	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	1	QPM	DIRETOR	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	R0376921
2302501900	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	2	QPM	DIRETOR	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	R0376921
4314523930	VIVIANE CRISTINA OZORIO MUZZI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	VIRMOND	R0621623
4314523930	VIVIANE CRISTINA OZORIO MUZZI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	VIRMOND	R0621623
55107826920	WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA	2	QPM	DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	R0336421

Curitiba, 08 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43401/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1904/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CPF	NOME	LF	VINCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICIPIO
79781470704	ADEVALDO FRANCISCO DA SILVA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
3325619924	ADRIANA SVILKOVSKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	VIRMOND
52895645949	ALBACELA ALVES DE ALMEIDA LOPES	1	QPM	DIRETOR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI
52895645949	ALBACELA ALVES DE ALMEIDA LOPES	2	QPM	DIRETOR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI
80850154391	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE
2645811990	ALEXANDRA ANDREIS BERTOLDO	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO IGUACU
80503632953	ALEXANDRA MARA FIORI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS	PINHAIS
3140028989	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VILA MACEDO, C E C-M-EF M PROFIS	PIRAQUARA
4089972906	ANA CRISTINA MATOSO	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M	BITURUNA
87302632987	ANA CRISTINA STOCCO	1	QPM	DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS
87302632987	ANA CRISTINA STOCCO	2	QPM	DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS
45752125987	ANA ZILDA ASCENCIO ALEXANDRE DA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL
3695407948	ANDERSON POSSANI GONGORA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IZABEL, C E PRINC-EF M	MARILENA
83527354972	ANDRE JUSTINO ALVES	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
3912912971	ANDREIA KLIMCZUK	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	SALTO DO LONTRA
94529850978	ANDRESA CRISTINE RIGONI DE MORAES	89	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	PONTA GROSSA
1744068941	ANGELINE LOPES	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS	CURITIBA
3828774970	ANTONIA ARRUDA CAMPOS	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO
19959346234	ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL
2076061967	APARECIDO TELES DE MATOS	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P	LONDRINA
96869437904	AUZENI MARIA DE LIMA WUST	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU
96869437904	AUZENI MARIA DE LIMA WUST	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU
2270150961	BRIGIDA MARIA FERRARI SOUZA	2	QPM	DIRETOR	MARIA C DINIZ CUNHA, E E DO C PROFA-EF	TERRA ROXA
7435445959	BRUNA TOMIN DA SILVA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL
73524816991	CARLA APARECIDA RODRIGUES DAVIDONIS	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO
16176708800	CARLOS FORTUNATO DA PALMA	1	QPM	DIRETOR	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROF	ALMIRANTE TAMANDARE
32662542870	CARLOS HENRIQUE LOPES PIMENTEL	6	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	LONDRINA
3940021997	CAROLINA CRISTINA DE MORAIS GIACOMONI	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	BOA ESPERANCA DO IGUACU
4307058917	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	3	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA
2179538910	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	1	QPM	DIRETOR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	GOIOXIM
82579563920	CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	SAO JOSE DA BOA VISTA
3756197980	CIRO YOSHIMI YABUSHITA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	SAO JORGE DO PATROCINIO
98502492934	CLAUDETE COLLA THISEN	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CATANDUVAS
3159134954	CLAUDETE INES ZABOT	1	QFEB	DIRETOR	NEREU PERONDI, C E-EF M N	AMPERE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

99104431987	CLAUDIA COSTA CABRAL	1	QPM	DIRETOR	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	ORTIGUEIRA
99104431987	CLAUDIA COSTA CABRAL	2	QPM	DIRETOR	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	ORTIGUEIRA
3573803989	CRISTIANE HEINZ FONTINATTI	1	QPM	DIRETOR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU
3573803989	CRISTIANE HEINZ FONTINATTI	2	QPM	DIRETOR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU
5770044926	CRISTIANE STEFANI DEBACKER	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA
3457239967	DAIANE KACIELE SEGATTO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO
892375957	DANIELA ANTONIA MANTOVANI FORMIGONI	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	QPM	DIRETOR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU
4944171960	DANIELE APARECIDA TOMACHESKI	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	SAO JOAO DO TRIUNFO
4145473906	DANIELI OSIOUVEY	93	QPM	DIRETOR	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M	ARAUCARIA
4145473906	DANIELI OSIOUVEY	94	QPM	DIRETOR	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M	ARAUCARIA
5027392907	DANIELI PORFIRIO PARRA	90	QPM	DIRETOR	ALBANO G MARTINS, C E C PREF-EF M	RESERVA
3955385990	DANIELI RIBEIRO	1	QFEB	DIRETOR	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RIO BRANCO DO SUL
45709297968	DEBORA ANTUNES BARBOSA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU
1265614946	DELIA TAKUA YJU MARTINES ROCHA	7	REPR	DIRETOR AUXILIAR	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	SAO MIGUEL DO IGUACU
2419163990	DEOSELHA FATIMA DE SOUZA FLORES	55	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M	CURITIBA
777507994	DULCINEIA LEANDRO DAMASCENO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	SAO TOME
94118795949	EDERSON OLI CALDATO	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO
2223831940	EDILOMAR APARECIDA MARCANTE	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU
4819174975	EDIQUELSON MIGUEL DOS SANTOS	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PORTO NOVO, C E C-EF M	ADRIANOPOLIS
93396341953	EINI CUSTODIO DE OLIVEIRA PRESTES	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	PIRAI DO SUL
80332587991	ELEN DE CASSIA FERREIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	SERTANOPOLIS
2348864983	ELI MARINI	2	QPM	DIRETOR	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	SAO PEDRO DO PARANA
86553143900	ELIEIDE DE SOUZA DE CARVALHO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	ITAMBARACA
86553143900	ELIEIDE DE SOUZA DE CARVALHO	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	ITAMBARACA
3326431902	ELIETE CRISTINA DE SOUZA BOTTINI DO CARMO	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA
4415554970	ELIEZER MARCONDES LOURENCO	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T OLIVEIRA,C E PREF-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO
45195048568	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGAO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	GUAIRA
73209139920	ELIZABETH DE OLIVEIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	NOSSA SENHORA DAS GRACAS
2404119940	ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	TUNAS DO PARANA
2244277925	ERICA MYEKO OHARA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	MARINGA
79695582915	EULCI TOZZO	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA
3733029917	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	3	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	JURANDA
3634239905	FABIANE COSTA MELLO MIRANDA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
3856069909	FABIO ABILIO DE ANDRADE	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA
93142781900	FABRICIO ROSA ROSSETO	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
2608136990	FERNANDA CAMPEZATI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	JUSSARA
4325661980	FLAVIA MICHELLI RAMOS	91	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARY BARROSO, E E-EF	WENCESLAU BRAZ

3764513942	FLAVIA ROBERTA DA SILVA BAPTISTA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3391386967	FRANCIELI MAZUR	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	SENGES
3307254910	GABRIELA DE FARIA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
73918032949	GERSON JOSE ANDREASSY	1	QPM	DIRETOR	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO
3978062992	GILSO SIKORA	4	QPM	DIRETOR	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	CAMPO MAGRO
4277017916	GISELLE DE SOUZA CUSIN	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	BITURUNA
3013875917	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE
96306262920	HELIO OSMAR RONKOSKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	SAO JOSE DOS PINHAIS
96624817968	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	IGUARACU
5195380996	HUGO ALBERTO LOLLI	3	QPM	DIRETOR	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI
79252400915	IEDA COLA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
97898848934	ILDEMARA CRISTIANE SCHIABEL	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO
70891761934	IRENE HUCALO RIBEIRO	1	QPM	DIRETOR	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	CANDIDO DE ABREU
70891761934	IRENE HUCALO RIBEIRO	97	QPM	DIRETOR	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	CANDIDO DE ABREU
2215154969	IVAN HORTIZ	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	MATO RICO
87878984972	IVANILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1	QPM	DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	LEOPOLIS
49051326904	IVONEIDE APARECIDA PARRA	2	QPM	DIRETOR	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	LONDRINA
49051326904	IVONEIDE APARECIDA PARRA	3	QPM	DIRETOR	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	LONDRINA
85576700953	JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
74821580900	JANETE KROHN	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS	SAO JORGE D'OESTE
5525145944	JANINE DE SOUZA LOPES	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GODOFREDO MACHADO, E E-EF	SAO JOSE DOS PINHAIS
81933053968	JEBER LUIS DIEHL	2	QPM	DIRETOR	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	CAMPO MAGRO
70815143915	JOAO ADIR MACHADO	3	QPM	DIRETOR	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	PINHAO
70815143915	JOAO ADIR MACHADO	4	QPM	DIRETOR	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	PINHAO
81915080959	JOAO EDISON BERLEZE	1	QPM	DIRETOR	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS
81915080959	JOAO EDISON BERLEZE	2	QPM	DIRETOR	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS
94635064972	JOCELEI LUCIA PUTON	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	AMPERE
73522937953	JOED APARECIDO RYAL	1	QPM	DIRETOR	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	ARARUNA
5313187961	JOELSO RIBEIRO	11	REPR	DIRETOR	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M	NOVA LARANJEIRAS
73894850949	JOSE ADAILTON DECHECHI	89	QPM	DIRETOR	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	TOLEDO
68633610949	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	IRATI
68633610949	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	IRATI
89719816953	JOSE DE OLIVEIRA	52	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	MANDIRITUBA
59825456949	JOSE VINICIUS BEGHETTO	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	CURITIBA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

62297163991	JOSEANE ESSER SANT ANA STEFFEN	99	QPM	DIRETOR	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS	NOVA TEBAS
2215504960	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	89	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE
3121885952	JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA
4109563925	JULIANA NADALINE HAENISCH	98	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	RIO BRANCO DO SUL
3847533967	KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS ZAMARCHI	99	QPM	DIRETOR	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	TUNAS DO PARANA
77598881987	KATIA CILENE ESTRADA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	COLORADO
5056203912	KELI SMOLNIAKOF	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI
1911614975	LECIANE STRAUB MATOSO	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
1911614975	LECIANE STRAUB MATOSO	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
2121179984	LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS	SAPOPEMA
2907580922	LIGIA DOMINGOS VIEIRA	1	QPM	DIRETOR	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	MAUA DA SERRA
2599972930	LUBINA KOZECHEN	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	CURITIBA
81022794949	LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA	1	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	PITANGA
2831547997	LUCELYN RODOWANSKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA
74027131991	LUCENIR LUZIA MESSIANO MIAN	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	GUAPOREMA
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	1	QPM	DIRETOR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	2	QPM	DIRETOR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO
5281740962	LUCIANE FONTANA GUGEL	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL
86944762900	LUCIMARA WAGATUMA	1	QFEB	DIRETOR	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	PIRAQUARA
3211494910	LUCINEIA ZAMPIER	1	QPM	DIRETOR	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO
3211494910	LUCINEIA ZAMPIER	2	QPM	DIRETOR	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO
50039962920	LUIZ ANTONIO KRAUSS	1	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	TUNEIRAS DO OESTE
50039962920	LUIZ ANTONIO KRAUSS	2	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	TUNEIRAS DO OESTE
58500480904	LUIZ UCHOA CARDOSO	1	QPM	DIRETOR	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N	MOREIRA SALES
58500480904	LUIZ UCHOA CARDOSO	2	QPM	DIRETOR	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N	MOREIRA SALES
86513664934	LUZIA APARECIDA LIMA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI	LONDRINA
86513664934	LUZIA APARECIDA LIMA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI	LONDRINA
3309920909	LYGIA MARIA VAZ PEREIRA	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	AMARILIO, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA
2161264958	LYGIA REGINA MAZUR	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N	REBOUCAS
63361132991	MARCIA ELIANA BELINATO GORLA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	APUCARANA
95610103991	MARCIA EVA SEIBERT BEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	TRES BARRAS DO PARANA
515838950	MARCIA JANETE KOZAR TROJAN	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	MALLET
92913008968	MARCIA NASCIMENTO SBIZERO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	ANGULO
82223300987	MARCIA RAGAZZI GONGORA JACINTO	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	BANDEIRANTES
82223300987	MARCIA RAGAZZI GONGORA JACINTO	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	BANDEIRANTES
90104684968	MARCIA REGINA SIMOES LIMA GIACOMETTI	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	TIRADENTES, C E-EF M	CAFEZAL DO SUL
4167424916	MARCIO DIAS LOBATO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	LONDRINA
64052559991	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	5	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA

74596780900	MARCOS ANTONIO BEVILAQUA	2	QPM	DIRETOR	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO
5938336945	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI
2054961990	MARCOS ANTONIO JANIAKI	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M	GUARAPUAVA
48051675991	MARCOS CEZAR BATISTA DE FREITAS	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	IZABEL, C E PRINC-EF M	PAICANDU
49095706915	MARCOS GIL DE OLIVEIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI
49095706915	MARCOS GIL DE OLIVEIRA	97	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI
2257915950	MARI LUCI DA FONSECA	53	QPM	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E-EF M	QUEDAS DO IGUACU
2966612959	MARIA BORGES PAINI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	AMPERE
62227220910	MARIA DAS DORES DE MORAES	21	QUP	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE
6882291900	MARIA EDUARDA SOARES DE GOUVEA	8	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	ARAPOTI
59952601972	MARIA INES ARAUJO	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	PRADO FERREIRA
2677599910	MARISTELA PELISSARO	91	QPM	DIRETOR	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS	IMBAU
2096132975	MARJORE ANDREA NAKAZIMA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	APUCARANA
2723805980	MARLEI ROSANE HEREZAIS	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO
72737034949	MARLENE DA ROSA ZART	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
75612372949	MARLENE DALUZ JOVINSKI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RIO BRANCO DO SUL
68096054953	MARLI APARECIDA DE LIMA	1	QPM	DIRETOR	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL
96467002920	MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO
55978673934	MAURICIO WIEDMER GOMES	98	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P	CONTENDA
32391277920	MIGUEL JULIO CARUZO	1	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA
79352090900	MIRIAN ALVES CARVALHO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL
70899002900	MIRNA ZENKER JOHANSSON WISSMANN	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON
1768572909	MONICA BROTTO HANDA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA
35523565920	MONICA VIRGINIA MISSAU	2	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL
35523565920	MONICA VIRGINIA MISSAU	3	QPM	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL
48494658972	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	APUCARANA
5537593963	NAYAD PEREIRA ABONIZIO ABRUCEIS	5	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE
4920021933	NELSON DA SILVA FONSECA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PILAR MATURANA, C E-EF M P	CURITIBA
83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	QPM	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA
3840238943	PAMERA FRANCIELI CORREA PEREIRA	57	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	NOVA SANTA ROSA
4088382994	PATRICIA APARECIDA CRUZ BENELLI	91	QPM	DIRETOR AUXILIAR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL
77661524104	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
499670965	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL
499670965	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL
76020622991	PAULO MARTINS CAVASSIN	2	QPM	DIRETOR	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU
3755260999	PAULO SURA	1	QPM	DIRETOR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

757257976	RAFAEL ANTONIO GONCALVES	1	OORG	DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA
78684811968	RAINILDA MULLER	9	REPR	DIRETOR	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	NOVA LARANJEIRAS
3224766905	REGIANE APARECIDA DA CRUZ E SOUZA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA
92994024934	REGIANE APARECIDA REBOLLA BAGGIO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA
2452238945	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE
753792958	RENATA CHAIBEN MAZEPA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	IPE, C E - EF M PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS
3728359963	RENATA ZUCKI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	CASCAVEL
92245013972	RITA DE CASSIA CAMARGO	2	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS
1433536919	RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA
2556877960	ROBSON LUIZ GOMES	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	BELA VISTA DO PARAISO
849400937	RODRIGO LIMBERGER	55	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ITAIPULANDIA
1437498973	ROGERIO RIBEIRO	91	QPM	DIRETOR	11 DE ABRIL, C E-EF M	TAPEJARA
1689303905	ROSANA ANDOLFATO BUHRER	1	QPM	DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
3597178960	ROSANGELA GONCALVES	6	QPM	DIRETOR	SANTA ELIZA, C E-EF M	UMUARAMA
2762434980	ROSE MARIA PORFIRIO PULGA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	PITANGA
54842930900	ROSELI WILL SCHADE	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO
58470719904	ROSEMEIRE ALVES PORFIRIO	3	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M	ARAPONGAS
89708725900	ROSILEIDE RUIZ GUIMARAES NOVO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI
38639998	ROSIMAR DA COSTA	1	QPM	DIRETOR	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS
38639998	ROSIMAR DA COSTA	2	QPM	DIRETOR	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS
86539108915	ROSIMEIRE DE LIMA JARDIM	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	UMUARAMA
81912153904	ROZILENE NEVES DA SILVA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	LUPIONOPOLIS
66289009915	SALETE PIOVESAN	1	QPM	DIRETOR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE
66289009915	SALETE PIOVESAN	2	QPM	DIRETOR	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE
57801185900	SAMIR AIACHE	2	QPM	DIRETOR	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI
3557536939	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	3	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	MARINGA
1468032992	SANDRA CHAVES	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	SAO JOAO DO TRIUNFO
2397314924	SANDRA DE LOURDES FREITAS	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	APUCARANA
90835131904	SANDRA MARCIA DO AMARAL	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	LONDRINA
92581510978	SANDRA REGINA GOLINSKI PEDROZO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HELENA DIONYSIO, E E-EF	CURITIBA
54656079987	SEBASTIAO OSMAR BERALDO	1	QPM	DIRETOR	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA
54656079987	SEBASTIAO OSMAR BERALDO	21	QPM	DIRETOR	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA
2078858935	SERGIO RICARDO DLUGOSZ	1	QPM	DIRETOR	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	IRATI
2078858935	SERGIO RICARDO DLUGOSZ	2	QPM	DIRETOR	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	IRATI
2861721944	SERGIO ROBERTO DA SILVA	90	QPM	DIRETOR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO
85571067934	SILVANIA FORLIN ROVER	90	QPM	DIRETOR	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA PRATA DO IGUACU

85571067934	SILVANIA FORLIN ROVER	91	QPM	DIRETOR	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA PRATA DO IGUACU
46437290900	SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	CAMBARA
64103056991	SILVIA HELENA ZEQUIM MAIA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA
2416955977	SIMONE SANCHES PENASSO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE
70523690959	SIRLENE KOSOUSKI BALDISSERA	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CANTAGALO
63026180963	SIRLEY TEREZINHA RIBEIRO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA
2302501900	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	1	QPM	DIRETOR	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE
2302501900	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	2	QPM	DIRETOR	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE
69206759949	VANDERLEI DE SOUZA	1	QPM	DIRETOR	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE
5417541907	VANESSA LELINSKI PRZYVITOWSKI	4	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS DO SUL
3907897986	VANESSA MELINA COTRIM ROJAS	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO
5040123981	VANESSA REGINA GUTH SCHENA	3	QPM	DIRETOR	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	BOCAIUVA DO SUL
23451106949	VERA LUCIA DELVAZ GUILEN	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA
77005210930	VERA LUCIA PACHECO BASSARA MACEDO	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN C-M-EF M P	CURITIBA
76668398987	VERONICA PIRES VESSANI JANUARIO	1	QPM	DIRETOR	IVAINA, C E C DE-EF M	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
76668398987	VERONICA PIRES VESSANI JANUARIO	3	QPM	DIRETOR	IVAINA, C E C DE-EF M	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
55107826920	WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS
2878893948	WALDIR HERMESDORFF PERES	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43403/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1905/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PERÍODO	ATO REVOGADO
4325661980	FLAVIA MICHELLI RAMOS	91	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ARY BARROSO, E E-EF	WENCESLAU BRAZ	28-03-2024 09-06-2024	R-01670/24

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43408/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1906/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VINCULO	FUNCAO	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	MUNICIPIO	PERÃODO	ATO REVOGADO
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	QPM	DIRETOR	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	24/03/2024 31/03/2024	R-01906/24
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	QPM	DIRETOR	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	01/04/2024 02/05/2024	R-01906/24
5075215955	ANNA CAROLINA ALESSANDRA CATARINA ALVES DE OLIVEIRA	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF	TOLEDO	10/04/2024 09/05/2024	R-01906/24
3209878927	FRANCINEA APARECIDA LOURENCO	2	QPM	DIRETOR	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	LONDRINA	19/03/2024 17/04/2024	R-01906/24
727313975	MARCIO LUIZ RAMOS	2	QPM	DIRETOR AUXILIAR UN DID PROD	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	CAMPO MOURAO	26/03/2024 15/09/2024	R-01906/24
3707809900	MARI ELLI BOLDRINI BARROS	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	01/04/2024 30/04/2024	R-01906/24
59740361900	MARIA ARGENTINA DA SILVA BARTOLOMEU	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	SAO MIGUEL DO IGUACU	19/03/2024 31/03/2025	R-01906/24
3357576937	MICHELE HIRSCH DE MEDEIROS	1	QPM	DIRETOR AUXILIAR	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA	27/03/2024 26/04/2024	R-01906/24
5356449909	MURILO REBECCHI	92	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMUARAMA	09/04/2024 24/09/2024	R-01906/24
79110983953	ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI	53	QPM	DIRETOR	JOAO PAULO II, C E-EF M	PALMITAL	11/04/2024 15/05/2024	R-01906/24
79110983953	ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI	55	QPM	DIRETOR	JOAO PAULO II, C E-EF M	PALMITAL	11/04/2024 15/05/2024	R-01906/24
2360553992	SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON	2	QFEB	DIRETOR	IV CENTENARIO, C E-EF M	QUARTO CENTENARIO	20/03/2024 16/08/2024	R-01906/24
5110010960	TATIANE BERNARDI POLLI FRANCO	1	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	BOCAIUVA DO SUL	08/04/2024 06/07/2024	R-01906/24
2885102918	VANDA MONAN FREITAS	8	REPR	DIRETOR	KO HOMU, C E I-EI EF M	LARANJEIRAS DO SUL	01/04/2024 20/09/2024	R-01906/24

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43409/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1915/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VINCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR DE	ATO REVOGADO
46894764972	ADEMIR TENERELI	1	SACH	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	02/04/2024	R-01940/23
815635907	ADRIANA DA ROSA	1	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	GUARAPUAVA , C E VISC DE-EF M N PROFIS	GUARAPUAVA	15	TARDE	25/03/2024	
4095016973	ADRIANA VALERIA MENEZES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	GUARACI	20	MANHA	25/03/2024	R-01229/24
61986470997	ALCIMARI TERESINDA DA SILVA DOLCI	1	S100	COORD DE AREA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	CLEVELANDIA	6	MANHA	22/03/2024	R-01229/24
99767651934	ALCIONE DALL IGNA FREITAS AGOSTINETTO	2	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	CASCAVEL	25	MANHA	25/03/2024	

1460224914	ALESSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	90	S100	PROF DA LEI 15308/06	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	1	MANHA	01/04/2024	R-08247/22
1460224914	ALESSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	90	SACH	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	02/04/2024	
4243852952	ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	01/04/2024	R-01940/23
80850154391	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	20	NOITE	03/04/2024	R-01672/24
4062484943	ALEX DE CASSIO MACEDO	99	S100	SUPORTE TECNICO	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	GUARATUBA	12	NOITE	08/04/2024	R-01229/24
59549440915	ALICE REGINA DADALT DOS SANTOS	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	5	TARDE	07/07/2024	R-01916/24
39602044934	ANA MARIA GARCEZ DA LUZ	22	S100	PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA IRATI-EF M	IRATI	1	MANHA	08/04/2024	R-00753/20
2483182925	ANA PAULA DOS SANTOS	98	SACH	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20	TARDE	15/04/2024	R-01940/23
3695400935	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	91	S100	DIRETOR	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	XAMBRE	20	TARDE	04/04/2024	
3177409978	ANDREIA DE ARAUJO SILVA SUMIYOSHI	92	S100	COORD DE AREA	OSVALDO ARANHA, E E-EF	LOBATO	4	MANHA	25/03/2024	R-01672/24
3177409978	ANDREIA DE ARAUJO SILVA SUMIYOSHI	92	S100	COORD DE AREA	OSVALDO ARANHA, E E-EF	LOBATO	4	TARDE	25/03/2024	R-01672/24
3912912971	ANDREIA KLIMCZUK	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	SALTO DO LONTRA	20	MANHA	08/03/2024	R-00644/24
3140734930	ANGELICA ALVES DA SILVA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CATANDUVAS	20	MANHA	10/04/2024	R-00644/24
5465111984	ANGELICA RODRIGUES SARDETO	5	S100	DIRETOR	IVAINA, C E C DE-EF M	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	20	TARDE	13/03/2024	R-07253/22
1648672957	AQUIAS DA SILVA VALASCO	1	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DNE/CEF	CURITIBA	20	TARDE	04/04/2024	R-01672/24
74253000959	ARACI APARECIDA BENTO VIANA	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20	NOITE	01/04/2024	R-01672/24
91427436991	ARLENE PHILIPPSEN	90	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA	20	TARDE	11/04/2024	R-00644/24
39619621972	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	S100	COMPLEMENTACAO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	1	MANHA	19/03/2024	
2964905983	BARTUS GEROTTO GOZER	1	S100	SUPORTE TECNICO	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ASSIS CHATEAUBRIAND	3	MANHA	13/03/2024	
83046577915	BEATRIZ REINEHR VIMMER	2	S100	PROF CASA FAMILIAR RURAL	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	CRUZ MACHADO	2	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
35576642953	BERNADETE GASPAR DE ABREU	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	20	MANHA	01/03/2024	
35576642953	BERNADETE GASPAR DE ABREU	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	5	NOITE	01/03/2024	
2270150961	BRIGIDA MARIA FERRARI SOUZA	2	S100	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	TERRA ROXA - LOCAL	TERRA ROXA	20	TARDE	13/03/2024	R-00924/22
2630485943	CARLOS WAGNER	1	S100	COORD DE AREA	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	CAPANEMA	4	MANHA	20/03/2024	R-01672/24
2630485943	CARLOS WAGNER	1	S100	COORD DE AREA	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	CAPANEMA	4	TARDE	20/03/2024	R-01672/24
83984518900	CARMEM SANDRA GUIDINI	1	S100	COORD DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	4	TARDE	01/03/2024	
83984518900	CARMEM SANDRA GUIDINI	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	4	TARDE	01/03/2024	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3029739902	CHIRLEI DOS SANTOS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	20	NOITE	01/04/2024	R-00644/24
48147761953	CICERA ALVES CHIARATO	2	S100	COORD DE AREA	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL	4	TARDE	18/03/2024	
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	10	TARDE	01/04/2024	
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	10	TARDE	01/02/2024	
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	02/02/2024	
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	10	TARDE	01/04/2024	R-01672/24
60546980015	CLAITON VOIGT WARNK	39	S100	HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	INTEGRAL	18/03/2024	R-01229/24
60546980015	CLAITON VOIGT WARNK	39	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	4	TARDE	18/03/2024	
81286538904	CLAUDIA MARIA FERREIRA	55	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	CURITIBA	25	TARDE	01/02/2024	
1745102922	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	90	S100	DIRETOR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
97473090925	CLAYBISON DE SOUZA	4	SACH	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/04/2024	R-04105/23
2596674980	CLEDER MARINHO	56	SACH	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	01/04/2024	R-01940/23
2624700986	CRISTIANE DAGNON	92	SACH	EQUIPE DE REG ESCOLARES/ SERE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	08/04/2024	R-01940/23
2040554904	CRISTIANE REGINA ANDRADE NICOLAS TROGUER	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
472130943	DAIENE ANDRADE	1	SACH	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20	TARDE	11/03/2024	R-04566/23
	ALBERTIN E BARBIST									
4462686900	DANIEL BUNIOTTI	52	S100	DIRETOR	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	01/04/2024	R-03366/21
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	S100	COMPLEMENTACAO	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20	TARDE	20/02/2024	
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20	NOITE	01/04/2024	R-01672/24
2745073907	DANIELE CRISTINA DE SOUZA MENDES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-00644/24
2052430962	DEBORA CRISTINA HOLM ROSA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	31/03/2024	R-00644/24
75904187904	DEILI DE FATIMA DO NASCIMENTO	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M	CAMPO LARGO	20	TARDE	25/03/2024	R-01672/24
1733616764	DELMA BORGES MARTINS	97	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	20	TARDE	01/04/2024	R-00644/24
66333830968	DEVORA IVANIR BLANCK FRANCENER	1	S100	COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	20	NOITE	01/04/2024	R-00644/24

30891248900	DIVA RIBEIRO DE LIMA OLIVEIRA	1	S100	COORD PEDAGOGICO-TEC ESC CONV	GLADYS C SANTOS, E PROFA-EI EF MOD ED E	CONGONHINHAS	20	TARDE	21/12/2023	R-00386/20
37351850968	EDINO SPADA	4	SACH	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	20	TARDE	04/03/2024	R-05341/23
87223996900	EDNA AMANCIO DE SOUZA RAMOS	1	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	15/03/2024	
56249748920	EDSON LOPES	1	SACH	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	20	MANHA	10/04/2024	R-01940/23
36049786968	EDSON MITSUO OGAKI	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	01/04/2024	
47621966904	EDU LOPES	2	S100	DIRETOR	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20	MANHA	16/03/2024	R-03366/21
62259350968	ELI APARECIDA DE ALMEIDA	1	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	8	TARDE	27/03/2024	R-01229/24
83176055900	ELIANE BOSCHEN CAPRIGLIONE	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	MANHA	01/02/2024	R-00644/24
4698772940	ELISANDRA LUZIA KOLLING	1	S100	COORD DE AREA	SAO PEDRO, C E-EF M	SAO PEDRO DO IGUACU	4	MANHA	01/03/2024	R-01229/24
4698772940	ELISANDRA LUZIA KOLLING	1	S100	COORD DE AREA	SAO PEDRO, C E-EF M	SAO PEDRO DO IGUACU	4	TARDE	01/03/2024	R-01229/24
464544971	ELIZETE PEREIRA	89	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	8	MANHA	27/03/2024	
65850289968	ELSA PETRIS SACOMAN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20	MANHA	01/04/2024	R-00644/24
61662232934	ELZA FORESTIERO	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	1	TARDE	02/05/2024	R-00193/24
2870947909	ENIR DA SILVA	3	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	PATO BRANCO	20	TARDE	05/04/2024	R-00644/24
2244277925	ERICA MYEKO OHARA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20	MANHA	28/03/2024	R-00644/24
81539835987	ERONILDE CORDEIRO CARLET	2	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR	BARBOSA FERRAZ	10	TARDE	03/04/2024	R-01229/24
54115140968	ESTER HINTERLANG DE BARROS FLORIANO	3	S100	DIRETOR	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	TARDE	01/04/2024	R-03247/22
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	4	MANHA	07/02/2024	R-01916/24
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	4	TARDE	07/02/2024	R-01916/24
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	4	MANHA	07/02/2024	R-01229/24
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	4	TARDE	07/02/2024	R-01229/24
6526126952	EVERTON ALBARI SANTOS	3	S100	DIRETOR	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	PINHAO	20	TARDE	08/04/2024	R-03366/21
3634239905	FABIANE COSTA MELLO MIRANDA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	10/04/2024	R-00644/24
2951857918	FABIO LUIZ DE SOUZA	1	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETEC/CIEQ	CURITIBA	20	TARDE	12/04/2024	R-03924/23
10134821904	FERNANDA MEREDYK	4	SACH	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024	R-01672/24
560034989	FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA	99	S100	COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	4	MANHA	14/03/2024	R-01229/24

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

560034989	FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA	99	S100	COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	4	TARDE	14/03/2024	R-01229/24
2968464906	FRANCIELI GHIGGI MORANDI	1	S100	COORD DE AREA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	SANTA IZABEL DO OESTE	8	TARDE	08/04/2024	R-01229/24
2788506937	GISLAINE SILVERIO DOS SANTOS	91	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	TARDE	08/04/2024	R-01229/24
47010622949	HAMILTON KOVALSKI	2	S100	COORD DE CURSO	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	10	MANHA	12/03/2024	
59265388900	HELENA DE PAULA MORENO DOS SANTOS	1	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS	PINHALAO	13	MANHA	26/02/2024	R-01229/24
3578824909	IDIMAR DE PAULA JUNIOR	1	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/ NCPM	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	P-00002/24
66226538953	INES ANDRADE DIAS	91	S100	COORD DE AREA	VALE DO SABER, C E-EF M	APUCARANA	4	TARDE	18/03/2024	
89994922904	IRONETE DA ROSA	2	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	05/04/2024	R-01672/24
89994922904	IRONETE DA ROSA	2	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	05/04/2024	R-00644/24
52833640978	ISABEL CRISTINA GRACA DE ALMEIDA	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	25	MANHA	01/04/2024	R-01672/24
65857666953	ITAMARA CUSTODIO FORQUIM	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI	20	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
87878984972	IVANILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1	S100	DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	LEOPOLIS	20	MANHA	01/02/2024	R-00644/24
60801689953	IVONE BATISTA PRADO	2	S100	DIRETOR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL	20	TARDE	01/04/2024	R-01672/24
74279912904	JANETE APARECIDA FORTUNATO LAURINDO	2	S100	DIRETOR	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	CATANDUVAS	20	TARDE	01/04/2024	R-01672/24
69191131120	JEAN CARLO DOS SANTOS	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	MARINGA	20	TARDE	10/04/2024	R-01152/21
6590024936	JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	2	S100	COORD DE CURSO	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	QUERENCIA DO NORTE	15	TARDE	08/03/2024	R-01229/24
47067233968	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/03/2024	
3050782919	JOSIANE BUNHAK	1	S100	DIRETOR	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	20	TARDE	08/04/2024	
1878599909	JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	1	S100	SUPORTE TECNICO	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	RIO BRANCO DO SUL	6	MANHA	11/03/2024	
2215504960	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-00644/24
87515210915	JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS DO SUL	20	MANHA	03/04/2024	R-01229/24
2830571908	JOSYANE MELYSSA DOS REIS LAUTERT	99	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024	R-01940/23
79345026991	JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	5	TARDE	05/04/2024	
79345026991	JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M PROFIS	PATO BRANCO	5	TARDE	05/04/2024	
79345026991	JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M PROFIS	PATO BRANCO	5	TARDE	05/04/2024	R-00644/24
5995842978	JULIANA APARECIDA FREIBERGER GHIOTTO	4	S100	COORD DE AREA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	4	MANHA	27/03/2024	R-01672/24

3121885952	JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
92486517987	JULIANE DA VEIGA TRIACCA	99	S100	COORD DE AREA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	4	TARDE	27/03/2024	R-01672/24
2392795908	KATIA CORREA DE MORAES	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	01/02/2024	
2392795908	KATIA CORREA DE MORAES	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	01/02/2024	R-00644/24
25672889883	KATIA MARA DE JESUS BARANOSKI	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20	TARDE	26/03/2024	R-01258/23
79438652868	LAZARO BENEDITO DE MEDEIROS	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M	SENGES	2	MANHA	19/10/2023	P-00547/15
68109636934	LEONICE ANA COSTA DOS SANTOS	91	S100	COORD DE AREA	CIELITO LINDO, C E-EF M	LINDOESTE	4	MANHA	15/02/2024	R-01229/24
7441317908	LIDIANA ANDREIA VARGAS DE QUEIROZ	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	ARAPONGAS	20	MANHA	27/02/2024	R-01229/24
706719905	LIDIENNE PATRICIA SONTAG	1	S100	COORD DE AREA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	4	MANHA	01/04/2024	R-01229/24
706719905	LIDIENNE PATRICIA SONTAG	1	S100	COORD DE AREA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	4	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
4435386976	LIDYANE KULKAMP	5	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	1	NOITE	01/04/2024	
64141896934	LIRANE SANTINI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	5	MANHA	28/02/2024	R-01229/24
64141896934	LIRANE SANTINI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	MANHA	26/02/2024	R-01229/24
52365360904	LORETE LOPES MONTANARI SOBRINHA	91	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	12	MANHA	24/02/2024	R-01229/24
76395537920	LORIANE APARECIDA HAMILKA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	PONTA GROSSA	20	MANHA	11/04/2024	R-00644/24
4390513982	LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	1	SACH	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	21/03/2024	
1621364984	LUCIANA LEANDRO COSTA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA	20	TARDE	15/02/2024	R-01229/24
88190820982	LUCIANO ALVES FERREIRA	91	S100	COORD DE CURSO	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	15	NOITE	15/03/2024	
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD DE AREA	TERRA BOA, C E C-EF M	CAMPINA GRANDE DO SUL	8	TARDE	01/04/2024	R-01916/24
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	12	TARDE	01/04/2024	R-01916/24
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	20	MANHA	01/02/2024	R-01229/24
63328879900	LUCIMAR SOUZA DA COSTA	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	ANTONINA	20	MANHA	25/03/2024	R-00644/24
2505609926	LUCIMARA FABRICIO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	20	NOITE	04/04/2024	R-01229/24
6334638920	LUIZ GUSTAVO ZOLIN	54	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RONDON	20	TARDE	09/04/2024	R-01916/24
1512899992	MARCIA CRISTINA LOUZA	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMUARAMA	20	TARDE	03/04/2024	R-00644/24
63361132991	MARCIA ELIANA BELINATO GORLA	2	S100	DIRETOR AUXILIAR	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	APUCARANA	20	TARDE	01/02/2024	R-01229/24

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

79095259900	MARCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	1	S100	DIRETOR	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	SALTO DO ITARARE	20	TARDE	01/04/2024	
27290795806	MARCIA MARIA FERRAZ	93	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	5	MANHA	08/04/2024	R-00644/24
61687448949	MARCIA SOLETTI	2	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA	10	TARDE	01/03/2024	R-01229/24
62040944915	MARCIA STRUZ ARAUJO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/04/2024	R-01152/21
64052559991	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	5	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA	20	TARDE	10/04/2024	R-00644/24
727313975	MARCIO LUIZ RAMOS	2	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	26/03/2024	R-01229/24
78412030982	MARCO AURELIO DOS SANTOS	1	S100	COORD DE CURSO	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	8	MANHA	12/03/2024	
90669142972	MARCOS HENRIQUE PEREIRA	97	SACH	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20	TARDE	26/03/2024	R-01940/23
2924537959	MARIA ALESSANDRA DE CASTILHO COTOMAN	1	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	2	TARDE	13/03/2024	
2924537959	MARIA ALESSANDRA DE CASTILHO COTOMAN	1	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	2	MANHA	13/03/2024	
64535630968	MARIA APARECIDA DA ROCHA GATTI	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	20	MANHA	01/02/2024	R-01229/24
71150480963	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIA	2	S100	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	LUPIONOPOLIS - LOCAL	LUPIONOPOLIS	20	TARDE	18/03/2024	R-01672/24
62227220910	MARIA DAS DORES DE MORAES	21	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	18	MANHA	01/04/2024	R-00644/24
56264828904	MARIA DE FATIMA LEMES GALDINO	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E - E F M PROFIS	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	04/04/2024	R-01229/24
36518662972	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES	1	SACH	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	TARDE	07/04/2024	R-01940/23
51778548920	MARIA HARUE TAKAKI	1	S100	COORD DE CURSO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	UMUARAMA	8	NOITE	01/03/2024	R-01229/24
51778548920	MARIA HARUE TAKAKI	1	S100	COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	UMUARAMA	12	TARDE	01/03/2024	R-01229/24
84642998934	MARIA INES VICENTINI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	5	TARDE	08/04/2024	R-01229/24
44302118920	MARIA JOSE PEROTTI SILVA	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	MANHA	02/04/2024	R-00644/24
2456816986	MARINS DANCZUK	1	S100	SUPORTE TECNICO	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	3	NOITE	08/04/2024	R-01672/24
87116839968	MARISTELA ALBONICO	1	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	15	MANHA	01/04/2024	R-01229/24
87116839968	MARISTELA ALBONICO	1	S100	COORD DE CURSO	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	5	MANHA	01/04/2024	R-01672/24
58748890944	MARISTELA VASCONCELLOS ROSSI	2	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	JUSSARA	20	MANHA	10/04/2024	R-00644/24
2096132975	MARJORE ANDREA NAKAZIMA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	APUCARANA	20	TARDE	11/03/2024	

68096054953	MARLI APARECIDA DE LIMA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20	TARDE	16/03/2024	R-03366/21
75591820972	MARLI PONTES PIRES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	GUARAQUECABA	20	MANHA	10/04/2024	R-01229/24
52172287920	MAURICIO DE OLIVEIRA	2	SACH	EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	10	MANHA	01/04/2024	R-01940/23
52172287920	MAURICIO DE OLIVEIRA	2	SACH	EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	TARDE	01/04/2024	R-01940/23
45189544915	MAURO GALDINO DA SILVA JUNIOR	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	20	TARDE	27/03/2024	R-01672/24
3808303964	MEIRE ANNE TEODORO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	LONDRINA	1	TARDE	01/02/2024	R-00644/24
81051085934	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1	SACH	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	15/04/2024	R-01940/23
79352090900	MIRIAN ALVES CARVALHO	1	SACH	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20	TARDE	08/04/2024	R-01940/23
787501999	MONALIZE MARTA MORENO	97	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	16	TARDE	04/03/2024	
1768572909	MONICA BROTTO HANDA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	25/03/2024	R-00644/24
66808871949	MONICA ROLIM DE MOURA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF	CURITIBA	20	TARDE	27/03/2024	R-00644/24
82743096934	MORGANA MARTINS MOREIRA	4	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	5	MANHA	08/04/2024	R-00644/24
160313856	NADIR VALENTINA DE ARAUJO RODRIGUES	2	S100	PROF DA LEI 15308/06	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P	LONDRINA	1	MANHA	10/04/2024	R-07838/23
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	S100	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	TARDE	01/04/2024	R-01916/24
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	S100	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	NOITE	11/03/2024	R-01672/24
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	S100	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	NOITE	01/04/2024	
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	15	NOITE	20/03/2024	
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	TARDE	20/03/2024	
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	TARDE	20/03/2024	
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
83123938972	NEUSA ROSANE FRIGO	2	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	2	NOITE	01/02/2024	
83123938972	NEUSA ROSANE FRIGO	2	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	1	INTEGRAL	01/02/2024	
83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	S100	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20	MANHA	01/04/2024	R-01672/24
83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	S100	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20	NOITE	01/04/2024	
55027180934	NILZA APARECIDA GONCALVES VIEIRA	1	S100	COORD DE AREA	VALE DO SABER, C E-EF M	APUCARANA	4	MANHA	18/03/2024	R-01672/24
88942759734	NUBIA REGINA DOMINGUES REZENDE	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA LONDRINA-EF M	LONDRINA	20	MANHA	08/04/2024	R-00644/24

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

85673838972	OLINDA KHURY	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	08/04/2024	R-00644/24
79534694991	OLVIDES GERALDO PASTORIO	1	SACH	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024	R-01940/23
3755260999	PAULO SURA	1	S100	DIRETOR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	20	TARDE	01/04/2024	
56769067900	PERCIA MARIA DE MEDEIROS CICARELLI	1	S100	AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	01/02/2024	R-01229/24
56769067900	PERCIA MARIA DE MEDEIROS CICARELLI	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	01/02/2024	
4279524920	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	12	MANHA	01/03/2024	
49631713920	RENI DE CASSIA NUNES	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M	UNIAO DA VITORIA	20	TARDE	09/04/2024	R-00644/24
37255738915	RENI TEREZINHA LENTSCK	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	20	MANHA	27/03/2024	R-01229/24
42681723949	RITA DE CACIA BARNI	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE	20	TARDE	09/04/2024	R-00644/24
75745372915	RITA DE CASSIA BENTO	3	S100	COORD DE AREA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	APUCARANA	4	TARDE	05/04/2024	R-01229/24
1433536919	RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/04/2024	R-01229/24
61442372915	ROBERTO CARLOS CARISSIMI	1	S100	COORD DE CURSO	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	10	NOITE	08/04/2024	R-01672/24
4973078980	RODRIGO SIEGA	90	S100	SUPORTE TECNICO	LEONARDO DA VINCI, C E C-M-EF M N PROFIS	DOIS VIZINHOS	6	MANHA	25/03/2024	R-01229/24
4687751962	RODRIGO URBAN NAKANO	90	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/DPGE/DPR/CPPE	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
4259347993	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	S100	COORD DE AREA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	4	MANHA	01/04/2024	R-01229/24
4259347993	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	S100	COORD DE AREA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	4	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
54750920959	ROSANGELA MARINHO	1	SACH	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	02/03/2024	R-01940/23
58842756920	ROSELEY VIERA DO PRADO BALDASSO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	CORBELIA	25	TARDE	05/02/2024	
58842756920	ROSELEY VIERA DO PRADO BALDASSO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	CORBELIA	25	TARDE	28/02/2024	R-01229/24
1758877995	ROSEMERI CESAR	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	15/04/2024	R-00644/24
42370582049	ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS	1	S100	DIRETOR	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	20	TARDE	16/03/2024	R-03366/21
52161412949	ROSIMEIRE SANTIAGO DE MELLO DE LIMA	2	SACH	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20	MANHA	05/03/2024	R-01940/23
90030915953	SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTENCIO	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	JAGUARIAIVA	20	TARDE	11/04/2024	R-01229/24
57801185900	SAMIR AIACHE	2	S100	DIRETOR	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI	20	NOITE	01/04/2024	P-00707/16
3557536939	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	3	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	01/04/2024	R-01940/23

60785306900	SANDRA DANIEL LOUSANO VERA SANCHEZ REIS	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF	TOMAZINA	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
81953941915	SANDRA HOLAVATI LARSON	2	S100	COORD DE CURSO	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	14/03/2024	R-01672/24
3928813900	SANDRA LUCIA FIORAVANTE	90	S100	PROF CASA FAMILIAR RURAL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS DO SUL	10	TARDE	10/04/2024	R-01916/24
56433557953	SANDRA MARIA MORA	2	S100	PROF DA LEI 15308/06	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS	CORNELIO PROCOPIO	1	MANHA	15/04/2024	R-07253/22
1663480907	SANDRA ROSA RICETTO RODRIGUES	2	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	6	NOITE	01/02/2024	R-00644/24
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	6	NOITE	01/04/2024	
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	15	NOITE	18/03/2024	
2861721944	SERGIO ROBERTO DA SILVA	90	S100	DIRETOR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	20	TARDE	27/03/2024	R-01229/24
90658396900	SHEILA ROSSIELA AMBONI SCHEFFER	98	S100	COORD DE CURSO	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	5	MANHA	10/04/2024	R-01672/24
91178843904	SHIRLEI BUENO DE OLIVEIRA	3	S100	PROF DA LEI 15308/06	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	4	TARDE	08/04/2024	R-03268/23
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	TARDE	08/04/2024	
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	MANHA	08/04/2024	
57309647904	SILVANA SINDICI REIS PAULO	55	S100	DIRETOR	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	08/04/2024	R-00644/24
4144840964	SILVIA HELENA CESAR	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	11/04/2024	R-01940/23
87538164987	SIMONE CHRISTMANN LUSTOSA AZEVEDO	52	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	GUARAPUAVA	15	MANHA	25/03/2024	
83974911987	SIMONE DE MELO CALDAT	98	SACH	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO	20	TARDE	04/04/2024	R-01764/23
90415957915	SONIA GRYCZAK DE SOUZA	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CRUZEIRO DO OESTE	5	TARDE	01/02/2024	R-01229/24
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	MANHA	01/04/2024	R-01229/24
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	TARDE	01/04/2024	R-01229/24
73544922991	TANIA MARA KRAVEC VAZ	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO	20	TARDE	25/03/2024	
87686414949	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	1	S100	AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	08/04/2024	
3597447961	THATIANY KARAM	2	S100	COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	8	MANHA	06/03/2024	
492239509	UILSON GONCALVES GUNDIM	55	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/ASSTEC/CPADS	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-05560/23
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	S100	COORD DE AREA	MARIA F SOUZA, C E-EF M	BARRA DO JACARE	2	MANHA	14/03/2024	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	S100	COORD DE AREA	MARIA F SOUZA, C E-EF M	BARRA DO JACARE	2	TARDE	14/03/2024	
56898894900	VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	26/03/2024	R-06517/23
64053385920	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/04/2024	R-00644/24
2950139906	VANDERLIZE MUGNOL NASCIMENTO	99	S100	COORD DE AREA	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	CANTAGALO	8	MANHA	08/04/2024	R-01229/24
4501867922	VANESSA COELHO MARIUSSI	99	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	4	TARDE	13/03/2024	
83723234968	VANILDA FIALHO DE CARVALHO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	20	TARDE	01/04/2024	R-01916/24
65542258972	VANILZA JOSEFI	1	SACH	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/04/2024	R-01672/24
23451106949	VERA LUCIA DELVAZ GUILEN	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	MANHA	01/04/2024	R-00644/24
76248909920	VERA LUCIA FERREIRA DA LUZ CULPI	3	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/ASSTEC/ CPADS	CURITIBA	20	TARDE	22/04/2024	R-06754/23
358182980	VERENA BASTOS SCHEDERSKI	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	1	MANHA	08/04/2024	R-08247/22
358182980	VERENA BASTOS SCHEDERSKI	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	2	TARDE	08/04/2024	R-08247/22
2394869941	VERONICA MENDES PRESTES	52	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/ DEP/CAE_CFR	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-00644/24
5241395989	WAGNER DA SILVA CORREA	90	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/03/2024	
55107826920	WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA	2	S100	DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	01/04/2024	R-03366/21
73582247953	WALTER JOSE DA SILVA	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-01764/23
27630020805	WASHINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	52	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024	R-05911/23
28454301836	WHESLEY FAGLIARI DOS SANTOS	5	S100	COORD DE AREA	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	CASCAVEL	8	TARDE	08/04/2024	R-01229/24
3836433923	WILLIAMS DAVID PINEL	2	S100	DIRETOR	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	20	NOITE	12/03/2024	
3836433923	WILLIAMS DAVID PINEL	2	S100	DIRETOR	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	20	TARDE	01/02/2024	R-01672/24
51043068953	ZULEIDE SIMIONI DITZEL	92	S100	DIRETOR	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	COLOMBO	20	TARDE	08/04/2024	R-05483/16

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43410/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1916/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	Vínculo	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	A PARTIR DE
62650742968	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	1	S100	DIRETOR	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	PLANALTINA DO PARANA	20	TARDE	01/04/2024

96621265972	ADRIANA APARECIDA PATROCINIO DELAVIA DE ARAUJO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	01/04/2024
815635907	ADRIANA DA ROSA	1	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	GUARAPUAVA	15	TARDE	25/03/2024
3119850926	ADRIANA HELFENBERGER COLETO ASSIS	97	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	10	NOITE	19/03/2024
3328655921	ADRIANA LEITE	99	S100	COORD DE CURSO	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	FOZ DO IGUACU	15	MANHA	19/03/2024
1725804980	ADRIANE DE FATIMA PERON	1	S100	COORD DE AREA	RUI BARBOSA, C E C-EF M	MATELANDIA	4	MANHA	25/03/2024
1725804980	ADRIANE DE FATIMA PERON	1	S100	COORD DE AREA	RUI BARBOSA, C E C-EF M	MATELANDIA	4	TARDE	25/03/2024
2217744917	ADRIANI DE FATIMA LUCAS	99	S100	COORD DE AREA	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	BOM JESUS DO SUL	2	MANHA	01/04/2024
2217744917	ADRIANI DE FATIMA LUCAS	99	S100	COORD DE AREA	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	BOM JESUS DO SUL	2	TARDE	01/04/2024
26863346818	ADRIANO VALMORE	90	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	5	MANHA	01/02/2024
2025048912	AGNALDO GIMENES GUIRAO	1	S100	DIRETOR	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	JURANDA	20	TARDE	01/04/2024
5734680877	AGUSTINHO GONCALVES	1	S100	COORD DE AREA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	MANFRINOPOLIS	6	TARDE	04/04/2024
3858344974	ALBERTO KATSUHIRO NAMPO	6	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	5	NOITE	01/04/2024
99767651934	ALCIONE DALL IGNA FREITAS AGOSTINETTO	2	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	CASCAVEL	25	MANHA	25/03/2024
1460224914	ALESSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	90	SACH	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	01/04/2024
1460224914	ALESSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	90	SACH	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	02/04/2024
4243852952	ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO	1	SACH	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	01/04/2024
80850154391	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	SANTA TEREZA DO OESTE	20	TARDE	03/04/2024
4974266926	ALESSANDRA VAZ TOMAZ KUPLENS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	IVAIPORA	20	TARDE	01/04/2024
4062484943	ALEX DE CASSIO MACEDO	99	S100	SUPORTE TECNICO	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	GUARATUBA	12	NOITE	08/04/2024
36824229865	ALEXANDRE AMBIEL BARROS GIL DUARTE	2	S100	COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	08/04/2024
36824229865	ALEXANDRE AMBIEL BARROS GIL DUARTE	2	S100	COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	08/04/2024
348146981	ALEXSANDRA JUSTIMIANO DA SILVA	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	20	NOITE	03/04/2024
59549440915	ALICE REGINA DADALT DOS SANTOS	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	15	TARDE	07/07/2024
59549440915	ALICE REGINA DADALT DOS SANTOS	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	5	MANHA	07/07/2024
78857139972	ALPALICE ORTENCIA CAMPANHOLI FERRO	52	S100	DIRETOR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	20	TARDE	01/04/2024
3694597921	ANA LUIZA MENDES	93	SACH	COORD DE AREA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	02/04/2024
2483182925	ANA PAULA DOS SANTOS	98	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA	20	TARDE	15/04/2024
528036947	ANDERSON DOUGLAS MANGANARO	90	S100	COORD DE AREA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	12/04/2024
528036947	ANDERSON DOUGLAS MANGANARO	90	S100	COORD DE AREA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	12/04/2024
3695400935	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	91	S100	DIRETOR	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	XAMBRE	12	NOITE	04/04/2024
3695400935	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	91	S100	DIRETOR	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	XAMBRE	20	TARDE	01/04/2024
3695400935	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	91	S100	DIRETOR	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	XAMBRE	8	TARDE	04/04/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1594674973	ANDRE CARLOS GOTTARDO	1	S100	COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL	10	MANHA	21/03/2024
751613975	ANDRE LUIS PEREIRA	92	S100	DIRETOR AUXILIAR	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
2039448950	ANDREA CRISTINA ROSA	90	S100	DIRETOR	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M	GODOY MOREIRA	20	TARDE	01/04/2024
3177409978	ANDREIA DE ARAUJO SILVA SUMIYOSHI	92	S100	COORD DE AREA	OSVALDO ARANHA, E E-EF	LOBATO	4	MANHA	25/03/2024
3912912971	ANDREIA KLIMCZUK	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	SALTO DO LONTRA	20	TARDE	08/03/2024
2449079947	ANGELA MARIA DE ARAUJO	1	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO	4	MANHA	08/04/2024
2449079947	ANGELA MARIA DE ARAUJO	1	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO	4	TARDE	08/04/2024
1872547966	ANGELA SCHON CORREA	1	S100	COORD DE AREA	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP	TURVO	4	MANHA	15/04/2024
1872547966	ANGELA SCHON CORREA	1	S100	COORD DE AREA	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP	TURVO	4	TARDE	15/04/2024
3140734930	ANGELICA ALVES DA SILVA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CATANDUVAS	20	TARDE	10/04/2024
5465111984	ANGELICA RODRIGUES SARDETO	5	SACH	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20	TARDE	13/03/2024
411409905	ANNA MARA VEIGA FOLTRAN	1	S100	COORD DE AREA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	28/03/2024
411409905	ANNA MARA VEIGA FOLTRAN	1	S100	COORD DE AREA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	28/03/2024
89734157949	ANTONIO MARCOS LUZ	90	S100	DIRETOR	GENESIO F DA ROCHA, CEEBJA-EF M	FLORESTOPOLIS	10	MANHA	03/04/2024
2171401818	APARECIDO MENDES CARDOSO	1	S100	DIRETOR	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	TOLEDO	10	TARDE	20/03/2024
2171401818	APARECIDO MENDES CARDOSO	1	S100	DIRETOR	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	TOLEDO	10	TARDE	07/04/2024
1648672957	AQUIAS DA SILVA VALASCO	1	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA	20	TARDE	04/04/2024
74253000959	ARACI APARECIDA BENTO VIANA	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20	NOITE	01/04/2024
91427436991	ARLENE PHILIPPSEN	90	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	11/04/2024
39619621972	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	S100	COMPLEMENTACAO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	1	MANHA	15/03/2024
2964905983	BARTUS GEROTTO GOZER	1	S100	SUPORTE TECNICO	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ASSIS CHATEAUBRIAND	3	MANHA	13/03/2024
35576642953	BERNADETE GASPAR DE ABREU	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	20	MANHA	01/03/2024
35576642953	BERNADETE GASPAR DE ABREU	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	5	NOITE	01/03/2024
37133624915	BERNADETE MIKILITA	3	S100	COORD DE AREA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	08/04/2024
37133624915	BERNADETE MIKILITA	3	S100	COORD DE AREA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	08/04/2024
3649168936	BRUNA DE CAMPOS	1	S100	COORD DE AREA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	1	MANHA	08/04/2024
3649168936	BRUNA DE CAMPOS	1	S100	COORD DE AREA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	1	TARDE	08/04/2024
86977741953	CACIANA REGINA HEINZEN	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	01/02/2024
86510606968	CARLA PATRICIA SCHUTZ HENZ	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	NOVA SANTA ROSA	20	TARDE	22/03/2024
32662542870	CARLOS HENRIQUE LOPES PIMENTEL	6	S100	DIRETOR AUXILIAR	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	LONDRINA	20	TARDE	08/04/2024
90570480949	CARLOS SANTOS DE LIMA	2	S100	COORD DE AREA	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS	PINHAO	4	MANHA	08/04/2024
90570480949	CARLOS SANTOS DE LIMA	2	S100	COORD DE AREA	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS	PINHAO	4	TARDE	08/04/2024
2630485943	CARLOS WAGNER	1	S100	COORD DE AREA	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	CAPANEMA	4	MANHA	20/03/2024
2630485943	CARLOS WAGNER	1	S100	COORD DE AREA	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	CAPANEMA	4	TARDE	20/03/2024

62648896953	CARMEM FATIMA DOS REIS SCHMIDT	2	S100	COORD DE AREA	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	4	MANHA	30/03/2024
83984518900	CARMEM SANDRA GUIDINI	1	S100	COORD DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	4	TARDE	01/03/2024
83984518900	CARMEM SANDRA GUIDINI	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	4	TARDE	01/03/2024
78264359949	CARMEN DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	UNIAO DA VITORIA	20	NOITE	04/04/2024
5005962980	CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PEREIRA	90	S100	COORD DE AREA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	4	MANHA	14/04/2024
5005962980	CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PEREIRA	90	S100	COORD DE AREA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	4	TARDE	14/04/2024
2179538910	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	1	S100	DIRETOR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	GOIOXIM	8	NOITE	01/04/2024
2179538910	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	1	S100	DIRETOR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	GOIOXIM	12	TARDE	01/04/2024
55948510972	CELIA PIONTKIEVITZ DE LIMA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	CURITIBA	20	TARDE	22/03/2024
48169480906	CELIA REGINA MURRO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	PORECATU	20	TARDE	01/02/2024
45077738904	CELIO RODRIGUES LEITE	1	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	PINHAIS	12	TARDE	05/04/2024
3029739902	CHIRLEI DOS SANTOS	1	S100	COMPLEMENTACAO	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	GUARACI	40	TARDE	01/04/2024
48147761953	CICERA ALVES CHIARATO	2	S100	COORD DE AREA	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL	4	MANHA	18/03/2024
48147761953	CICERA ALVES CHIARATO	2	S100	COORD DE AREA	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	ALVORADA DO SUL	4	TARDE	18/03/2024
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	30	TARDE	01/02/2024
98068890963	CLAIRO VONI DEVENS	2	S100	DIRETOR	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	01/04/2024
60546980015	CLAITON VOIGT WARNK	39	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	8	TARDE	18/03/2024
60546980015	CLAITON VOIGT WARNK	39	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	14	TARDE	18/03/2024
98502492934	CLAUDETE COLLA THISEN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CATANDUVAS	20	TARDE	25/03/2024
81286538904	CLAUDIA MARIA FERREIRA	55	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	CURITIBA	25	TARDE	01/02/2024
74460528991	CLAUDIO CESAR DO NASCIMENTO	2	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	MANHA	01/04/2024
74460528991	CLAUDIO CESAR DO NASCIMENTO	2	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	TARDE	01/04/2024
1745102922	CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	90	S100	DIRETOR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	NOITE	01/04/2024
60446188972	CLAUDIO ROBERTO LOPES ZEN	1	S100	DIRETOR	CARLOS GOMES, C E-EF M P	UBIRATA	20	TARDE	02/03/2024
2596674980	CLEDER MARINHO	56	SACH	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	01/04/2024
69868441900	CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS	1	S100	COORD PEDAGOGICO-TEC ESC CONV	GLADYS C SANTOS, E PROFA-EI EF MOD ED E	CONGONHINHAS	20	TARDE	09/04/2024
40472698915	CLEONIRA APARECIDA FALCAO FRIZZAS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	20	NOITE	01/02/2024
68343094972	CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	13	TARDE	26/03/2024
1922098922	CLEVERSON TRUKANE MIRANDA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL	20	NOITE	26/03/2024
49837028904	CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88	S100	DIRETOR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M PROFIS	PALMAS	20	TARDE	01/04/2024
4099956903	CRISTIANE CAMPOS DE MOURA	3	S100	COORD DE AREA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	MANHA	12/04/2024
4099956903	CRISTIANE CAMPOS DE MOURA	3	S100	COORD DE AREA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	12/04/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

96577720959	CRISTIANE COELHO BARBOSA DOMINGUES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	JATAIZINHO	20	MANHA	22/03/2024
2624700986	CRISTIANE DAGNON	92	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/NRHS/COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024
3744808939	CRISTIANE DANIELA SANTANA OLIVEIRA	1	S100	COORD DE AREA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	4	TARDE	08/04/2024
2040554904	CRISTIANE REGINA ANDRADE NICOLAS TROGUER	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024
74285580934	CYNARA ANGELICA MOURA JORGE	2	S100	DIRETOR AUXILIAR	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	ARAPOTI	20	MANHA	01/04/2024
3457239967	DAIANE KACIELE SEGATTO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	20	MANHA	01/04/2024
472130943	DAIENE ANDRADE ALBERTIN E BARBIST	1	SACH	EQUIPE APOIO NAS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20	TARDE	11/03/2024
4462686900	DANIEL BUNIOTTI	52	S100	DIRETOR	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	12	NOITE	01/04/2024
68613466915	DANIEL DE SOUZA MOTA	89	S100	COORD DE AREA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	APUCARANA	4	MANHA	26/02/2024
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	S100	COMPLEMENTACAO	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20	TARDE	19/02/2024
82994072904	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	S100	DIRETOR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20	TARDE	20/02/2024
527981940	DANIELLE BETTINI	3	S100	COORD DE AREA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	CAMBARA	4	MANHA	21/03/2024
527981940	DANIELLE BETTINI	3	S100	COORD DE AREA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	CAMBARA	4	TARDE	21/03/2024
3391024976	DARCI DORIA DE FARIA JUNIOR	1	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	MANHA	08/04/2024
3391024976	DARCI DORIA DE FARIA JUNIOR	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	2	MANHA	08/04/2024
3391024976	DARCI DORIA DE FARIA JUNIOR	1	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	12	MANHA	08/04/2024
45709297968	DEBORA ANTUNES BARBOSA	2	S100	DIRETOR AUXILIAR	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20	NOITE	04/03/2024
75904187904	DEILI DE FATIMA DO NASCIMENTO	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M	CAMPO LARGO	20	TARDE	22/03/2024
77870115991	DELAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	92	S100	COORD DE CURSO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU	15	MANHA	01/03/2024
45181772900	DENAIR DAS GRACAS DIAS	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20	MANHA	02/04/2024
8486746930	DENIS CARLOS MOSER IENI	3	S100	COORD DE CURSO	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	RESERVA	10	MANHA	15/03/2024
8486746930	DENIS CARLOS MOSER IENI	3	S100	SUPORTE TECNICO	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	RESERVA	3	MANHA	15/03/2024
2897108983	DENISE CARLA PACHULSKI REDER	1	S100	DIRETOR	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	COLOMBO	20	NOITE	01/04/2024
66333830968	DEVORA IVANIR BLANCK FRANCENER	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	20	NOITE	01/04/2024
5191977980	DIEGO MAINARDI	91	S100	COORD DE CURSO	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUACU	10	NOITE	11/03/2024
5191977980	DIEGO MAINARDI	91	S100	SUPORTE TECNICO	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUACU	6	NOITE	11/03/2024
55516297915	DIOGENES ANTONIO BROETTO	1	S100	DIRETOR	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	AMPERE	20	NOITE	01/04/2024
70108188949	DIONETE APARECIDA BRONOSKI ZIMMERMANN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	20	TARDE	08/04/2024
33309485900	DIRCE XAVIER DE LIMA	91	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU	5	MANHA	04/04/2024
2027144978	DIRCEU FONSECA FILHO	1	S100	COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	4	MANHA	04/04/2024
2027144978	DIRCEU FONSECA FILHO	1	S100	COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	4	TARDE	04/04/2024

64209750930	DOMENICIO FERREIRA COELHO	1	S100	DIRETOR	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	20	MANHA	05/03/2024
97489000963	EDILSE APARECIDA GAIO GLIENKE	1	S100	COORD DE AREA	PIO X, E E C-EF	SAO JORGE D'OESTE	2	MANHA	04/04/2024
97489000963	EDILSE APARECIDA GAIO GLIENKE	1	S100	COORD DE AREA	PIO X, E E C-EF	SAO JORGE D'OESTE	2	TARDE	04/04/2024
2839564963	EDINA APARECIDA STRESSER	1	S100	DIRETOR	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M	INACIO MARTINS	20	MANHA	01/04/2024
58911847968	EDINALVA MARIA ROVER VERONEZE	2	S100	DIRETOR	MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS	SALTO DO LONTRA	20	TARDE	01/04/2024
87223996900	EDNA AMANCIO DE SOUZA RAMOS	1	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	15/03/2024
56249748920	EDSON LOPES	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	20	TARDE	10/04/2024
81522355987	EDSON MAGALHAES BLUM	1	S100	DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	PINHAIS	20	MANHA	01/04/2024
36049786968	EDSON MITSUO OGAKI	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	4	TARDE	01/04/2024
685363996	ELAINE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	PINHAIS	5	MANHA	01/02/2024
93881703934	ELAINE CRISTINA VISCARDI OLIVEIRA	1	S100	COORD DE AREA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	4	MANHA	01/04/2024
93881703934	ELAINE CRISTINA VISCARDI OLIVEIRA	1	S100	COORD DE AREA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	NOVA FATIMA	4	TARDE	01/04/2024
12135237884	ELAINE REGINA SOARES FURLAN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	SARANDI	20	TARDE	03/04/2024
62259350968	ELI APARECIDA DE ALMEIDA	1	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	MANHA	27/03/2024
62259350968	ELI APARECIDA DE ALMEIDA	1	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	TARDE	27/03/2024
11747479861	ELIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS	1	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	FOZ DO IGUACU	5	TARDE	01/03/2024
83176055900	ELIANE BOSCHEN CAPRIGLIONE	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	01/02/2024
1916536913	ELIANE FUMIE ONO	1	S100	COORD DE AREA	JOSE BUSNARDO, C E - EF M	CURITIBA	4	TARDE	03/04/2024
924472952	ELIANE MOREIRA DA SILVA	1	S100	COMPLEMENTACAO	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	TUNEIRAS DO OESTE	40	TARDE	31/03/2024
1544106912	ELIANE NOGUEIRA STRAUSKI	1	S100	COORD DE AREA	JOSE BUSNARDO, C E - EF M	CURITIBA	4	MANHA	03/04/2024
84728612953	ELIANE SCHEFFLER	90	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	26/03/2024
4698772940	ELISANDRA LUZIA KOLLING	1	S100	COORD DE AREA	SAO PEDRO, C E-EF M	SAO PEDRO DO IGUACU	4	MANHA	01/03/2024
4698772940	ELISANDRA LUZIA KOLLING	1	S100	COORD DE AREA	SAO PEDRO, C E-EF M	SAO PEDRO DO IGUACU	4	TARDE	01/03/2024
45047294900	ELIZABETE DONIAK FRENZEL	2	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	PINHAIS	15	TARDE	25/03/2024
67732798953	ELIZABETH SANT ANNA MODROW	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	PALMEIRA	20	MANHA	12/04/2024
87507439968	ELIZANDRA GUARIZE	92	S100	COORD DE AREA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	CURITIBA	8	TARDE	05/04/2024
4018588984	ELIZANDRA PITT	3	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	10/02/2024
2940555923	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	1	SACH	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO	20	TARDE	01/04/2024
57210187987	ELIZETE BECHER	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20	NOITE	03/04/2024
464544971	ELIZETE PEREIRA	89	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	8	MANHA	25/03/2024
464544971	ELIZETE PEREIRA	89	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	MANHA	27/03/2024
464544971	ELIZETE PEREIRA	89	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	TARDE	27/03/2024
65850289968	ELSA PETRIS SACOMAN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	ARAPONGAS	20	MANHA	01/04/2024
6439285963	ELSIO CASSIO GUAREZE	5	S100	COORD DE AREA	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	VERE	3	TARDE	03/04/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2870947909	ENIR DA SILVA	3	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	25	TARDE	05/04/2024
2244277925	ERICA MYEKO OHARA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20	NOITE	28/03/2024
2335124978	ERICSSON DIOGENES MACHADO	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	MANHA	01/04/2024
2335124978	ERICSSON DIOGENES MACHADO	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	TARDE	01/04/2024
8732513933	ERIKA ELIAS DO NASCIMENTO	10	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VISTA ALEGRE, C E C - EI EF M	ORTIGUEIRA	20	NOITE	15/03/2024
54115140968	ESTER HINTERLANG DE BARROS FLORIANO	3	S100	DIRETOR	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	NOITE	01/04/2024
84385391904	EVA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	92	S100	COORD DE AREA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	MARINGA	2	MANHA	01/04/2024
84385391904	EVA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	92	S100	COORD DE AREA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	MARINGA	2	TARDE	01/04/2024
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	8	MANHA	07/02/2024
4177280933	EVANDRIA APARECIDA LUSVARDI MAZONI	90	S100	COORD DE AREA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	8	TARDE	07/02/2024
49868730910	EZIDIO BIASI REDE	21	S100	DIRETOR	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	20	TARDE	01/04/2024
72746610949	FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	1	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	MANHA	03/04/2024
72746610949	FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	1	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	TARDE	03/04/2024
1571318909	FABIA VIEIRA SALLES DO NASCIMENTO	1	SACH	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	08/04/2024
3733029917	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	JURANDA	20	MANHA	08/04/2024
26009388856	FABIANE HELENE VALMORE	90	S100	SUPORTE TECNICO	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	MANHA	15/03/2024
1637697961	FABIANO STOIEV	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	19/03/2024
2951857918	FABIO LUIZ DE SOUZA	1	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/DTI/DETEC/CODI S	CURITIBA	20	TARDE	12/04/2024
78865581972	FABRICIO PAULO DE BRITO	99	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	PINHAIS	3	TARDE	12/03/2024
52433668972	FATIMA ROSELI DA CRUZ KEGLER	1	S100	DIRETOR	JOAO ZACCO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	PLANALTO	20	TARDE	01/04/2024
4985005940	FAUSTO ANTONIO DE MORAES	90	S100	DIRETOR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	PLANALTO	20	TARDE	08/04/2024
10134821904	FERNANDA MEREDYK	4	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024
4479248935	FERNANDA OLIVEIRA	5	S100	COORD DE AREA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N	LONDRINA	2	MANHA	10/04/2024
	RODRIGUES SUBTIL								
4479248935	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES SUBTIL	5	S100	COORD DE AREA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N	LONDRINA	4	TARDE	10/04/2024
560034989	FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA	99	S100	COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	4	MANHA	14/03/2024
560034989	FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA	99	S100	COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	4	TARDE	14/03/2024
4355068978	FRANCIELE ROMPAVA PEREIRA	91	S100	COORD DE AREA	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M	CAMPO LARGO	2	TARDE	21/02/2024
2968464906	FRANCIELI GHIGGI MORANDI	1	S100	COORD DE AREA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	SANTA IZABEL DO OESTE	8	TARDE	08/04/2024
3209878927	FRANCINEA APARECIDA LOURENCO	2	S100	COMPLEMENTACA O	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	LONDRINA	20	TARDE	18/04/2024

3798600902	FRANCIS EDER RIBEIRO DA SILVA	90	S100	DIRETOR	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	20	NOITE	01/04/2024
58840532900	FRANCISCO MANOEL PEREIRA LORENTE	1	S100	COORD DE CURSO	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	FAZENDA RIO GRANDE	10	TARDE	04/04/2024
77910915934	GERSON TOME PERPETUO	97	S100	DIRETOR	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	CURITIBA	20	NOITE	01/04/2024
2858970980	GERUSA MARTINS AYRES	1	S100	COORD DE CURSO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	8	NOITE	05/04/2024
2858970980	GERUSA MARTINS AYRES	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2	TARDE	05/04/2024
59960752968	GILMAR LUIS CORDEIRO	1	S100	DIRETOR	VILA MACEDO, C E C-M-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20	TARDE	01/04/2024
5192975980	GILSIMAR DE LIMA	91	S100	DIRETOR	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	QUERENCIA DO NORTE	20	TARDE	01/04/2024
70224862987	GILSON ALVES SANTOS	92	S100	DIRETOR	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELOTTO-EF M	CURITIBA	10	TARDE	03/04/2024
83281851991	GISELE ADRIANA DE MELLO COLACO	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA	5	MANHA	04/04/2024
87910993900	GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20	NOITE	01/04/2024
80239773934	GISELI MARQUES BATISTA BERNARDINI	1	S100	COORD DE AREA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	CURITIBA	4	MANHA	15/04/2024
80239773934	GISELI MARQUES BATISTA BERNARDINI	1	S100	COORD DE AREA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	CURITIBA	4	TARDE	15/04/2024
55725791904	GLADIS SALETE KAMPHORST	93	S100	COORD DE AREA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	4	MANHA	04/04/2024
55725791904	GLADIS SALETE KAMPHORST	93	S100	COORD DE AREA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	4	TARDE	04/04/2024
3013875917	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	S100	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALMIRANTE TAMANDARE	20	TARDE	01/04/2024
47010622949	HAMILTON KOVALSKI	2	S100	COORD DE CURSO	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	20	MANHA	12/03/2024
47010622949	HAMILTON KOVALSKI	2	S100	SUPORTE TECNICO	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	6	MANHA	12/03/2024
58843442953	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS	LAPA	20	NOITE	08/04/2024
3364323992	HELENARA REGINA SAMPAIO FIGUEIREDO	1	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	MANHA	03/04/2024
3364323992	HELENARA REGINA SAMPAIO FIGUEIREDO	1	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	TARDE	03/04/2024
5248131910	HELIO PICKCIUS	1	S100	COORD DE CURSO	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	SAO JOSE DOS PINHAIS	5	MANHA	09/04/2024
70580553191	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20	NOITE	01/04/2024
4959118954	HOSANA GOMES ALVES	12	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	08/04/2024
4034231980	IARA ELISA SCHNEIDER	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20	MANHA	22/03/2024
3578824909	IDIMAR DE PAULA JUNIOR	1	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/NRHS/COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
66226538953	INES ANDRADE DIAS	91	S100	COORD DE AREA	VALE DO SABER, C E-EF M	APUCARANA	4	TARDE	18/03/2024
69669007968	IRIA DE FATIMA OLIVEIRA	99	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	10/04/2024
69669007968	IRIA DE FATIMA OLIVEIRA	99	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	10/04/2024
89994922904	IRONETE DA ROSA	2	SACH	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO	20	TARDE	05/04/2024
52833640978	ISABEL CRISTINA GRACA DE ALMEIDA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	ANTONINA	20	MANHA	01/04/2024
2693051908	ISLAINE HARUE SIMIZU TOLARI	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	ROLANDIA	20	TARDE	10/04/2024
561206996	ITACIR RAFAEL BACH	2	S100	DIRETOR AUXILIAR	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO	20	MANHA	01/04/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

65857666953	ITAMARA CUSTODIO FORQUIM	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI	20	NOITE	01/04/2024
1918887969	IVANI DE OLIVEIRA FERREIRA	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	03/04/2024
87878984972	IVANILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1	S100	DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	LEOPOLIS	20	MANHA	01/02/2024
1453609970	IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97	S100	COORD DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	9	TARDE	12/02/2024
1453609970	IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97	S100	COORD DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	3	TARDE	12/04/2024
60801689953	IVONE BATISTA PRADO	2	S100	DIRETOR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL	4	NOITE	01/04/2024
60801689953	IVONE BATISTA PRADO	2	S100	DIRETOR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL	16	TARDE	01/04/2024
47410639920	IZABEL ZAVADZKI	53	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P	PONTAL DO PARANA	5	TARDE	01/02/2024
5143971950	JACQUELINE BATISTA FERREIRA SIQUEIRA	53	S100	COORD DE AREA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M	LONDRINA	2	MANHA	15/04/2024
5143971950	JACQUELINE BATISTA FERREIRA SIQUEIRA	53	S100	COORD DE AREA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M	LONDRINA	2	TARDE	15/04/2024
60543671968	JAIME LUIS LERNER	2	S100	COORD DE AREA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	3	MANHA	27/03/2024
60543671968	JAIME LUIS LERNER	2	S100	COORD DE AREA	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	ENTRE RIOS DO OESTE	3	TARDE	27/03/2024
2585558908	JANAINA MEDEIROS	99	S100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	5	MANHA	26/03/2024
46537775949	JANETE APARECIDA BARTOSKI LAROCA DOS SANTOS	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	20	MANHA	03/04/2024
74279912904	JANETE APARECIDA FORTUNATO LAURINDO	2	S100	DIRETOR	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	CATANDUVAS	8	NOITE	01/04/2024
74279912904	JANETE APARECIDA FORTUNATO LAURINDO	2	S100	DIRETOR	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	CATANDUVAS	12	TARDE	01/04/2024
74821580900	JANETE KROHN	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS	SAO JORGE D'OESTE	20	TARDE	01/04/2024
69191131120	JEAN CARLO DOS SANTOS	1	SACH	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	10/04/2024
6590024936	JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	2	S100	COORD DE CURSO	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	QUERENCIA DO NORTE	15	TARDE	08/04/2024
91939500982	JOSE CARLOS BATISTA	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	7	TARDE	20/03/2024
91939500982	JOSE CARLOS BATISTA	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	7	TARDE	22/04/2024
50051229900	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR	97	S100	DIRETOR	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	20	MANHA	01/04/2024
47067233968	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/03/2024
3050782919	JOSIANE BUNHAK	1	S100	DIRETOR	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	20	NOITE	08/04/2024
3050782919	JOSIANE BUNHAK	1	S100	DIRETOR	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	20	TARDE	01/04/2024
1878599909	JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	1	S100	SUPORTE TECNICO	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	RIO BRANCO DO SUL	6	MANHA	11/03/2024
638517923	JOSIANI DE CARVALHO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUACU	20	NOITE	01/03/2024
2215504960	JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	89	S100	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	20	NOITE	01/04/2024
82583323920	JOSMAR FONSECA	2	S100	COORD DE CURSO	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	10	TARDE	08/04/2024
2830571908	JOSYANE MELYSSA DOS REIS LAUTERT	99	SACH	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024
79345026991	JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	10	TARDE	05/04/2024
79345026991	JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M PROFIS	PATO BRANCO	5	TARDE	05/04/2024

5995842978	JULIANA APARECIDA FREIBERGER GHIOTTO	4	S100	COORD DE AREA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	4	TARDE	27/03/2024
92486517987	JULIANE DA VEIGA TRIACCA	99	S100	COORD DE AREA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	4	MANHA	27/03/2024
46687424904	KARIEN D AGOSTINI RODRIGUES ESTRALIOTO	90	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	PINHAIS	40	MANHA	05/04/2024
3116177945	KATHILENE REGINA DA SILVA	1	S100	PROF INTERPRETE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	1	NOITE	01/02/2024
2392795908	KATIA CORREA DE MORAES	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	03/02/2023
2392795908	KATIA CORREA DE MORAES	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	01/02/2024
25672889883	KATIA MARA DE JESUS BARANOSKI	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20	TARDE	26/03/2024
2968794957	KATIA MONTEIRO UYETAQUI	1	SACH	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO	20	TARDE	01/04/2024
2155659911	KELLER CRISTHINA VERRI ALVES	6	S100	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	CAMBE - LOCAL	CAMBE	20	TARDE	03/04/2024
76901041004	KELLY CRISTINA BROMBATTI DE ARAUJO AGOSTINHO	92	S100	DIRETOR	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	PARANAGUA	20	MANHA	01/04/2024
41863849831	LAIS VITORIA MOREIRA BONIFACIO	1	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	09/04/2024
7527342960	LAUANY PUGINA SILVA VALDO	2	S100	COORD DE CURSO	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	ASTORGA	10	MANHA	29/02/2024
3183159988	LEANDRO GARCIA NIEHUES	3	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	MANHA	03/04/2024
3183159988	LEANDRO GARCIA NIEHUES	3	S100	COORD DE AREA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	LONDRINA	4	TARDE	03/04/2024
59695153968	LEILA CRISTINA CALEFFI RODRIGUES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA	20	TARDE	09/04/2024
59695153968	LEILA CRISTINA CALEFFI RODRIGUES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA	20	TARDE	25/04/2024
53153464987	LELIANE DE CASTRO BITTENCOURT	1	S100	COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	08/04/2024
53153464987	LELIANE DE CASTRO BITTENCOURT	1	S100	COORD DE AREA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	08/04/2024
4154528998	LEONARDO ANTONIO SILVANO FERREIRA	4	S100	COORD DE AREA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	LONDRINA	1	MANHA	08/04/2024
4154528998	LEONARDO ANTONIO SILVANO FERREIRA	4	S100	COORD DE AREA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	LONDRINA	4	TARDE	08/04/2024
68109636934	LEONICE ANA COSTA DOS SANTOS	91	S100	COORD DE AREA	CIELITO LINDO, C E-EF M	LINDOESTE	4	MANHA	15/02/2024
415395917	LEOSI JOSIANE LOURENCO	1	S100	COORD DE AREA	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS	PINHAO	4	MANHA	08/04/2024
415395917	LEOSI JOSIANE LOURENCO	1	S100	COORD DE AREA	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS	PINHAO	4	TARDE	08/04/2024
4812907969	LIA MARA LEAL DE SOUZA SCHIROFF	3	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N	MANOEL RIBAS	5	MANHA	26/03/2024
49327402987	LIDIA KOTARSKI	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	BITURUNA	20	NOITE	02/04/2024
7441317908	LIDIANA ANDREIA VARGAS DE QUEIROZ	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	ARAPONGAS	20	MANHA	23/02/2024
2030531928	LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	ANDIRA	20	TARDE	27/03/2024
706719905	LIDIENNE PATRICIA SONTAG	1	S100	COORD DE AREA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	4	MANHA	01/04/2024
706719905	LIDIENNE PATRICIA SONTAG	1	S100	COORD DE AREA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	4	TARDE	01/04/2024
4435386976	LIDYANE KULKAMP	5	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	1	NOITE	01/02/2024
4584671974	LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	JATAIZINHO	20	TARDE	22/03/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

45153884953	LINDAMAR DE FATIMA GALIOTTO MIRANDA	2	S100	PROF DA LEI 15308/06	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	18	MANHA	08/04/2024
64141896934	LIRANE SANTINI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	25	MANHA	06/02/2024
52365360904	LORETE LOPES MONTANARI SOBRINHA	91	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	6	NOITE	24/02/2024
72300531968	LORIZETE INES ROSSI DI DOMENICO	1	S100	COORD DE AREA	PINHALZINHO, E E C DE-EF	ENEAS MARQUES	4	MANHA	11/03/2024
72300531968	LORIZETE INES ROSSI DI DOMENICO	1	S100	COORD DE AREA	PINHALZINHO, E E C DE-EF	ENEAS MARQUES	8	TARDE	11/03/2024
53299868934	LOURDES DOMINGOS	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	CAMBARA	20	TARDE	03/04/2024
50686402987	LUCELMA APARECIDA DE SOUSA	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20	TARDE	01/04/2024
76954293920	LUCIA REGINA RODRIGUES	90	S100	PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M	FORMOSA DO OESTE	4	MANHA	30/03/2024
1757634967	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	89	S100	COORD DE AREA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	4	MANHA	10/04/2024
1757634967	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	89	S100	COORD DE AREA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	4	TARDE	10/04/2024
4390513982	LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	1	SACH	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	21/03/2024
1621364984	LUCIANA LEANDRO COSTA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA	20	TARDE	01/02/2024
69866821900	LUCIANA PAULISTA DA SILVA	2	SACH	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20	TARDE	27/03/2024
88190820982	LUCIANO ALVES FERREIRA	91	S100	COORD DE CURSO	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	15	NOITE	15/03/2024
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD DE AREA	TERRA BOA, C E C-EF M	CAMPINA GRANDE DO SUL	8	TARDE	01/02/2024
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD DE AREA	TERRA BOA, C E C-EF M	CAMPINA GRANDE DO SUL	8	TARDE	01/04/2024
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	12	TARDE	01/02/2024
2831757967	LUCILEIDE ROSCAMP BAIDO	52	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	ITAPERUCU	12	TARDE	01/04/2024
63328879900	LUCIMAR SOUZA DA COSTA	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M	ANTONINA	20	TARDE	25/03/2024
58591826949	LUCIMARA DAS GRACAS GOMES GARCIA	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/04/2024
2505609926	LUCIMARA FABRICIO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	12	NOITE	04/04/2024
2505609926	LUCIMARA FABRICIO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	8	TARDE	04/04/2024
54065437920	LUCIMARA TEREZINHA NUNES	4	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	JAGUARIAIVA	20	NOITE	04/04/2024
76123910906	LUCIO FOLLADOR	3	S100	PROF DA LEI 15308/06	COLONIA MURICI, C E DA-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	1	TARDE	01/04/2024
72073594972	LUIS ALFREDO SPIEKER DOS SANTOS	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M	CURITIBA	20	NOITE	18/03/2024
59090120963	LUIZ ALBERTO OGIBOWSKI	1	S100	DIRETOR	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	GUARAPUAVA	8	NOITE	01/04/2024
59090120963	LUIZ ALBERTO OGIBOWSKI	1	S100	DIRETOR	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	GUARAPUAVA	12	TARDE	01/04/2024
48605190949	LUIZ ALBERTO RENTSCHLER	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	12	MANHA	01/02/2024
6334638920	LUIZ GUSTAVO ZOLIN	54	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RONDON	4	NOITE	09/04/2024
6334638920	LUIZ GUSTAVO ZOLIN	54	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RONDON	20	TARDE	01/04/2024
6334638920	LUIZ GUSTAVO ZOLIN	54	S100	DIRETOR	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RONDON	36	TARDE	09/04/2024
54307015991	LUIZ MENOLLI	97	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	10	MANHA	01/04/2024
1998963993	MARCELO CESAR RODRIGUES	99	S100	DIRETOR	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	PIRAQUARA	20	MANHA	01/04/2024
1998963993	MARCELO CESAR RODRIGUES	99	S100	DIRETOR	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	PIRAQUARA	20	MANHA	10/04/2024

84136391900	MARCELO LOURENCO	2	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	12	MANHA	20/03/2024
63361132991	MARCIA ELIANA BELINATO GORLA	2	S100	DIRETOR AUXILIAR	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	APUCARANA	20	MANHA	08/12/2023
79095259900	MARCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	1	S100	DIRETOR	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	SALTO DO ITARARE	20	NOITE	01/04/2024
79095259900	MARCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	1	S100	DIRETOR	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	SALTO DO ITARARE	20	TARDE	01/04/2024
27290795806	MARCIA MARIA FERRAZ	93	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	5	MANHA	08/04/2024
27290795806	MARCIA MARIA FERRAZ	93	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	20	TARDE	08/04/2024
71539999734	MARCIA MARIA PACHECO	2	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/DPGE/DPR/CPPE	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024
80278752934	MARCIA MARTINS RICOBELLO TESSAROLO	91	S100	COORD DE AREA	HONORIO FAGAN, E E-EF	FLORAI	4	MANHA	20/03/2024
80278752934	MARCIA MARTINS RICOBELLO TESSAROLO	91	S100	COORD DE AREA	HONORIO FAGAN, E E-EF	FLORAI	4	TARDE	20/03/2024
70014124904	MARCIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS	CAMBARA	20	NOITE	08/04/2024
61687448949	MARCIA SOLETTI	2	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA	6	TARDE	01/03/2024
62040944915	MARCIA STRUZ ARAUJO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	4	NOITE	02/04/2024
62040944915	MARCIA STRUZ ARAUJO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	16	TARDE	02/04/2024
64052559991	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	5	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA	20	MANHA	10/04/2024
13908333806	MARCIO PADILHA	1	S100	DIRETOR	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	SENGES	20	MANHA	01/04/2024
78412030982	MARCO AURELIO DOS SANTOS	1	S100	COORD DE CURSO	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	8	MANHA	12/03/2024
54088771915	MARCOS ANTONIO TOMADON	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	GUARATUBA	10	NOITE	07/07/2024
54088771915	MARCOS ANTONIO TOMADON	1	S100	PROF DA LEI 15308/06	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	GUARATUBA	10	TARDE	07/07/2024
90669142972	MARCOS HENRIQUE PEREIRA	97	SACH	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20	TARDE	26/03/2024
524150907	MARCOS RAFAEL DA SILVA	98	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA	IBAITI	1	MANHA	12/03/2024
47426713920	MARGARETE DIAS BARBOSA	1	S100	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	GOIOERE	20	TARDE	01/04/2024
2924537959	MARIA ALESSANDRA	1	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	2	MANHA	13/03/2024
	DE CASTILHO COTOMAN								
2924537959	MARIA ALESSANDRA DE CASTILHO COTOMAN	1	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	2	TARDE	13/03/2024
64535630968	MARIA APARECIDA DA ROCHA GATTI	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	20	MANHA	01/02/2024
66735610920	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IV CENTENARIO, C E-EF M	QUARTO CENTENARIO	20	MANHA	09/04/2024
7915856979	MARIA CAROLINA CORNELIO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	04/04/2024
62227220910	MARIA DAS DORES DE MORAES	21	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	18	TARDE	01/04/2024
56264828904	MARIA DE FATIMA LEMES GALDINO	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	04/04/2024
50558170978	MARIA DE LOURDES FERNANDES CHAGAS DA SILVA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	20	MANHA	25/03/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

51778548920	MARIA HARUE TAKAKI	1	S100	COORD DE CURSO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	UMUARAMA	8	NOITE	01/03/2024
51778548920	MARIA HARUE TAKAKI	1	S100	COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	UMUARAMA	12	TARDE	01/03/2024
84642998934	MARIA INES VICENTINI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	SARANDI	5	MANHA	08/04/2024
44302118920	MARIA JOSE PEROTTI SILVA	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	MANHA	02/04/2024
35836911991	MARIA LUCIA MORENO DAINEZ	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS	PINHALAO	20	NOITE	01/04/2024
5847495978	MARILZE LILIAN MARIANO	2	S100	COORD DE CURSO	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	3	NOITE	08/04/2024
5794566922	MARINES MORAES BARBOSA	55	S100	COORD DE AREA	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	2	MANHA	27/03/2024
5794566922	MARINES MORAES BARBOSA	55	S100	COORD DE AREA	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	2	TARDE	27/03/2024
64927962920	MARINES TORRES DE SOUZA	22	S100	COORD DE CURSO	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	10	MANHA	12/03/2024
2456816986	MARINS DANCZUK	1	S100	COORD DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	GUARAPUAVA	6	TARDE	08/04/2024
87116839968	MARISTELA ALBONICO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	20	MANHA	01/04/2024
2677599910	MARISTELA PELISSARO	91	S100	DIRETOR	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS	IMBAU	20	TARDE	06/03/2024
64011437972	MARISTELA ZORZI	1	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO	4	MANHA	08/04/2024
64011437972	MARISTELA ZORZI	1	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA DO SIMAO	4	TARDE	08/04/2024
85457019934	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	93	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M	BANDEIRANTES	20	NOITE	26/03/2024
2096132975	MARJORE ANDREA NAKAZIMA	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	APUCARANA	20	TARDE	11/03/2024
2096132975	MARJORE ANDREA NAKAZIMA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	APUCARANA	20	MANHA	11/03/2024
53687680959	MARLENE MESSIAS DOS SANTOS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	LOANDA	20	TARDE	13/03/2024
56314086949	MARLETE INES STURM	2	S100	COORD DE AREA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	4	MANHA	08/04/2024
56314086949	MARLETE INES STURM	2	S100	COORD DE AREA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	4	MANHA	23/04/2024
56314086949	MARLETE INES STURM	2	S100	COORD DE AREA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	4	TARDE	08/04/2024
56314086949	MARLETE INES STURM	2	S100	COORD DE AREA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	4	TARDE	23/04/2024
68096054953	MARLI APARECIDA DE LIMA	1	S100	DIRETOR	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20	TARDE	16/03/2024
75591820972	MARLI PONTES PIRES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	GUARAQUECABA	20	NOITE	10/04/2024
52172287920	MAURICIO DE OLIVEIRA	2	SACH	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	10	MANHA	01/04/2024
52172287920	MAURICIO DE OLIVEIRA	2	SACH	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	TARDE	01/04/2024
45189544915	MAURO GALDINO DA SILVA JUNIOR	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	20	TARDE	27/03/2024
30268162808	MAYSE OTOFUJI	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20	NOITE	03/04/2024
3808303964	MEIRE ANNE TEODORO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	LONDRINA	5	MANHA	01/02/2024
3808303964	MEIRE ANNE TEODORO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	LONDRINA	5	TARDE	01/02/2024
94613486904	MEIRE TEREZINHA RAMPAZZO CASTILHO DE PAULA	1	S100	DIRETOR	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS	TERRA BOA	20	TARDE	01/04/2024
72777516987	MERCIA MARIA VILELA GALVANI	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	ICARAIMA	5	MANHA	20/03/2024
5410427939	MICHELLE ALVES FERREIRA	3	S100	COORD DE CURSO	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	5	MANHA	01/04/2024
5410427939	MICHELLE ALVES FERREIRA	3	S100	SUPORTE TECNICO	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	PONTAL DO PARANA	3	MANHA	01/04/2024
29580680809	MIRIAM CRISTINA COVRE DE SOUZA	1	S100	COORD DE CURSO	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	5	MANHA	08/04/2024

81051085934	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NCPM	CURITIBA	20	TARDE	15/04/2024
60058390987	MIRIAN APARECIDA MARQUES ALVES	93	S100	SUPORTE TECNICO	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	APUCARANA	6	NOITE	19/02/2024
787501999	MONALIZE MARTA MORENO	97	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	16	TARDE	04/03/2024
1768572909	MONICA BROTTO HANDA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	25/03/2024
85784982915	MONICA PRISCILA DE ALMEIDA ASSUNCAO	92	S100	COORD DE AREA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	4	MANHA	10/04/2024
85784982915	MONICA PRISCILA DE ALMEIDA ASSUNCAO	92	S100	COORD DE AREA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	4	TARDE	10/04/2024
160313856	NADIR VALENTINA DE ARAUJO RODRIGUES	2	S100	PROF DA LEI 15308/06	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRINA	1	MANHA	10/04/2024
71597484091	NARA NUBIA ANDRADE DE ABREU	1	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL	5	MANHA	01/04/2024
6562729963	NAYARA DE SOUZA MENDES	1	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	CIANORTE	3	MANHA	25/03/2024
6562729963	NAYARA DE SOUZA MENDES	1	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	CIANORTE	3	NOITE	25/03/2024
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	S100	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	20	NOITE	01/03/2024
64441288387	NEIVA SAMARA MENDES CAVALCANTE	52	S100	DIRETOR AUXILIAR	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	ALMIRANTE TAMANDARE	60	TARDE	01/04/2024
74652885920	NEIVOR KESSLER	90	S100	DIRETOR	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	CAPANEMA	20	TARDE	01/04/2024
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	30	NOITE	20/03/2024
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	4	TARDE	20/03/2024
36554219900	NELCI REIS DE SALES	1	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	LONDRINA	4	TARDE	20/03/2024
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	NOITE	08/04/2024
83123938972	NEUSA ROSANE FRIGO	2	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	1	INTEGRAL	04/10/2023
83123938972	NEUSA ROSANE FRIGO	2	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	2	NOITE	04/10/2023
83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	S100	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20	NOITE	01/04/2024
83063005991	NILCEA SCHWAMBACH	2	S100	DIRETOR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20	TARDE	01/04/2024
16497228500	NILTON SANTOS DE ALMEIDA	3	S100	DIRETOR	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	LOANDA	20	TARDE	01/04/2024
55027180934	NILZA APARECIDA GONCALVES VIEIRA	1	S100	COORD DE AREA	VALE DO SABER, C E-EF M	APUCARANA	4	MANHA	18/03/2024
79534694991	OLVIDES GERALDO PASTORIO	1	SACH	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	12/04/2024
49272900	ORESTES KAWA	1	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/ASSTEC/CPADS	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
1581573979	OZAIR DA SILVA MOTA	1	S100	COORD DE CURSO	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	19/03/2024
1581573979	OZAIR DA SILVA MOTA	1	S100	COORD DE CURSO	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	19/03/2024
4761385901	PAULO HENRIQUE TABORDA	94	S100	COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	4	MANHA	18/03/2024
4761385901	PAULO HENRIQUE TABORDA	94	S100	COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	4	TARDE	18/03/2024
3755260999	PAULO SURA	1	S100	DIRETOR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	40	TARDE	01/04/2024
56769067900	PERCIA MARIA DE MEDEIROS CICARELLI	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	01/02/2024
56769067900	PERCIA MARIA DE MEDEIROS CICARELLI	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	01/02/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3224766905	REGIANE APARECIDA DA CRUZ E SOUZA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA	20	MANHA	18/03/2024
92994024934	REGIANE APARECIDA REBOLLA BAGGIO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20	MANHA	11/03/2024
75577984904	REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME	2	S100	DIRETOR	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	NOVA LONDRINA	20	TARDE	01/04/2024
86917366900	RENATA CRISTINA EVARISTO	2	S100	COORD DE AREA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	4	MANHA	08/04/2024
86917366900	RENATA CRISTINA EVARISTO	2	S100	COORD DE AREA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	4	TARDE	08/04/2024
4279524920	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	12	MANHA	01/03/2024
4279524920	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	7	MANHA	12/03/2024
4279524920	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SAO JOSE DOS PINHAIS	7	MANHA	08/04/2024
49631713920	RENI DE CASSIA NUNES	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	UNIAO DA VITORIA	25	TARDE	09/04/2024
37255738915	RENI TEREZINHA LENTSCK	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	20	MANHA	27/03/2024
63973928991	RINALDO RORATO	21	S100	DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20	NOITE	27/03/2024
42681723949	RITA DE CACIA BARNI	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	JARDIM ALEGRE	20	TARDE	09/04/2024
1433536919	RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	GUARAPUAVA	20	NOITE	02/04/2024
64877370978	ROBERTO CARLOS DA ROCHA SANTOS	4	S100	COORD DE CURSO	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	ARAUCARIA	5	MANHA	08/04/2024
4973078980	RODRIGO SIEGA	90	S100	SUPORTE TECNICO	LEONARDO DA VINCI, C E C-M-EF M N PROFIS	DOIS VIZINHOS	6	MANHA	25/03/2024
4687751962	RODRIGO URBAN NAKANO	90	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/DPGE/DPR/CH	CURITIBA	20	TARDE	08/04/2024
2003771913	ROSANA DA SILVA CESSI CORSINO	98	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	JATAIZINHO	20	TARDE	22/03/2024
97270148015	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGANOTTO	1	S100	DIRETOR	AMARILIO, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	20	TARDE	01/04/2024
56731370959	ROSANE SLUSSAREK CORAIOLA	97	S100	COORD DE ESTAGIO	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	21/03/2024
4259347993	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	01/04/2024
3597178960	ROSANGELA GONCALVES	6	S100	DIRETOR	SANTA ELIZA, C E-EF M	UMUARAMA	20	MANHA	01/04/2024
67266487900	ROSANGELA VITORINO DE SOUZA	2	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	10/04/2024
67266487900	ROSANGELA VITORINO DE SOUZA	2	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	10/04/2024
82976686904	ROSANI PILTZ	1	S100	COORD DE CURSO	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	MISSAL	15	MANHA	15/03/2024
1689345900	ROSELEI ORLANDINI	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	25	TARDE	01/02/2024
58842756920	ROSELEY VIERA DO PRADO BALDASSO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	CORBELIA	25	TARDE	01/02/2024
58842756920	ROSELEY VIERA DO PRADO BALDASSO	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	CORBELIA	25	TARDE	05/02/2024
95673911904	ROSELI KELLER NOVATZKI	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20	TARDE	15/04/2024
53906802949	ROSELI MARA CRISTOF	97	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	MANHA	27/03/2024
53906802949	ROSELI MARA CRISTOF	97	S100	COORD DE AREA	LARANJAL, C E DE-EF M	LARANJAL	4	TARDE	27/03/2024
79727565972	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	5	MANHA	26/03/2024
1758877995	ROSEMERI CESAR	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	15/04/2024
61057940020	ROSENI FRANDOLOSO	99	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	TOLEDO	20	MANHA	01/04/2024

57484643904	ROSI MAGDA BERTUZZO GUIMARAES	1	S100	COORD DE AREA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	MANHA	22/03/2024
57484643904	ROSI MAGDA BERTUZZO GUIMARAES	1	S100	COORD DE AREA	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	4	TARDE	22/03/2024
70847916987	ROSI MONTOIA	2	S100	DIRETOR	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M PROFIS	INDIANOPOLIS	20	TARDE	01/04/2024
89708725900	ROSILEIDE RUIZ GUIMARAES NOVO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	NOITE	01/04/2024
78095174904	SALETE MARTON	2	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M PROF	CAMPINA GRANDE DO SUL	5	TARDE	01/03/2024
97256951949	SAMARA COSME DE OLIVEIRA MATHIAS	98	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N	FAZENDA RIO GRANDE	10	MANHA	20/03/2024
57801185900	SAMIR AIACHE	2	S100	DIRETOR	MARUMBI, C E-EF M	MARUMBI	20	TARDE	01/04/2024
2614881988	SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1	S100	COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	4	MANHA	04/04/2024
2614881988	SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1	S100	COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	4	TARDE	04/04/2024
60785306900	SANDRA DANIEL LOUSANO VERA SANCHEZ REIS	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS GOMES, C E-E M PROFIS	TOMAZINA	20	MANHA	08/04/2024
3928813900	SANDRA LUCIA FIORAVANTE	90	S100	PROF CASA FAMILIAR RURAL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS DO SUL	10	TARDE	01/04/2024
3928813900	SANDRA LUCIA FIORAVANTE	90	S100	PROF CASA FAMILIAR RURAL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS DO SUL	10	TARDE	10/04/2024
1663480907	SANDRA ROSA RICETTO RODRIGUES	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	TARDE	08/04/2024
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	21	NOITE	01/02/2024
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	15	NOITE	18/03/2024
2366911980	SELOIR LOCH	54	S100	PROF INTERPRETE	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	6	NOITE	01/04/2024
2861721944	SERGIO ROBERTO DA SILVA	90	S100	DIRETOR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	4	NOITE	27/03/2024
2861721944	SERGIO ROBERTO DA SILVA	90	S100	DIRETOR	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	COLOMBO	16	TARDE	27/03/2024
90658396900	SHEILA ROSSIELA AMBONI SCHEFFER	98	S100	COORD DE CURSO	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	SAO MIGUEL DO IGUACU	10	MANHA	10/04/2024
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	MANHA	01/04/2024
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	MANHA	08/04/2024
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	TARDE	01/04/2024
88359204934	SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	1	S100	COORD DE AREA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	CIANORTE	4	TARDE	08/04/2024
92509177915	SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA CARMEZINI	2	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	PRIMEIRO DE MAIO	10	TARDE	26/03/2024
2004979950	SILVANA CRUZ DA ROCHA	2	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	MANHA	10/04/2024
2004979950	SILVANA CRUZ DA ROCHA	2	S100	COORD DE AREA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	10/04/2024
57309647904	SILVANA SINDICI REIS PAULO	55	S100	DIRETOR	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	8	NOITE	08/04/2024
57309647904	SILVANA SINDICI REIS PAULO	55	S100	DIRETOR	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	12	TARDE	08/04/2024
4144840964	SILVIA HELENA CESAR	1	SACH	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	20	TARDE	11/04/2024
64103056991	SILVIA HELENA ZEQUIM MAIA	1	S100	COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20	NOITE	15/04/2024
87538164987	SIMONE CHRISTMANN LUSTOSA AZEVEDO	52	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	GUARAPUAVA	15	MANHA	25/03/2024
66776031991	SIMONE DE FATIMA CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	1	S100	COORD DE AREA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	CURITIBA	4	MANHA	08/04/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

66776031991	SIMONE DE FATIMA CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	1	S100	COORD DE AREA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	CURITIBA	4	TARDE	08/04/2024
83974911987	SIMONE DE MELO CALDAT	98	SACH	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	TARDE	04/04/2024
59595973904	SIMONE FOGACA GASOLI	2	S100	COORD DE AREA	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M	BANDEIRANTES	4	MANHA	22/03/2024
2109902957	SINDIA MARIA DE ARAUJO MACHADO	2	S100	COORD DE CURSO	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	ARAPONGAS	3	NOITE	01/04/2024
4214518900	SOLEANE ALVES CHULA	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	20	MANHA	04/04/2024
90415957915	SONIA GRYCZAK DE SOUZA	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CRUZEIRO DO OESTE	5	TARDE	01/02/2024
63779307987	SONIA INES ZANETTE ASSOLARI	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	20	TARDE	08/04/2024
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	MANHA	01/04/2024
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	MANHA	15/04/2024
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	TARDE	01/04/2024
99408414934	SONIA MARIA DO NASCIMENTO ROSA	55	S100	COORD DE AREA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	4	TARDE	15/04/2024
13125317894	SULANIA TORRES BRAGA DE OLIVEIRA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN-EF M	CIANORTE	20	NOITE	02/04/2024
73544922991	TANIA MARA KRAVEC VAZ	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	COLOMBO	20	TARDE	25/03/2024
87686414949	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	1	S100	AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	5	TARDE	08/04/2024
98215680925	TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM	1	S100	DIRETOR	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	CANDOI	20	TARDE	01/04/2024
93742827987	TEREZA BATISTA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M	SANTA MARIANA	20	TARDE	22/03/2024
3597447961	THATIANY KARAM	2	S100	COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	8	MANHA	06/03/2024
4491761930	THIAGO BURDA MAYER	1	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	20/03/2024
5900552918	TIAGO MANIKA ADAMOSKI	96	S100	COORD DE CURSO	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	PIRAQUARA	1	MANHA	14/03/2024
4256429921	TIAGO PIRES GHENO	90	S100	DIRETOR	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	20	TARDE	01/04/2024
492239509	UILSON GONCALVES GUNDIM	55	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED/DPGE/DPR/CPPE	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	S100	COORD DE AREA	MARIA F SOUZA, C E-EF M	BARRA DO JACARE	2	MANHA	14/03/2024
2856934927	VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	1	S100	COORD DE AREA	MARIA F SOUZA, C E-EF M	BARRA DO JACARE	2	TARDE	14/03/2024
1930874995	VAGNER MARCOS VIOLA	1	S100	COORD DE CURSO	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS	CAMBE	15	MANHA	04/04/2024
56898894900	VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE RECURSOS HUMANOS	CURITIBA	20	TARDE	26/03/2024
91637325991	VALERIA DE MIRANDA MALICKI	1	S100	COORD DE AREA	JOSE S ROSAS, C E-EF M PROFIS	ROSARIO DO IVAI	4	MANHA	01/04/2024
91637325991	VALERIA DE MIRANDA MALICKI	1	S100	COORD DE AREA	JOSE S ROSAS, C E-EF M PROFIS	ROSARIO DO IVAI	4	TARDE	01/04/2024
81539410978	VANDA MARIA MUCHINSKI	1	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	01/02/2024
1906988960	VANDA PRIMO DA SILVA DALEFFE	2	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ASSIS CHATEAUBRIAND	10	MANHA	13/03/2024
59693312953	VANDERLICE BENEVIDE	97	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	10/04/2024
2950139906	VANDERLIZE MUGNOL NASCIMENTO	99	S100	COORD DE AREA	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	CANTAGALO	8	MANHA	08/04/2024

4501867922	VANESSA COELHO MARIUSSI	99	S100	COORD DE AREA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	TUPASSI	4	TARDE	13/03/2024
83723234968	VANILDA FIALHO DE CARVALHO	1	S100	DIRETOR AUXILIAR	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	20	NOITE	01/04/2024
83723234968	VANILDA FIALHO DE CARVALHO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	40	TARDE	01/04/2024
23451106949	VERA LUCIA DELVAZ GUILEN	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	TARDE	01/04/2024
2437982965	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	CLEVELANDIA	20	NOITE	26/03/2024
2394869941	VERONICA MENDES PRESTES	52	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CTEP	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
2063202990	VITORIA REGINA TAKEUCHI FERNANDES	1	S100	COORD DE CURSO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	15	MANHA	04/04/2024
2063202990	VITORIA REGINA TAKEUCHI FERNANDES	1	S100	SUPORTE TECNICO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	1	MANHA	04/04/2024
5241395989	WAGNER DA SILVA CORREA	90	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	04/03/2024
73582247953	WALTER JOSE DA SILVA	1	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
27630020805	WASHINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	52	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR	CURITIBA	20	TARDE	01/04/2024
27630020805	WASHINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	52	SACH	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR	CURITIBA	20	TARDE	18/04/2024
3836433923	WILLIAMS DAVID PINEL	2	S100	DIRETOR	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	20	NOITE	01/02/2024
3836433923	WILLIAMS DAVID PINEL	2	S100	DIRETOR	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARILUZ	20	TARDE	12/03/2024
52751201920	WILSON FRASAO DE ARAUJO	2	S100	PROF DA LEI 15308/06	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO DO OESTE	20	TARDE	06/03/2024
73768316904	ZUMARA DERBLI DOS SANTOS	1	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	5	TARDE	11/04/2024

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43413/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1917/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	PERÍODO	ATO REVOGADO
2348742950	EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA	4	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	20	NOITE	01-04-2024 20-04-2024	R-01231/24

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43415/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1918/2024 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 8.659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CPF	NOME	LF	VINCULO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICIPIO	CH	TURNO	PERÍODO
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	S100	DIRETOR	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	MANHA	24/03/2024 02/05/2024
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	S100	DIRETOR	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	MANHA	01/04/2024 02/05/2024
6325517989	ANDRESSA RAFAELA DA SILVA PAIVA	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	CAMPO MOURAO	20	MANHA	26/03/2024 24/05/2024
80155960920	CRISTIANE LUCIA RIOS PARIZOTO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	MARINGA	20	MANHA	08/04/2024 06/07/2024
70108188949	DIONETE APARECIDA BRONOSKI ZIMMERMANN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	20	MANHA	26/03/2024 06/04/2024
99721066915	ELEANE JEAN NEGRAO BRECKENFELD	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	22/03/2024 22/04/2024
56898053949	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20	TARDE	08/04/2024 06/07/2024
70892164972	ELIANE BEATRIZ DE FREITAS	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	CARAMBEI	20	MANHA	29/03/2024 26/06/2024
4687405975	FABIOLA FREITAS DUTRA GONCALVES	90	S100	DIRETOR AUXILIAR	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	26/03/2024 03/08/2024
3209878927	FRANCINEA APARECIDA LOURENCO	2	S100	DIRETOR	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	LONDRINA	20	TARDE	19/03/2024 17/04/2024
4048069969	IRENE DE OLIVEIRA RUY	93	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	20	NOITE	01/04/2024 30/04/2024
3222877904	JANE GABRIEL DA SILVA LEITE	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	20	NOITE	08/04/2024 06/07/2024
86346105949	JUREMA DE FATIMA DUARTE NEKEL	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	04/03/2024 22/03/2024
86346105949	JUREMA DE FATIMA DUARTE NEKEL	3	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	25/03/2024 04/04/2024
758259964	LUCINEIA SIMAO DE ARAUJO	3	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M	ATALAIA	20	MANHA	01/04/2024 05/04/2024
712197907	LURDES APARECIDA CORTEZ MENDES	21	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	20	TARDE	22/03/2024 10/04/2024
51520265972	MAGDA GERARDUZZI CARNEIRO	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS	NOVA SANTA BARBARA	20	TARDE	23/03/2024 06/04/2024
88081877991	MARCIA GEVIESKI GIACOMIN	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANCISCO BELTRAO	20	NOITE	19/03/2024 17/04/2024
727313975	MARCIO LUIZ RAMOS	2	S100	DIRETOR AUXILIAR UN DID PROD	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	26/03/2024 15/09/2024
62002309949	MARIA BLANDINA GOMES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	20	TARDE	08/04/2024 06/07/2024
80620744987	MARIA DE FATIMA PEGORARO LOPES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ISABEL, C E C PRINC-EF M	ASSIS CHATEAUBRIAND	20	TARDE	08/04/2024 06/07/2024
43100368053	MARILENE DOS REIS GAUZA	2	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	CURITIBA	20	TARDE	04/04/2024 11/04/2024
2365861903	MONICA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS	FAZENDA RIO GRANDE	20	TARDE	08/04/2024 06/07/2024
3644004986	SANY MARIA LAPCOUSKI	97	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20	NOITE	08/04/2024 06/07/2024
4612898907	SUELI DE PAIVA SANTANA	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P	LONDRINA	20	TARDE	08/04/2024 06/07/2024
56139101972	VERA LUCIA DE CAMPOS	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GRANDE DO SUL	20	NOITE	07/12/2023 31/12/2023
62785664949	VERA TRINDADE MORAES	1	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCAVEL	20	TARDE	01/04/2024 11/04/2024

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

43416/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 383/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento nos Decretos Estaduais n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e n.º 2.641, de 29 de junho de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 20.222.583-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como representantes da Secretaria de Estado da Educação, as servidoras **Eliane Alves Bernardi Benatto,** RG n.º 3.XXX.X39-2, e **Kesiene do Amaral Toledo**, RG n.º 6.XXX.X92-0, para atuarem, nessa ordem, como gestora e fiscal dos Convênios a seguir, oriundos do Plano Paraná Mais Cidades III, visando ao atendimento das redes públicas de ensino dos respectivos municípios:

PROTOCOLO	N.º CONVÊNIO	MUNICÍPIO
21.168.797-5	202402005	Chopinzinho
20.985.465-1	202402006	Coronel Domingos Soares
21.026.717-4	202402007	Itapejara do Oeste
21.125.345-2	202402012	Braganey
21.037.632-1	202402013	Cascavel
21.119.133-3	202402015	Goioerê
20.987.977-8	202402016	Toledo
21.030.585-8	202402019	Ivaiporã
20.977.640-5	202402020	Palmeira
21.106.328-9	202402021	Araruna
20.985.788-0	202402022	Mauá da Serra

20.972.405-7	202402023	Bela Vista do Paraíso
20.976.952-2	202402024	Cidade Gaúcha
21.015.037-4	202402026	Reserva do Iguaçu
21.125.355-0	202402029	Farol
20.972.408-1	202402030	Andirá
20.993.707-7	202402031	São José das Palmeiras
20.997.525-4	202402033	Novo Itacolomi
20.993.679-8	202402034	Piraquara
21.105.246-5	202402035	Missal
20.985.223-3	202402036	Ariranha do Ivaí
20.977.221-3	202402037	Jandaia do Sul
21.027.143-0	202402038	Pérola do Oeste
20.975.394-4	202402041	Céu Azul
20.972.670-0	202402044	Colombo
20.973.927-5	202403049	Goioxim
21.037.662-3	202403050	Iracema do Oeste
21.036.535-4	202403053	Itaguajé
20.985.675-1	202403054	Nova Fátima

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

43677/2024

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
3.ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 15 A 19 DE ABRIL DE 2024
EMENTÁRIO

1. PARECER CEE/CES N.º 40/24
APROVADO EM 16/04/24
Proc.: 20.343.153-8
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
Mun.: Cascavel
Ass.: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 43/23, de 14/06/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, ofertado no campus Toledo, pela Unioeste.
Rel: Décio Sperandio
Dec: Atendimento à determinação de relatório explicitando as ações de extensão planejadas nos componentes curriculares, conforme item "a" do voto do Parecer CEE/CES n.º 43/23, de 14/06/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, da Unioeste, ofertado no campus Toledo. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável.

2. PARECER CEE/CES N.º 41/24
APROVADO EM 16/04/24
Proc.: 19.455.593-8
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Licenciatura, ofertado no campus Sede, pela UEM.
Rel: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 06/11/22 a 05/11/25. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinação.

3. PARECER CEE/CES N.º 42/24
APROVADO EM 16/04/24
Proc.: 21.393.527-5
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Design – Bacharelado, ofertado no campus Regional de Cianorte, pela UEM.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 09/11/23 a 08/11/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação.

4. PARECER CEE/CES N.º 43/24
APROVADO EM 16/04/24
Proc.: 18.853.060-5
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no campus Sede, pela UEM.
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Dec: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, da UEM, ofertado no campus Sede. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

5. PARECER CEE/CES N.º 44/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 20.800.161-2
Int.: Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Unespar, ofertado no campus de Paranavaí.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec: Reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Determinação conforme constante no voto.

6. PARECER CEE/CES N.º 45/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 21.325.770-6
Int.: Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no campus de Paranavaí, pela Unespar.
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/24 até 12/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

7. PARECER CEE/CES N.º 46/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 19.867.344-7
Int.: Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no campus de Jacarezinho, pela UENP.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/07/24 até 22/07/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

8. PARECER CEE/CES N.º 47/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 19.867.391-9
Int.: Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração - Bacharelado, ofertado no campus de Cornélio Procópio, pela UENP.
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 25/07/24 a 24/07/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

9. PARECER CEE/CES N.º 48/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 21.400.378-3
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado no campus de Foz do Iguaçu, pela Unioeste.
Rel.: Aurélio Bona Júnior
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/06/24 até 09/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação conforme constante no voto.

10. PARECER CEE/CES N.º 49/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 21.451.726-4
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no campus de Marechal Cândido Rondon, pela Unioeste.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/07/24 a 20/07/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme o voto.

11. PARECER CEE/CES N.º 50/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 21.389.722-5
Int.: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (UNIOESTE)
Mun.: Cascavel

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado no campus de Cascavel, pela Unioeste.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, 24/06/24 até 23/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20. Parecer favorável com determinações. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

12. PARECER CEE/CES N.º 51/24
APROVADO EM 17/04/24
Proc.: 21.325.361-1
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no campus Cedeteg, pela Unicentro.
Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/05/24 até 25/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

13. PARECER CEE/CES N.º 52/24
APROVADO EM 18/04/24

Proc.: 21.407.525-3
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, ofertado pela UEL.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/06/24 a 29/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

14. PARECER CEE/CES N.º 53/24
APROVADO EM 18/05/24
Proc.: 21.446.248-6
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado pela UEL.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/06/24 a 23/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

15. PARECER CEE/CES N.º 54/24
APROVADO EM 18/04/24
Proc.: 21.569.828-9
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Língua Portuguesa e respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado pela UEL.
Rel.: Aurélio Bona Júnior
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/07/24 a 13/07/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

16. PARECER CEE/CES N.º 55/24
APROVADO EM 18/04/24
Proc.: 21.407.408-7
Int.: Universidade Estadual DE LONDRINA (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela UEL.
Rel: Flávio Vendelino Scherer
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, 14/07/24 até 13/07/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações conforme o voto.

17. PARECER CEE/CES N.º 56/24
APROVADO EM 18/04/24
Proc.: 21.888.325-7
Int.: Universidade Estadual de (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado, ofertado pela UEL.
Rel: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/09/24 a 15/09/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

18. PARECER CEE/CES N.º 57/24
APROVADO EM 18/04/24
Proc.: 21.316.803-7
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado pela UEL.
Rel: Décio Sperandio
Dec: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/06/24 até 29/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

19. PARECER CEE/CES N.º 58/24
APROVADO EM 18/04/24
Proc.: 21.493.805-7
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no campus Cedeteg, pela Unicentro.
Rel.: Aurélio Bona Júnior
Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 18/08/24 até 17/08/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

43277/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 385/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.154.884-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.550/2024, celebrado com a Editora Humaitá, CNPJ n.º 23.058.439/0001-70, referente à aquisição de 5.516 (cinco mil e quinhentas e dezesseis) obras "Oralidades Afroparanaenses: fragmentos da presença negra na história do Paraná", escritas por Adegmar José Candiero Silva e Melissa Reinehr – Editora Humaitá, 2023:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Lourival de Araujo Filho	6.376.XXX-X
Fiscal	Galindo Pedro Ramos	5.493.XXX-X

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

43174/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 386/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.154.955-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.526/2024, celebrado com a Editora Humaitá, CNPJ n.º 23.058.439/0001-70, referente à aquisição de 5.516 (cinco mil e quinhentas e dezesseis) obras com o título "Sankofa: a história dos afro-curitibanos", ilustradas por Raphaela Corsi – Editora Humaitá, 2022, 2.ª edição – 64 páginas:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Lourival de Araujo Filho	6.376.XXX-X
Fiscal	Galindo Pedro Ramos	5.493.XXX-X

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

43177/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 31/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 21.915.268-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o servidor Joel Santos Bandeira, RG n.º 4.956.XXX-8 PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, desta Secretaria de Estado da Educação, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2024, em substituição à titular do cargo, Laura Patrícia Lopes, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

43653/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 384/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho para estudos sobre o plano de carreira dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, composto pelos seguintes membros:

Órgão/setor	Nome
Núcleo Administrativo Setorial – NRHS/SEED	Taciana Fenili de Santana Adriana Mores Alexandra Maria dos Santos Messias Francielle Araujo Oliveira Ferro
Assessoria Técnica/SEED	Paulo Ferreira de Souza
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná – APP-Sindicato	Elizabete Eva Almeida Dantas Nádia Aparecida Brixner Celso José dos Santos Walkíria Olegário Mazeto Cid Cordeiro

Art. 2.º Instituir o Grupo de Trabalho para estudos sobre a tabela de vencimentos dos servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, composto pelos seguintes membros:

Órgão/setor	Nome
Núcleo Administrativo Setorial – NRHS/SEED	Taciana Fenili de Santana Adriana Mores Alexandra Maria dos Santos Messias Ana Helena da Silveira Matos dos Reis
Assessoria Técnica/SEED	Paulo Ferreira de Souza
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná – APP-Sindicato	Walkiria Olegário Mazeto Celso José dos Santos Marlei Fernandes de Carvalho Jussara Aparecida Ribeiro Cid Cordeiro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

43272/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.300/2024 – GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução GS/SEED n.º 8.633, de 8 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 22.037.773-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o Art. 24A na Resolução GS/SEED n.º 8.633, de 8 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 24A A função de Professor da Escola Estúdio, para as aulas síncronas e assíncronas dos componentes curriculares técnicos dos Cursos do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica, ministradas de forma presencial na Escola Estúdio, vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, no município de Curitiba, poderá ser atribuída aos professores efetivos, com carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais, desde que possuam a formação acadêmica, conforme disposto na Instrução Normativa vigente, emitida pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – disciplina de concurso ou enquadramento;

II – segunda ou mais disciplinas de habilitação.

§ 1.º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II deste artigo, a distribuição das aulas síncronas e assíncronas para atuar na função de Professor da Escola Estúdio deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida no Grupo de Estudos Formadores em Ação, totalizando, no máximo, 80 (oitenta) horas certificadas em 2023, pelo Núcleo Formadores em Ação;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e demais unidades a ela vinculadas, no período de 1.º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licença Especial, Licenças para Tratamento de Saúde do próprio servidor ou de pessoa da família, mediante homologação por meio de avaliação médica pericial da Divisão de Perícia Médica – DPM/SEAP – Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade – Afastamentos para Formação Continuada no Exterior – Programa Ganhando o Mundo/Professor, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto,Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objetoda atribuição de aulas;

d) maior Nível e Classe;

e) o mais idoso.

§ 2.º Havendo ainda aulas síncronas e assíncronas remanescentes, após a atribuição aos professores efetivos com a formação acadêmica estabelecida no *caput* deste artigo, estas deverão ser atribuídas aos professores classificados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme regulamentado no Edital n.º 10/2024 – GS/SEED, de 5 de fevereiro de 2024, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 2.º Incluir o Art. 24B na Resolução GS/SEED n.º 8.633, de 2023, com a seguinte redação:

Art. 24B As aulas para a função de Professor Mediador da Escola Estúdio, correspondentes ao atendimento dos alunos durante a transmissão das aulas síncronas, pela Escola Estúdio, poderão ser atribuídas aos professores efetivos, com carga horária disponível, em forma de aulas extraordinárias, desde que possuam a formação acadêmica, conforme disposto na Instrução Normativa vigente, emitida pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – disciplina de concurso ou enquadramento;

II – segunda ou mais disciplinas de habilitação.

§ 1.º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II deste artigo, a distribuição das aulas correspondentes ao atendimento dos alunos, durante a transmissão das aulas síncronas, pela Escola Estúdio, deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida no Grupo de Estudos Formadores em Ação, totalizando, no máximo, 80 (oitenta) horas certificadas em 2023, pelo Núcleo Formadores em Ação;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e demais unidades a ela vinculadas, no período de 1.º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licença Especial, Licenças para Tratamento de Saúde do próprio servidor ou de pessoa da família, mediante homologação por meio de avaliação médica pericial da Divisão de Perícia Médica – DPM/SEAP – Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade – Afastamentos para Formação Continuada no Exterior – Programa Ganhando o Mundo/Professor, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objetoda atribuição de aulas;

d) maior Nível e Classe;

e) o mais idoso.

§ 2.º Havendo ainda aulas remanescentes, correspondentes ao atendimento dos alunos, durante a transmissão das aulas síncronas, pela Escola Estúdio, após a atribuição aos professores efetivos com a formação acadêmica estabelecida no *caput* deste artigo, estas deverão ser atribuídas aos professores classificados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme regulamentado no Edital GS/SEED n.º 10, de 5 de fevereiro de 2024, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

43317/2024

RESOLUÇÃO N.º 2331/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 121/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 18.352.000-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Ademilson José Kostim, RG n.º 4.434.XXX-0, professor, QPM, LF 91, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43551/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 2366/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.065.317-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Eliton Stecca Fernandes, RG n.º 12.378.XXX-3, professor com vínculo ao Processo Seletivo Simplificado-PSS, por infração do art. 279, incisos III, VI e VII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43591/2024

RESOLUÇÃO N.º 2369/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, Resolução n.º 599 – GS/SEED, de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 21.422.494-1,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Isabel Cristina Domingues Soares Lopes; RG n.º 3.655.XXX-4/PR Andreia Cardoso Monteiro, RG n.º 5.840.XXX-6/PR e Murilo de Oliveira Buzeli, RG n.º 8.372.XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação, para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, pelos servidores: Fabiano Queiroz da Silva RG n.º 8.739.XXX-6/PR, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretor; Zilda Aparecida Biussi, RG n.º 6.222.XXX-3/PR, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de Diretora Auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes, município Maringá, jurisdicionado do Núcleo Regional de Maringá, nos anos letivos de 2021 – 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Decreto nº. 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43611/2024

RESOLUÇÃO N.º 2324/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.868.933-7.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Gerciani Gonsalves de Oliveira, RG nº 8.399.XXX-3 PR e Marcelo Calleya, RG n° 6.273.XXX-3 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para, sob a presidência da primeira nominada promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cataratas do Iguaçu, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43613/2024

RESOLUÇÃO N.º 2325/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 21.373.699-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.XXX-2/PR, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284.XXX-7/PR e Paulo Henrique Rosa Florindo, RG n.º 11.004.XXX-0/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Leila Patrícia Pinto, RG n.º 6.868.XXX-4/PR, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea "d" e o art. 279, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c art. 293, inciso I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43608/2024

RESOLUÇÃO N.º 2332/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 112/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 21.627.397-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 21.627.397-4, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "*a*", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43578/2024

RESOLUÇÃO N.º 2.132/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 09/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.864.653-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir da data da publicação da presente resolução, o Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Alameda Coronel Elysio Pereira, s/n, para a guarda e expedição da documentação escolar dos alunos de instituições de ensino do município e NRE de Paranaguá.

§ 1º O credenciamento é concedido para a guarda e expedição da documentação escolar dos alunos das seguintes instituições de ensino:

a) Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Maria de Lourdes Maffei Tramujas – Ensino Fundamental, situada na Avenida Gabriel de Lara, 1377;

b) Colégio Girassol – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joaquim Xavier Neves, 84;

c) Colégio Estadual Estados Unidos da América – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Gabriel de Lara, 1377.

§ 2º A instituição de ensino a ser credenciada é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2058/2019, de 03/06/2019, com vigência até 29/03/2029.

Art. 2º Revogar o credenciamento para a guarda e expedição da documentação escolar dos alunos concedida ao Colégio Estadual Cívico-Militar Helena Viana Sundin – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Paranaguá, pela Resolução n.º 2925/2020 de 31/07/2020.

Art. 3º Determinar que a presente resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.133/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 – GS/SEED, o Parecer n.º 613/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.153.113-2,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Rural Municipal Maria Augusta Campos Cagni – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Marumbi, do Município de Morretes e NRE de Paranaguá, para Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5043/2013, de 06/11/2013.

§ 2º A alteração da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 596/2022, de 30/08/2022.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.134/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 712/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.153.113-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Marumbi, no Município de Morretes, NRE de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5043/2013, de 06/11/2013, com vigência até 09/12/2018.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º.
§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos foi concedida pela Resolução n.º 1917/2018, de 03/05/2018, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida, excepcionalmente, até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.135/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 713/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.153.113-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Povoado de Marumbi, no Município de Morretes, NRE de Paranaguá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2134/2024, de 17/04/2024, com vigência até 31/12/2025.
§ 2º A autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3697/2009, de 05/11/2009, com vigência até 31/12/2014.
§ 3º A renovação é concedida, excepcionalmente, até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.136/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.929.889-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Polini, 560, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3875/2017, de 21/08/2017, com vigência até 11/05/2027.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2021, a Resolução n.º 4853/2010, de 03/11/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.147/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 730/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.331.844-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, na Escola El Shaday – Ensino Fundamental, situada na Avenida São Gabriel, 230, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por El Shaday Centro Educacional LTDA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4493/2020, de 26/11/2020, com vigência até 13/04/2027.
§ 2º A autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 2028.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola El Shaday – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.149/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 52/2024 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.130.662-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, do Colégio Marcelino Beraldo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1394, no Município de Campina Grande do Sul, NRE de Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Marcelino Beraldo – Educação Infantil, Fundamental e Médio LTDA – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 18/2024, de 03/01/2024, com vigência até 31/12/2032.
§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedido pela Resolução n.º 2048/2019, de 29/05/2019, com vigência até 31/12/2022.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.183/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 599/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.974.052-4,

RESOLVE:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Agrícola Henriette Morineau – Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Orlando Perucci, 1472, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 964/2017, de 20/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4873/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2023.
§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.184/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 601/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.891.621-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Menino Jesus – Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Mercedes Seiller Rocha, 79, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela União de Profissionais para Atendimento do Excepcional – UPAE e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 971/2017, de 20/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3781/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2023.
§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.185/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 602/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.480.331-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Pequeno Cotolengo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua José Gonçalves Júnior, 140, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1001/2017, de 21/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3787/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2023.
§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.
assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.186/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 737/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.121.197-2,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Expansão II – Ensino Fundamental, situada na Rua Professor João Soares Barcelos, 2474, no Município e de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil e Fundamental Lápis Mágico Ltda., criada pela Ata datada de 15/12/2022 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pela 11ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 20236248049, de 06/12/2023.
§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), com implantação simultânea, na instituição citada no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.187/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.210.337-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Ricardo Negrão Filho, 287, do Município e NRE de Curitiba.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4794/2019, de 16/12/2019, com vigência até 02/07/2028.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2021, a autorização para funcionamento da oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, concedida pela Resolução n.º 1785/2001, de 15/08/2001, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.
Art. 3º Revogar, a partir de 01/01/2021, a Resolução n.º 3794/2008, de 20/08/2008, que autorizou o funcionamento das ofertas do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na instituição de ensino.
Art. 4º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.188/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 738/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.664.910-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Nova Era – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sargento Tadeu Czocher, 58, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Delaci Mendes Batista – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2102/2021, de 10/05/2021, com vigência até 25/06/2030.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 804/2018, de 05/03/2018, com vigência até 31/12/2022.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.189/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP, o Parecer n.º 412/2023 – CEMEP e o Parecer n.º 83/2024, BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.559.097-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Theodoro Makiolka, 155, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2324/2018, de 22/05/2018, com vigência até 27/11/2027.
§ 2º A autorização e o reconhecimento são concedidos pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea na instituição de ensino citada no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização e o reconhecimento são concedidos pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.190/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1437/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.643.871-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Evaldo Talyuly – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Marino, s/n, do Município de São Pedro do Iguaçu e NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 802/2018, de 05/03/2018, com vigência até 29/11/2027.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3759/2018, de 09/08/2018, com vigência até 23/12/2023.
§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.192/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 739/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.990.508-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Rita Ana de Cássia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Viela Campinas, 90, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2244/2022, de 03/05/2022, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 2244/2022, de 03/05/2022, com vigência até 31/12/2024.
§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.193/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 740/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.009.379-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Júlia Wanderley – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Januário Trento, 308, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4413/2017, de 05/09/2017, com vigência até 07/03/2027.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3142/2020, de 14/08/2020, com vigência até 31/12/2024.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.194/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 741/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.883.447-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal José Brazil Camargo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Papagaio, 318, do Município e NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1867/2020, de 19/05/2020, com vigência até 16/10/2029.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1878/2020, de 21/05/2020, com vigência até 31/12/2024.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.195/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP, o Parecer n.º 412/2023 – CEMEP, e o Parecer n.º 82/2024 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.555.697-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este na forma de Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Carlos Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador José Antônio Dadalto, 299, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 529/2020, de 03/03/2020, com vigência até 08/11/2028.
§ 2º As autorizações são concedidas pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.196/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.335.623-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Theodoro Makiolka, 155, do Município e NRE de Curitiba.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2324/2018, de 22/05/2018, com vigência até 27/11/2027.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2016, a Resolução n.º 3226/2010, de 27/07/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

43087/2024

RESOLUÇÃO N.º 2.197/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 506/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.725.897-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Humberto Fernandes, 425, do Município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5781/2021, de 30/11/2021, com vigência até 31/12/2031.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 3834/2006, de 08/08/2006, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.198/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 508/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.732.533-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais) – Área da Deficiência Intelectual. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiência Física Neuromotora e Transtornos Funcionais Específicos, na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Verena Fabiani Dalmagro, 24, do Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 553/2018, de 15/02/2018, com vigência até 28/02/2028.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 5856/2018, de 11/12/2018, que autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.199/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 446/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.367.508-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas às 02 (duas) Classes Especiais, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Cristo Rei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4641/2023, de 17/07/2023, com vigência até 31/12/2033.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, as Resoluções n.º 3119/2002, de 29/07/2022, e n.º 2531/2014, de 04/06/2014, que autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.200/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 742/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.187.833-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Creative Learning Center – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Octávio de Carvalho, 640, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Creative Centro de Educação Infantil Ltda – EPP, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5512/2016, de 12/12/2016, com vigência até 31/12/2026.
§ 2º A autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5512/2016, de 12/12/2016, com vigência até 31/12/2021.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.201/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 628/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.186.721-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência visual, na Escola Municipal Professor Pedro Algeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alameda Gralha Azul, 50, do Município e NRE de Francisco Beltrão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a

última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1616/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2024.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1132/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2020.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.202/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 744/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.229.477-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 22/05/2024 até 22/05/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Irmã Helena Olek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua 19 de Dezembro, 36, no Município e NRE de Irati.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5807/2018, de 10/12/2018, com vigência até 22/05/2024.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.203/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 745/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.753.234-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/02/2024, o endereço da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Mallet, NRE de Irati, da Rua Felix Sokolowski, 200, para a Rua Professora Neusa Maria Bilek Chima, 209.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.
§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada na Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.204/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 746/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.842.971-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mirassol, 1320, do Município e NRE de Paranavaí.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6678/2022, de 24/10/2022, com vigência até 24/02/2032.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1131/2023, de 27/02/2023, com vigência até 10/02/2024.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/02/2024 até 10/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/02/2029.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.205/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 747/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 16.657.509-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Avenida Rio Branco, 555, do Município de São João do Caiuá, NRE de Paranavaí.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8391/2023, de 27/11/2023, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 459/2019, de 06/02/2019, com vigência até 31/12/2020.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2021 até 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.206/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.854.480-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Tuiuti, 1197, do Município e NRE de Maringá.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2135/2023, de 10/04/2023, com vigência até 25/09/2032.
Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2021, a Resolução n.º 2886/2010, de 30/06/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

43090/2024

FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO

Ana Lúcia de Lima Dall'Agnol- Coordenadora Interina do CCO - FUNDEPAR, **CONTRA-NOTIFICA a empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.953.179/0001-49**, na pessoa de seu representante legal, Samyr Youssef Baptista, CPF 048.558.399-22, que o **Contrato nº 098/2024 - FUNDEPAR**, cujo objeto é a aquisição de canjica de milho, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme relatado no protocolado nº 21.880.745-3 e seus anexos, para que regularize as pendências. Fica também NOTIFICADA a se manifestar até 1 (um) dia útil contado do recebimento desta,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

apresentando suas razões por meio eletrônico fundepar.cof@fundepar.pr.gov.br, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:30 às 17:30 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, sala 307, fone (41) 3250 – 8155.

43742/2024

PORTARIA N.º 0137/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 109/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.410 de 03 de maio de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0369/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 06 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 24/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 20.433.738-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

43685/2024

PORTARIA N.º 0138/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0110/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.411 de 04 de maio de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0340/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 25/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 20.446.655-6.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

43574/2024

PORTARIA N.º 0140/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0356/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0340/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.526 de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 44/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60, Protocolo n.º 21.264.954-6.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

43584/2024

PORTARIA N.º 0141/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0360/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 45/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa SOLOBRASIL CONTRUTORA LTDA – ME (hoje SOLOBRASIL CONSTRUTORA EIRELI), CNPJ n.º 23.990.776/0001-00, Protocolo n.º 21.264.982-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

43579/2024

PORTARIA N.º 0144/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0357/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529 de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 48/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-

60, Protocolo n.º 21.265.030-7.
Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

43593/2024





Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 29 de abril de 2024

Protocolo nº 21.595.898-1

RESOLUÇÃO n.º 13/2024

Súmula: Designação de servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação para o Programa Geração Olímpica e Paralímpica

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2009 e ainda o Decreto Estadual n.º 5283 de 29 de julho de 2020 que regulamenta o estágio nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior.

Considerando ainda o artigo 10 da Lei Estadual n.º 21.095 de 13 de junho de 2022 que autoriza a definição de projetos por meio de ato normativo.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação para o Programa Geração Olímpica e Paralímpica, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Dirceu Ramiro de Assis, RG nº 3.330.597-4;

II – Denise Golfieri de Oliveira, RG n.º 6.195.472-4;

III – Ubiratan Martins Junior, RG. nº 3.313.346-4

VI – Cristiano Homem Barros d'El Rei RG nº 4.709.652-9

V – Antônio Carlos Dourado, RG n.º 13.696.593-0, ficando este designado com o presidente da comissão;

Art. 2º Compete a Comissão de Processo Seletivo:

I - validar as informações para o edital de abertura do processo seletivo;

II - elaborar, corrigir e fornecer notas das provas;

III - organizar e realizar o processo seletivo.

Art. 3º O processo seletivo será constituído por 3 etapas de caráter eliminatória e classificatória, sendo constituído por análise documental, realização de prova objetiva e entrevista:

I - a análise documental terá caráter eliminatório e classificatório;

II - a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

III – a entrevista terá caráter eliminatório e classificatório

Art. 4º - O processo seletivo terá validade de (01) ano, a contar da data da divulgação de seu resultado final.

Art. 5º - Caberá exclusivamente à esta Comissão a condução de todo processo seletivo de acordo com a regulamentação do Decreto Estadual n.º 5283 de 29 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua **assinatura,** ficando revogada as anteriores.

Datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente

Decreto Estadual n.º 446/2024

43436/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 29 abril de 2024.

Protocolo nº 21.821.478-9

RESOLUÇÃO 14/2024

Súmula: Revogar Resolução n°11/2024

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, **Walmir da Silva Matos**, nomeado por meio do Decreto n° 4468/2024, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022:

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Resolução n° 11/2024, encerrando o período de substituição do Diretor de Inovação e Desenvolvimento do Esporte, a partir de 26/04/2024.

Art. 2° Está Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação

Curitiba, 29 de abril 2024.

(Assinado Digitalmente)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2024

43645/2024

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 336, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Retifica data de Progressão por Titulação de Agente Fazendário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 730/2024 – Cumprimento de Ordem Judicial, promovido pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, que comunicou a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA acerca de decisão judicial proferida nos Autos nº 0018608-61.2023.8.16.0182;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.765.930-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para que se dê a partir de 12/09/2017, a data de Progressão por Titulação para Classe I, Referência 5, da servidora aposentada, ELIZABETE DE MORAES SOUZA, RG nº 4.069.579-6, ocupante do cargo de Agente Fazendário Estadual B, em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos nº 0018608-61.2023.8.16.0182.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

43696/2024

Resolução nº 331/2024 - SEFA/GS de 25 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.042.351-4,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 358.793,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 25 de Abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução n° 331 — Formalização 2024FO00208/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda				358.793,00
296000 - Fundo Especial do Fisco				358.793,00
2960 - Fundo Especial do Fisco				358.793,00
	1	759	3 - Outras Despesas Correntes	358.793,00
			Total Geral	358.793,00

Resolução nº 333/2024 - SEFA/GS de 25 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.058.412-7,

43376/2024

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 25 de Abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução n° 333 — Formalização 2024FO00209/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				101.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná				101.000,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná				101.000,00
	1	703	4 - Investimentos	101.000,00
			Total Geral	101.000,00

Resolução nº 337/2024 - SEFA/GS de 26 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000052/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 22.076.910-0, 21.817.840-5 e 22.066.266-7,

43378/2024

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 11.292.434,00 (onze milhões e duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 26 de Abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução n° 337 — Formalização 2024FR000052/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								7.906.259,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								7.906.259,00
3901 - Gabinete do Secretário								7.906.259,00
F.06.122.30. 8074 - Investimentos para a Segurança Pública								7.906.259,00
		700	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	7.534.841,00
		700	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	371.418,00
							Total	7.906.259,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								3.095.175,00
433000 - Paraná Esporte								3.095.175,00
4330 - Paraná Esporte								3.095.175,00
F.27.812.25. 8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões								3.095.175,00
		700	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.095.175,00
							Total	3.095.175,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								291.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								291.000,00
6502 - Diretoria Geral								291.000,00
F.20.605.22. 8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								291.000,00
	761	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		291.000,00
							Total	291.000,00
							Total Geral	11.292.434,00

43379/2024

Resolução nº 338/2024 - SEFA/GS de 26 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000051/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.076.910-0,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 26 de Abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução n° 338 Formalização 2024FR000051/Bloco1

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								291.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								291.000,00
6502 - Diretoria Geral								291.000,00
F.20.605.22. 8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								291.000,00
		761	3.3.90.32	1	Criança beneficiada diariamente com 1 litro de leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4101	9999999	291.000,00
							Total	291.000,00
							Total Geral	291.000,00

43526/2024

Resolução nº 339/2024 - SEFA/GS DE 26 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.076.910-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 26 de Abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução n° 339 Formalização 2024FO00210/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				291.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				291.000,00
6502 - Diretoria Geral				291.000,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	291.000,00
			Total Geral	291.000,00

43534/2024

Portaria Nº 088/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC000306/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 26 de Abril de 2024.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria n° 088 Formalização 2024FC000306/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								130.400,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								130.400,00
4102 - Diretoria Geral								130.400,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED								130.400,00
	50	500	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	130.400,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		130.400,00
							Total Geral	130.400,00

Anexo à Portaria nº 088 Formalização 2024FC000306/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								130.400,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								130.400,00
4102 - Diretoria Geral								130.400,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED								130.400,00
	50	500	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	130.400,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		130.400,00
							Total Geral	130.400,00

43138/2024

PORTARIA Nº 97 DTE/SEFA, de 26 de Abril de 2024

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Abril de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 26 de Abrilde 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 97

ÓRGÃO 13 - Casa Civil
UNIDADE GESTORA 130000

Fonte	5 - Inversões Financeiras	Total	N. do Processo
759	4.085.375,00	4.085.375,00	2024FF000096
Total		**4.085.375,00**	

ÓRGÃO 17 - Escritório de Representação do Governo em Brasília
UNIDADE GESTORA 170000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	4.252,00	4.252,00	2024FF000096
Total		**4.252,00**	

43337/2024

PORTARIA Nº 98 DTE/SEFA, de 29 de Abril de 2024

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Abril de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 29 de Abrilde 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 98

ÓRGÃO 15 - Casa Militar
UNIDADE GESTORA 150000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000097
Total		**500.000,00**	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000097
Total		**500.000,00**	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413300

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	1.000.000,00	1.000.000,00	2024FF000097
Total		**1.000.000,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000097
Total		**500.000,00**	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	3.000.000,00	3.000.000,00	2024FF000097
Total		**3.000.000,00**	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde
UNIDADE GESTORA 476000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	30.000.000,00	30.000.000,00	2024FF000097
Total		**30.000.000,00**	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 513200

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	296.000,00	296.000,00	2024FF000097
Total		**296.000,00**	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 610000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo

500	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000097
Total		**2.000.000,00**	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística UNIDADE GESTORA 773000			
Fonte	**4 - Investimentos**	**Total**	**N. do Processo**
754	10.000.000,00	10.000.000,00	2024FF000097
500	50.000.000,00	50.000.000,00	2024FF000097
Total		**60.000.000,00**	

43511/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 444/2024-DG
PROTOCOLO: 21.680.899-1

1.HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 256/2024-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2023-DER/DAF e ADJUDICO às empresas abaixo listadas o fornecimento de água mineral para atender a demanda do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, no importe total de R$ 116,278,20.

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 38.571,12
2	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 69.428,88
3	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4.498,20
4	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3.780,00

2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-financeira para as demais providências.

Em 26 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

43667/2024

PORTARIA Nº 185/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 22.046.418-0, RESOLVE:

Designar o servidor **Jefferson Artigas Guerra, RG n. 8.***.718-2/PR** como Agente de Contratação (Membro) em substituição a servidora **Amanda Patricia Maciel, RG. 109.***.234-8/RS,** no diz respeito à **Dispensa de Licitação nº 05/2024 – DER/DOP**:

Curitiba, 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43279/2024

PORTARIA Nº 186/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo n° 22.047.728-2, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, **Escritório Regional Médio Iguaçu – União da Vitória** conforme Portaria 3214/78 e Portaria MTP Nº 422 de 07/10/2021- NR-5 CIPA do Ministério do Trabalho, no período de **19/04/2024 à 18/05/2025.**

Representantes do Empregador
Membros Titulares
Fernando Hélio Martins, RG. 2.***.948-3

Representantes dos Empregados
Membros Titulares
Jonathan Michell Alfredo Zago, RG. 8.***.526-0
:

Curitiba, 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43280/2024

PORTARIA Nº 189/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 21.788.801-8, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG1-0	Alison Sergio Cardoso	13.***.463-5

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43665/2024

PORTARIA Nº 190/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 21.810.815-6, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG1-0	Hudson de Santanna Krepel Mann	10.***.489-7

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43668/2024

PORTARIA Nº 191/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, considerando os Termos da Lei Federal 14.133/2021 e considerando o contido no protocolado n° 22.037.832-2, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação Permanente para julgamento de Pregões Eletrônicos/Licitações da Superintendência Regional Noroeste – Maringá, ficando sem efeito as Portarias n° 015/2023-DER e n°016/2023-DER.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome	RG	Função
Danielle Cristina Costa	9.***.083-7	Pregoeira/Agente de Contratação -Titular
Nagma Lucy Barros	3.***.421-6	Pregoeira/Agente de Contratação - substituta nos impedimentos legais da titular
Adriana Olini	6.***.633-3	Equipe de Apoio
Rogério Franco da Silva	6.***.890-5	Equipe de Apoio
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.***.248-2	Equipe de Apoio
Lenira Rodrigues do Prado	3.***.690-2	Equipe de Apoio
Jessica Mayumi Kumasaka	8.***.347-6	Equipe de Apoio
Carlos Guilherme Pittarello dos Santos	6.***.168-8	Equipe de Apoio
Danilo Costa Lages	13.***.624-7	Equipe de Apoio

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43671/2024

PORTARIA Nº 192/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 21.798.414-9, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da **Portaria nº 176/2024.**	Que designa Policial Militar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem Onde se lê: **Graduação** | **Nome** | **RG** 2º Sgt. QPMG 1-0 | Willian Rafael Stabach | 8.***.667-0 Leia-se: **Graduação** | **Nome** | **RG** 2º Sgt. QPMG 1-0 | Willian Rafael Stabach | 9.***.758-8

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

43673/2024

PORTARIA Nº 187/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 22.033.659-0, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Antonio Runfe Pereira, RG: 2.***.466-9	Mem. n° 142/2024 DAF/CA	Como responsável por ordens de viagens e prestação de contas de viagem da Coordenadoria Administrativa.	17/04/2024

Curitiba, 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

43281/2024

PORTARIA Nº 188/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 21.929.522-7, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jose Maria, RG. 1.***.484-8	ER VALE DO IVAI	Como responsável pelo patrolamento de rodovias não pavimentadas no âmbito do Escritório Regional Vale do Ivaí.	01/04/2024
DESIGNAR	Samuel Oliveira de Pádua, RG. 3.***.005-6	ER VALE DO IVAI	Como Operador de Equipamento Pesado no âmbito do Escritório Regional Vale do Ivaí.	01/04/2024

Curitiba, 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

43282/2024

APPA

PORTARIA Nº 156/2024/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 49, de 2021, que estabelece a contabilidade regulatória e societária das administrações portuárias e dos arrendatários, no âmbito dos portos organizados.
RESOLVE:
Art 1º INSTITUIR Equipe de Trabalho para o atendimento das exigências da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, relativas ao Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário – SICRASP:
COORDENADORES:
EMERSON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 2046;
GUSTAVO WAGNITZ FANHA, Matrícula 9843;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040.
MEMBROS DO SISTEMA CONTÁBIL:
CESAR ALEXANDRE DE SOUZA MORAIS, Matrícula 2082;
FLAVIO JOSE LOPES GALLI, Matrícula 2073;
JOSIEL SILVA DE LIMA, Matrícula 9825;
RAFAEL TURCZYN DINO, Matrícula 2071;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040.
MEMBROS DO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO TARIFÁRIA DOS PORTOS – ProREP:
CESAR ALEXANDRE DE SOUZA MORAIS, Matrícula 2082;
FABIO FERNANDES OTERO, Matrícula 2138;
LUCAS MOTHCI SARMANHO, Matrícula 2074.
MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DOS PORTOS ORGANIZADOS – SisPAT:
ANDERSON CESAR MENDES, Matrícula 2190;
GUSTAVO WAGNITZ FANHA, Matrícula 9843;
MARCEL DE OLIVEIRA MIRANDA, Matrícula 9906.
Art 2º Revoga-se a Portaria nº 047/2024/APPA, de 9 de fevereiro de 2024.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 157/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO os fatos apresentados no processo protocolado sob nº 21.761.423-6.
RESOLVE:
Art 1º IMPLANTAR na folha de pagamento do empregado público do Quadro Efetivo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a progressão funcional de que trata o Plano de Cargos e Salários – PCS, a partir de ABRIL DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
2205	EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS	500 – A	500 – B

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 158/2024/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º ACOLHER O PEDIDO DE DEMISSÃO do empregado público ALDRIN SANDRO DOS SANTOS, Matrícula 1991, Guarda Portuário, do Quadro Efetivo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, a partir de 24 de abril de 2024, conforme processo protocolado sob nº 22.055.432-5.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 159/2024/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 20.410.130-2.
RESOLVE:
Art 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 085/2024/APPA, prorrogada pela Portaria nº 131/2024/APPA, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo protocolado sob nº 20.410.130-2.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 160/2024/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO que a Portos do Paraná vem desenvolvendo vários programas ambientais que estão vinculados às três principais licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA: Licença de Operação do Porto de Paranaguá nº 1173/2013; Licença de Instalação para Dragagem de Aprofundamento nº 1144/2016 e Licença de Operação do Porto de Antonina nº 1364/2017, os quais estão relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas respectivas metas traçadas pela Organização das Nações Unidas, na "agenda 2030", dos quais o Porto é signatário;
CONSIDERANDO a crescente demanda por ações para o estabelecimento de ferramentas de gestão da mudança do clima, preferenciando estratégias de mitigação;
CONSIDERANDO que a Portos do Paraná busca pela melhoria da eficiência energética das operações portuárias e do transporte, com o objetivo de minimizar o impacto ao meio ambiente, garantido sua rentabilidade econômica de forma sustentável;
CONSIDERANDO que a indústria marítima está buscando a descarbonização do setor, tendo como uma das estratégias o uso de combustíveis que emitem menos gases de efeito estufa – GEE, e ainda, implantação de tecnologias nos navios que diminuam a poluição gerada pela queima dos combustíveis fósseis, a diminuição do consumo e melhor eficiência energética, para além das normas internacionais estipuladas pela IMO;
CONSIDERANDO o contexto de transição energética da indústria marítima e do papel dos portos nessa transição, cabe a preparação do setor portuário para recepção adequada desses navios e o incentivo da aplicação dessas novas tecnologias; e
CONSIDERANDO que a Portos do Paraná revisou a Ordem de Serviço nº 332-21 e emitiu a nova Portaria nº 326-2023, que implementou possibilidade de atracação prioritária àqueles navios que, comprovadamente, possuírem estrutura de conversão de matriz energética com foco em redução de emissões atmosféricas.
RESOLVE:
Art 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para estabelecer os critérios que definirão o enquadramento dos navios que, comprovadamente, possuírem estrutura de conversão de matriz energética com foco em redução de emissões atmosféricas, ao regramento de Prioridade de Atracação da Portos do Paraná, conforme item 2.2.6. da Portaria nº 326-2023.
Art 2º Em prol de ações sistemáticas e continuadas para garantia da eficiência portuária, atreladas ao desenvolvimento de políticas públicas ambientais que sigam as diretrizes internacionais como ODS, gestão de mudanças climáticas e redução dos impactos ao meio ambiente, este Grupo de Trabalho terá o apoio permanente da Diretoria de Meio Ambiente, Diretoria de Operações Portuárias, Diretoria de Engenharia e Manutenção, Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Paraná e Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná consoante com as tarefas, responsabilidades e cronogramas específicos de seus setores envolvidos para definição dos critérios que definirão os parâmetros para o devido enquadramento à regra.
Art 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:
I – Definição dos critérios técnicos que estabelecerá o enquadramento de navios ao item 2.2.6. da Portaria nº 326-2023;
II – Definição dos critérios da Prioridade de Atracação considerando a Portaria nº 326-2023, item 2.2.6.;
III – Viabilizar a Associação da Portos do Paraná junto a Environmental Ship Index (ESI), caso viável;
IV – Justificativa técnica ambiental da importância da adesão do programa ESI na Portos do Paraná; e
V – Após a definição dos critérios que este Grupo de Trabalho estabelecerá, deverá ser homologado pela Diretoria Executiva com posterior comunicação à todas as partes interessadas.
EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:
ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula 2069;
VADER ZULIANE BRAGA, Matrícula 9894.
EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:
LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2147;
RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.
EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:
LUCAS GOMES GONÇALVES, Matrícula 2080.
EQUIPE TÉCNICA DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DO PARANÁ – SINDAPAR:
ARGYRIS IKONOMOU, Presidente.
EQUIPE TÉCNICA DO SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDOP:
EDSON CEZAR AGUIAR, Presidente.
Art 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 60 (sessenta) dias.
Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

43430/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 025/2024

Súmula: Termo de Cooperação n°. 025/2024 entre Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital e o Município de Marialva.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.179.446/0001-14, situada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, doravante denominada **SEI**, neste ato representada pela Secretaria de Estado em Exercício, **JESSICA THAIS IEGER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.497.769-59, nomeado conforme Decreto Estadual nº Estadual n° 4671/2024, nos termos do inciso III do art. 5° da lei 21.352/2024 e o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 76.282.680/0001-45, com sede Rua Santa Efigênia, 680, CEP 86990-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Victor Celso Martini, inscrito no CPF/ME sob o nº. 008.537.509-80, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal n°. 14.133/2021, na Lei Estadual nº. 20.541/2023, no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVEM:

Celebrar o presente Instrumento, nos termos da Resolução nº. 104/2023 – SEI alterada pela Resolução nº. 016/2024 e pela Resolução nº. 056/2024, que institui o Projeto de Transformação Digital nos Municípios do Paraná. Este tem a finalidade de repasse de solução para a implementação tecnológica, ferramenta que proporciona a centralização de dados em uma plataforma digital, que auxilie e disponibilize dados, com objetivo de ampliar a atratividade de investimentos dos municípios, bem como capaz de receber e gerir os dados enviados pelo cliente através de APIs e importação de arquivos gerando um *bigdata* de informação sobre potencial de investimento em cidades contendo todas os municípios e empresas brasileiras.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Jessica Ieger
Secretária de Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício conforme Lei estadual n°. 21.352/2023, art. 5°, inciso III

Victor Celso Martini
Prefeito do município de Marialva

43502/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARANÁ ANJO INOVADOR N°. 01/2024

Promove chamada específica para seleção de projetos inovadores que atendam as temáticas definidas no edital, através de Subvenção Econômica.

A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, no uso de suas atribuições previstas no artigo 26 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 47 do Decreto Estadual nº 1.350, de 11 de abril de 2023, torna público, para conhecimento, de quantos possam interessar, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, voltado para Startups Paranaenses participarem do Programa PARANÁ ANJO INOVADOR, com o objetivo de fomentar a inovação e o empreendedorismo no Estado, nos termos aqui estabelecidos.

O presente edital está sendo realizado em consonância aos princípios elencados no Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei n° 13.243/2016; no Marco Legal das Startups, instituída na Lei Complementar nº 182/2021; na Lei Federal nº 10.973/2004; e na Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021, conforme regulamenta o Decreto Estadual nº 1.350/2023.

Ainda, o instrumento busca fortalecer a iniciativa para inovação e o empreendedorismo tecnológico para a resolução de problemas da sociedade, bem como a subvenção econômica visa fomentar a pesquisa científica em soluções inovadoras de Startups Paranaenses, resta claro que o presente edital está alinhado ao pilar de atuação do "Desenvolvimento de Capital Humano e Empresas de Base Tecnológica", razão pela qual podem ser utilizados os recursos do Fundo Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção e o apoio, mediante subvenção econômica, de pessoas jurídicas constituídas e sediadas no Estado do Paraná, voltadas ao desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores nas áreas de Cidades Inteligentes, Esportes, Inovação Social, Educação Inclusiva, Apoio à inovação para Micro e Pequenas Empresas, Combate às mudanças climáticas, Inovação, Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável, por intermédio desta Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

a) Startup Paranaense: Pessoa Jurídica constituída e sediada no Estado do Paraná que se enquadre como startup, startup com base no conhecimento, startup de natureza incremental e startup de natureza disruptiva, conceitos definidos na Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021, e nos requisitos previstos no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182/2021, prevalecendo os critérios federais em caso de ambiguidade ou colisão de critérios;

b) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021;

c) Risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação, nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021;

d) Subvenção econômica: incentivos financeiros à inovação, mediante subvenção econômica;

e) Contrapartida financeira: aplicação de recursos próprios em complemento aos recursos destinados mediante subvenção econômica em itens diretamente relacionados com a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desde que claramente descritos e mensurados no plano de trabalho;

f) Plano de trabalho: a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela Startup Paranaense, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas, os prazos de execução e os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

g) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: objetivos internacionais de desenvolvimento sustentável estabelecidos na Cúpula das Nações Unidas para a Agenda 2030, após a adoção da Declaração do Milênio das Nações Unidas. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

3. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado desde que cumpra os seguintes requisitos:
a) Comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para o exercício em questão, a qual deverá ocorrer antes da instauração de novo Chamamento;
b) Demonstração de alinhamento entre a continuidade do projeto Anjo Inovador e os planos orçamentários e setoriais aplicáveis;
c) Republicação do Edital com as alterações eventualmente aplicáveis, tal qual o cronograma e o crédito orçamentário da despesa;
d) Submissão do Edital à nova análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS TEMÁTICAS

Serão apoiadas até 80 (oitenta) propostas inovadoras aplicadas ao desenvolvimento do Estado do Paraná com temas alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS, seja em novas tecnologias, inovações ou práticas de mercado, nos seguintes desafios:

a) Cidades Inteligentes: As cidades inteligentes são aquelas que utilizam da tecnologia para criar um ambiente mais conectado, eficiente e sustentável, promovendo um desenvolvimento econômico responsável em prol da melhoria da qualidade de vida do cidadão As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: mobilidade urbana, urbanização inclusiva e sustentável, sistemas de monitoramento de trânsito, infraestrutura para meios alternativos de locomoção, segurança pública, gestão de resíduos, restauração e prevenção de ecossistemas e outros.

b) Esportes: Os esportes são uma importante ferramenta de inclusão social e promoção da saúde e bem-estar. As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: acessibilidade e inclusão no esporte, gestão de eventos esportivos, análises de desempenho e performance, equipamentos inovadores, educação esportiva e outros.

c) Inovação Social: A inovação social é o desenvolvimento, aprimoramento ou aplicação de novas ou melhores tecnologias, produtos, processos e serviços que atendam os principais desafios enfrentados em âmbito social e econômico, com o objetivo de melhorar a vida dos cidadãos e das comunidades. As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: erradicação da pobreza e desigualdades, soluções de microcrédito e geração de renda, soluções de capacitação e aprimoramento técnico e profissional, soluções para prevenção e saúde básica, soluções para protenção e preservação ambiental, tecnologias para reciclagem e outros.

d) Educação Inclusiva: A educação inclusiva é um direito fundamental que garante que todo cidadão, independentemente de suas condições físicas, motoras e/ou neurológicas, tenham acesso à educação de qualidade. As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: soluções de acessibilidade, educação inclusiva, tecnologias assistivas, formação e capacitação para a educação inclusiva, meios de financiamento de educação, combate à evasão escolar, educação cívica e inclusiva, formação continuada de docentes e tecnologias educacionais inovadoras.

e) Apoio à Inovação para Micro e Pequenas Empresas: As micro e pequenas empresas representam 99% das empresas no Brasil e correspodem a 52% dos empregos de carteira assinada no setor privado segundo o Sebrae. O impacto e a importância do pequenos negócios para a economia brasileira é bastante significativo e para isso é necessário apoiar os empresários com soluções que tragam agilidade, mais transparência e profissionalismo na gestão dos micro e pequenos negócios. As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: soluções de automação financeira, contábil e de processos de gestão, soluções para processos comerciais e de marketing, soluções para recrutamento, seleção e retenção de colaboradores, soluções de internacionalização, entre outros.

f) Combate às Mudanças Climáticas: Soluções voltadas a ação climática do Estado do Paraná. As startups podem contribuir com soluções inovadoras para desafios como: estratégias para o monitoramento, planejamento e otimização de processos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa; implementação de medidas para aumentar a resiliência das comunidade aos impactos das mudanças climáticas, incluindo infraestrutura resiliente e práticas agrícolas regenerativas, promoção, aprimoramento e implementação de sistemas de alerta e monitoramento dos eventos climáticos extremos, aperfeiçoamento da gestão climática, promover e integrar conhecimentos tradicionais nas ações de combate às mudanças climáticas, reconhecendo sua importância e valor para a sustentabilidade.

g) Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável: Soluções voltadas a erradicação da fome, mediante esforços para garantia da segurança alimentar e melhor nutrição de todos, assim como promover a agricultura sustentável através da inovação, conforme objetivo nº 2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições do edital deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário online (http://www.inova.pr.gov.br) e serão elegíveis Startups Paranaenses que atendam às seguintes condições:

a) Estar sediada e com Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado do Paraná;
b) Ter registro ativo na Junta Comercial ou Cartório Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Paraná;
c) Ter objeto social que contemple atividade compatível com o desenvolvimento da proposta de projeto, nos termos do inc. IV do caput do art. 2° da Lei n° 10.973/2004;
d) Comprometer-se a oferecer contrapartida financeira mínima de 5% (cinco por cento) do valor total da subvenção, na forma estabelecida neste Edital e na Cláusula Sexta do Anexo I (Termo de Outorga);
e) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
f) Não ser filial de empresas ou grupos com sede em outros Estados da Federação;
g) Ter receita bruta de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de

atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;
h) Tenham até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
i) Enquadrem-se enquanto empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, sociedades cooperativas ou sociedades simples;
j) Cuja formação não tenha sido decorrente de cisão, fusão, incorporação ou aquisição de empresas;
k) Cujo contrato social ou regime de empresário estabeleça que não haverá criação de partes beneficiárias;
l) Cujo somatório de pró-labore pago aos sócios não ultrapasse o teto do funcionalismo público estadual, e mais do que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da empresa;

5.2. Para fins de enquadramento como startup paranaense, ainda deverão comprovar atender a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou
b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. O Proponente/Coordenador(a) da Proposta deve atender os seguintes requisitos:

a) Ser a pessoa física representante legal da empresa e/ou coordenador da proposta;
b) Ter 18 anos completos na data do envio da proposta;
c) Possuir vínculo societário ou empregatício com a empresa proponente;
d) Residir no Estado do Paraná;
e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
f) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

5.4. A proposta deverá atender os seguintes requisitos:

a) Conter a descrição simplificada do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa;
b) Conter a descrição simplificada dos resultados a serem atingidos, assim como das metas a serem alcançadas;
c) Apresentar justificativa fundamentada acerca da compatibilidade do projeto ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável aplicado.
d) Enviar vídeo, em forma de "pitch", apresentando o projeto em até 3 (três) minutos, no ato do envio da proposta.

5.5. É vedada a participação de:

a) Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
c) Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;
d) Dos(as) Proponentes/Coordenadores(as) que nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital, ao longo do processo seletivo e durante a execução do Termo de Outorga, possuam vínculo funcional com a Administração Pública direta ou indireta do Estado do Paraná ou mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigentes, membros de Comissão de Avaliação e Monitoramento do presente certame ou agentes públicos que desempenhem função no Chamamento Público ou atuem na fiscalização ou na gestão do futuro Termo de Outorga npoderão pertencer aos quadros de empregados/servidores do Estado do Paraná.
e) De quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, de dirigentes, de membros de Comissões de Avaliação do presente certame ou de agentes públicos que desempenhem função no Chamamento Público ou atuem na fiscalização ou na gestão do futuro Termo de Outorga;

5.5.1. As vedações previstas neste item aplicam-se à todas as demais situações que, a critério da autoridade competente, revelem conflito de interesses, uso de informação privilegiada, abuso de personalidade jurídica, falseamento do caráter competitivo do certame ou dissimulação de atos ilícitos, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
5.5.2. A vedação à participação de servidores públicos no Chamamento regulamentado por este Edital não se aplica aos pesquisadores públicos, respeitando o disposto nos arts. 25 a 28 da Lei Estadual n° 20.541/2021, e demais diplomas legais pertinentes.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1. A proposta deverá ser submetida no Site da SEI pelo link (http://www.inova.pr.gov.br), conforme cronograma previsto no item 7 desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) da proposta seguindo as orientações contidas nesta Chamada;
6.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada;
6.3. Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela SEI;
6.4. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas;
6.5. No ato da inscrição deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

6.5.1. Habilitação Jurídica:
a) Documento social da entidade beneficiária – documento idôneo (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor);
b) Cópia dos documentos do responsável legal pela beneficiária – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF, comprovante de residência, ata de nomeação/procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Termo);
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por regulamentos específicos (não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, conflito de interesses, respeito à LGPD e outras);
e) Balanços patrimoniais e Demonstrativos de Resultados do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios, assinados digitalmente pelo contador e seu representante legal;
f) Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
g) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, falimentar e junto à seguridade social;
h) Consulta aos sistemas de penalidades e ao CADIN estadual;
i) Comprovação do vínculo empregatício ou funcional do(a) Coordenador(a) do Projeto à Empresa;

6.5.2. Regularidade Fiscal:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
d) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
e) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
f) Documentos Pessoais (RG e CPF) do responsável da empresa e do proponente;

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	30/04/2024
Prazo para Impugnação do Edital	02/05/2024 a 06/05/2024
Submissão das propostas	07/05/2024 a 27/05/2024
Resultado da admissibilidade documental das propostas	29/05/2024
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	03/06/2024 a 05/06/2024
Resultado final da Admissibilidade documental após julgamento dos recursos	06/06/2024
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	07/06/2024 a 12/06/2024
Divulgação das propostas aprovadas	13/06/2024
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	14/06/2024 a 18/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	19/06/2024
Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	19/07/2024

7.1. As etapas e itens previstos no cronograma acima delineado serão divulgadas no site da SEI (http://www.inova.pr.gov.br), no Portal da Transparência e Publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, sendo de responsabilidade da empresa atender todas as convocações feitas.
7.2. Das Impugnações:

a) Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 3 (três) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.
b) A impugnação deverá ser dirigida à SEI, por correspondência eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico recursosanjoinovador2024@inova.pr.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP PARANÁ ANJO INOVADOR 01/2024".

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Será destinado o valor global de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) oriundos da SEI. O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SEI;
8.2. Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de 80 (oitenta) propostas de inovação, no valor unitário de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada uma.
8.3. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária 02200.2201.19.122.40.6629 – Apoio às ações gerais de inovação, Fonte 132 – Fundo Paraná, que constará na NOTA DE EMPENHO dos respectivos Termos de Outorga.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. A empresa beneficiária deverá, obrigatoriamente, aportar recursos a título de contrapartida financeira no limite mínimo de 5% (cinco por cento) do valor de fomento contratado, descrevendo-os no Plano de Trabalho;
9.2. Os "itens não financiáveis" constantes do item 9.3 não podem ser considerados como contrapartida financeira da Startup;
9.3. Será vedada a utilização de recursos públicos oriundos de outras fontes não reembolsáveis como Contrapartida;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.4. Será exigida, em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Outorga, a comprovação da contrapartida financeira obrigatória, a qual deverá constar também no plano de trabalho e ser depositada integralmente em conta exclusiva do Banco do Brasil, sob pena de rescisão do ajuste com devolução dos recursos à Secretaria.
9.5. O valor de contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio, conforme abaixo;
a) Prospecção e estudos de mercado para o produto (bens ou serviços) ou processo a ser desenvolvido;
b) Despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, limitadas a 5% do Valor Solicitado como Subvenção Econômica aprovado;
c) Pró-labore de sócio que efetivamente participa da execução do projeto, na proporção de sua participação, desde que a remuneração seja compatível com a praticada no mercado e existente antes da publicação desse edital, conforme item 5.1, "l".

9.6. A empresa beneficiária poderá efetuar aportes acima do mínimo exigido, sendo estes considerados voluntários;
9.7. Disponibilizar à SEI, sempre que solicitado, informações sobre a atuação do(a) Proponente/Coordenador(a) e resultados alcançados nas ações por meio de indicadores e relatórios.

10. DAS DESPESAS

10.1. O valor solicitado à SEI poderá contemplar despesas de custeio, desde que direcionadas para a atividade financiada. Essas despesas poderão apoiar atividades do projeto, tais como:
a) Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos ou processos;
b) Avaliação de desempenho e segurança, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificações;
c) Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;

10.2. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:
a) Pagamento de Pessoal - Pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D&I);
b) Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica - para realização de serviços específicos necessários à execução do projeto limitados à até 40% dos valores solicitados;
c) Diárias - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto, limitadas ao valor definido pelo Decreto Estadual nº 2428/2019, alterado pelo Decreto Estadual n°12.736/2022;
d) Passagens e Despesas com Locomoção - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto;
e) Locação de instalações e equipamentos diretamente relacionados à pesquisa.

10.3. Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:
a) Esteja previsto em legislação específica; ou
b) Refira-se a realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.
10.4. Não poderão serem destinados recursos de subvenção econômica para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

11. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

11.1. A proposta deverá ser submetida no Site da SEI pelo link (http://www.inova.pr.gov.br), conforme cronograma previsto no item 6 desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) da proposta seguindo as orientações contidas nesta Chamada;
11.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada;
11.3. Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela SEI;
11.4. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas;
11.5. No ato da inscrição deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

11.5.2. Habilitação Jurídica:
a) Documento social da entidade beneficiária – documento idôneo (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor);
b) Cópia dos documentos do responsável legal pela beneficiária – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF, comprovante de residência, ata de nomeação/procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Termo);
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por regulamentos específicos (não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, conflito de interesses, respeito à LGPD e outras);
e) Balanços patrimoniais e Demonstrativos de Resultados do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios, assinados digitalmente pelo contador e seu representante legal;
f) Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
g) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, falimentar e junto à seguridade social;
h) Consulta aos sistemas de penalidades e ao CADIN estadual;
i) Comprovação do vínculo empregatício ou funcional do(a) Coordenador(a) do Projeto à Empresa;

11.5.2. Regularidade Fiscal:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
d) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
e) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
f) Documentos Pessoais (RG e CPF) do responsável da empresa e do proponente;

12. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Análise de Admissibilidade
12.1.1. A Comissão de Avaliação e Monitoramento procederá a análise de admissibilidade dos projetos, verificando os itens 5 e 6 da presente Chamada Pública.
12.1.2. As propostas que não atenderem aos requisitos supracitados ou nota mínima de 24 pontos serão previamente desclassificadas da presente Chamada Pública.
12.2. Avaliação e Julgamento do Mérito
12.2.1. As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública serão submetidas à análise e julgamento de mérito.
12.2.2. Critérios de Avaliação: Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito e os critérios serão fixados pela data de abertura do edital, segundo o quadro a seguir.

Critérios e Pontuação

1. A proposta que a Startup se candidatou é compatível com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável? (5 pontos)
2. A apresentação é clara e atende aos objetivos da seleção pública? (3 pontos)
3. O valor e grau de inovação do produto, processo ou serviço proposto atende aos objetivos da seleção pública? (3 pontos)
4. O orçamento, o modelo de negócio e o plano de aplicação dos recursos é condizente com o mercado? (5 pontos)
5. A startup possui um MVP (Minimum Viable Product) ou protótipo funcional? (4 pontos)
6. A startup já possui clientes pagantes? (2 pontos)
7. A startup tem uma equipe com habilidades complementares e experiência na área de atuação? (Juntar currículos e comprovar vínculo com a startup) – (2 pontos)
8. A startup tem processos e sistemas estruturados? (Ex.: organograma e sistemas de gestão implementados) – (2 pontos)
9. A startup está gerando lucro ou receita suficiente para se manter sem a necessidade de investimentos adicionais? (2 pontos)
10. A startup possui um plano de investimento e/ou já recebeu algum aporte financeiro? (1 ponto)
11. A startup tem um plano de expansão definido e está trabalhando ativamente para alcançá-lo? (Ex.: estratégia de expansão, abertura de outras filiais, crescimento da carteira de clientes) (1 ponto)
12. A startup possui uma estratégia de marketing e comunicação bem definida e está implementando-a com sucesso? (Ex.: informar rede social ativa da startup, matérias em meios de comunicação) (1 ponto)
13. A startup tem uma estratégia comercial e está utilizando-a para aumentar sua visibilidade e conquistar novos clientes e fortalecer o relacionamento com a base de clientes atuais? (Ex.: estratégia de relacionamento pré e pós venda) (2 pontos)
14. A startup tem um plano de gerenciamento de riscos e está gerenciando adequadamente os riscos? (Ex.: plano de trabalho de compliance, estratégias de governança) (1 ponto)
15. A startup possui políticas de privacidade e segurança de dados bem definidas e implementadas? (Ex.: plano de trabalho de implementação de LGPD) (1 ponto)
16. A startup tem parcerias estratégicas e/ou alianças que estão contribuindo para o sucesso da empresa? (Ex.: demonstrar vínculo com ecossistema de inovação) (1 ponto)
17. A startup tem um plano de gestão de talentos e desenvolvimento de equipe e está implementando-o com sucesso? (1 ponto)
18. A startup possui uma política de diversidade e inclusão entre seus colaboradores e alta liderança executiva? (1 ponto)
19. A startup possui mulheres em cargos de liderança ou como fundadoras/sócia(s)-administradora(s)? (2 pontos)

a) A nota final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima;
b) Em caso de empate, será considerada a Startup com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4;
c) Persistindo o empate, será considerada a Startup com mais pontos no critério 19;
d) Persistindo, ainda, o empate, será considerada a Startup com maior tempo de constituição.
12.4. Concluídas análise e avaliação do mérito, a Comissão de Avaliação e Monitoramento encaminhará ao Secretário da SEI para um parecer conclusivo, contendo a relação das 80 (oitenta) propostas com avaliação mais alta,

recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado na página da Secretaria.
12.5. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Avaliação.
12.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários, dispostos no item 7 desta Chamada.
12.7. Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

13.1. A Comissão de Avaliação e Monitoramento será formada por:
a) 03 (três) membros da Secretaria de Estado de Inovação Modernização e Transformação Digital;
b) 02 (dois) membro da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior; e
c) 01 (um) membro integrante do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, representantes da sociedade civil.

13.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista quando for o caso.
13.3. O membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverá declarar-se impedido de participar do processo, caso identifique que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das empresas proponentes participantes da presente chamada pública, nos termos do art. 35, §6º, da Lei Federal 13019/2014.
13.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, aplicando-se por analogia as regras de impedimento lá expostas, nos termos do art. 35, §6º, da Lei Federal 13019/2014.
13.5. A Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A SEI disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da SEI (http://www.inova.pr.gov.br), no Portal da Transparência e Publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o (a) proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 7.
15.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail do Edital e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 7. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço <anjoinovador2024@inova.pr.gov.br>.
15.3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Secretário da SEI, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.
15.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no item 7.1 deste Edital. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação.
15.5. Não poderá ser objeto de recurso informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados; questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores ad hoc.

16. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

16.1. A concessão de recursos financeiros será formalizada mediante Termo de Outorga, assinado diretamente com o(a) Proponente/Beneficiário(a) (Representante Legal da Empresa). Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.
16.2. O Termo de Outorga será elaborado com base no art. 61 do Decreto Estadual nº. 1.350/2023, e segue em anexo.
16.3. Para fins de formalização, serão exigidos os documentos previstos no Item 5 e 6, devidamente atualizados, caso necessário.
16.4. O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) coordenador(a) da proposta e do(a) representante legal da empresa.
16.5. O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final.
16.6. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à formalização e a consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da Chamada Pública.
16.7. A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a formalização do projeto.
16.8. O plano de trabalho constará como anexo do termo de outorga e será parte integrante e indissociável deste.
16.9. O plano de trabalho somente poderá ser modificado nas hipóteses previstas no art. 48, §1º do Decreto Estadual n. 1.350/2023.
16.10. No ato da contratação, será exigido da proponente a assinatura de termo responsabilizando-se por fornecer informações sobre como fazer denúncias, sobre o
canal existente no sítio eletrônico e sobre a importância da integridade na aplicação de recursos, nos termos do art. 50, inciso IV do Decreto Estadual n. 1.350/2023.
16.11. O prazo de execução do projeto deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses e até 24 (vinte e quatro) meses, justificadamente, a critério da SEI, considerando a complexidade dos objetivos e o montante de recursos a serem utilizados.

17. DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. Os valores recebidos deverão ser mantidos exclusivamente em aplicação financeira em conta bancária exclusiva no Banco do Brasil até sua utilização ou sua devolução, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional;
17.2. Quaisquer alterações relativas às despesas aprovadas do projeto deverão ser solicitadas à SEI pelo(a) coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação.
17.3. Os projetos deverão ser executados no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, através de formalização de aditivo de prorrogação de vigência.
17.4. As despesas realizadas serão registradas na plataforma eletrônica específica de acordo com a legislação vigente, contidas no Decreto Estadual nº 1.350/2023.
17.5. Na hipótese de a plataforma eletrônica de que trata o caput não estar disponível, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final.
17.6. O pagamento em espécie somente poderá ser realizado mediante justificativa, o que não dispensará a identificação do beneficiário final da despesa nos registros contábeis do projeto.
17.7. A beneficiária deverá enviar trimestralmente relatório simplificado da execução financeira, via e-mail.
17.8. A SEI poderá, de ofício, exigir relatório simplificado da execução financeira de projetos de maior vulto financeiro.
17.9. Os saldos remanescentes deverão ser devolvidos à SEI em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga, devidamente corrigidos de acordo com a legislação vigente.
17.10. O proponente que não devolver os saldos remanescentes no prazo estabelecido ou que apresentar documentação incompleta ou inconsistente estará sujeito à sanções administrativas.
17.11. A devolução dos saldos remanescentes é de responsabilidade exclusiva do Proponente.

18. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. O acompanhamento e avaliação das propostas contempladas serão feitos por meio da apresentação de relatórios técnicos trimestrais encaminhados à SEI, que os analisará por intermédio do setor competente.
18.2. A qualquer tempo, a SEI poderá solicitar ao proponente a apresentação de relatórios do plano de trabalho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação in loco. Os resultados finais serão apresentados num evento público para os setores público e privado, podendo ocorrer de forma remota;
18.3. A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas, segundo as normas exigidas e nos prazos estabelecidos, sujeitará a inscrição do beneficiário no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo do Paraná, e, às demais sanções legais cabíveis;
18.4. A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) deverá ser encaminhada à SEI no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob as penas da Lei, e, deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 1.350/2023;
18.5. O beneficiário deverá sempre observar o princípio do menor preço, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A SEI poderá solicitar ao beneficiário a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos itens detalhados no Plano de Trabalho;
18.6. A concedente poderá contratar auditoria independente para a análise da execução financeira dos instrumentos a que se refere o §1º deste artigo, em caráter excepcional, a partir de critérios objetivos definidos em normativos internos, considerados, entre outros aspectos, a sua capacidade operacional e o risco de fraude, abuso e desperdício nesses instrumentos.

19. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do projeto, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício da proponente/beneficiária, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.
19.2. A SEI não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto.
19.3. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da Propriedade Intelectual poderão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a SEI.
19.4. A empresa beneficiária deverá informar a SEI, por meio do endereço eletrônico em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador, marca e demais tipos de propriedade intelectual), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

20. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

20.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado do Paraná e da SEI.
20.2. O uso da marca do Governo do Estado do Paraná e da SEI deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível no site <www.comunicacao.pr.gov.br/>.
20.3. Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #SEI, #SEIPR, #PARANAINOVADOR, e #GOVERNOPR além de marcar a SEI e a o Governo do Paraná com @seiparana, @governoparana.
20.4. Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da SEI, por meio dos e-mails e contendo no campo "assunto do e-mail" a palavra "[PARANÁ ANJO INOVADOR 2024] e, no corpo do e- mail dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita- se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

21. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da SEI, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. É responsabilidade do proponente anuir com as condições impostas pelo órgão outorgante para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deverá constar no Termo de Outorga;
22.2. A outorgada, para fins de execução do projeto, com o órgão outorgante, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
22.3. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do termo de outorga será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do órgão outorgante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo órgão outorgante.
22.4. Os dados pessoais tratados pela proponente somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no termo de outorga, vedada sua utilização para outros fins.
22.5. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do órgão outorgante, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à proponente.
22.6. A outorgada deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
22.7. A outorgada deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes.
22.8. A outorgada responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 23.7, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
22.9. A outorgada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do outorgante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
22.10. A outorgada é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
22.11. A critério do controlador e do encarregado de dados do outorgante, a outorgada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
22.12. O encarregado da outorgada deverá comunicar formal e imediatamente à outorgante no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da Contratada; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela outorgada.
22.13. Caso a outorgada não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 23.12 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela outorgada.
22.14. O outorgante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à outorgada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
22.15. A observância das Cláusulas 22.12, 22.13 e 22.14 não exclui ou diminui a responsabilidade da outorgada na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Edital.
22.16. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da outorgada, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
22.17. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Edital serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
22.18. A outorgada deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à outorgante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela outorgante.
22.19. Encerrada a vigência do Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a outorgada deverá realizar a transferência dos dados à outorgante, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
22.20. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do outorgante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.
22.21. O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Edital, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Termo de Outorga e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Termo de Outorga.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É responsabilidade do(a) proponente e/ou Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.
23.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da empresa proponente, respondendo por elas, na forma da lei.
23.3. Caberá a cada Proponente/Beneficiário(a) as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos, entre outros.
23.4. Os apoios concedidos pela SEI não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.
23.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela SEI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, devendo ser oportunizado ao beneficiário a manifestação sobre as falhas verificadas pela concedente, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
23.6. Os (As) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela SEI.
23.7. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Curitiba, estado do Paraná.
23.8. Este Edital é o documento oficial da SEI, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente edital.
23.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da SEI.
23.10. Os projetos contemplados permitem que o governo do Estado use o nome e imagem das empresas criadas para divulgação do programa.
23.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço: <anjoinovador2024@inova.pr.gov.br>.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital do Paraná

ANEXO I

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, DO PROGRAMA PARANÁ ANJO INOVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI) E A [NOME DA EMPRESA] NA FORMA ABAIXO.

OUTORGANTE

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, doravante denominada SEI

Natureza Jurídica: Secretaria de Estado
CNPJ nº: 49.179.446/0001-14
Endereço: Rua Mateus Leme, 1561, 4º andar, Centro – Cívico
Cidade: Curitiba
UF: PR
CEP: 80530-010
Representante Legal: Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
CPF/MF: 7xx.4xx.9xx-xx
Identidade nº: 3.xxx.xxx-7
Órgão expedidor: SSP- PR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Cargo: Secretário de Estado
Ato de Nomeação: Nomeação do Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI de 01 de março de 2023, publicada no DIOE nº 11368 de 28 de fevereiro de 2023, Decreto nº 642.

OUTORGADA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Natureza jurídica:
CNPJ nº:
Endereço:
Cidade:
UF:
CEP:
Representante Legal:
CPF/MF:
Identidade nº:
Órgão expedidor:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Cargo:
Data de Nascimento:
Doravante denominada BENEFICIÁRIA.

A SEI e a BENEFICIÁRIA, anteriormente qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA para seleção de projetos inovadores, que atendam as temáticas definidas no EDITAL, em conformidade com, a Lei Complementar nº 182/2005, a Lei Federal nº 13.243/2016, a Lei Federal nº 10.973/2004, a Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021, no Decreto Estadual nº 1.350/2023, e demais atos normativos pertinentes, que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Outorga a concessão de subvenção econômica pela SEI à BENEFICIÁRIA, para a execução do programa PARANÁ ANJO INOVADOR doravante denominado PROGRAMA e respectivo plano de trabalho, conforme aprovado pela SEI e anexo a este Termo de Outorga.

Subcláusula primeira – O PROGRAMA PARANÁ ANJO INOVADOR tem o objetivo de fomentar a inovação e o empreendedorismo no Estado através da execução programática prevista no Plano de Trabalho, que conterá a descrição dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas.
Subcláusula segunda – O PROGRAMA e o Plano de Trabalho somente poderá ser modificado segundo os critérios e as formas definidas pela SEI.
Subcláusula terceira – (Breve descrição do projeto conforme previsto no Plano de Trabalho).
Subcláusula quarta – O PROGRAMA será executado na forma prevista no Plano de Trabalho previamente aprovado, parte indissociável do presente Termo de Outorga, em que deverão constar os resultados a serem atingidos, as metas a serem alcançadas e os prazos de execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO
A celebração deste Termo de Outorga foi autorizada pelo Secretário da SEI, na forma da publicação do edital de resultado definitivo de nº xx/2024, publicado no Diário Oficial nºxx, datado de xx de xx de xxxx, e homologado pelo ato do Secretário da SEI publicado no Diário Oficial nº, datado de xx, de xx de xxxx.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA CONTRAPARTIDA
A SEI desembolsará recursos à BENEFICIÁRIA no valor de: R$ ( ), em parcelas trimestrais, mediante depósito na conta corrente nº , do Banco do Brasil indicada pela BENEFICIÁRIA, no prazo de _____ dias corridos contados da assinatura do presente TERMO.
Subcláusula Primeira – Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária 02200.2201.19.122.40.6629 – Apoio às ações gerais de inovação, Fonte 132 – Fundo Paraná, que constará na NOTA DE EMPENHO que integra o presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
Para o desembolso dos recursos, a BENEFICIÁRIA deverá:
a) indicar a conta-corrente exclusiva no Banco do Brasil para movimentação dos recursos;
b) estar adimplente em relação a débitos tributários federais, a dívida ativa da União e ao FGTS;
c) atender eventuais condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica ou Operacional e aprovadas em Decisão da Diretoria Executiva da SEI.
Subcláusula primeira – A SEI efetuará consultas com vistas a verificar a regularidade da BENEFICIÁRIA, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Subcláusula segunda – O desembolso das subvenções fica condicionado à manutenção dos requisitos de habilitação e a aprovação da SEI quanto ao cumprimento das fases anteriores do projeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.
Subcláusula terceira – A regularidade fiscal e trabalhista da BENEFICIÁRIA será verificada pela SEI, por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
d) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
e) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
f) Documentos Pessoais (RG e CPF) do responsável da empresa e do proponente;
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A beneficiária deverá estipular prazo mínimo de uso do recurso e de execução do projeto considerando o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que justificado previamente pelo Coordenador da Outorgada e aprovado pelo Outorgante.
Subcláusula primeira – O prazo de utilização dos recursos deverá ser compatível com o objeto do Plano de Trabalho, em que deverá se fazer constar justificativa adequada para a execução programática.
Subcláusula segunda – De acordo com as normas e procedimentos internos da SEI, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar a prestação de contas inal, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de utilização dos recursos do PROGRAMA.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Outorga será de xx meses, a contar de sua assinatura.
Sublcáusula primeira – o prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro meses) de acordo com o período determinado na Cláusula Quinta, desde que igualmente justificado previamente pelo Coordenador da Outorgada e aprovado pelo Outorgante.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
A SEI se obriga a:
a) transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
b) formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
c) prorrogar, de ofício, os prazos deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da SEI, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela BENEFICIÁRIA;
e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
f) Efetuar o monitoramento e acompanhamento nos termos do Decreto Estadual nº 1.350/2023, com especial observância aos arts. 69 a 82.
A BENEFICIÁRIA se obriga a:
a) aportar e depositar os recursos na conta bancária exclusiva ao presente Termo, no limíte mínimo de 5% do valor de fomento contratado a título de contrapartida econômica, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo, em parcela única, descrevendo-os no Plano de Trabalho;
b) informar a SEI quaisquer alterações que pretenda realizar no Programa Paraná Anjo Inovador, especialmente no que concerne aos itens apoiados pela SEI, bem como eventuais alterações necessárias em relação ao planejamento inicial para a consecução do objetivo do programa com as devidas justificativas;
c) manter os recursos recebidos à título de SUBVENÇÃO ECONÔMICA em conta bancária exclusiva no Banco do Brasil até sua utilização ou sua devolução, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional;
d) utilizar os recursos desembolsados pela SEI, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do programa;
e) registrar as despesas realizadas com os recursos da SUBVENÇÃO ECONÔMICA por meio de relatório simplificado encaminhado via e-mail <anjoinovador2024@inova.pr.gov.br>, observada a diretiva de que os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica dos contratados por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
f) apresentar formulário de resultado parcial, quando solicitado pela SEI, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, considerando os objetivos, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no programa;
g) manter a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada em arquivo exclusivo disponível para a SEI, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final, que deverá incluir os registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, entre outros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, adequados para o monitoramento e avaliação físico-financeira do programa;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

h) comunicar a SEI as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da SEI, o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto na Cláusula Décima;
i) restituir a SEI, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;
j) restituir a SEI, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pelo orgão, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:
j1) não for executado o objeto pactuado;
j2) não forem apresentados, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros, os formulários de resultado parcial e/ou relatório de execução do objeto com prestação de contas final;
j3) os recursos que forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
k) mencionar, todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #SEI, #SEIPR, #PARANAINOVADOR, e #GOVERNOPR além de marcar a SEI e a o Governo do Paraná com @seiparana, @governoparana.
l) seguir as orientações contidas no Manual da Marca, referente a logo do Governo do Estado do Paraná e da SEI disponível no site <www.comunicacao.pr.gov.br/>.
m) apresentar resultados, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da SEI, por meio dos emails e contendo no campo “assunto do e-mail” a palavra “[ANJO INOVADOR] e, no corpo do email dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
n) responder a qualquer solicitação de informação que a SEI lhe fizer, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do programa, independentemente da fiscalização a ser exercida pela SEI;
o) assegurar a SEI os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, tanto em relação à aplicação dos recursos de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida;
p) assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de SUBVENÇÃO ECONÔMICA e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;
q) manter a sua sede e administração no Estado do Paraná durante a vigência deste Termo;
r) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
s) comunicar a SEI sobre depósito ou registro de pedido de proteção de propriedade intelectual iniciados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI decorrente da execução do PROGRAMA, bem como preencher relatórios e formulários de mensuração de impactos solicitados pela SEI;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS TRIMESTRAIS
Os relatórios de execução do objeto e das demonstrações financeiras deverão ser apresentados trimestralmente à SEI contados da assinatura deste Termo e observadas as Cláusulas relativas às condições de desembolso dos recursos e os prazos de execução e vigência, tanto do Edital de Chamamento quanto do presente documento, e deverão ser conter os seguintes requisitos:

a) Relatório de Execução do Objeto (REO), contendo:
a.1) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
a.2) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e
a.3) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância.
b) declaração de que utilizou os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira, quando for o caso, exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
c) relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
d) avaliação de resultados
e) demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
Subcláusula primeira – Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos da SEI.
Subcláusula segunda – Para fins de divulgação externa, a BENEFICIÁRIA se obriga a apresentar, juntamente com o relatório mencionado neste item, resumo de até 200 (duzentas) palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROGRAMA, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.
Subcláusula terceira - Os relatórios trimestrais deverão observar, para além do pactuado neste Termo de Outorga, o disposto nos arts. 69 a 82 do Decreto Estadual nº 1.350/2023.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
A análise da prestação de contas final observará, no que couber, o disposto no art. 75 do Decreto Estadual nº 1.350/2023.
Subcláusula primeira - Quando o relatório de execução do objeto não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a concedente exigirá a apresentação de relatório de execução financeira.
Subcláusula segunda - As obrigações assumidas no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela SEI do relatório final de execução do objeto e as demonstrações constantes nos arts. 69 a 82 do Decreto Estadual nº 1.350/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
Quando os resultados alcançados pelo PROGRAMA ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da BENEFICIÁRIA obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
É vedado o aditamento deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROGRAMA, resguardado à BENEFICIÁRIA a discricionariedade necessária para o alcance das metas estabelecidas.
Subcláusula primeira – O plano de trabalho poderá ser modificado, condicionada aos seguintes requisitos:
a) não desnaturação do objeto do termo;
b) comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado;
c) anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.
Subcláusula segunda – A BENEFICIÁRIA reconhece a autoridade normativa da SEI para exercer o monitoramento e a fiscalização sobre a execução do PROGRAMA, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.
Subcláusula terceira – Não será aceita pela SEI pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.
Subcláusula quarta – As despesas realizadas com recursos da SUBVENÇÃO ECONÔMICA e da contrapartida somente serão reconhecidas a partir da assinatura do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
Subcláusula quinta – As metas previstas no PROGRAMA que não forem atingidas sejam por falta de documentação ou não cumprimento do objeto, desde que fundamentadas e aceitas pela SEI, não gerarão dever de ressarcimento por parte da BENEFICIÁRIA. Subcláusula sexta – O termo será assinado pelo dirigente máximo da SEI, permitida a delegação e vedada a subdelegação.
Subcláusula sétima – A BENEFICIÁRIA conhece e anui com as regras do presente Termo de Outorga e do Plano de Trabalho do PROGRAMA a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA OU DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurado Processo Administrativo de Cobrança ou de Tomada de Contas Especial pela SEI ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Estado, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer:
a) a não apresentação do Relatório de Execução do Objeto e das demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela SEI;
b) não aprovação do Relatório de Execução do Objeto e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
b.1) não execução do objeto pactuado;
b.2) atingimento parcial dos objetivos avençados;
b.3) desvio de finalidade;
b.4) impugnação de despesas;
b.5) não aporte dos recursos de contrapartida conforme estabelecido neste Termo de Outorga;
b.6) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.
c) ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário;
d) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
Subcláusula primeira – A não-execução do PROGRAMA pactuado, ou sua execução parcial, decorrente de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela SEI não ensejará a instauração de Processo Administrativo de Cobrança ou de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, que será providenciada pela SEI no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS
O atraso ou abstenção, pela SEI do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da SEI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
É responsabilidade da BENEFICIÁRIA anuir com as condições impostas pela SEI para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para fins de execução do projeto, a BENEFICIÁRIA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020. Os dados pessoais tratados pela BENEFICIÁRIA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no termo de outorga, vedada sua utilização para outros fins.
Subcláusula primeira – A BENEFICIÁRIA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
Subcláusula segunda – Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do órgão outorgante, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à proponente.
Subcláusula terceira – A outorgada deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
Subcláusula quarta - A BENEFICIÁRIA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010 Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes.
Subcláusula quinta - A BENEFICIÁRIA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Subcláusula sexta - A BENEFICIÁRIA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do outorgante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
Subcláusula sétima - A BENEFICIÁRIA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
Subcláusula oitava - A critério do controlador e do encarregado de dados da SEI, a BENEFICIÁRIA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
Subcláusula nona - O encarregado da BENEFICIÁRIA deverá comunicar formal e imediatamente à SEI no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da Contratada; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela BENEFICIÁRIA.
Subcláusula décima - Caso a BENEFICIÁRIA não disponha de todas as informações no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela BENEFICIÁRIA.
Subcláusula décima primeira - A SEI poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à outorgada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
Subcláusula décima segunda - A observância do disposto nesta cláusula não exclui ou diminui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Outorga. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da outorgada, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
Subcláusula décima terceira - As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
Subcláusula décima quarta - A BENEFICIÁRIA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à SEI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela outorgante.
Subcláusula décima quinta - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a BENEFICIÁRIA deverá realizar a transferência dos dados à SEI, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
Subcláusula décima sexta - As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado da SEI à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.
Subcláusula décima sétima - O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Outorga, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Termo de Outorga e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

As partes elegem o foro da Cidade de Curitiba para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em ( ) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Pela SEI:

Pela BENEFICIÁRIA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO PARANÁ ANJO INOVADOR

1.1 ( ) A empresa se enquadra em desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços)
1.2 ( ) A empresa se enquadra em pelo menos uma das áreas abaixo: Processos inovadores nas áreas de Cidades Inteligentes, Esportes, Inovação Social, Educação Inclusiva, Apoio à inovação para Micro e Pequenas Empresas, Combate às mudanças climáticas, Inovação, Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável

1.3 ODS (marque as opções em que o projeto se enquadra):

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável
3. Saúde de Qualidade
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água Limpa e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação contra a Mudança Global do Clima
14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação

2. DAS TEMÁTICAS

Selecione ao menos uma das áreas temáticas, constantes no Edital na qual o projeto se enquadre:

Cidades Inteligentes
Esportes
Inovação Social
Educação Inclusiva
Apoio à inovação para Micro e Pequenas Empresas
Combate às mudanças climáticas
Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável

3. TÍTULO DO PROJETO

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS

Outras despesas de CUSTEIO R$ XX,00
INVESTIMENTOS R$ XX,00
Total R$ XX, XX

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (mínimo de 5% do valor total solicitado)

Outras despesas de CUSTEIO R$ XX,00
INVESTIMENTOS R$ XX,00
Total R$ XX,00
4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO (SOLICITADOS + CONTRAPARTIDA)

Outras despesas de CUSTEIO R$ XX,00
INVESTIMENTOS R$ XX,00
Total R$ XX,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: Inserir Período de 12 a 24 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo de Outorga.

6. STARTUP PROPONENTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone fixo e celular:
e-mail:

6.1 REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA STARTUP PROPONENTE

Nome do Representante legal:
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Rua:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

7. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DO PROJETO
Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone fixo e celular:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

8. RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO PROJETO
Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone fixo e celular:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

9. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)
N° 1
Nome
Formação
Função no Projeto
Email
Telefone (fixo e celular)

N° 2
Nome
Formação
Função no Projeto
Email
Telefone (fixo e celular)

N° 3
Nome
Formação
Função no Projeto
Email
Telefone (fixo e celular)

N° 4
Nome
Formação
Função no Projeto
Email
Telefone (fixo e celular)

N° 5
Nome
Formação
Função no Projeto
Email
Telefone (fixo e celular)

10. DESCRIÇÃO DO PROJETO
10.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA: RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DO PROJETO
(Identificar o problema ou entraves que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

10.2 OBJETO DO PROJETO
(O Objeto é a ação macro que se quer alcançar no projeto).

10.3 METAS A SEREM ATINGIDAS
(As Metas são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto. Estas metas têm seu detalhamento apresentado no Item 10.4 – Plano de Trabalho Sintético – Cronograma de Atividades, com a respectiva descrição das etapas e indicadores quantitativos e qualitativos).
1.

2.

3.

4.

10.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO
Cronograma de Atividades (conforme tabela da página 42 do Edital)

10.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Neste plano de aplicação deve ser apensada cópia dos orçamentos e PLANILHA CONSOLIDADA DE ORÇAMENTO PRELIMINAR, visando demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado).

Obs.: Ao final do projeto, a devolução de possíveis saldos remanescentes do plano de aplicação deverá atender ao disposto no Edital de Chamamento Público e no Termo de Outorga

10.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso deverá minimamente respeitar o prazo estabelecido no edital no tocante à periodicidade do repasse, das atividades a serem desenvolvidas e dos relatórios parciais de execução.

10.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

A Conclusão das Etapas Programadas deverão constar nos relatórios parciais de execução e estarem de acordo com as atividades aprovadas no presente plano de Trabalho.

10.8 PÚBLICO-ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).

10.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFIADAS PELO PROJETO

10.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS

( ) 0 a 18

( ) 19 a 40

( ) 41 a 60

( ) Mais de 60

( ) Todas as faixas etárias

10.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar a forma, os procedimentos necessários para a execução das metas do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

10.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto)

10.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Justificar a relação entre custos e resultados inclusive para análise da equação custo-benefício do desembolso a ser realizado pela administração em decorrência do projeto, ou seja, identificar de que forma os resultados contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial)

10.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA EMPRESA PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Empresa Proponente)

10.15 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

10.16 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR
PLANO DE CONTINGENCIAMENTO
Risco Plano de Contingência
1.
2.
3.
4.

10.17 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

(Escreva sobre impactos que o projeto poderá produzir sobre a realidade socioeconômica).

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EMPRESA PROPONENETE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO (conforme tabela da página 46 do Edital)

13. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo e aprovo a proposta apresentada. Declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência dos recursos aportados no projeto.

_____
NOME
Representante Legal da Empresa Proponente

_____
NOME
Coordenador do Projeto

_____
NOME
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

_____
NOME
Responsável Financeiro do Projeto

_____
NOME
Responsável pelo Controle Interno da Empresa Proponente

Aprovo o Presente Plano de Trabalho.

Marcelo Rangel
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Nome
Representante Legal da Empresa

43734/2024

Resolução nº 070/2024 - SEI

Súmula: Designação de substituição.

A Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 22.052.826-0.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir gestor do Contrato 6776/2023, designado pela Resolução n.º 105/2023 – SEI, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Indústria e Comércio em 08 de dezembro de 2023, edição n.º 11.549, cujo objeto é aquisição de produto de software para navegadores web com orientação de negócios para atração de investimentos para cidades do Estado do Paraná e que possua capacidade de processamento de informações em escala estadual e nacional. Designar, Gabriel Brenny Vieira, RG nº 9.640.419-0, em substituição da servidora Marcela Milano Centa, RG n.º 7.824.491-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Jessica Ieger
Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

43260/2024

Resolução nº 075/2024 - SEI

Súmula: Institui e designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

A Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital em exercício, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4671, de 29 de janeiro de 2024, em consonância com o inciso III do artigo 5 da Lei Estadual 21352 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 017/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e
Transformação Digital, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP terá caráter multidisciplinar, com a seguinte composição:

I. ANDRESSA SOUZA DA SILVA CAVALCANTE, e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da SEI, portadora do RG nº 8.435.064-8, já designada para atuar como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme Resolução 055/2023, publicada no Diário Oficial nº 11457, de 11/07/2023;
II. JESSICA THAIS IEGER, Diretora-Geral, portador do RG nº 13.318.605-0, como membro;
III. MARIA JULIA DRESCH BEAL, Agente de Ouvidoria e Transparência, portadora do RG nº 16.502.234-3, como membro;
IV. LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA portador do RG nº 13.828.367-4, como membro.
V. LIGIA DAMIANI RIEDEL portadora do RG nº 6.116.306-9, como membro.
VI. OZANDIA CASTILHO MARTINS portadora do RG nº 8.902.528-1, como membro.

Art. 3º São atribuições do CGPDP:

I - Mapear os dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes;
II. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Controladoria-Geral do Estado com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III. Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
IV. Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;
V. Propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
VI. Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.
VII - Solicitar a disponibilização de treinamentos, cursos e palestras para a orientação dos servidores quanto à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/98 - LGPD.
Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais acontecerão ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros, sempre que necessário.
§ 1º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.
§ 2º A participação de membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, ou convidado poderá ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico idôneo.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Resolução 88/2023.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Jessica Thais Ieger
Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício

43367/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N.º 24 / 2024

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º ***Realocar ex officio*** a servidora TACIANA COSTA NEVES, RG n° 8.185.914-0, na função Agente de Segurança Socieducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Casa de Semiliberdade Fem de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba Regina Fischer Pessuti para o Centro de Socioeducação de Curitiba

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

43091/2024

Despacho nº 316/2023 – DG/SEJU
(Protocolo 21.898.144-5)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c/ do Decreto nº 03/2023, no Memorando n° 020/2024 **(mov. 02),** e fundamento na Informação Orçamentária n° 0263/2023- NFS/SEJU **(mov. 07)**, referente à Promoção dos Servidores listados em tabela anexa ao protocolo n° 21.898.144-5, nos seguintes valores:

Valor: 18.945,61 (Dezoito Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) – Referente ao exercício de 2024.

Valor: R$ 22.986,61 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) – Referente ao exercício de 2025.

Valor: R$ 23.238,49 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) – Referente ao exercício de 2026.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Rubia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

43106/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 33/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 22.082.363-6

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Documentação de Formalização da Demanda (Mov. 02), no Termo de Referência (Mov. 26), com aprovo da DG/SEJU (mov. 27), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **RE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, CNPJ 50.561.443/0001-20**, conforme Despacho à fl. 94, que visa à contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Coffe Break durante a realização de evento da SEJU/PR, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23), a realização da despesa no valor total de R$ 53.890,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

43380/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 34/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 22.081.930-2

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Documentação de Formalização da Demanda (Mov. 02), no Termo de Referência (Mov. 19), com aprovo da DG/SEJU (mov. 20), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **RE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, CNPJ 50.561.443/0001-20**, conforme Despacho à fl. 36, que visa à contratação de Empresa Especializada na confecção de material gráfico para a realização de evento da SEJU/PR, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 17), a realização da despesa no valor total de R$ 40.120,00 (Quarenta Mil e Cento e Vinte Reais).
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

43382/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 35/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 22.076.164-9

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Documentação de Formalização da Demanda (Mov. 02), no Termo de Referência (Mov. 20), com aprovo da DG/SEJU (mov. 21), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **RE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, CNPJ 50.561.443/0001-20**, conforme Despacho à fl. 37, que visa à contratação de Empresa Especializada para apoio durante a realização de evento da SEJU/PR, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 18), a realização da despesa no valor total de R$ R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

43383/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 36/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 22.076.186-0

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Documentação de Formalização da Demanda (Mov. 02), no Termo de Referência (Mov. 20), com aprovo da DG/SEJU (mov. 21), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização da Dispensa de Licitação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa **RE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, CNPJ 50.561.443/0001-20**, conforme Despacho à fl. 37, que visa à contratação de Empresa Especializada para apoio e logística durante a realização de evento da SEJU/PR, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 18), a realização da despesa no valor total de R$ R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

43386/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO nº 046/2024 - DG/SEMIPI

Aprova **novo** Plano de Trabalho Anual do exercício 2024 do Agente de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023 e, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2024, de 19 de Janeiro de 2024, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR, que determina aos Agentes de Controle Interno, a elaboração de Plano de Trabalho, observando, cada qual, suas atividades e competências,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **novo** Plano de Trabalho Anual de 2024, **do Agente de Controle Interno**, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR, em substituição ao aprovado por meio da Resolução nº 010/2024, (disponível em sua integralidade em https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Integridade-e Compliance-Setorial).

Art. 2º – Os demais Planos de Trabalho já aprovados na Resolução nº 010/2024, do Agente de Compliance, do Agente de Ouvidoria e do Agente de Transparência, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

43520/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.400.874-2

1. **AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Apae de Califórnia / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 774, Jardim Evangelista, na cidade de Califórnia, inscrita no CNPJ sob o nº 80.922.347/0001-20, CNES nº 3338452, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.**

2. **RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

3. **A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).**

4. **O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 26.872,50 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 322.470,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

5. **Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.**

6. **Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.**

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43476/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.489.068-2

1. **AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização do Laboratório de Análise Clínica Santa Paula, situado à Avenida Dom Pedro I, nº 89, Jardim Independência, Sarandi., inscrito no CNPJ sob o nº 76.713.189/0001-21, CNES nº 2733978, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.**

2. **RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

3. **A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).**

4. **O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 12.868,85 (Doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 154.426,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

5. **Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.**

6. **Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.**

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43432/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.540.394-7

1. **AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu, situado à Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, na cidade de Nova Cantu, inscrito no CNPJ sob o nº 01.963.182/0001-69, CNES nº 9540245, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/ Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 5.230,32 (Cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 62.763,84 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43639/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.448.465-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Medianeira, situado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1250, Centro, na cidade de Medianeira, inscrito no CNPJ sob o nº 76.414.028/0001-37, CNES nº 3890430, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 16.965,95 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 203.591,40 (Duzentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43661/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.472.013-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, situado à Rua Guarani, nº 230, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ sob o nº 01.520.258/0001-81, CNES nº 3621839, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 10.053,07 (Dez mil, cinquenta e três reais e sete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 120.636,84 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43664/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.800.251-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 77.208.205/0001-91, CNES nº 3475212, localizado à Rua Visconde de Guarapuava, nº 413, Centro, município de Nova Esperança, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.

4. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná

(Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

5. **O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 35.729,05 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 428.748,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

6. **Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.**

7. **Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.**

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43706/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.617.714-4

1. **AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ 78.680.337/0001-84, em cumprimento ao objeto proposto de "aquisição de equipamentos, mobiliários e material básicos para atender as demandas de implantação do Ambulatório Médico e a Clínica de Nutrição da UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão.."**

2. **O valor para a execução do presente TED importa R$ 655.395,78 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.**

3. **Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.180/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.**

4. **Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.**

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43411/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 519/2024

Revoga a Resolução nº 24, 19 de janeiro de 2022, que designa servidora como Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde*, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e*

- considerando as orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, bem como ao seu plano de ações, conforme Lei Estadual 15.524 de 05 de junho de 2007, Decreto 6863 de 10 de Maio de 2017, Decreto Estadual nº 2741 de 19 de setembro de 2019 e a Resolução CGE/PR nº 55, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 24, de 19 de janeiro de 2022, de designação da servidora TATIANA DA SILVA OLIVEIRA para desempenhar a função de Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, em vista da realocação da servidora para Diretoria-Geral, ficando dispensada do exercício de tal função.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43418/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 517/2024

Credencia os servidores como Autoridade Sanitária no estado do Paraná.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e Laboratório Central do Estado, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2° Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em eventual caso de conflito de interesse em desacordo com normas legais, a autoridade sanitária deve seguir o determinado em regulamentos administrativos vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SESA n.º 1.091, de 14 de agosto de 2023.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 517/2024

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV	
Nome	**CPF**
Maria Goretti David Lopes	586.781.669-91
Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS	
Adriane Leandro	857.912.299-68
Aline da Cruz Borba	016.927.625-24
Ana Lídia Lagner	804.916.779-87
Camila Rozisca Nassar	089.411.539-13
Carla Maria Cleto	295.918.938-84
Edson Luis Chagas	034.712.709-65
Jaqueline Shinnae de Justi	567.988.309-00
Letícia Aparecida da Cruz	052.691.399-10
Lisian Lourenço Nass	635.829.029-00
Luana Alcântara	054.061.689-32
Luciana Aparecida Correa	042.391.769-21
Luciana Maria de Freitas Hatschbach	029.729.879-85

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Luciane Otaviano de Lima	059.998.609-38
Marcos Valério de Freitas Andersen	530.516.379-04
Maria Carolina Rodrigues de Paula	021.474.859-69
Mineia Nívea Martini Venâncio	883.221.819-49
Noeli Ines Basso	284.157.280-34
Patrícia de Jesus Capelo	028.506.929-21
Paula Cristina Linder Silva	049.857.199-86
Salesia Maria Prodocimo Moscardi	023.812.009-08
Sandra Leal Nucini	034.621.209-05
Silvia Tanamati	759.263.269-15
Coordenadoria de Vigilância Ambiental – CVIA	
Alana Flemming	084.543.159-50
Alceu Bisetto Junior	434.869.759-00
Alessandra Zanchet	712.627.330-49
Annanda Leticia Unicki Ribeiro	043.381.159-55
Aparecida Martins da Silva	303.031.748-03
Edison dos Santos	256.411.409-10
Emanuelle Gemin Pouzato	029.973.369-61
Eneas Cordeiro de Souza Filho	869.817.147-87
Gabriela Mayoral Pedroso da Silva	033.368.515-64
Irineu Felipe de Souza Sobrinho	616.526.449-20
Ivana Lucia Belmonte	456.609.999-72
Jociene Santana Pimentel	698.038.466-04
Joel Lopes da Silva	635.288.789-91
José Carlos Leite Freitas Junior	602.233.597-34
Jose Luiz Nishihara Pinto	095.802.108-29
Joseana Cardoso de Souza e Silva	482.206.635-53
Juliana Clélia Cequinel	049.855.099-06
Luiz Antonio Kissner	733.323.139-91
Luiz Eduardo Loyola Gonçalves Pereira	519.392.319-49
Maiane Regina Ferreira Soares	042.950.971-52
Marcia Prokopiuk	062.679.839-60
Maria Izabel da Silva Cunha	529.850.166-49
Marilia de Melo Santos de Castilhos	050.355.079-55
Michele Martha Weber Lima	077.916.279-06
Raquel Cristina Marra	044.960.379-20
Raquel Monteiro De Moraes	056.368.748-00
Raul Junior Bely	733.317.919-20
Roderlei de Araujo	314.371.251-15
Roselane Oliveira de Souza Langer	523.258.499-53
Ruth Edivangela Vieira Colaco	035.892.929-62
Silmara Aparecida Ferreira de Carvalho	027.298.269-55
Tatiane Cristina Brites Dombroski	086.564.689-95
Centro Estadual de Saúde do Trabalhador – CEST	
Aline Pinto Guedes	007.066.689-01
Amanda de Paula Boni Navarro	051.564.519-26
Andréia Aristides	041.145.689-05
Denise Paulino	030.688.179-94
Elizeu de Oliveira Freitas	287.237.839-15
Irinéia Solovy	082.363.459-04
Luzia Gardin	016.810.779-14
Maria Carolina Lobo da Silva Leal	040.298.149-99
Vanessa Cristine Ribeiro Fredrich	076.362.989-88
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CVIE	
Acácia Maria Lourenço Francisco Nasr	908.980.100-63
Adalberto Yassuo Sugahara	359.599.839-15
Ana Carolina Geffer Dalla Vecchia	049.285.489-06
Ana Paula Stelmach da Silva Hagedorn	881.943.619-15
Ana Santana Araújo Ferreira Silva	066.357.604-07
Andrea Carmem Mattos	622.491.189-49
Beatriz Pina Iazzetti	350.323.358-00
Camila Eduarda Viana	060.095.029-85
Carla Giovana Vieira da Rosa	977.651.989-04
Deborah Tockus Rocha	058.784.199-04
Dora Yoko Nozaki Doto	541.224.579-04
Franciele Cavalheiro	029.307.869-65
Juliana Ferreira Pinto dos Santos	048.469.369-70
Juliana Taques Pessoa da Silveira	036.868.239.00
Lucas Fernando Camargo	066.478,669-30
Luciana Champion	033.424.249-58
Mara Carmen Ribeiro Franzoloso	308.672.900-72
Marcello Zaia Oliveira	147.466.588-89
Natalia Cristina Diaz Flores	067.001.519-96
Patrícia Absalão Rodrigues	040.392.459-62
Paulo Collodel Junior	536.504.259-04
Raíssa Bittencourt Ogg	081.504.629-45
Rosana Aparecida Piler	921.574.169-00
Rubia Thomaz de Aquino Antunes	025.524.479-70
Tatiane Motta Huggler	229.102.598-89
Virginia Dobkowski Franco dos Santos	218.262.328-00
Wilse Gorges de Almeida	580.702.229-72
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS	
Daniele Akemi Arita	029.397.129-30
Fernanda de Oliveira Biaggi Correa	040.836.349-52
Laurina Setsuko Tanabe	552.477.929-04
Sandra Samila	875.382.459-87
Vera Lucia Machado Calliari	540.212.359-49
Laboratório Central do Estado – LACEN	
Andréa Claudia de Castro Paiva	088.703.648-10
André Schenkel Dedecek	029.678.999-25
Andressa Sprada da Silva	028.019.849-30
Christian de Alencar Siebra	706.244.453-72
Etienne Wessler Coan	025.728.619-50
Guilherme Nardi Becker	054.958.219-39
Gustavo Strieder Scherer	039.640.849-48
Lavínia Nery Villa Stangler Arend	017.343.949-78
Mayra Marinho Presibella Giacomini	023.461.829-90
Roberta Kelly Lemos de Souza	066.648.619-09
Tatiana Schloze de Cassias	065.050.249-30

Coordenação de Análise e Projetos de Estabelecimentos de Saúde[1]	
Alexandra Christina Gevieski Jolandek	913.818.359-53
Aline de Fátima Lapchensk	069.536.929-60
Amanda Prado Schianti	054.785.289-43
Iara Camillo Magrinelli	108.385.259-03
Laura Rejane Passolli	074.018.939-59
Marianna do Rocio Cardoso	045.136.729-43
Rafaela Cristina Vaz Aresta	055.008.559-99
Ronaldo Kenji Yokoo	046.485.979-40
Vanessa de Fátima Fagundes e Silva	093.570.626.70
1ª Regional de Saúde – Paranaguá	
Adriane Carneiro de Souza	041.055.639-47
Carmen Cristina Moura dos Santos	990.408.089-53
Claudemir dos Santos	540.313.894-34
Diovaldo Almeida de Freitas	583.968.459-72
Frank Shigueo Tsuiki	734.368.959-20
Ivelena de Gasper Percegona	006.512.199-65
Jean Marcel Albini	039.047.719-22
José Carlos dos Santos Dias	605.867.029-20
Maria Tereza de Lourdes Silva	885.677.299-04
Marta Maria Heck Andreola	006.821.450-25
Sabrina Giovana Rocha Barbosa	089.560.729-81
Sonia Maria Ferreira Bertolin	357.794.629-68
2ª Regional de Saúde – Metropolitana	
Adriane Mink	023.070.7190-3
Alexandre Mário Bellizzi	354.849.939-20
Ana Paula Dalla Stella Ferreira	032.341.129-08
Andreia Amorim Trevisan	872.748.419-04
Antonia Sales de Andrade Castro	042.850.489-22
Crispim Carvalho da Silva Filho	375.052.544-72
Dalila Volochen	026.790.849-00
Daniela Mocelin	061.224.589-61
Débora Cordeiro Machado	022.144.179-40
Eliana Maria de Paula Souza	065.717.919-19
Elizeu da Silva Belly	704.553.929-00
Emanuel Pinheiro de Góes	306.798.269-04
Emanuele Moravieski Mattos	041.902.429-85
Irani Aparecida dos Santos	603.389.469-34
Kelly Cristina Obladen Foggiatto Sinhoca	053.597.369-17
Luciana Corrêa de Oliveira	583.715.839-15
Luiz Fernando Manfron	500.251.399-91
Lyriane Bruneri Secco	026.571.609-80
Mara Helena Bogaski	673.649.349-87
Maria Emília Paglia Aliske	040.908.659-21
Marcos Antônio Linhares	271.705.862-15
Maria José Pereira Scheller	222.322.819-49
Mauro Cesar Luisi Barroso	716.399.697-72
Michele Brugnerotto	056.150.919-08
Queli Carine Tomielo Pellizzaro	959.252.280-49
Raissa Iansen Hoeldtke	088.530.389-00
Sabrina Requião Pinto	082.851.809-21
Simone Annes	790.583.969-91
Selma Regina Valdin Teixeira de Souza	852.728.509-63
Sueli Preidum de Almeida Coutinho	470.114.409-68
Valéria Regina Prado Malafaia Corrêa Leite	085.614.368-59
Viviane Mitie Hashimoto	016.957.999-92
William de Souza	054.096.209-09
3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa	
Bruno Alberto Fabris	035.953.289-65
Edicleia Rodrigues	926.677.169-49
Edivaldo Jorge Kogus	957.621.169-72
Elaine Cristina de Mello	925.953.679-00
João Carlos Lemos	371.658.609-91
Jorge Jaremczuk	037.217.729-89
José Marcondes Ribeiro Pessoa	343.419.439-87
Licélia do Rocio Fernandes Moreira	583.558.209-91
Lilian Temp Janzen	020.437.359-00
Luiz Fernando Shoiti Oba	480.932.039-15
Priscila Ferreira	090.898.909-12
Sandra Aparecida de Andrade	017.238.299-86
Sílvia Carla S. Carvalho de Vita	003.443.559-00
4ª Regional de Saúde – Irati	
Cleusimara Tumasz	042.086.059-28
Gilberto de Quadros	618.637.189-15
Hellen Karize Rocha Mochiutti	060.755.879-26
Izabel Regina dos Santos	473.277.909-34
Kelly Cristina Marochi Kosloski	008.600.829-38
Larissa Gimenez Mazepa	026.180.339-57
Marcio Rodrigo Schoenherr	028.199.369-62
Paola Emiliano de Morais	066.246.379-00
Patricia Yumi Correa Machado	037.105.339-02
Paulo Cezar Lourenço	568.635.279-87
5ª Regional de Saúde – Guarapuava	
Adriano Brum	821.506.560-00
Alaise de Fátima Santos Ribas	007.996.439-71
Angela Taubinger Santos	030.389.529-23
Carla Rosane Ribeiro	493.583.839-68
Claudia Bahls de Souza Virtuoso	008.602.909-23
Daniel Cecchin	068.905.669-98
Luci Siona	565.042.099-87
Nildo Eleuterio da Luz	647.817.809-97
Patrícia Cavenague Diegues	008.166.359-51
Raquelli Barbieri	007.683.369-02
Rilson de Souza Motta	709.322.399-00
Rosangela Pereira Padilha Viante	004.241.119-00

[1] Resolução SESA n.º 1672/2023 que institui a Coordenação de Análise e Projetos de estabelecimentos de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6ª Regional de Saúde – União da Vitória	
Ana Paula Moreira e Silva	004.501.649-69
Arnoldo Vitório Muller	404.934.079-87
Carlos Fabrício Ribeiro	037.976.159-90
João Arisom Sachinski	097.072.739-92
José Alfredo Rocha Júnior	024.937.959-70
Murilo Lourenço Ferminguez	403.777.978-12
Rosana Terezinha Dombrowski	044.970.169-78
Valdirene Silveira	799.003.309-78
7ª Regional de Saúde – Pato Branco	
Hamanda Cavalcante de Souza Curado Picolo	002.340.711-50
Igianara Soares Vieira Sens	087.966.209-35
Mara Rúbia Boschi de Mello	007.298.009-54
Márcia Fernandes de Carvalho	743.046.909-49
Miguel Rotelok Neto	061.314.399-07
Nadiely de Oliveira da Silva	044.323.009-90
Simone Aparecida Ferreira Ragazzi	029.364.609-05
8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão	
Antonio Cesar dos Anjos	552.667.039-20
Clarisley Fátima Wronski	940.687.209-91
Danilo Berton	663.074.229-04
Edinara Casaril	970.156.360-34
Elaine Anhaia	031.208.699-70
Eliane de Souza Barbosa	082.407.349-52
Elton Pasquali Nunes	703.151.244-15
Itamar Antonio Ferri	588.713.229-91
Márcia Perin	044.364.619-80
Mariana da Rosa	055.843.739-74
Mayra Cunha Schondermark de Oliveira	472.576.369-15
Nádia Aparecida Zanella Vissoto	036.915.529-78
Nicole Tomazoni	064.996.699-62
Nilson Alves de Oliveira	004.666.787-38
Paulo Sérgio Costa Dutra	837.409.886.49
Sheila Roveda Bacarim	027.954.549-55
Vera Lucia de Lima Brezolin	311.314.330-68
Vilmar Albuquerque	628.388.309-53
9ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu	
Adão Celestino Ferreira	587.257.419-34
Adelino Fidelis Pereira	598.795.809-15
Ademir Ferreira de Souza	308.326.679-00
Adriana Crozetta	773.568.299-91
Clarice Carvalho Soares	007.561.369-70
Denize Fagundes	982.623.709-20
Edna Correia da Silva	554.997.759-15
Elias Gonçalves	969.400.779-87
Felipe Berto	046.435.399-84
Franciele Rodrigues de Melo	001.282.031-88
Israel da Silva Santos	598.749.029-49
Jaqueline Molossi	024.131.549-22
João Pereira Barboza	530.853.619-87
Josete Soriano da Silva	426.363.709-78
Lícia Daltro de Souza Jara	440.131.405-00
Marilene Aparecida Padeski Lacerda	456.703.749-91
Marlon Alexandre Madeira Andrade	061.172.049-30
Mileidy Daiana Pereira	010.603.569-02
Neuride Ferreira de Carvalho	703.120.289-20
Roseli Martins da Silva	032.893.339-22
Sandro Faleiro Goulart	703.156.049-72
Vanessa Cavalca Presa	047.320.329-40
10ª Regional de Saúde – Cascavel	
Anelise Maria Klass Sepulcri	033.907.609-70
Arlete Munaro	725.779.679-34
Carmem Cila Cazaril	525.417.629-68
Cristiane Regina Cognialli	457.219.989-20
Daniel Fontoura Loss	005.605.429-76
Débora Beckenkamp Miziak Lopes	083.178.169-66
Dejaime Teixeira de Souza	041.826.829-04
Denise Manne	727.354.229-68
Eliane Marli Perlin Silva	603.096.019-91
Elisângela Tatiane Caleones	005.015.099-50
Ereni de Jesus Galvão	554.827.759-68
Gerti Schafer Berto	553.910.289-49
Ibraim Carneiro da Silva Sobrinho	615.606.939-91
Jackeline Janeiro Araujo Natale	803.357.139-04
Juliana Bertolli Lange Beltron	044.559.609-02
Leila Wiedmann Florentino da Silva	017.002.849-67
Loyde José Ribeiro Raffaelli	488.111.499-91
Marcelo de Souza Furtado	052.532.289-26
Mirian Carla Bortolamedi da Silva	028.557.369-19
Mirian Cozer	038.694.609-46
Nei José Domingues da Silva	412.109.139-68
Nelva Savaris	644.000.269-49
Nilce Deina Folador	640.252.689-49
Olívio Volmir Saggin	665.780.869-00
Rosa Canabarro	525.195.899-49
Rubens Griep	871.117.729-20
Stefania Biolo	009.341.069-75
Waleska Yana Lazaretti	064.837.949-32
Yana Mayra Andriola Tchaicka	050.069.639-05
11ª Regional de Saúde – Campo Mourão	
Alisson Marcelo Glatz	041.733.789-20
Claudemir Sanchez Rafael	028.579.899-54
Cristiane Michalski Gradella	023.037.859-52
Elaine Paula Fiorin	870.252.219-53
Elizangela Lazzari Carreira	282.213.008-61
Evandra Cristina Pereira	422.644.562-72
Francieli Neves Borgo	081.839.389-06
José Pedro Santana	409.259.439-91
Maria Elizabete Silva Barbosa	776.228.129-00
Reginaldo Leal Blanc	039.319.139-70

Rose Anne Kulik	021.381.229-05
Zaíra Bispo Ferreira	055.570.559-59
12ª Regional de Saúde – Umuarama	
Aurea Mia Shimamura	025.817.439-05
Arnalda Echeverria dos Santos	521.684.849-53
Camila Anuto Fúrio Tormena	009.758.259-09
Evanilde da Silva	017.308.059-65
Ezibel Oliveira Moreira	052.428.019-30
Janaina Alves Magalhães	072.895.289-05
Liliane Rocha Almeida	063.832.369-03
Luciana Gonçalves Paiva Barcaro	425.981.762-00
Luiz Antonio Megda	281.165.779-72
Mara Lucia Ollmann	035.724.899-74
Roberto Minhone Leal	788.490.639-20
Sueli Schneider Lemhckulh	015.402.009-57
Viviane Herrera Ufmea	007.374.719-05
Zeneide Alves dos Santos	446.281.299-91
13ª Regional de Saúde – Cianorte	
Adriana Angeloti Esteves	067.042.879-57
Daniela Adriana Cerino dos Santos	016.859.289-43
Flávio Goya	501.802.311-20
Larissa Bego	053.376.769-54
Luis Tadeu Juliani	044.590.099-78
Natalia Roberto Marangoni	049.988.909-64
Patricia de Oliveira Mendes	031.983.629-03
Rogério Sossai	570.870.409-87
Sandra Cristina Lima Vieira Santana de Farias	917.335.619-00
Silvia Aparecida Mendes Feria	677.176.839-20
Yasmin Gabriely Ochi Brandt	101.571.999-67
14ª Regional de Saúde – Paranavaí	
Daniele Santos Carrilho Marini	033.760.759-13
Douglas José Barbieri Pimenta	035.817.979-33
Douglas Rafael Silva Delatorre	088.285.409-74
Elian Gomes do Nascimento de Morais	883.839.039-87
Elisângela Vandressem Gonçalves	043.560.789-85
Gislene Gonçalves Dias Zaghi	040.759.729-84
Jane Aparecida Camargo	731.769.660-91
Maria da Penha Francisco	738.487.279-00
Patricia Okubo	307.358.738-10
Priscilla Maestri Lehmkuhl	037.135.499-40
Renata Andrioni Palmeira Guimarães	050.697.589-42
Rodirlei Barbosa da Silva	034.219.549-25
Sérgio José Ferreira	018.372.809-24
Walter Antônio de Sordi Junior	390.544.979-04
15ª Regional de Saúde – Maringá	
Aline Vansan Marangon Bovo	038.495.289-52
Antonio Carlos Gasques	557.551.199-53
Auxiliadora Gomes Lopes França	004.596.677-00
Camila Svikas de Oliveira	048.717.689-88
Carla da Silva Lopes	031.588.999-30
Dirceu Vedovello Filho	622.635.879-34
Douglas Vinícius Bassalobre de Freitas	064.323.489-60
Elisabete Mitiko Kobayashi	534.782.749-15
Eveline Wille Bayer	054.711.019-79
Graciele de Pintor	008.055.499-78
Gleyce Mara de Freitas	007.537.529-05
Juliano Magioni	856.234.409-59
Juliocerio de Jesus Lima	383.883.325-20
Laisa Weiller Daniel	045.913.249-07
Leonardo Di Colli	323.724.859-20
Leopoldo Kaiser	529.557.709-06
Márcia Cristina Zanda Banki	022.629.149-90
Nei Lúcio de Carvalho França	895.363.397-49
Raimundo de C. F. Reis Filho	645.543.689-04
16ª Regional de Saúde – Apucarana	
Acácio Henrique Barros Renze	080.968.689-93
Ana Priscila Peres da Cunha	029.596.469-32
Anelize Helena Sassá Brizola	049.010.909-84
Cacilda Maria do Prado	551.107.629-53
Castorina Aparecida de Moraes	490.042.129-49
Cecílio Luz Junior	689.451.329-53
Claudenir Aparecido Tozzi	277.926.419-53
Claudinei de Jesus Janjacomo	621.747.209-06
Daniel Rodrigues	043.122.869-81
Daniele Pereira da Costa Araujo	021.034.669-85
Karina Fumiko Motomura	035.817.639-58
Leopoldo Bopp Rossi	326.444.658-85
Luiz Carlos Ferreira da Silva	300.890.779-29
Marcos Vinicius Oliveira da Costa	573.816.319-20
Sonia Kazumi Teshima	763.780.559-04
Valdecir Castanha	505.569.919-15
Vicente Candido Andrade	548.107.289-00
Wagner Laverde da Silva	066.153.579-76
17ª Regional de Saúde – Londrina	
Adalberto Gonçalves de Pinho	437.729.359-15
Anderson Dias	564.646.229-00
Andreza Soutto Martins	267.166.498-24
Carolina Tonssic Falkowski	046.983.489-78
Carla Patricia Carreon Feitosa Okada	047.851.549-93
Cristian Felipe Ferraz da Silva	071.312.159-96
Diana Florência Gonçalves de Sousa Abussafi	005.784.119-54
Edmilson de Oliveira	005.350.779-71
Eliana Sato Yoshioka	979.072.439-04
Ezequiel Machado	605.964.739-15
Fabio Garani	006.898.279-89
Felipe Assan Remondi	355.627.058-77
Fernando Salomão da Silva	036.994.079-26
Gisele Negrão Paes de Carvalho	059.828.779-56
Ginalva Oliveira de Andrade	429.981.745-15
Igor Massahiro de Souza Suguiura	084.519.389-90
Jonathan Willian Ramos	088.892.669-37

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Juliana Zanoni Dotti	053.722.309-67
Kelli Katia dos Santos Guisardi	178.386.118-57
Lilian Katiani Shimabuku Silvestre	006.542.159-01
Luciana Guazzi Sipoli Costa	065.796.009-85
Mara Alice Menezes Zanetti	706.019.419-34
Marcela Zambrim Campanini	066.410.999-38
Maria Lucia da Silva Lopes	535.721.579-00
Pedro José de Oliveira	366.515.169-49
Ricardo de Oliveira	006.368.529-97
Rodrigo Pereira Bettega	034.355.549-24
Rosely Antunes da Silva Alves	590.504.119-91
Sandra Bonini de Abreu	629.248.269-34
Sheila Marim Raksa Petenuci	027.830.499-02
Valéria Helena Guazeli Amin	125.884.398-61
Vander Lúcio de Oliveira Oussaki	004.993.039-70
Vanderlei Wiggers	001.990.091-04
Willian Herbert Noguti de Lima	024.273.001-95

18ª Regional de Saúde – Cornélio Procópio

Adão da Silva	027.834.399 - 00
Adriana Aparecida Maciel	303.857.888 - 60
Ana Célia Santos Pereira	607.606.569 - 91
Alide Marina Biehl Ferraes	341.882.070 - 00
Andréa Pereira Dias	004.630.209 - 36
Anny Leyci Narciso Urbanetti	385.116.118 - 19
Arlete Marcolino Maria	566.779.109 - 97
Carmen Miyuki Hama	036.017.349 - 74
Elisangele Adriana Soares Neves	018.478.869 - 22
Gimerson de Jesus Subtil	689.440.129 - 20
Jennifer Camila de Oliveira Nogueira	083.853.419 - 86
João Alexandre da Silva	576.463.179 - 34
Josenira Martelli Coimbra Tavares	029.146.649 - 40
Kelli Taciana Ferreira	727.419.960 - 91
Luiz Gustavo Dib Canônico	036.999.399 - 36
Maria Helena Mendes Luiz	675.624.429 - 91
Moisés Mugnaini Nicoletto	043.305.078 - 03

19ª Regional de Saúde – Jacarezinho

Antônio Henrique Mariano	719.677.619-49
Diuli Hanny de Melo Sabião	041.107.889-51
Eduardo Quirino	227.563.038-44
Fernanda Acântara Rocha	008.129.329.19
José Antônio da Silva	465.242.079-04
Liliany Prezutti Ribeiro Navarro	935.135.349-49
Lucas Xavier Fernandes Martins	058.925.529-00
Luciana dos Santos Santana da Silva	849.251.599-68
Luciano Aparecido Coelli de Souza	365.172.679-72
Marcus Jose Takahashi Selonk	480.422.699-00
Patricia Chaves de Oliveira Barros	926.598.109-15
Thiago Henrique de Andrade	358.528.848-04
Verônica Aparecida da Luz Venturine	047.668.419-64

20ª Regional de Saúde – Toledo

Adriano Banaki da Silva	047.171.999-75
Ana Laís Freitas Huet de Oliveira Castro	366.616.028-65
Edla Samara Wilmsen Batista	063.273.529-52
Fábio Molina	022.382.889-02
Felipe Hofstaetter Zanini	042.883.549-70
Fernando Pedrotti	559.414.359-91
Karen Aline Pegoraro	048.490.179-67
Karine Pês	007.109.660-40
Marcos Cardos dos Santos	025.248.869-56
Sueli Alexandre Hoffmann	038.010.769-46
Leacy Inácio Lucas	717.849.189-20
Pricila Silva da Cruz Teixeira	062.249.439-23

21ª Regional de Saúde – Telêmaco Borba

Cleber de Almeida	025.376.169-79
Eleomar Alvares	007.942.099-04
Emerson José Cavalheiro	015.316.929-07
Luceles Menta	866.181.729-34
Luciano de Oliveira Mai Porzky	925.131.589-20
Luis Antonio Bueno	051.054.699-41
Marcela Cristina Vergilio Lipori	061.070.809-02
Paula Danielly Martins Nocêra	083.867.779-74
Roberto Amatuzzi Franco	780.842.459-53

22ª Regional de Saúde – Ivaiporã

Ane Daniele Rodrigues	028.389.039-85
Claudia Valéria da Silva	034.944.519-23
Claudio Aparecido Nunes	437.333.609-15
Denise Theodoro da Silva	363.148.588-36
Giovana Harumi Rossi Miura	106.518.249-07
Jean Dias Alves	315.082.398-60
Lidiane Maia Seixas	060.381.999-00
Ligiane Rodrigues	005.014.899-08
Lucieny Nekel	050.352.989-30
Luiz Gustavo Fabris	310.762.068-83
Marilene Florencio Martins	017.680.249-52
Silvia Bovo Tsechuk	046.115.579-60
Vivia Regina Vieira Espadas da Silva	043.688.189-62

43323/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 520/2024

Instaura Tomadas de Contas Especiais aos Termos de Convênio cujas prestações de contas finais apresentam inconformidades, denuncia e/ou a pedido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual "Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências." (Nova Redação dada pela

Resolução nº 46/2014);
- considerando a Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências";

- considerando a Resolução SESA nº 675, de 22 de julho de 2021, que "Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.";

- considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e

- considerando os termos do item 16 do Manual de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, que trata da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais nº 002/2024 ao Termo de Convênio nº 116/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAÚDE e a Associaçãode Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond com objetivo de estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, para manter a prestação dos serviços de assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos médicos hospitalares., conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Art. 2° Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SESA n.º 176, de 22 de fevereiro de 2023, abaixo relacionados para compor a equipe que atuará no processo da presente Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 4º, sendo:

I - Presidente: Cristiane Werner Ferreira Primo – RG nº 5.092.757-1 – SSP/PR – e-mail: cristiane.primo@sesa.pr.gov.br

II - Secretária: Flávia Laura D'Aquino Cordeiro – RG nº 5.071.303-2 SSP/PR – e-mail: flavia.daquino@sesa.pr.gov.br

III - Relator: Lana Rodrigues Borosch – RG 7.400.772-4 SSP/PR – e-mail: lana.boroscho@sesa.pr.gov.br;

Art. 3º Fixar o prazo para os procedimentos desta Tomada de Contas Especial em até quatro meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43433/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 521/2024

Instaura Tomadas de Contas Especiais aos Termos de Convênio cujas prestações de contas finais apresentam inconformidades, denuncia e/ou a pedido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando a Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual "Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências." (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014);

- considerando a Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências";

- considerando a Resolução SESA nº 675, de 22 de julho de 2021, que "Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.";

- considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e
- considerando os termos do item 16 do Manual de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, que trata da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais nº 001/2024 ao Termo de Convênio nº 051/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAÚDE e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond com objetivo de estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, para manter a prestação dos serviços de assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos médicos hospitalares., conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Art. 2° Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SESA n.º 176, de 22 de fevereiro de 2023, abaixo relacionados para compor a equipe que atuará no processo da presente Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 4º, sendo:

I - Presidente: Cristiane Werner Ferreira Primo – RG nº 5.092.757-1 – SSP/PR – e-mail: cristiane.primo@sesa.pr.gov.br

II - Secretária: Flávia Laura D'Aquino Cordeiro – RG nº RG 5.071.303-2 SSP/PR – e-mail: flavia.daquino@sesa.pr.gov.br

III - Relator: Lana Rodrigues Borosch – RG 7.400.772-4 SSP/PR – e-mail: lana.boroscho@sesa.pr.gov.br;

Art. 3º Fixar o prazo para os procedimentos desta Tomada de Contas Especial em até quatro meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente***.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

43438/2024

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Emerson José Lourenço, RG: 58174963, que foi ocupante do cargo de Agente De Polícia Judiciaria, QPPC, a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.
E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de Abril de 2024

Juliano Kutiansk
Chefe do GRHS/SESP

41507/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 24/2024
(republicada por imprecisões na publicação original)

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - **PAD - nº 21.481.835-3** e designa os servidores **Graciele Cristina Zawadzki Pereira** – CPF XXX.XXX.559-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

77, **Irno Francisco Azzolini** – CPF XXX.XXX.809-97 e **Regis Teles dos Passos** – CPF XXX.XXX.069-20, sob a presidência da primeira nominada, para formarem a Comissão de PAD, visando **apurar a conduta do servidor RÔMULO ALVES RIGOTTI, CPF XXX.XXX.297-50,** lotado na Unidade de Execução Técnico-Científica de Foz do Iguaçu, por **abandono de cargo e por exercer atividade remunerada em período de licença para tratamento de saúde,** recaindo, em tese, no previsto no Art. 15, inciso XLI, da Lei Estadual nº 21.640/2023 e por estar, supostamente, em desacordo com o estabelecido no Art 226 da Lei Estadual nº 6174/1970, o que resultaria no previsto no inciso XVI do Art. 15 Lei 21.640/2023, passível das penalidades disciplinares estabelecidas, respectivamente, no Art. 15, inciso XLI e inciso XVI, do mesmo diploma legal.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

43659/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas Dutra, RG: 9.562.369-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 211 de 14 de novembro de 2023 E-Protocolo nº 20.550.179-7)

40856/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Rodrigo José Juliano, RG: 10.159.733-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 074 de 18 de abril de 2024 E-Protocolo nº 21.870.468-9)

41293/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Michel Rodrigo Good, RG: 10.266.970-3, que foi ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 220 de 28 de novembro de 2023 E-Protocolo nº 20.719.684-3)

41599/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIREÇÃO GERAL

DECISÃO DO DIRETOR

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designado através do Decreto nº 3631 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.519**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 4°, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n°. 233/2016 combinada com a Resolução n°. 188/2015-SESP, em observação à Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, **ADOTA** como fundamento para esta Decisão Administrativa, o Despacho Decisório nº 150/2024-VP, exarado pelo d. Corregedor Geral da Polícia Penal, fls. 88 a 91, mov. 36, dos Protocolos sob nº **21.873.748-0, 20.888.334-8, 20.888.484-0, 21.367.799-3** e **21.389.523-0**, e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor da servidora **FLÁVIA SABRINE IVANOSKI**, CPF. XXX.XXX.785-20, ocupante do cargo de Policial Penal, à época dos fatos lotada no Centro de Integração Social de Piraquara, visando garantir à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, por ter, em tese, faltado com urbanidade no ambiente de trabalho e recusa em cumprir obrigações profissionais, como cursos de aperfeiçoamento. Se assim agiu, descumpriu, supostamente, os deveres previstos nos incisos III, VI, VII e XVI do Art. 279, da Lei n°. 6.174/70, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no Art. 291 c/c Art. 293, da Lei supramencionada.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

43216/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIREÇÃO GERAL

DECISÃO DO DIRETOR

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designado através do Decreto nº 3631 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.519**,** no exercício das atribuições conferidas no

artigo 4°, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n°. 233/2016 combinada com a Resolução n°. 188/2015-SESP, em observação à Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, **ADOTA** como fundamento para esta Decisão Administrativa, o Despacho Decisório nº 134/2024-VP, exarado pelo d. Corregedor Geral da Polícia Penal, fls. 55 a 59, mov. 32, do Protocolo sob nº **20.743.833-2** e **19.060.288-5**(apensado), e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD,** em desfavor dos servidores ALISSOM ALEXANDRE DOMINGOS SANTOS**,** CPF. XXX.XXX.406-74, DANIEL PESSOA DIAS, CPF. XXX.XXX.986-20, EDUARDO ROGÉRIO CAROBA, CPF. XXX.XXX.299-22, MAURÍCIO GUSTAVO DA ROCHA, CPF. XXX.XXX.759-46 e SILAS LUIS FERNANDES, CPF. XXX.XXX.339-20, à época dos fatos, ocupantes da função de Guarda Temporário Prisional, lotados na Cadeia Pública de Campo Mourão II, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, por ter, em tese, não observado os procedimentos de segurança. Se assim agiu, descumpriu, supostamente, os deveres e proibições previstas nos Arts. 12 e 13 da Lei Complementar n°. 108/2005 c/c Art. 279, inc. V, VI e VII da Lei Estadual nº. 6.174/70, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no Art. 17, da Lei Complementar n°. 108/2005.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

43218/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIREÇÃO GERAL

DECISÃO DO DIRETOR

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designado através do Decreto nº 3631 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.519**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 4°, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n°. 233/2016 combinada com a Resolução n°. 188/2015-SESP, em observação à Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, **ADOTA** como fundamento para esta Decisão Administrativa, o Despacho Decisório nº 144/2024-VP, exarado pelo d. Corregedor Geral da Polícia Penal, fls. 51 a 55, mov. 06, do Protocolo sob nº **21.533.281,** com o protocolo **21.086.430-0 (**apensado), e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do servidor **NELSON ROBERTO YMANICHI** , CPF. XXX.XXX.469-05, ocupante do cargo de Agente de Execução, à época dos fatos lotado no Complexo Social de Londrina, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, por ter, em tese, cometido as infrações detalhadas no item 16 (fls. 54 e 55, mov. 06), do Despacho Decisório supracitado, se assim agiu, descumpriu, supostamente, os deveres previstos nos incisos III, V, VI e XIV do Art. 279, da Lei n°. 6.174/70, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no Art. 291 c/c Art. 293, da Lei nº 6.174/70.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

43217/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.831.347-7

I. CONHEÇO do recurso interposto pelo militar SD. QPM JHONATAN LUIZ NUNES, titular do CPF n. XXX.XXX.089-05 (fls. 02/17);

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 0791/024 AT/SESP, mantendo a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMPR;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 26 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43717/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.459.216-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0633/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor dos servidores **RAFAEL MORAES TAVARES** - CPF n° 037.306.681-37, e **ALEXANDRE NECOLINI –** CPF n° XXX.XXX.909-44, **os quais** recebem o valor de R$ 174,34 (cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público tendo como origem o Município de Lontra/PR e destino o Município de Pato Branco/PR, objetivando cumprimento de mandados judiciais vinculados à operação do DENARC e realização de *briefing,* ocorrido no dia 13/12/2023;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43536/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.023.866-0

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, em favor do **Cb. QPMG1 Vagner de Souza**, CPF: XXX.XXX.589-53, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43479/2024

POLÍCIA MILITAR DO PARANA
4ºCOMANDO REGIONAL
8ª COMPANHIA INDEPENDENTE
PORTARIA Nº 01/2024

O Comandante da 8ªCompanhia Independente da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no inciso XIV do art. 214 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010,
RESOLVE:

a) Nomear para compor a "Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e afins da 8ªCIPM", os militares estaduais abaixo relacionados:

i. 2º Ten. QOPM Luiz Thiago Carli, 6.444.979-6; como Presidente;

ii. 1º Ten. QOPM Bruno Mateus Marques, 10.562.962-1, como Presidente Suplente;

iii. 3º Sgt. QPM 1-0 Carla Malavazi Dariva/ 8.402.514-3, como Membro;

iv. Cd. QPM 1-0 Anselmo Mirkoski/ 9.883893-7, como Membro.

v. Sd. QPM 1-0 Jean de Oliveira Govdak/ 10.717.443-5, como Membro Suplente.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Irati, PR, 29 de abril de 2024.

Cap. QOPM Henrique de Sá Ribas,
Comandante Interino da 8ªCIPM/4ºCRPM.

43737/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 814-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

FELIPE TELES PEREIRA, RG 8463029-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278765-53, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 815-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

CLAUDINEI DA SILVEIRA, RG 10030419-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278764-72, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 816-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

ALEXANDRE GUILHERME WICTHOFF, RG 6574119-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278760-49, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 817-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

ANDRE LUIZ CARVALHO DOS ANJOS, RG 13574553-7, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278762-00, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 818-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

PAULO CESAR DO NASCIMENTO ARIENTE, RG 8089162-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278775-25, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 819-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

FLAVIO NEVES DALLIGNA, RG 6998048-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278768-04, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 820-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

MARCOS JOSE DA SILVEIRA, RG 9416829-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278773-63, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 821-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 22.055.939-4, resolve,

M A N T E R

FRANCIS ARTUR CARSTENS, RG 6862721-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura n.º 001278771-00, expedido pela 5ª Vara Criminal de Curitiba, em 18/04/2024, Autos n.º 0024496-33.2023.8.16.0013, com suspensão do exercício das funções públicas.

Curitiba, 26 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 822 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.064.982-2, resolve,

D E S I G N A R

DAMIAO BENASSI JUNIOR, RG 7804185-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 32.ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, RG 7410631-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, durante o período de 08/07/2024 a 25/07/2024.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 823 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.061.525-1, resolve,

D E S I G N A R

GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA, RG 16248173-8, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da mesma Divisão, durante férias da titular ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA, RG 16248114-2, Delegada de Polícia de 4ª classe, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 824-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 22.074.791-3, resolve,

D E S I G N A R

VALDINEI DA SILVEIRA BORGES SPRADA, RG 5028310-0, AGENTE DE EXECUÇÃO, exercendo suas funções no PROTOCOLO GERAL, da Divisão de Infraestrutura, para exercer a função de Gestor de Acesso do Sistema E-Protocolo, em substituição a servidora SHEILA DA ROCHA FERREIRA, RG 6811685-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 825 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.065.264-5, resolve,

D E S I G N A R

ANDRÉ RIBEIRO LEITE, RG 16248139-8, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, da 22.ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular RICARDO ADILSON TRINKEL, RG 7410930-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 826-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 21.924.118-6, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

VALERIA JOAQUIM, RG 8082596-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A):Delegacia de Polícia de MANGUEIRINHA, da 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de CORONEL VIVIDA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 828-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que "*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa";*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

NATÁLIA SCHWANTZ TAVARES, RG 16248456-7, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da mesma Divisão, *"conforme despachos da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.938.563-3".*

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 829 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que "*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa";*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO, RG 14023036-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE POLICIA METROPOLITANA, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".*

II – D I S P E N S A R: de Delegada Adjunta da DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 830-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que "*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa";*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

PABLO ANDRADE AMORIM, RG 16248227-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".*

Curitiba, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

43191/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 061/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ***Dispensar*** o servidor EMÍLIO MERINO DE PAZ JÚNIOR, CPF: XXX. XXX.039-88, da condição de gestor do Contrato 054/2024 – GMS: 1237/2024.

Art. 2º ***Designar*** o servidor EDGAR MALLMANN, CPF: XXX.XXX.239-26, como gestor do Contrato 054/2024 – GMS: 1237/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

43172/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE

P O R T A R I A 036/2024 – DEPPEN-GAB

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 3631, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.519, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e considerando a política organizacional e a reestruturação do Departamento de Polícia Penal, considerando o protocolo 21.923.678-6, considerando a Portaria nº 75/2021, de 02 de agosto de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria 075/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.990, de 03 de agosto de 2021, concernente à capacidade da CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ; CADEIA PÚBLICA DE APUCARANA, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ASSAI; CADEIA PÚBLICA DE BANDEIRANTES; CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ; CADEIA PÚBLICA DE CAMBÉ; CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS; CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO; CADEIA PÚBLICA DE FAXINAL; CADEIA PÚBLICA DE IBAITI; CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ; CADEIA PÚBLICA DE IVAIPORÃ; CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO; CADEIA PÚBLICA DE PORECATU; CADEIA PÚBLICA DE ROLÂNDIA; CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; CADEIA PÚBLICA FEMININA LONDRINA – CLDA; CADEIA PÚBLICA DE LONDRINA – CITL; CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS; CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL; que em razão das diversas obras realizadas de adequação e reestruturação das referidas unidades penais, houve alterações na capacidade de números de alojados em vários cubículos das referidas unidades, devendo esta modificação ser registrada no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ
Número atual SIGEP - 34
Número real - 43
CADEIA PÚBLICA DE APUCARANA
Número atual SIGEP - 168
Número real - 152
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ASSAI
Número atual SIGEP - 135
Número real - 109
CADEIA PÚBLICA DE BANDEIRANTES
Número atual SIGEP - 50
Número real - 51
CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ
Número atual SIGEP - 36
Número real - 75
CADEIA PÚBLICA DE CAMBÉ
Número atual SIGEP - 71
Número real - 86
CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS
Número atual SIGEP - 67
Número real - 57
CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Número atual SIGEP - 264
Número real - 287
CADEIA PÚBLICA DE FAXINAL
Número atual SIGEP - 48
Número real - 66
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI
Número atual SIGEP - 52
Número real - 57
CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ

Número atual SIGEP - 40
Número real - 47
CADEIA PÚBLICA DE IVAIPORÃ
Número atual SIGEP - 60
Número real - 105
CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO
Número atual SIGEP - 95
Número real - 104
CADEIA PÚBLICA DE PORECATU
Número atual SIGEP - 38
Número real - 57
CADEIA PÚBLICA DE ROLÂNDIA
Número atual SIGEP - 77
Número real - 111
CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Número atual SIGEP – Não visualizado
Número real - 68
CADEIA PÚBLICA FEMININA LONDRINA – CLDA
Número atual SIGEP - 160
Número real - 169
CADEIA PÚBLICA DE LONDRINA – CITL
Número atual SIGEP - 61
Número real - 69
CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS
Número atual SIGEP - 136
Número real - 141
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL
Número atual SIGEP - 480
Número real - 402

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

(datado e assinado eletronicamente)

REGINALDO PEIXOTO

Diretor-Geral da Polícia Penal

43634/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.937.173-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 437/2024 – PRC/PGE, a realização da despesa decorrente da celebração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0155/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa SAMPAR MÉDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 077.622.470/0001-11, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de otorrinolaringologia, conforme especificações constantes no Aviso de Credenciamento HPM/PMPR nº 007/2018 – pretendendo a **prorrogação de vigência contratual** pelo período adicional de 12 (doze) meses, **de 02/05/2024 até 01/05/2025**, bem como adequando o valor total do contrato passando de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo apresentada (fls. 143/144).

II. DECLARO que para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43101/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.653.545-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0586/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **JULIANO SILVA MANABE,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.329-00, do valor de **R$ 742,52 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 07/12/2023 a 09/12/2023;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43557/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.681.896-2.

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0536/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **CARLOS ALBERTO DE BARROS**, portador do CPF n°. XXX.XXX.555-83, o valor de **R$ 87,17 (oitenta e sete reais e dezessete centavos),** a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 21/12/2023 a 22/12/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43564/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.425.294-5.

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0605/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Delegado de Polícia **JUAREZ MENDES DE SOUZA FILHO**, inscrito sob CPF nº. XXX.XXX.613-16, e os Agentes de Polícia Judiciária **HERUS HENRIQUE DE LIMA,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.799-81, e **JULIANA ESTRUGIAKI DOS SANTOS**, inscrita sob CPF nº. XXX.XXX.169-44 no valor global de **R$ 2.227,56 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)** a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 07/12/2023 a 09/12/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43556/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO–GERAL Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar à graduação de Soldado QPM 1-0**, O Soldado de 2ª Classe PM **Fernando Lorrenzzetti Barrone, RG 13.202.297-6**, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0335/2024 – DEP/2, de 08 de abril de 2024 e publicado no Boletim-Geral nº 066, de 08 de abril de 2024 - (Ref. E. P. Dig. Nº 21.962.191-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 043, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Retroação da data de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, com fulcro na alínea "c" do parágrafo único do Art. 40, combinado com o Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e ainda, de acordo com o art. 7º, § 3º da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção a **Cabo QPM 1-0,** do policial militar **Gilberto Diaz Nunes, RG 7.548.875-0**, a partir de **19 de dezembro de 2018**. (Ref. E. P. Dig. nº 20.437.533-0 e Solução de Requerimento do Comandante-Geral nº 50/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 032, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter definitivo, relativa aos Autos nº 0003863-62.2022.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Soldado QPM 1-0** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 637/CG-CPP, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 169, de 11 de setembro de 2023, em favor do policial militar **Elan Marcos de Matos Teixeira, RG 11.110.025-0.** (Ref. E. P. Dig. nº 21.855.105-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter definitivo, relativa aos Autos nº 0006928-80.2013.8.16.0004 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curi⇓iba/PR, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de Soldado QPM 1-0, em favor do policial militar **Roberto Parizotto Lopes, RG: 10.459.353-4**, formalizada através da Portaria do Comando-Geral nº 1054/CG-CPP, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 197, de 21 de outubro de 2014. (Ref. E. P. Dig. nº 21.776.320-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

43625/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
108/2024	286/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	MARCO PAULO RIGONI RUBIRA
109/2024	287/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE
110/2024	291/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	FELIPE BOFFO DE SOUZA
111/2024	292/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO

42216/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 828 DE 26/04/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RODRIGO VRUBEL				30	01/09/2010	31/08/2015	01/07/2024	30/07/2024
127213194	1	NAUNICA	220648915					
CLAUDIO LEANDRO COSTA				180	16/10/2005	15/10/2015	18/06/2024	14/12/2024
49555288	4	NAUNICA	220743365					

43183/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, 1º Ten. QEOPM Marcelo Retexin, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 236/2021/SESP, DIOE n.° 11037, publicada em 14/10/2021, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 16.849.907-8 conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJn.º 29.634.736/0001-01**, admitida por meio do Contrato n° 0611/2020, para ADIMPLIR MULTA, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na Rua Coronel Dulcídio n.° 800, Batel, Curitiba/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

1º Ten. QEOPM Marcelo Retexin,
Presidente da Comissão de PAAR/SESP.

43330/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 368 – DRH, 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 22.065.237-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Fernando Rafaelo Vitto, CPF XXX.XXX.609-96, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante licença médica do titular Osvaldo Soares da Cunha, CPF XXX.XXX.529-12, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 18 de abril de 2024 a 16 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

43301/2024

PORTARIA N° 132/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 088/2024, publicada na edição de n.º 11679, do Diário Oficial do Estado, de 01 de abril de 2024, referente ao protocolo n.º **21.915.604-9**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **LEANDRO DIAS OCCASO,** 8.613.817-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **FERNANDA DIEMER**, RG 8.284.181-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na RA-Cascavel/PR, para que, no **protocolo n° 21.915.604-9** nos termos da **Lei nº 20.656/2021,** sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.440.549-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

43683/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.461.288-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 625/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de A**MIR ROBERTO SALMEN,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.138-09 o valor total de **R$ 87,17 (oitenta e sete reais e dezessete centavos),** a título de diária em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 14/12/2023 até 14/12/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43632/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.690.841-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0621/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **MARIANA MARTINS DUARTE,** inscrita sob CPF n°. XXX.XXX.509-17, do valor de **R$ 190,65 (cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos),** a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 04/10/2023 a 05/10/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43636/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.671.886-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº. 0597/2024-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 7.462/2013, o débito em favor da estagiária **MARIA CAROLINA MACHADO,** inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.929-71, no valor de **R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais),** referente ao seu vale-transporte, no período de Novembro e Dezembro de 2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43353/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.078.881-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e, na conformidade com o Despacho do NAT-PCPR/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 3, do referido protocolo, em virtude das placas reservadas terem sido atribuídas, no entanto, não foram confeccionadas, face os veículos terem suas placas relacionadas por equívoco na listagem de fls. 3 a 5, itens 37 a 47, do protocolo 21.204.043-6.

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR., para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de abril de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43499/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.996.783-7

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R$ 22.500,00 (Vinte e doi mil e quinhentos reais)**, em favor dos servidores nominados na tabela acostada às fls 280-281, mov. 184, deste protocolo.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43546/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 21.719.583-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO com base na Informação nº 702/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da Previdência Social –

INSS, no valor de **R$ 566,55 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** ocasionando, em razão da mora no pagamento, a incidência de R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) relativos a multa e R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) relativos aos juros, haja vista a ausência de retenção do imposto que deveria ter sido retido na fonte quando do pagamento da Nota Fiscal acostada às fls.03, alusiva a prestação de serviços de manutenção de piso e de porta, quitada por meio do Fundo Rotativo, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fls. 14;

II. Considerando o comprometimento do responsável pela incidência dos valores de acréscimo, à fl. 009, acerca do regular recolhimento do tributo em ocasiões futuras que se assemelham à presente, responsabilizando-se, ainda, pelo posterior ressarcimento ao erário sobre os valores de acréscimo, verifica-se que não subsiste justa causa para apuração de responsabilidade funcional;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43195/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.851.706-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 688/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o pagamento em favor do **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, inscrito no CNPJ 29.979.036/0001-40**, no valor de **R$ 349,78 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, ocasionando, em razão da mora no pagamento, a incidência de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) relativos a multa e R$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos) relativos aos juros, haja vista a ausência de retenção do imposto na fonte quando do pagamento da nota fiscal acostada às fls.03, alusiva a prestação de serviços de manutenção geral de cerca elétrica, executados pela empresa Márcia Upneck Bisson, CNPJ nº 34.510.021/0001-79, ao Centro de Recrutamento e Seleção – CRS, quitada por meio do Fundo Rotativo, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais nº 07.01.24113.8240736-4, à fl. 15;

II. Destaco que, após o adimplemento, deverá haver apuração dos fatos visando reconhecimento de autoria sobre os valores de acréscimo – em razão o atraso no pagamento – para o posterior ressarcimento e eventual responsabilização funcional;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

43193/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.20.951.824-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, do art. 173 da Lei Estadual nº 1.943/1954 e com base na Informação nº 0468/2024-AT/SESP, no §6º, do art. 45, nos §§1º e 2º, do art. 48A e no parágrafo único, do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos realizados pelo pelo militar estadual inativo, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, **2° Sgt BM Ref. Adenilson Baza Almeron**, inscrito no **CPF n° XXX.XXX.909-15**, no valor global de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) em virtude da aquisição de prótese ortopédica**;**

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43128/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.060.401-2

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, em favor do **Sd. QPMG1 Diego Polizer da Silva**, CPF: XXX.XXX.619-19, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43122/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.061.567-7

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, em favor do Sd. QPMG1 **Herich Marcel Venancio**, CPF: XXX.XXX.539-00, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43123/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.457.800-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0610/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.909-19, do valor de **R$ 111,38 (cento e onze reais e trinta e oito centavos),** a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 08/12/2023 a 09/12/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário**;**

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

43547/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.326.244-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base no Acórdão do 1719/21 – Tribunal Pleno, julgado no Processo nº. 884870/17 de Tomadas de Contas Extraordinária pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, na Informação nº. 31/2024-AT/GAB/PGE e Informação nº. 0741/2024-AT/SESP, a despesa em favor **ANTUÉRPIA ARQUITETUA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 00.334.273.0001-72, **R$ 133.505,89 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos),** em atendimento ao Acórdão do 1719/21 – Tribunal Pleno, julgado no Processo nº. 884870/17 de Tomadas de Contas Extraordinária pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná que determinou o desbloqueio de valores e o repasse da diferença do período compreendido no período de 2017 até a 2023 em que ficou suspenso o repasse de recursos financeiros.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43185/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.444.726-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 614/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **CLÁUDIA FONTANA RIBEIRO**, inscrita sob CPF n°. XXX.XXX.988-90, de **ERASMO ARRUDA VAZ,** inscrito sob CPF nº XXX.XXX.829-01, de **RICARDO PONTES ALMEIDA,** inscrito sob CPF nº XXX.XXX.129-41, de **EDUARDO BONETI MOREIRA**, inscrito sob CPF nº XXX.XXX.229-48 e de **FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito sob CPF nº XXX.XXX.809-00 o valor total de **R$ 1.452,75 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** a título de diária em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 07/12/2023 até 08/12/2023;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43560/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.518.249-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 771/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da **Imobiliária Class Imóveis Ltda**, CNPJ n° **11.834.147/0001-01**, com sede no município de Londrina/PR, no valor de **R$ 4.580,19 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, relativo ao Contrato nº 797/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Dona Leopoldina, nº 111, Bairro Brasília, no município de Londrina/PR, o qual abriga a sede da Subcorregedoria Regional de Londrina, referente ao aluguel mensal do período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em virtude do não pagamento tempestivo do importe mensal.

II. Face às justificativas exaradas pelo Órgão, em razão dos eventos ensejadores do pagamento por indenização, não há justa causa para apuração de responsabilidade;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral SESP.

43693/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.653.404-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0607/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **FABIO CHIOVETO,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.648-58, do valor de **R$ 742,52 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 07/12/2023 a 09/12/2023.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43554/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.740.866-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 204/2024 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor de **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES,** inscrito sob CPF n°. XXX.XXX.469-79, do valor de **R$ 377,72 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no período de 20/12/2023 a 21/12/2023..

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43562/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.461.364-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 770/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da **Imobiliária Class Imóveis Ltda**, CNPJ n° **11.834.147/0001-01**, com sede no município de Londrina/PR, no valor de **R$ 4.580,19 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, relativo ao Contrato nº 797/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Dona Leopoldina, nº 111, Bairro Brasília, no município de Londrina/PR, o qual abriga a sede da Subcorregedoria Regional de Londrina, referente ao aluguel mensal

do período de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, em virtude do não pagamento tempestivo do importe mensal.

II. Face às justificativas exaradas pelo Órgão, em razão dos eventos ensejadores do pagamento por indenização, não há justa causa para apuração de responsabilidade;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral SESP.

43707/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.996.823-0

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**, em favor dos servidores nominados na tabela acostada à folha 88, mov. 54, deste protocolo.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

43544/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 366/2024 – SETR – RETIFICADO
Referente ao Protocolo nº 21.760.843-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 280/2024-NFS/SETR (mov. 15) e na Informação nº 276/2024-AT/SETR (mov. 36) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2365/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), bem como para inclusão de CNPJ 40.432.544/0224-69, formalizado junto à CLARO S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.432.544/0001-47, no valor mensal de R$ 80.032,28 (oitenta mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e anual (12 meses) de R$ 960.387,36 (novecentos e sessenta mil reais, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com início em 02/06/2024 até 01/06/2025, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

42897/2024

DESPACHO Nº 373/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 22.035.576-4

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 304/2024-NFS/SETR (mov. 31) e na Informação nº 285/2024-AT/SETR (mov. 53) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 030/2021, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Ubiratã, formalizado junto à JOVELINO DAS VIRGENS FERREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º ***.259.279-**, e MARTA ANGELINI FERREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º ***.125.039-**, no valor mensal de R$ 2.421,59 (dois mil, quatrocentos e vinte e um e cinquenta e nove centavos), e anual (12 meses) de R$ 29.059,08 (vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e oito centavos), com início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

42895/2024

DESPACHO Nº 374/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 22.036.045-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 306/2024-NFS/SETR (mov. 28) e na Informação nº 289/2024-AT/SETR (mov. 48) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2022, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Colombo, formalizado junto à C M G IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 09.487.242/0001-26, e L BERTOLIN IND COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 81.066.011/0001-76, no valor mensal de R$ 8.242,90 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), e anual (12 meses) de R$ 98.914,80 (noventa e oito mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos), com início em 06/05/2024 e término em 05/05/2025, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

43118/2024

DESPACHO Nº 375/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 22.035.763-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 305/2024-NFS/SETR (mov. 34) e na Informação nº 288/2024-AT/SETR (mov. 56) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 028/2022, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Nova Londrina, formalizado junto à ELTON LUIZ CORREIA BENICCHIO, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º ***.201.449-**, e ADRIELLY DIANA DE OLIVEIRA PIM BENICCHIO, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **771.189-**, no valor mensal de R$ 1.476,32 (um mil, quatrocentos e setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), e anual (12 meses) de R$ 17.715,84 (dezessete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), com início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

43181/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 65/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.072.920-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	(LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **22.04.2024**	JOÃO MARIA VICUATE RG nº 4.435.876-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", de responder pela chefia da **Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada – IRFA de Foz do Iguaçu**, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

42712/2024

PORTARIA REPR Nº 66/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.071.487-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **08.07.2024 a 19.07.2024**	JOÃO MARIA VICUATE RG nº 4.435.876-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da **Agência da Receita Estadual – ARE de Foz do Iguaçu**, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Lino Flavio Rolim de Moura, RG nº 4.931.089-7, – ocupante da Função de Gestão Tributária – **Chefe de Agência – Símbolo "I"**, por motivo de férias.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

43112/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 11/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4°, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1°.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1° do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2°, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3°, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-7206504-2	018829179-28	LAURIANA MARA RUBO
08-6643453-2	765851409-82	CAROLINA MARIA ODEBRECHT FONSECA
08-6643454-0	765851409-82	CAROLINA MARIA ODEBRECHT FONSECA

08-6643450-8	003611359-04	CLETA ODEBRECHET PIMENTEL
08-6643453-2	003611359-04	CLETA ODEBRECHET PIMENTEL
08-6643455-9	003611359-04	CLETA ODEBRECHET PIMENTEL
08-6643450-8	360354329-72	EDUARDO ODEBRECHT PIMENTEL
08-6643451-6	360354329-72	EDUARDO ODEBRECHT PIMENTEL
08-6643458-3	003611359-04	ESPOLIO VINICIO AARESTRUP PIMENTEL
08-6643451-6	003611359-04	ESPOLIO VINICIU AARESTRUP PIMENTEL
08-6643455-9	469663159-15	SHEYLA ODEBRECHT PIMENTEL
08-6643458-3	469663159-15	SHEYLA ODEBRECHT PIMENTEL
08-6643454-0	003611359-04	VINICIO AARESTRUP PIMENTEL

Curitiba, 26 de abril de 2024

_____
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

42961/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 11/2024

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1°) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2°) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3° do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4°, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, combinado com o parágrafo 2°), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1°.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1° do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2°, inciso III, c/c parágrafo 3°, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6642792-7	307418409-44	MULCI DIAS DA SILVA
05-6642623-8	061594199-00	ALGEMIRO LAZARETTE
05-6642352-2	602954069-68	AMARILDO FAORO
05-6642354-9	644183919-91	ANTONIO VIDAL PONTES FILHO
05-6642537-1	648922559-04	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
05-6642625-4	072195529-04	EDENILSON CRESPIM DO NASCIMENTO
05-6642626-2	905398509-34	ELIAS SIOMA
05-6642627-0	046709989-86	ELITON HUK
05-6642491-0	827908259-04	ELTON ANTONIO KLAUS
05-6642471-5	008931809-98	FABIO POLIPO
05-6642628-9	621726209-63	FLORISVAL LUIZ DOS SANTOS
05-6642558-4	192124299-04	FRANCISCO KLAUSS
05-6642631-9	373405149-53	GERMANO VAN HAANDEL
05-6642632-7	795772299-72	JOãO VANDERLEI RODRIGUES DE ALMEIDA
05-6642714-5	340524379-34	JOÃO SMAHA
05-6642414-6	523265359-87	JOAO LUIS COSTA VAZ
05-6642633-5	244409659-20	JOAREIS AFONSO DA ROCHA
05-6642495-2	603255429-53	JOSE GILBERTO DA ROCHA
05-6642496-0	173494568-08	LEONILDO JOSE DA ROCHA
05-6642452-9	060561839-98	LUCIANA DUFECK
05-6642635-1	039284749-36	LURDES VITAL KAVIAK
05-6642457-0	016251679-70	NADIR KEDROVSKI
05-6642546-0	053301079-97	NILTO SEBASTIAO GUIMARAES
05-6642757-9	164971049-68	OLIDES LUNARDI
05-6642459-6	213831540-15	OLINTO FONTANA
05-6642499-5	498925339-68	ORTENIO HAACK

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05-6642636-0	508512419-72	PEDRO PAULO HUK
05-6642460-0	038293859-35	RODRIGO BORSATO
05-6642461-8	025214199-74	ROSANE DANCZUK
05-6642500-2	743003189-72	SDNEI ANTONIO CHAVES
05-7206194-2	768377699-87	SUELI APARECIDA PULNER
05-6642638-6	061534249-37	VALDEMAR GAIOVSKI
05-6642648-3	926801519-68	VALDIR KURQUIEVICZ
05-6642639-4	539970009-30	VERCI SALVADOR DE LIMA
05-6642511-8	990833299-68	VERONICA PAGNO

Curitiba, 26 de abril de 2024

_____
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

42968/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 8/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4°, inciso IV),começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0149/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 026374539-23 ADMIR CULIS ROSA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0181/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 026640519-38 NELSON VILMAR MIRANDA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0185/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 037988599-90 ISAEL CARLOS DE ANDRADE

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0143/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 046089721-70 ANA ELISA MARTINS REZENDE NIECKASZ

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0012/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 049452379-48 DIONATAN WACHEKOSWSKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0005/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 055944029-42 FERNANDO MARSKE SYDOSKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0016/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 056198369-08 GELCI TEREZINHA O. MEURER

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0017/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 060451029-24 KATIANE CROTTI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0002/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 066693499-12 HELITON MAURER

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0157/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 067134489-76 DIONATON GOMES

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0112/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 090237379-03 MARIA DESIREE FRANCA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0018/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 098804269-08 SIDNEI DE OLIVEIRA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0020/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA

CPF: 126385539-30 LUCILENE DE FATIMA RIBEIRO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0013/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 304028249-20 JOSE RODRIGUES DA FONSECA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0142/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 595056569-04 IRINEU KOVALSKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0103/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 717766309-63 NOELI TRENTO

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 26 de abril de 2024

_____
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

42951/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00017/2024

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea ''a'' , do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

49469245 ALYSSON ALVES MENDES - 49469245/0001-51 - 03583639-0 - ICMS - EPAF 80035519 - 2.803,48 - 03583697-7 - ICMS - EPAF 80038100 - 2.785,49 - A. K. DE LIMA CONFECCOES-ME - 90706166-34 - 03583673-0 - NOTA PARANA - PAF 6934316-3 - 450,25 - ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA - 37409263/0002-40 - 03583627-6 - ICMS - EPAF 80035594 - 2.830,08 - ADEMIR CORDEIRO - 012750559-82 - 03583607-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00137142 - 688,68 - ADRYELEN LOYANE ESTEFANI 07722189946 - 32418777/0001-67 - 03583578-4 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0248820231 - 207,23 - AGRO TRADING -IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARNES LTDA - 90671029-30 - 03583749-3 - ICMS - PAF 6635437-7 - 6.058.045,13 - AGROFLORESTAL RONDON LTDA - 90879280-79 - 03583764-7 - ICMS - PAF 6642587-8 - 849,02 - AILRON DONISETTI MULATI - 527518309-78 - 03583546-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00082608 - 6.016,50 - ALCEU RODRIGUES DA SILVA - 144827188-66 - 03583596-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00139625 - 2.824,48 - ALECIO PEREIRA DA COSTA - 435112019-34 - 03583766-3 - ICMS - PAF 6642805-2 - 1.396,40 - ALECRIM COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90446066-47 - 03583686-1 - NOTA PARANA - PAF 6935410-6 - 835,63 - 03583689-6 - NOTA PARANA - PAF 6935414-9 - 835,63 - 03583690-0 - NOTA PARANA - PAF 6935415-7 - 835,63 - ALVARI JOSE BINI - 554705569-72 - 03583587-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00051161 - 1.868,17 - AMARAL EUZEBIO PAULO NETTO - 028923309-71 - 03583655-1 - ICMS - EPAF 80041993 - 145.750,40 - AMERISUL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90680057-84 - 03583755-8 - ICMS - GIA 02/2023 - 26.288,28 - 03583756-6 - ICMS - GIA 03/2023 - 36.871,88 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90140908-08 - 03541288-3 - ICMS - GIA 06/2023 - 35.597,82 - 03547053-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 31.660,44 - ANDERSON RODRIGO BORGHI - 019584349-57 - 03583617-9 - ICMS - PAF 7205772-4 - 19.613,49 - ANDRE LUIS RIEWE - 059419379-62 - 03583616-0 - ITCMD - EPAF 80042680 - 186.291,96 - ANGELO RODRIGO DOS SANTOS - 985086360-91 - 03583593-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00137109 - 1.366,32 - ANGIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37839459/0001-93 - 03583635-7 - ICMS - EPAF 80035527 - 2.803,48 - 03583715-9 - ICMS - EPAF 80038143 - 2.785,49 - ANGIONUTRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 48960594/0001-09 - 03583623-3 - ICMS - EPAF 80035535 - 2.803,48 - ANTôNIO OZÓRIO NETO - 385256829-34 - 03583767-1 - ICMS - PAF 6635643-4 - 704.825,74 - ANTONIO BENEDITO DALCOMUNI JUNIOR - 040530569-93 - 03583561-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118945 - 4.358,23 - ANTONIO DOS SANTOS - 672905319-49 - 03583547-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00138498 - 1.378,05 - ARGENT SOFAS E COLCHOES LTDA - 84974666/0002-11 - 03583705-1 - ICMS - EPAF 80038313 - 1.671,29 - ARIOSVALDO MENDES - 711237419-72 - 03583548-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00142807 - 8.472,42 - ASSIS CORREIA DOS SANTOS - 543959179-68 - 03583562-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00092008 - 3.342,50 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA INVERNADA - 80058597/0001-64 - 03583634-9 - ICMS - EPAF 80036060 - 2.803,48 - 03583701-9 - ICMS - EPAF 80038330 - 2.785,49 - ASSOCIACAO NOVO HORIZONTE DE AGRICULTORES E MORADORES D - 42272037/0001-19 - 03583704-3 - FECOP - EPAF 80038348 - 2.785,49 - AUTO POSTO ALFERES POLI LTDA - 90481204-80 - 03583678-0 - NOTA PARANA - PAF 6935391-6 - 875,29 - B H CARVALHO DE CAMARGO LIMITADA - 37282292/0001-02 - 03583644-6 - ICMS - EPAF 80035837 - 2.803,48 - BC UNIAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 51121223/0001-48 - 03583711-6 - ICMS - EPAF 80038275 - 1.671,29 - BEKAEFE - REPRESENTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA. - 90673416-83 - 03583769-8 - ICMS - PAF 6635135-1 - 5.217.382,93 - BETEAVON - LANCHONETE E SORVETERIA LTDA - 90469232-83 - 03583677-2 - NOTA PARANA - PAF 6935363-0 - 583,53 - BETINA GUTH MAZETO - 668094369-87 - 03583770-1 - ITCMD - PAF 6623368-5 - 134.818,04 - BLEND CACAO CONFEITARIA LTDA - 90895384-30 - 03583691-8 - NOTA PARANA - PAF 6935416-5 - 557,09 - BRASFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 28561813/0001-70 - 03583737-0 - ICMS - EPAF 80014430 - 504.277,74 - BRAUNER JUSTINO ARCARO FILHO - 066516809-86 - 03583563-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00078280 - 6.631,00 - BROCK - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 73328668/0001-36 - 03583558-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00090115 - 1.340,55 - BRUNA ECKER - 097214589-37 - 03583740-0 - ITCMD - PAF 6642833-8 - 13.455,29 - C WIMMER ELETRICA LTDA - 36578626/0001-27 - 03583637-3 - ICMS - EPAF 80035853 - 2.803,48 - CELSO BENEDITO BEVILACQUA - 134834989-15 - 03583729-9 - ICMS - PAF 6630268-7 - 3.379.986,35 - CEREALISTA JATOBA LTDA - 78045960/0001-65 - 03583712-4 - ICMS - EPAF 80038461 - 2.785,49 - CHARLES CHRISTIAN RIEWE - 086128089-01 - 03583670-5 - ITCMD - EPAF 80042272 - 186.252,31 - CMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 11224168/0001-05 - 03583632-2 - ICMS - EPAF 80035683 - 2.803,48 - CONFEITARIA BOM GOSTO LTDA - 13700768-19 - 03583672-1 - NOTA PARANA - PAF 6934304-0 - 450,25 - 03583674-8 - NOTA PARANA - PAF 6934326-0 - 450,25 - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DO PARA - 08730945/0001-70 - 03583581-4 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0122720231 - 690,78 - CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90847675-11 - 03425630-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 257.904,10 - 03583721-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 37.314,79 - D L DA SILVA - 39849621/0001-80 - 03583699-3 - ICMS - EPAF 80038283 - 2.785,49 - DALVA APARECIDA BARBOSA DELLA LIBERA - 036694589-05 - 03583556-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00115124 - 4.847,58 - DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA - 004192256-50 - 03583692-6 - ICMS - EPAF 80028881 - 3.338.959,37 - DANIEL MEIRA - 028260069-83 - 03583609-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00061792 - 14.693,31 - DEUCLIDES TORTELLI - 906542349-49 - 03583602-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00139054 - 8.873,38 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - 41007357-98 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03583729-9 - ICMS - PAF 6630268-7 - 3.379.986,35 - DOCAPITAO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - 31163342/0001-56 - 03583709-4 - ICMS - EPAF 80038380 - 2.785,49 - DONIZETE RODRIGUES NOVAIS - 113978759-41 - 03583589-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00136959 - 6.192,53 - DR INDUSTRIA DE ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI - 07940607/0002-81 - 03583692-6 - ICMS - EPAF 80028881 - 3.338.959,37 - DUKACAU - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 18448338/0001-76 - 03583654-3 - ICMS - EPAF 80040563 - 381.008,38 - EDALINO DUKIEVICZ - 373980679-68 - 03583582-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00083121 - 10.053,00 - EDERSON LUIZ INACIO - 885062829-34 - 03583549-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00135395 - 474,53 - 03583565-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00135393 - 1.056,05 - EDIMARCIO DA SILVA MARINGA ME - 90429143-95 - 03583685-3 - NOTA PARANA - PAF 6935407-6 - 557,09 - EDINEI ALVES DE ASSIS EDIFICACOES - 14293194/0001-75 - 03583630-6 - ICMS - EPAF 80041020 - 2.769,02 - ELBIO GONCALVES MAICH - 207442000-59 - 03583570-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0131/2024 - 4.201,43 - ELITON RIBEIRO DE MENDONÇA - 143403726-68 - 03583739-6 - ITCMD - PAF 6642849-4 - 16.819,12 - EMPREENDIMENTOS AGUA CLARA LTDA - 30392460/0001-73 - 03583706-0 - ICMS - EPAF 80038119 - 2.785,49 - 03583714-0 - ICMS - EPAF 80040881 - 2.769,02 - ERNANDE ANTONIO COMICHOLI - 353837639-53 - 03583601-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00094787 - 16.079,88 - ESPOLIO DE BELMIRO JOSE ECKER - 108688790-53 - 03583740-0 - ITCMD - PAF 6642833-8 - 13.455,29 - ESPOLIO DE ERMILDO JOÃO WOJCIECHOWSKI - 123830079-00 - 03583733-7 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 21.995.266-0 - 2.549,88 - ESPOLIO DE ROBERTO NIESING - 341156849-68 - 03583660-8 - ITCMD - EPAF 80040075 - 46.628,58 - EVANDRO SANTOS - 047503849-50 - 03583749-3 - ICMS - PAF 6635437-7 - 6.058.045,13 - EVERTON ADRIANO LADER - PAISAGISMO - 33222942/0001-73 - 03583580-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00140497 - 7.261,14 - F A MINERACAO LTDA - 18656592/0002-40 - 03583643-8 - ICMS - EPAF 80038321 - 2.810,01 - FELIX ALVES CABRAL - 095236619-30 - 03583760-4 - ICMS - PAF 6642478-2 - 981,21 - FORT ATACADISTA OMEGA LTDA - 36440981/0001-35 - 03583636-5 - ICMS - EPAF 80036035 - 2.803,48 - FZ RSAT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90951813-06 - 03583658-6 - ICMS - GIA 04/2023 - 24.307,30 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 10800407-05 - 03451108-0 - ICMS - GIA 10/2022 - 300.363,64 - GGC COMPENSADOS LTDA - 90924853-12 - 03583763-9 - ICMS - PAF 6642586-0 - 841,04 - GIOVANI ALVES HERBST ESQUADRIAS DE MADEIRAS - 90794223-60 - 03583761-2 - ICMS - PAF 6642579-7 - 1.682,09 - GRAN TELHAS LTDA - 35957821/0001-03 - 03583708-6 - ICMS - EPAF 80038542 - 1.671,29 - GT LUBRIFICANTES E AUTO SERVICO LTDA - 90624105-63 - 03583681-0 - NOTA PARANA - PAF 6935402-5 - 581,39 - 03583682-9 - NOTA PARANA - PAF 6935403-3 - 581,39 - GUSTAVO RAIZER DE MENDONÇA - 075513789-28 - 03583739-6 - ITCMD - PAF 6642849-4 - 16.819,12 - HELCIO BELINI - 044416489-87 - 03583750-7 - ICMS - PAF 6636370-8 - 9.295.105,94 - HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA - 90958827-89 - 03583671-3 - NOTA PARANA - PAF 6935411-4 - 557,09 - IRMAOS FRAGA LTDA - 90719042-00 - 03583645-4 - ICMS - GIA 12/2022 - 184.421,01 - IZAUL VIEIRA PIRES - 244387829-53 - 03583597-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00137644 - 4.293,87 - JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA - 010030859-70 - 03583621-7 - JUSTICA - PROTOCOLO 20.236.418-7 - 750,47 - JEFFERSON LUIZ ANDRADE - 499249669-53 - 03583551-2 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0031251-23.2024 - 16.714,23 - 03583572-5 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0040902-79.2024 - 16.714,23 - JHON MATHEUS DO PRADO CARVALHO - 083330449-64 - 03583545-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00135567 - 703,43 - JOAO BATISTA VARELA - 815621109-00 - 03583557-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00123561 - 90.364,11 - 03583604-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00123566 - 4.303,05 - JOAO FABIO MACHADO SERVICOS DE INSTALACAO FABRICACAO E - 36981482/0001-55 - 03583696-9 - ICMS - EPAF 80038410 - 2.785,49 - JOAO VICTOR SANITA LTDA - 90765714-03 - 03583683-7 - NOTA PARANA - PAF 6935404-1 - 557,09 - JOEL MIRANDA - 054188399-26 - 03583579-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00141566 - 27.275,82 - JORGE LUIZ AZEVEDO - 032859469-54 - 03583759-0 - ICMS - PAF 6642397-2 - 2.940,11 - JOSEMARY DE PAULA CONRADO - 005408989-10 - 03583765-5 - ICMS - PAF 6642651-3 - 2.785,49 - LANCHONETE REI DO DOG LTDA - 90685822-34 - 03583679-9 - NOTA PARANA - PAF 6935399-1 - 575,72 - LEANDRO FAULSTICH XAVIER - 105323519-40 - 03583757-4 - ICMS - PAF 6642325-5 - 1.400,05 - LEOMARA MACHADO BONFIM - 23749064/0001-95 - 03583703-5 - ICMS - EPAF 80036086 - 2.803,48 - LEONARDO MIKOLAIEWSKI - 286208289-91 - 03583758-2 - ICMS - PAF 6642372-7 - 706,66 - LEONARDO VENANCIO DA SILVA LTDA - 46406817/0001-65 - 03583629-2 - ICMS - EPAF 80027702 - 8.583,71 - LEVEAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 21339097/0003-01 - 03583598-9 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0120120231 - 1.105,26 - LILA ALIMENTOS LTDA - 90409714-48 - 03583735-3 - ICMS - GIA 03/2022 - 11.360,60 - 03583736-1 - ICMS - GIA 04/2022 - 5.927,61 - 03583742-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 18.154,68 - 03583746-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.918,84 - LISLAINE PEREIRA LEAL - 875395949-34 - 03583771-0 - ITCMD - PAF 6641440-0 - 13.836,95 - LOPES & LOPES FLORESTAL LTDA - 91001443-92 - 03583762-0 - ICMS - PAF 6642585-1 - 841,04 - LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 10304222-40 - 03583622-5 - ICMS - PAF 6629111-1 - 459.970,42 - LUIS ARMANDO DE RAMOS - 101219179-67 - 03583586-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00137143 - 688,68 - LUIS FERNANDO SZCZYPIOR LTDA - 28519913/0001-38 - 03583713-2 - ICMS - EPAF 80038437 - 2.785,49 - LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI - 353542759-20 - 03583574-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0129/2024 - 4.201,43 - LUIZ GABRIEL MOHR - GOIOXIM - ME - 29656004/0001-04 - 03583628-4 - ICMS - EPAF 80030088 - 11.290,52 - MACLAINE MIRANDA - 337249488-16 - 03583594-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00109362 - 10.591,25 - MAINTECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 08349216/0001-79 - 03583655-1 - ICMS - EPAF 80041993 - 145.750,40 - MAITI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90823222-45 - 03583675-6 - NOTA PARANA - PAF 6935273-1 - 566,18 - MARCELO AUGUSTO PERUZZOLO - 134209189-25 - 03583560-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00142422 - 6.338,12 - 03583566-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00142423 - 1.901,43 - 03583583-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00142421 - 17.746,76 - MARCIA BATISTA VITORINO - 830231009-34 - 03583599-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00139267 - 6.721,70 - MARCIO BARCIELA VERAS - 084291617-24 - 03583741-8 - ITCMD - EPAF 80040660 - 29.150,17 - MARCOS RIBAS - 076566179-90 - 03583567-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00124276 - 1.493,17 - MARIANA PROVENZA DOS REIS SEOANE - 083930407-28 - 03583741-8 - ITCMD - EPAF 80040660 - 29.150,17 - MARILDA DE FATIMA CORDEIRO - 34732851/0001-40 - 03583640-3 - ICMS - EPAF 80035691 - 2.803,48 - MARINGA - COMERCIO DE OLEO USADO LTDA - ME - 90751984-82 - 03583617-9 - ICMS - PAF 7205772-4 - 19.613,49 - MARLEI PERRET ZINKE - 32901083/0001-86 - 03583710-8 - ICMS - EPAF 80038470 - 2.785,49 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO FELIPE DA SILVA LTDA - 90198473-54 - 03583688-8 - NOTA PARANA - PAF 6935413-0 - 557,09 - MATEUS BENTO DE FARIA - 036883759-98 - 03583571-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00137052 - 4.098,97 - MILTON AMARO - 372889228-98 - 03583577-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00142227 - 21.143,41 - MILTON JOSE SANTANA - 092744408-98 - 03583584-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00143942 - 1.441,25 - 03583588-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00143943 - 720,62 - 03583603-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00143941 - 360,31 - MOACIR ALVES DA SILVA - 610896649-15 - 03583544-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00137024 - 15.825,36 - NARDINI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. - 03054730/0001-63 - 03583772-8 - ICMS - PAF 6628401-8 - 461.916,18 - NELSI CAMPOS - 959661619-68 - 03583559-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00124130 - 20.906,53 - NELSON LEAL JUNIOR - 556265489-04 - 03583591-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0130/2024 - 4.201,43 - NOVA COXILHA AGROPECUARIA LTDA - 01250574/0001-80 - 03583564-4 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0116920231 - 2.210,52 - NOVELTY PARTNERS LTDA - 90428417-38 - 03583743-4 - ICMS - GIA 05/2023 - 37.981,17 - 03583744-2 - ICMS - GIA 06/2023 - 25.658,31 - 03583745-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 42.527,12 - OLAIR PEDRO DE SENIA - 075891089-44 - 03583600-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00135733 - 1.424,18 - OSDIVAL FIUZA - 678754599-15 - 03583606-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00124987 - 29.482,58 - P C BICICLETAS E MOTOS LTDA - 07046144/0001-28 - 03583669-1 - ICMS - EPAF 80034946 - 406.639,93 - P H MOROTI - 20913119/0001-62 - 03583624-1 - ICMS - EPAF 80036027 - 2.803,48 - PARANASUL HORTIFRUTI LTDA - 43511894/0001-97 - 03583553-9 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0120820231 - 828,94 - PASQUALI RIBEIRO - ENERGIA SOLAR LTDA - 33496603/0001-85 - 03583631-4 - ICMS - EPAF 80040920 - 2.792,80 - PAULO CESAR DE ARAUJO - 839139209-00 - 03583550-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00105213 - 3.624,24 - 03583590-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00105212 - 29.900,01 - 03583592-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105214 - 36.242,43 - 03583605-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00106010 - 12.503,64 - PAULO ROBERTO OGRODOVSKI MARCONDES DE ALBUQUERQUE - 401971589-00 - 03583716-7 - ICMS - EPAF 80043678 - 4.124,49 - 03583718-3 - ICMS - EPAF 80043686 - 27.496,62 - PBL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 31383051/0001-73 - 03583585-7 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0121020231 - 345,38 - PEDRO RAMOS DE SA - 983311168-87 - 03583769-8 - ICMS - PAF 6635135-1 - 5.217.382,93 - PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 70122047-14 - 03583750-7 - ICMS - PAF 6636370-8 - 9.295.105,94 - POLLYCLEAN COMERCIO LTDA - 08311496/0001-26 - 03583707-8 - ICMS - EPAF 80038127 - 2.785,49 - PONTASUL MOVEIS LTDA EPP - 14444220/0001-19 - 03583734-5 - CONTRATOS - PROTOCOLO 16.135.708-1 - 1.538,70 - QUERENCIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 82212747/0001-78 - 03583543-1 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0118920231 - 345,38 - R KRULIKOWSKI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 07924732/0001-17 - 03583700-0 - ICMS - EPAF 80038402 - 2.785,49 - RAMOS TRANSPORTES E RECAPAGEM LTDA - 90815199-24 - 03583676-4 - NOTA PARANA - PAF 6935274-0 - 566,18 - REANTO RENAN OSTROSKI - 082516469-95 - 03583595-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90009313 - 2.286,76 - RESTAURANTE BEIRA MAR TOTAL LTDA - 90947890-17 - 03583680-2 - NOTA PARANA - PAF 6935400-9 - 863,58 - ROBERTO CARLOS DA SILVA COSTA - 043101419-19 - 03583555-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00138091 - 5.692,80 - 03583568-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00138090 - 2.036,51 - ROBERTO NIESING FILHO - 034619979-43 - 03583659-4 - ITCMD - EPAF 80040067 - 22.991,68 - ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90338320-84 - 03054570-2 - ICMS - GIA 03/2013 - 50.046,47 - 03070602-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 34.724,32 - 03070603-0 - ICMS - GIA 04/2012 - 29.752,03 - 03070604-8 - ICMS - GIA 06/2012 - 11.925,62 - 03070605-6 - ICMS - GIA 07/2012 - 30.788,26 - 03070606-4 - ICMS - GIA 11/2012 - 40.059,92 - 03070607-2 - ICMS - GIA 01/2013 - 56.681,03 - 03070608-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 30.459,90 - 03070609-9 - ICMS - GIA 04/2013 - 56.471,72 - 03070610-2 - ICMS - GIA 05/2013 - 39.381,00 - 03093286-2 - ICMS - GIA 08/2013 - 49.808,78 - 03093287-0 - ICMS - GIA 09/2013 - 54.627,15 - 03093288-9 - ICMS - GIA 10/2013 - 57.105,34 - 03093289-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 43.960,11 - 03121287-1 - ICMS - GIA 04/2014 - 85.193,09 - 03121288-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 35.192,61 - 03121289-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 73.769,47 - 03121290-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 92.387,99 - 03435980-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 109.915,33 - 03435981-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 154.248,47 - 03435982-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 111.156,60 - 03435983-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 149.233,41 - 03583730-2 - ICMS - PAF 6630248-2 - 191.636,27 - 03583731-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 115.863,32 - 03583732-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 133.755,85 - RONNIELI & JANAINA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME - 90623719-91 - 03583684-5 - NOTA PARANA - PAF 6935406-8 - 557,09 - RUTINEI DE MARCHI - 051319969-10 - 03583552-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00124913 - 14.792,07 - SAN ANGELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90297900-08 - 03583687-0 - NOTA PARANA - PAF 6935412-2 - 557,09 - SANDRA MARIA CARLI - 023535549-62 - 03583608-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00078669 - 668,50 - 03583610-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00078668 - 20.309,03 - SERGIO NIVALDO BRAGANHOLO - 014371849-52 - 03583569-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00074043 - 1.340,40 - SILVANA DE MATOS VORGENES QUATRIN LTDA - 01199552/0001-33 - 03583633-0 - ICMS - EPAF 80035861 - 2.803,48 - SILVANEO CORREIA PIZZARIA - 15349221/0001-47 - 03583626-8 - ICMS - EPAF

80035845 - 2.803,48 - 03583698-5 - ICMS - EPAF 80038429 - 2.785,49 - STEVIAFARMA INDUSTRIAL S/A - 70100984-37 - 03547560-5 - ICMS - GIA 10/2022 - 137.692,52 - 03547561-3 - ICMS - GIA 11/2022 - 159.943,12 - 03583722-1 - ICMS - GIA 06/2023 - 403.075,80 - 03583723-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 322.980,22 - STUDIO SOLAR LTDA - 40070828/0001-30 - 03583642-0 - ICMS - EPAF 80038372 - 2.810,01 - TAINARA CRISTINE PRZESZESNNY DOS SANTOS - 109316059-46 - 03583719-1 - ICMS - EPAF 80043716 - 746.418,78 - 03583720-5 - ICMS - EPAF 80043724 - 1.792.945,54 - TAINARA CRISTINE PRZESZESNNY DOS SANTOS COMERCIO - 35699564/0001-49 - 03583716-7 - ICMS - EPAF 80043678 - 4.124,49 - 03583718-3 - ICMS - EPAF 80043686 - 27.496,62 - 03583719-1 - ICMS - EPAF 80043716 - 746.418,78 - 03583720-5 - ICMS - EPAF 80043724 - 1.792.945,54 - TOUCH COMERCIO DE ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 00937975/0001-40 - 03583625-0 - ICMS - EPAF 80035551 - 2.803,48 - TRANSPORTES RODOVIARIOS OZORIO LTDA - 31603263-00 - 03583767-1 - ICMS - PAF 6635643-4 - 704.825,74 - TRIANGULO SOLUCOES EM REPRESENTACAO COMERCIAL E MENTORI - 44519238/0001-01 - 03583702-7 - ICMS - EPAF 80038208 - 2.785,49 - TROPPA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA - 90706346-16 - 03583768-0 - ICMS - GIA 03/2023 - 160.424,67 - UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA - 90357046-60 - 03583662-4 - ICMS - PAF 6612382-0 - 18.200.961,46 - V L AGRO-INDUSTRIAL LTDA - 90272416-86 - 03583738-8 - ICMS - PAF 6633302-7 - 28.696.460,80 - VALDEMIR SACHT - FERTILIZANTES E REPRESENTACOES - 31550444/0001-24 - 03583576-8 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0121820231 - 1.796,05 - VALDIR DE LARA BEDIN - 098524449-64 - 03583575-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144487 - 9.676,10 - VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 05904470/0001-01 - 03583638-1 - ICMS - EPAF 80035560 - 2.803,48 - 03583717-5 - ICMS - EPAF 80038160 - 2.785,49 - VANILTON RIBEIRO FERNANDES - 036996236-29 - 03583573-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00137987 - 1.382,41 - VAPZA ALIMENTOS S/A - 90118502-67 - 03423119-2 - ICMS - PAF 6612495-9 - 195.841,36 - VERA DE OLIVEIRA CESAR KOSOUSKI - 08948666/0001-88 - 03583641-1 - ICMS - EPAF 80036051 - 2.803,48 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 90179609-27 - 03583747-7 - ICMS - PAF 6629368-8 - 2.022.211,87 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 90498701-80 - 03583748-5 - ICMS - PAF 6629371-8 - 1.933.320,50 - ZAQUEU RODRIGUES DO PRADO - 367448679-20 - 03583554-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00129072 - 36.442,95 .

Curitiba, 28 de abril de 2024.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

43326/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 093/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E :

Art.1º INSTITUIR Comissão Permanente de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti no âmbito do IDR-Paraná.

I. A REFERIDA Comissão será composta por Grupos de Trabalho descentralizados por Polo de Pesquisa do IDR-Paraná.

Art.2º DESIGNAR empregados/servidores públicos relacionados no ANEXO ÚNICO, com designação da Coordenação Geral da Comissão e dos componentes de cada Grupo de Trabalho.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 093/2024 – IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Permanente de Combate ao Mosquito Aedes aegypti, com seus Grupos de Trabalho por Polo de Pesquisa

I. Na Coordenação da Comissão Permanente:
Sirlei Fernandes Nunes, RG:21421464 SSPPR

II. Polo de Pesquisa Londrina:
- Dirceu Martins Esteves, RG: 44003643 SSPPR
- Gleiner Gimenes de Lima, RG: 125333648 SSPPR
- Luis Raimundo da Silva, RG: 47236827 SSPPR
- Sinésio Lucas Camilo, RG: 59241249 SSPPR
- Lígia Deise Rodrigues Ferraz, RG: 65437449 SSPPR
- Denilson Fantin, RG: 36024402 SSPPR

III. Polo de Pesquisa Curitiba:
- Clóvis Roberto Hoffmann, RG: 39852012 SSPPR
- Juliano de Lima Souza, RG: 146696813 SSPPR
- Ivete Efigênia da Silva Evangelista, RG: 35657169 SSPPR

IV. Polo de Pesquisa Guarapuava:
- Eloir Myszka, RG: 53081991 SSPPR
- José Borges Filho, RG: 39699680 SSPPR
- José Carlos Karpinski, RG: 21396826 SSPPR

V. Polo de Pesquisa Paranavaí:
- Renan Tiago Lunas Costa, RG: 100456842 SSPPR
- Marcelo Vieira Rocha, RG: 61143092 SSPPR
- Osmar Alves Vieira, RG: 45735877 SSPPR

VI. Polo de Pesquisa Pato Branco:
- André Luis Finkler da Silveira, RG: 125673783 SSPPR
- Alceu Luiz Assman, RG: 64460137 SSPPR
- Paulo Staats, RG: 43437658 SSPPR

VII. Polo de Pesquisa Ponta Grossa:
- Henrique Luis da Silva, RG: 75528973 SSPPR
- Nilson José Feitosa, RG: 36181974 SSPPR
- Leandro de Jesus de Lara, RG: 93769171 SSPPR

VIII. Polo de Pesquisa Santa Tereza do Oeste:
- Rodrigo Zin, RG: 76897247 SSPPR
- Édio de Oliveira, RG: 64071955 SSPPR
- Moacir Pegoraro, RG: 64345931 SSPPR

43590/2024

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Aprova o reajuste da tarifa de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e do transporte coletivo metropolitano do interior sob competência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR para o exercício de 2024.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IV; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 6º, incisos III, VIII e XIII; e o Art. 7º, inciso XV, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020 e **considerando**:

a) a previsão contida no Art. 2º da Resolução AGEPAR n.º 11/2023;

b) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 21.938.637-0; e

c) a deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR, conforme REUNIÃO N.º 11/2024 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos índices de -2,06% (menos dois vírgula zero seis por cento) para o sistema rodoviário intermunicipal e de -1,81% (menos um vírgula oitenta e um por cento) para o sistema metropolitano do interior, os reajustes das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal sob competência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Curitiba/PR, 26 de abril de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

43532/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS e as margens unitárias.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, em especial no Art. 2º, inciso VII, alínea "j", no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII, e **considerando**:

a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 26 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS;

b) a previsão da Cláusula 16.21, da Prorrogação do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado, firmado em 26 de dezembro de 2022;

c) a Resolução n.º 28/2022-AGEPAR, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;

d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;

e) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGAS, constante no processo administrativo de protocolo n.º 21.932.688-2; e

f) a deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR, conforme REUNIÃO N.º 11/2024 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas para segmentos "Matéria Prima para Consumidores com Quantidade Diária Contratada (QDC) acima de 30.000 m³/dia" e "Termoelétrico – Quantidade Diária Contratada (QDC), acima de 500.000 m³/dia", conforme as tabelas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de abril de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 24, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Tabela Ceramista

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 100,00	2,2363	0,1313367	1,0676	**3,4352**
De 100,01 a 500,00	2,2363	0,1313367	1,0060	**3,3736**
De 500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	1,0054	**3,3730**
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,8715	**3,2391**
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,8311	**3,1987**
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,8245	**3,1921**
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,7154	**3,0830**
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2363	0,1313367	0,3047	**2,6723**
De 32.000,01 a 64.000,00	2,2363	0,1313367	0,2911	**2,6587**
Acima de 64.000	2,2363	0,1313367	0,2563	**2,6239**

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Comercial

Faixas m³/dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 10,00	**50,6399**	2,2363	0,1313367	3,0773	**5,4449**

De 10,01 a 20,00	**50,6399**	2,2363	0,1313367	3,0402	**5,4078**
De 20,01 a 40,00	**50,6399**	2,2363	0,1313367	2,9489	**5,3165**
De 40,01 a 80,00	**50,6399**	2,2363	0,1313367	2,8015	**5,1691**
De 80,01 a 160,00	**151,9093**	2,2363	0,1313367	2,4513	**4,8189**
De 160,01 a 320,00	**151,9093**	2,2363	0,1313367	1,9533	**4,3209**
De 320,01 a 640,00	**151,9093**	2,2363	0,1313367	1,5139	**3,8815**
De 640,01 a 1.280,00	**151,9093**	2,2363	0,1313367	1,1355	**3,5031**
Acima de 1.280,00	**151,9093**	2,2363	0,1313367	0,9234	**3,2910**

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Geração de Energia Elétrica Para Consumidor Final e Cogeração Usuários com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 1.500,00	2,2363	0,1313367	0,5723	**2,9399**
De 1.500,01 a 3.000,00	2,2363	0,1313367	0,4351	**2,8027**
Acima de 3.000,01	2,2363	0,1313367	0,4083	**2,7759**

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela GNC

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Única	2,2363	0,1313367	0,2144	**2,5820**

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Industrial

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 500,00	2,2363	0,1313367	1,2481	**3,6157**
De 500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	1,0040	**3,3716**
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,9558	**3,3234**
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,9450	**3,3126**
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,9135	**3,2811**
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,9027	**3,2703**
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2363	0,1313367	0,8857	**3,2533**
De 32.000,01 a 64.000,00	2,2363	0,1313367	0,8732	**3,2408**
Acima de 64.000	2,2363	0,1313367	0,2561	**2,6237**

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tabela Interruptiva

Faixa	Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Única	**8.462,6180**	2,2363	0,1313367	2,1418	**4,5094**

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 30.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
até 500,00	2,2363	0,1313367	1,1006	**3,4682**
500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	0,9568	**3,3244**
1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,6145	**2,9821**
2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,6117	**2,9793**
4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,5887	**2,9563**
8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,5567	**2,9243**
Acima de 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,5123	**2,8799**

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição INDIVIDUAL

Faixas m³/dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 0,10	**15,1128**	2,2363	0,1313367	4,0754	**6,4430**
De 0,11 a 0,70	**15,1128**	2,2363	0,1313367	3,6680	**6,0356**
De 0,71 a 1,50	**15,1128**	2,2363	0,1313367	3,5945	**5,9621**
De 1,51 a 2,00	**15,1128**	2,2363	0,1313367	3,4149	**5,7825**
De 2,01 a 3,00	**15,1128**	2,2363	0,1313367	3,2441	**5,6117**
De 3,01 a 6,00	**15,1128**	2,2363	0,1313367	2,9845	**5,3521**
De 6,01 a 13,00	**15,1128**	2,2363	0,1313367	2,6860	**5,0536**
Acima de 13,00	**15,1128**	2,2363	0,1313367	2,1489	**4,5165**

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição COLETIVA

Faixas m³/dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Até 3,00	**50,6379**	2,2363	0,1313367	3,8841	**6,2517**
De 3,01 a 60,00	**50,6379**	2,2363	0,1313367	3,4956	**5,8632**
De 60,01 a 90,00	**50,6379**	2,2363	0,1313367	3,3208	**5,6884**

Acima de 90,00	**151,9136**	2,2363	0,1313367	2,8227	**5,1903**

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Veicular - GNV

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R$/m³	R$/m³	R$/m³	R$/m³
Única	2,2363	0,1313367	0,6547	**3,0223**

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Cogeração

Faixas m³/dia	Data-base (outubro) Base (setembro de 2023)
	Margem R$/m³
até 5.000,00	**0,6637**
5.000,01 a 10.000,00	**0,5595**
10.000,01 a 30.000,00	**0,4734**
30.000,01 a 70.000,00	**0,4304**
70.000,01 a 105.000,00	**0,3156**
105.000,01 a 200.000,00	**0,2880**
200.000,01 a 1.000.000,00	**0,2508**
Acima de 1.000.000,00	**0,2183**

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)
3) Índice de atualização monetária e sua aplicação conforme Contrato de Compra e Venda Cogeração celebrado entre Compagas e Corn Products Brasil, até o final de sua vigência em 30 de setembro de 2023."

Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2023)
	Margem R$/m³
até 128.000,00	0,3603
128.000,01 a 192.000,00	0,1930
192.000,01 a 256.000,00	0,1338
256.000,01 a 320.000,00	0,0794
320.000,01 a 384.000,00	0,0684
384.000,01 a 448.000,00	0,0568
448.000,01 a 512.000,00	0,0406
Acima de 512.000,00	0,0325

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 100.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2023)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Margem R$/m³
até 128.000,00	0,3603
128.000,01 a 192.000,00	0,1930
192.000,01 a 256.000,00	0,1338
256.000,01 a 320.000,00	0,0794
320.000,01 a 384.000,00	0,0684
384.000,01 a 448.000,00	0,0568
448.000,01 a 512.000,00	0,0406
Acima de 512.000,00	0,0325

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 30.000 m³/dia

Faixas m³/dia	Data-base (abril) Base (fevereiro 2023)
	Margem R$/m³
até 500,00	**0,6809**
500,01 a 1.000,00	**0,5625**
1.000,01 a 2.000,00	**0,2808**
2.000,01 a 4.000,00	**0,2783**
4.000,01 a 8.000,00	**0,2594**
8.000,01 a 16.000,00	**0,2332**
16.000,01 a 32.000,00	**0,1967**
32.000,01 a 105.000,00	**0,1886**
Acima de 105.000,00	**0,1794**

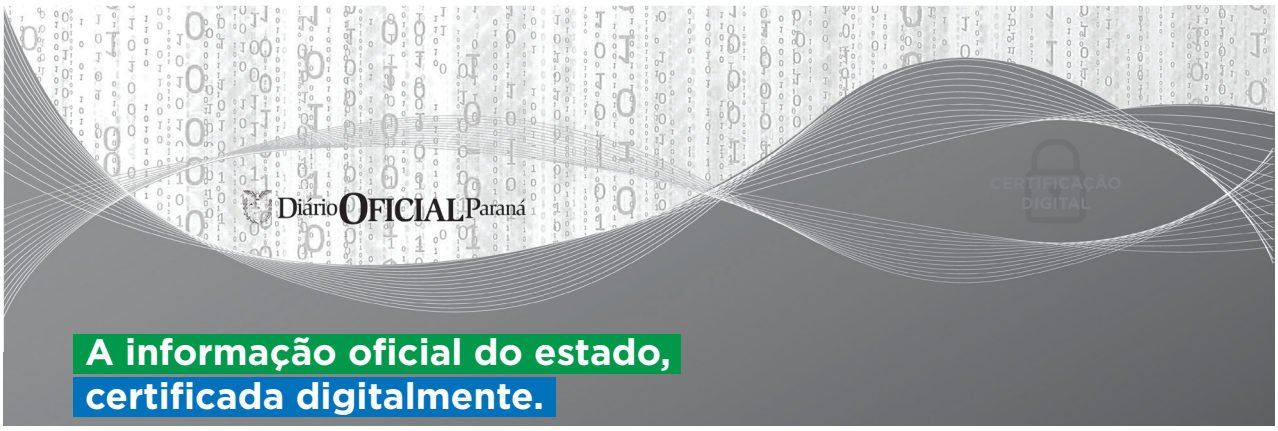
Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	Termo Fixo Mensal Data-base (abril) Base (dezembro 2022)	Margem Data-base (abril) Base (fevereiro 2023)
	R$	R$/m³
Única	122.367,2821	0,0627

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

43598/2024



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em Tempo

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 515/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 515/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
ADRIANÓPOLIS	R$ 200.000,00
ANTONINA	R$ 500.000,00
ARAPONGAS	R$ 500.000,00
BALSA NOVA	R$ 300.000,00
BANDEIRANTES	R$ 150.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	R$ 500.000,00
CAFELÂNDIA	R$ 50.000,00
CAFELÂNDIA	R$ 1.000.000,00
CASCAVEL	R$ 100.000,00
CASCAVEL	R$ 150.000,00
CASCAVEL	R$ 250.000,00
CASCAVEL	R$ 250.000,00
CASCAVEL	R$ 500.000,00
CASCAVEL	R$ 500.000,00
CASCAVEL	R$ 500.000,00
COLOMBO	R$ 125.888,00
COLORADO	R$ 167.512,00
CORONEL VIVIDA	R$ 100.000,00
CURITIBA	R$ 200.000,00
CURITIBA	R$ 250.000,00
CURITIBA	R$ 250.000,00
FÊNIX	R$ 50.000,00
FIGUEIRA	R$ 150.000,00
GOIOERÊ	R$ 110.000,00
GUARAPUAVA	R$ 150.000,00
GUARAPUAVA	R$ 150.000,00
IBIPORÃ	R$ 500.000,00
IPORÃ	R$ 100.000,00
IRATI	R$ 90.000,00
IRETAMA	R$ 150.000,00
ITAMBÉ	R$ 100.000,00
IVAÍ	R$ 250.000,00
IVATUBA	R$ 150.000,00
JAGUAPITÃ	R$ 220.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JARDIM ALEGRE	R$ 330.000,00
JATAIZINHO	R$ 50.000,00
KALORÉ	R$ 320.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 150.000,00
LONDRINA	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 200.000,00
LONDRINA	R$ 300.000,00
MANDAGUARI	R$ 580.000,00
MANDAGUARI	R$ 580.000,00
MANDAGUARI	R$ 580.000,00
MARINGÁ	R$ 150.000,00
MARINGÁ	R$ 150.000,00
MARIPÁ	R$ 300.000,00
MARQUINHO	R$ 280.000,00
MARUMBI	R$ 60.000,00
MEDIANEIRA	R$ 256.104,00
NOVA ESPERANÇA	R$ 100.000,00
PALOTINA	R$ 180.000,00
PARANAGUÁ	R$ 65.000,00
PARANAVAÍ	R$ 150.000,00
PATO BRANCO	R$ 100.000,00
PINHAIS	R$ 300.000,00
PIRAQUARA	R$ 200.000,00
PONTA GROSSA	R$ 50.000,00
PONTA GROSSA	R$ 50.000,00
PONTA GROSSA	R$ 50.000,00
PONTA GROSSA	R$ 74.000,00
PONTA GROSSA	R$ 178.112,00
PONTA GROSSA	R$ 1.000.000,00
PONTA GROSSA	R$ 2.000.000,00
QUATRO BARRAS	R$ 150.000,00
QUATRO BARRAS	R$ 500.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	R$ 40.000,00
RONDON	R$ 100.000,00
SANTA FÉ	R$ 49.900,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R$ 300.000,00
SARANDI	R$ 250.000,00
TAMARANA	R$ 300.000,00
TERRA ROXA	R$ 200.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	R$ 400.000,00

43927/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 522/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 522/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL	OBS.
AMPÉRE	REFORMA	R$ 300.000,00	
BITURUNA	REFORMA UBS	R$ 100.000,00	POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO
BITURUNA	AMPLIAÇÃO UBS	R$ 390.000,00	POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO
CAMPO DO TENENTE	REFORMA	R$ 130.000,00	
CIANORTE	UBS TIPO II	R$ 1.200.000,00	
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS SOLITUDE
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS TRINDADE II
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS UMBARÁ
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS NOSSA SENHORA APARECIDA
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS VILA ESPERANÇA
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS ESMERALDA
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS MENONITAS
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS JARDIM PARANAENSE
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS LOTIGUAÇU
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS UBERABA DE CIMA
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS TAIZ VIVIANE MACHADO
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS OSWALDO CRUZ
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS CANDIDO PORTINARI
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS SANTA QUITÉRIA I
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS SANTOS ANDRADE
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS CONCÓRDIA
CURITIBA	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS FANNY LINDÓIA
FLORAÍ	REFORMA	R$ 65.000,00	
NOVA AURORA	REFORMA	R$ 150.000,00	
PIRAQUARA	UBS TIPO III	R$ 1.350.000,00	
PIRAQUARA	UBS TIPO III	R$ 1.350.000,00	
QUEDAS DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R$ 60.000,00	
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 100.000,00	UBS MARCIANÓPOLIS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	POSTO DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS EMBAUVAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS JARDIM FRONTEIRA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS SETE DE SETEMBRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R$ 200.000,00	UBS VILA NOVA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R$ 300.000,00	UBS VILA NOVA
TIJUCAS DO SUL	UBS TIPO I	R$ 1.000.000,00	

43932/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANAHY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BALSA NOVA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARRACÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BRAGANEY	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CARLÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CASTRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CATANDUVAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 230.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CURIÚVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FÊNIX	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FÊNIX	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
GUAPOREMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPOREMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	5	R$ 325.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JACAREZINHO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JATAIZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
JUSSARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LOANDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LUIZIANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANFRINÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
MANOEL RIBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MIRASELVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MUNHOZ DE MELLO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	8	R$ 520.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ORTIGUEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAPOEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PARANAVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PEABIRU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIÊN	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PITANGUEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PLANALTO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RONDON	Veículo Básico			R$ 65.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SALGADO FILHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA FÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTA MARIANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SARANDI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SULINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
TAMBOARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UBIRATÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
UNIFLOR	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
URAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
URAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

43933/2024

